

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ 28 de Maio de 2020 N° 27.760

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO N° 496, DE 27 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 25 de setembro de 2007, originado das Ações Civil Públicas (códigos 34826; 34829; 34831; 38452; 40436; 43880; 58302; 58315; 65005; 65242; 129976; 73485; 164919; 164922 e 164924), entre o Governo do Estado de Mato Grosso, Procuradoria Geral do Estado, Agência Estadual de Regulação, testemunhado pela Procuradoria Geral de Justiça, Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Secretaria de Estado de Administração;

**CONSIDERANDO** que a homologação judicial do Primeiro Termo Aditivo ao referido TAC, firmado em 04 de dezembro de 2018 pelo Ministério Público do Estado, PGE/MT, SINFRA/MT e AGER/MT, que suspendeu a execução contra o Estado de Mato Grosso de valor superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), reafirmando obrigações e inserindo outras,

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida de edição de Decreto Governamental pelo Chefe do Poder Executivo, delegando ao Presidente da AGER/MT a competência para a prática dos atos de provimento dos cargos em comissão e função de confiança previstos na Lei Complementar n° 429/2011 e regulamentos, exceto o seu próprio e Diretores Reguladores, nos termos do parágrafo único do art. 9° da Lei Complementar n° 266/2006;

**CONSIDERANDO** que o art. 3° da Lei Complementar n° 429/2011, que dispõe sobre a organização, estrutura e competências da AGER/MT, a constituiu como uma autarquia de regime especial caracterizada pela independência administrativa e autonomia financeira e organizacional, atributos indispensáveis para que a ação regulatória dos serviços públicos delegados seja promovida com eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização e estruturação do Conselho Consultivo da AGER/MT, conforme determina o artigo 17, da Lei Complementar 429/2011, cuja competência consistirá em encaminhar sugestões à Diretoria Executiva Colegiada,

**CONSIDERANDO** as dificuldades financeiras e orçamentárias enfrentadas pelo Estado de Mato Grosso, que culminaram com a edição dos Decretos estaduais n° 07/2019 e 08/2019, com expressa ordem de contenção de despesas de pessoal;

**CONSIDERANDO** a sustação dos efeitos do Decreto Governamental n° 1.751 de 21 de dezembro de 2018 pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no exercício da competência exclusiva constante do art. 26, VI da Constituição Estadual;

### DECRETA:

**Art. 1°** A Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER tem por finalidade regular, normatizar, controlar e fiscalizar nos limites da lei, os serviços públicos e suas respectivas tarifas, prestados diretamente pelo Estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada, referentes a saneamento, rodovias, portos e hidrovias, transporte coletivo intermunicipal de passageiros e seus terminais rodoviários, distribuição de gás canalizado, energia elétrica e telecomunicações, bem como regular, controlar e fiscalizar serviços públicos de competência própria da União e dos Municípios que lhe sejam delegados mediante legislação específica ou convênio.

**Art. 2°** Fica aprovada a estrutura organizacional da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n° 429, de 21 de julho de 2011, Lei Complementar n° 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar n°

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar .....	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida

612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Diretoria Executiva Colegiada
2. Conselho Consultivo

#### II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência Reguladora da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados
  - 1.1. Diretoria Reguladora de Ouvidoria
  - 1.2. Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias
  - 1.3. Diretoria Reguladora de Energia e Saneamento
  - 1.4. Diretoria de Administração Sistêmica

#### III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALI-

ZADO

1. Advocacia Geral Reguladora
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados -

NGER

#### IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

#### V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria Administrativa
2. Coordenadoria de Aquisições
3. Coordenadoria de Finanças
4. Coordenadoria Contábil
5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
6. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo

#### VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria Reguladora de Ouvidoria
2. Coordenadoria Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias
3. Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário
4. Coordenadoria Reguladora de Energia

Hidrovias

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER são os constituídos dos Anexos I e II deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3 do inciso III e 1 e 2 do inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência Reguladora da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

**Art. 8º** A Unidade Administrativa disposta no item 1 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Reguladora de Ouvidoria.

**Art. 9º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 2 e 3 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias.

**Art.10** A Unidade Administrativa disposta no item 4 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Reguladora de Energia e Saneamento.

**Art.11** Compete ao Presidente Regulador, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias elaborar o Regimento Interno, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 12** É assegurada a autonomia administrativa, financeira e estrutura funcional própria, instituídas pela Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011 para a AGER/MT, ficando delegada ao Diretor Regulador Presidente a prática dos atos de provimento dos cargos em comissão e funções de confiança do nível III, Item 1, IV e VI, a exceção do Coordenador Regulador de Ouvidoria, nos termos art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 13** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa a unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 14** Este Decreto entra em vigor em 14 de maio de 2020.

**Art. 15** Revoga-se o Decreto nº 162, de 03 de julho de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)  
LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente Regulador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados

#### ANEXO I

#### DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO COLEGIADA</b>			
1. Diretoria Executiva Colegiada			
2. Conselho Consultivo			
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete da Presidência Reguladora da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados			
- Presidente	DGA-1	1	-
1.1 Diretoria Reguladora de Ouvidoria			
- Diretor	DGA-2	1	-

1.2 Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias			
- Diretor	DGA-2	1	-
1.3 Diretoria Reguladora de Energia e Saneamento			
- Diretor	DGA-2	1	-
1.4 Diretoria de Administração Sistêmica			
- Diretor	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Advocacia Geral Reguladora			
- Advogado Geral Regulador	DGA-3	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Coordenadoria de Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria Reguladora de Ouvidoria			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Coordenadoria Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria Reguladora de Energia			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		23	1
TOTAL		24	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	4	-
DGA 3	1	-
DGA 4	4	-
DGA 5	2	-
DGA 6	11	1
DGA 7	0	-

DGA 8	0	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	23	1
TOTAL	24	

DECRETO Nº 497, DE 27 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, tem por finalidade a realização de operações de assistência à saúde dos Servidores e Pensionistas do Estado, Autarquias e Fundações.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, nos termos da Lei Complementar nº 127 de 11 de julho de 2003, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 539, de 18 de junho de 2014, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho Fiscal
2. Conselho Deliberativo

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete da Presidência do Mato Grosso Saúde
2. Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira
3. Gabinete da Diretoria Técnica

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Unidade Jurídica
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
4. Ouvidoria Setorial
5. Unidade de Auditoria

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Coordenadoria Administrativa
  - 1.1. Gerência de Gestão de Pessoas
  - 1.2. Gerência de Aquisições e Contratos
  - 1.3. Gerência de Patrimônio e Serviços
  - 1.4. Núcleo de Arquivo e Protocolo
  - 1.5. Núcleo de Tecnologia da Informação
2. Coordenadoria Financeira, Orçamentária e Contábil
  - 2.1. Gerência Financeira
  - 2.2. Gerência Orçamentária
  - 2.3. Gerência Contábil

3. Coordenadoria de Gestão de Ativos e Passivos  
3.1. Gerência de Ativos e Passivos

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Coordenadoria de Relacionamento com o Beneficiário  
1.1. Gerência de Atendimento  
1.2. Gerência de Atenção Social  
1.3. Núcleo de Assistência à Saúde Preventiva  
1.4. Gerência de Controle Cadastral  
1.5. Gerência de Expansão do Plano
2. Coordenadoria de Gestão de Rede Credenciada  
2.1. Gerência de Credenciamento e Convênios
3. Coordenadoria de Análise e Processamento de Contas Hospitalares
4. Coordenadoria de Análise e Processamento de Contas Clínicas

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Mato Grosso Saúde.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas constantes no inciso

VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Diretoria Técnica.

**Art. 9º** Incumbe ao Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 10** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor em 14 de maio de 2020.

**Art. 12** Revoga-se o Decreto nº 172, de 11 de julho de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)  
**MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO**  
Presidente do MT SAÚDE

**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete da Presidência do Mato Grosso Saúde			
- Presidente	DGA-1	1	----
2. Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira			
- Diretor	DGA-3	1	----
3. Gabinete da Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-3	1	----
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Unidade Jurídica			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	----
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
4. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	----
5. Unidade de Auditoria			
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----

-Assistente de Direção	DGA-10	---	3
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
<b>1. Coordenadoria Administrativa</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.1. Gerência de Gestão de Pessoas</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.2. Gerência de Aquisições e Contratos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.3. Gerência de Patrimônio e Serviços</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.4. Núcleo de Arquivo e Protocolo</b>			
<b>1.5. Núcleo de Tecnologia da Informação</b>			
<b>2. Coordenadoria Financeira, Orçamentária e Contábil</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>2.1. Gerência Financeira</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.2. Gerência Orçamentária</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.3. Gerência Contábil</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3. Coordenadoria de Gestão de Ativos e Passivos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.1 Gerência de Ativos e Passivos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Coordenadoria de Relacionamento com o Beneficiário</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.1. Gerência de Atendimento</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.2. Gerência de Atenção Social</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.3. Núcleo de Assistência à Saúde Preventiva</b>			
<b>1.4. Gerência de Controle Cadastral</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.5. Gerência de Expansão do Plano</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2. Coordenadoria de Gestão de Rede Credenciada</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>2.1. Gerência de Credenciamento e Convênios</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3. Coordenadoria de Análise e Processamento de Contas Hospitalares</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4. Coordenadoria de Análise e Processamento de Contas Clínicas</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
SUBTOTAL		29	3
TOTAL		32	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	0	-
DGA 3	2	-
DGA 4	1	-
DGA 5	1	-
DGA 6	10	-
DGA 7	-	-
DGA 8	14	-
DGA 9	-	-
DGA 10	-	3
SUBTOTAL	29	3
TOTAL	32	

DECRETO Nº 498, DE 27 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, Autarquia com personalidade jurídica própria, subordinada tecnicamente a Secretaria da Micro e Pequena Empresa/Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI e administrativamente ao Governo do Estado nos termos da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e o Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC tem como finalidade a execução do registro do comércio e atividades afins no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Fica aprovada a nova estrutura organizacional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Plenário
2. Turma de Vogais

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete da Presidência da JUCEMAT
  - 1.1. Gabinete da Vice-Presidência
  - 1.2. Gabinete da Secretaria Geral
  - 1.3. Gabinete da Procuradoria Regional

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Ouvidoria Setorial
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
4. Unidade Jurídica

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Coordenadoria de Administração Sistêmica
  - 1.1. Gerência de Contabilidade e Finanças
  - 1.2. Gerência de Gestão de Pessoas
  - 1.3. Gerência de Aquisições, Contratos e Convênios

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Gerência de Protocolo e Informações Empresariais
2. Gerência de Cadastro Empresarial
3. Gerência de Arquivo Empresarial
4. Gerência de Fiscalização e Controle de Armazéns
5. Gerência de Registro Empresarial

**VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA**

1. Gerência de Unidades Desconcentradas

Gerais

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete da Presidência.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 4 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete da Secretaria Geral.

**Art. 8º** A Unidade Administrativa de que trata o item 1 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, está vinculada administrativamente ao Gabinete da Secretaria Geral.

**Art. 9º** A Unidade Administrativa de que trata o item 4 do inciso III do artigo 3º deste Decreto, está vinculada administrativamente ao Gabinete da Procuradoria Regional.

**Art. 10** A Unidade Administrativa de que trata o item 5 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, está vinculada administrativamente ao Gabinete da Procuradoria Regional.

**Art. 11** Incumbe a Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 12** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor em 14 de maio de 2020.

**Art. 14** Revoga-se o Decreto nº 1.620, de 1º de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original assinado)  
**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**  
 Presidente da JUCEMAT

## ANEXO I

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete da Presidência da JUCEMAT			
- Presidente	DGA-1	1	----
1.1. Gabinete da Vice-Presidência			
- Vice-Presidente	DGA-3	1	----
1.2. Gabinete da Secretaria Geral			
- Secretário Geral	DGA-3	1	----
1.3. Gabinete da Procuradoria Regional			
- Procurador Regional	DGA-3	1	----
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial IV	DGA-7	1	----
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
4. Unidade Jurídica			
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	---
- Assistente de Direção	DGA-10	----	4
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
1. Coordenadoria de Administração Sistêmica			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
1.1 Gerência de Contabilidade e Finanças			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3 Gerência de Aquisições, Contratos e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
1. Gerência de Protocolo e Informações Empresariais			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Gerência de Cadastro Empresarial			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Gerência de Arquivo Empresarial			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Gerência de Fiscalização e Controle de Armazéns Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	----
5. Gerência de Registro Empresarial			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA</b>			
1. Gerência de Unidades Desconcentradas			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>SUBTOTAL</b>		26	4
<b>TOTAL</b>		30	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	0	-
DGA 3	3	-
DGA 4	1	-
DGA 5	4	-

DGA 6	4	
DGA 7	1	-
DGA 8	9	-
DGA 9	3	-
DGA 10	0	4
SUBTOTAL	26	4
TOTAL	30	

DECRETO Nº 499, DE 27 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional do Mato Grosso Previdência - MTPREV, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Mato Grosso Previdência - MTPREV compete à gestão única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, para os servidores civis e militares, ativos e inativos abrangendo todos os Poderes e Órgãos Constitucionais Autônomos.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional do Mato Grosso Previdência - MTPREV nos termos da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial do Mato Grosso Previdência - MTPREV, compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho de Previdência
2. Conselho Fiscal

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete da Presidência da Mato Grosso Previdência
  - 1.1. Diretoria de Previdência
  - 1.2. Diretoria Administrativa e Financeira
  - 1.3. Diretoria de Administração Sistêmica

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
2. Ouvidoria Setorial
3. Comissão de Gestão do FEDAT
4. Comitê de Investimento
5. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados -

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Coordenadoria Administrativa
  - 1.1. Gerência Administrativa
  - 1.2. Gerência de Tecnologia da Informação
  - 1.3. Gerência de Protocolo e Arquivo

2. Coordenadoria Financeira e Contábil
  - 2.1. Gerência Financeira
  - 2.2. Gerência de Orçamento e Convênios
  - 2.3. Gerência Contábil

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Coordenadoria de Receitas Previdenciárias
  - 1.1. Gerência de Arrecadação
  - 1.2. Gerência de Informações Financeiras

1.3. Gerência de Compensação

2. Coordenadoria de Gestão de Ativos  
2.1. Gerência de Investimento

3. Coordenadoria de Atendimento
4. Coordenadoria de Concessão de Benefícios
  - 4.1. Gerência de Concessão
  - 4.2. Gerência de Conformidade
  - 4.3. Gerência de Análise
  - 4.4. Gerência de Vida Funcional

5. Coordenadoria de Manutenção
  - 5.1. Gerência de Aposentados
  - 5.2. Gerência de Folha de Pagamento
  - 5.3. Gerência de Pensionistas

6. Coordenadoria de Monitoramento
  - 6.1. Gerência de Cadastro
7. Gerência de Cálculos

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Mato Grosso Previdência - MTPREV são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** Incumbe ao Presidente do Mato Grosso Previdência, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 7º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor em 14 de maio de 2020.

**Art. 9º** Revoga-se o Decreto nº 801, de 12 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência

**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete da Presidência da Mato Grosso Previdência			
- Diretor-Presidente	DGA-1	1	-
1.1 Diretoria de Previdência			
- Diretor	DGA-3	1	-
1.2 Diretoria Administrativa e Financeira			
- Diretor	DGA-3	1	-
1.3 Diretoria de Administração Sistemática			
- Diretor	DGA-3	1	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
2. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial II	DGA-5	1	-
3. Comissão de Gestão do FEDAT			
4. Comitê de Investimento			
5. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	8	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	9	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
1. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
1. Coordenadoria de Receitas Previdenciárias			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Arrecadação			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Informações Financeiras			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Gerência de Compensação			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Gestão de Ativos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Investimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Atendimento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria de Concessão de Benefícios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Concessão			

- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Gerência de Conformidade			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Gerência de Análise			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.4 Gerência de Vida Funcional			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Coordenadoria de Manutenção			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Aposentados			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Gerência de Folha de Pagamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Gerência de Pensionistas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Coordenadoria de Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1 Gerência de Cadastro			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Gerência de Cálculos			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		55	1
TOTAL		56	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	0	-
DGA 3	3	-
DGA 4	8	-
DGA 5	5	-
DGA 6	17	1
DGA 7	0	-
DGA 8	21	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	55	1
TOTAL	56	

DECRETO Nº 500, DE 27 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT tem por finalidade gerir os serviços relacionados ao trânsito nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Fica aprovada a nova estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN
2. Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I
3. Junta Administrativa de Recurso de Infração II - JARI

II

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

de Trânsito

1. Gabinete da Presidência do Departamento Estadual
  - 1.1. Diretoria de Habilitação
  - 1.2. Diretoria de Veículos
  - 1.3. Diretoria Executiva
  - 1.4. Diretoria de Administração Sistêmica

ZADO

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALI-**

1. Advocacia Geral do DETRAN

NGER	<ul style="list-style-type: none"> <li>2. Unidade Setorial de Correição</li> <li>3. Ouvidoria Setorial</li> <li>4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI</li> <li>5. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados -</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>6. Comissão de Ética</li> <li>7. Unidade de Comunicação</li> <li>8. Unidade de Desenvolvimento Organizacional</li> <li>9. Unidade de RENAEST</li> </ul>
	<b>IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Gabinete de Direção</li> <li>2. Unidade de Assessoria</li> </ul>
	<b>V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Coordenadoria de Patrimônio</li> <li>1.1. Gerência de Material e Mobiliário</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>2. Coordenadoria de Obras e Engenharia</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios</li> <li>3.1. Gerência de Orçamento</li> <li>3.2. Gerência de Convênios</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação</li> <li>4.1. Gerência de Projetos em T.I</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>5. Coordenadoria Financeira</li> <li>5.1. Gerência de Execução Financeira</li> <li>5.2. Gerência de Arrecadação</li> </ul>
6.1. Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas</li> <li>6.1. Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho</li> <li>6.2. Gerência de Pessoal</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos</li> <li>7.1. Gerência de Contratos</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>8. Coordenadoria de Contabilidade</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>9. Coordenadoria de Apoio Logístico</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>10 Gerência de Protocolo</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>11. Gerência de Transportes</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>12. Gerência de Arquivo Setorial</li> </ul>
	<b>VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>
ao Condutor	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH</li> <li>1.1. Gerência de Controle de CNH</li> <li>1.2. Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>2. Coordenadoria de Habilitação</li> <li>2.1. Gerência de Conferência e Emissão de CNH</li> <li>2.2. Gerência de Atendimento de Processos de CNH</li> <li>2.3. Gerência de Exames Teórico e Prático</li> <li>2.4. Gerência de Exames de Saúde</li> <li>2.5. Gerência de Controle de Formação de Condutores</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>3. Gerência de Conferência e Registro</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>4. Gerência de Processos de Veículos</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>5. Gerência de Leilão</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>6. Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos -</li> </ul>
RENAVAM	<ul style="list-style-type: none"> <li>6.1. Gerência de Controle de Processos de Veículos</li> <li>6.2. Gerência de Suporte de Veículos</li> <li>6.3. Gerência de Registro Nacional de Veículos -</li> </ul>
RENAVAM	<ul style="list-style-type: none"> <li>6.4. Gerência do Sistema Nacional de Gravame</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>7. Coordenadoria de RENAINF e Defesa da Autuação</li> <li>7.1. Gerência de Infração e Defesa da Autuação</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>8. Coordenadoria de Controle Veicular</li> <li>8.1. Gerência de Vistoria</li> <li>8.2. Gerência de Remoção e Liberação de Veículos</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>9. Coordenadoria de Credenciamento</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>10. Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>11. Gerência de Fiscalização de Trânsito</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>12. Gerência da Escola Pública de Trânsito</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>13. Gerência de Ação Educativa de Trânsito</li> </ul>
	<b>VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Núcleos de Atendimento</li> <li>1.1. Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das</li> </ul>
Américas	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.2. Gerência do Núcleo de Atendimento - Shopping</li> </ul>
Estação Cuiabá	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.3. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria</li> </ul>
Pesada Cuiabá	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.4. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de</li> </ul>
Sorriso	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.5. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de</li> </ul>
Sinop	<ul style="list-style-type: none"> <li>2. Postos de Atendimento</li> <li>2.1. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Ipiranga</li> <li>2.2. Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA</li> <li>2.3. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Várzea</li> <li>2.4. Posto de Atendimento - Vistoria Pesada de</li> </ul>
Grande	<ul style="list-style-type: none"> <li>2.5. Posto de Atendimento - Agência do Goiabeiras</li> <li>2.6. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Sinop</li> <li>2.7. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de</li> </ul>
Rondonópolis	<ul style="list-style-type: none"> <li>2.8. Posto de Atendimento - Barra do Garças</li> <li>2.9. Posto de Atendimento - Cáceres</li> <li>3. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>3.1 - 2º Rondonópolis</li> </ul>
Categoria A	<ul style="list-style-type: none"> <li>3.2 - 5º Várzea Grande</li> <li>3.3 - 19º Sinop</li> <li>3.4 - 3º Barra do Garças</li> <li>3.5 - 4º Cáceres</li> <li>3.6 - 22º Tangará da Serra</li> <li>3.7 - 37º Sorriso</li> </ul>

3.8 - 20º Alta Floresta  
 3.9 - 40º Primavera do Leste  
 3.10 - 25º Juína  
 3.11 - 27º Pontes e Lacerda  
 3.12 - 49º Lucas do Rio Verde  
 3.13 - 34º Colíder

## 4. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN

## Categoria B

4.1 - 18º Jaciara  
 4.2 - 26º Mirassol D' Oeste  
 4.3 - 23º Juara  
 4.4 - 50º Campo Novo dos Parecis  
 4.5 - 51º Campo Verde  
 4.6 - 44º Nova Mutum  
 4.7 - 46º Guarantã do Norte  
 4.8 - 31º Canarana

## 5. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN

## Categoria C

5.1 - 8º Barra do Bugres  
 5.2 - 9º Diamantino  
 5.3 - 28º São José dos Quatro Marcos  
 5.4 - 24º Água Boa  
 5.5 - 29º Nova Xavantina  
 5.6 - 15º Poconé  
 5.7 - 39º Araputanga  
 5.8 - 32º Peixoto de Azevedo  
 5.9 - 30º Paranatinga  
 5.10 - 45º Cláudia  
 5.11 - 35º São José do Rio Claro  
 5.12 - 56º Marcelândia  
 5.13 - 41º Pedra Preta  
 5.14 - 52º Terra Nova do Norte  
 5.15 - 47º Vila Rica  
 5.16 - 53º Nova Olímpia  
 5.17 - 42º Comodoro  
 5.18 - 54º Nobres  
 5.19 - 16º Alto Garças  
 5.20 - 43º Jauru  
 5.21 - 14º Arenápolis  
 5.22 - 7º Alto Araguaia  
 5.23 - 62º Aripuanã  
 5.24 - 11º Guiratinga  
 5.25 - 10º Chapada dos Guimarães  
 5.26 - 55º Vera  
 5.27 - 57º Sapezal  
 5.28 - 12º Poxoréu  
 5.29 - 13º Dom Aquino  
 5.30 - 60º Brasnorte  
 5.31 - 6º Rosário Oeste  
 5.32 - 17º Nortelândia  
 5.33 - 48º Rio Branco  
 5.34 - 21º São Felix do Araguaia  
 5.35 - 33º Porto dos Gaúchos  
 5.36 - 61º Confresa  
 5.37 - 58º Tapurah  
 5.38 - 59º Vila Bela da Santíssima Trindade  
 5.39 - 38º Santo Antonio do Leverger  
 5.40 - 36º Torixoréu  
 5.41 - 64º Colniza

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou trans-

formados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas dispostas nos incisos II, itens 1 a 8 do inciso III, inciso IV e itens 12 e 13 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistemática.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas que tratam os item 9 do inciso III, itens 9, 10 e 11 do inciso do VI e o inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Executiva.

**Art. 9º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Veículos.

**Art. 10** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 e 2 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Habilitação.

**Art. 11** Incumbe ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 12** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor em 14 de maio de 2020.

**Art. 14** Revoga-se o Decreto nº 138, de 14 de junho de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JUNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)  
**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito			
- Presidente	DGA-1	1	----
1.1. Diretoria de Habilitação			
- Diretor	DGA-3	1	----
1.2. Diretoria de Veículos			
- Diretor	DGA-3	1	----
1.3. Diretoria Executiva			
- Diretor	DGA-3	1	----
1.4. Diretoria de Administração Sistêmica			
- Diretor	DGA-3	1	----
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Advocacia Geral do DETRAN			
- Advogado Geral do DETRAN	DGA-6	1	----
2. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	----
3. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial IV	DGA-7	1	----
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
5. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
6. Comissão de Ética			
7. Unidade de Comunicação			
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
8. Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
9. Unidade de RENAEST			
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Líder de Equipe	DGA-10	----	19
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
1. Coordenadoria de Patrimônio			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1. Gerência de Material e Mobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Coordenadoria de Obras e Engenharia			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.1. Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.2. Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.1. Gerência de Projetos em T.I			
- Gerente	DGA-8	1	----
5. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.1. Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	----
5.2. Gerência de Arrecadação			
- Gerente	DGA-8	1	----

6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.1 Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.2. Gerência de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	----
7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Pregoeiro	DGA-6	----	1
7.1. Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	----
8. Coordenadoria de Contabilidade			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	----
10. Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	----
11. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	----
12 Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-8	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1. Gerência de Controle de CNH			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2. Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Coordenadoria de Habilitação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1. Gerência de Conferência e Emissão de CNH			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.2. Gerência de Atendimento de Processos de CNH			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.3. Gerência de Exames Teóricos e Práticos			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.4. Gerência de Exames de Saúde			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.5. Gerência de Controle e Formação de Condutores			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Gerência de Conferência e Registro			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Gerência de Processos de Veículos			
- Gerente	DGA-8	1	----
5. Gerência de Leilão			
- Gerente	DGA-8	1	----
6. Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.1. Gerência de Controle de Processos de Veículos			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.2. Gerência de Suporte de Veículos			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.3. Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.4. Gerência de Sistema Nacional de Gravame			
- Gerente	DGA-8	1	----
7. Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.1. Gerência de Infração e Defesa da Autuação			
- Gerente	DGA-8	1	----
8. Coordenadoria de Controle Veicular			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.1. Gerência de Vistoria			
- Gerente	DGA-8	1	----
8.2. Gerência de Remoção e Liberação de Veículos			

- Gerente	DGA-8	1	----
9. Coordenadoria de Credenciamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
10. Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados			
- Coordenador	DGA-6	1	----
11. Gerência de Fiscalização de Trânsito			
- Gerente	DGA-8	1	----
12. Gerência da Escola Pública de Trânsito			
- Gerente	DGA-8	1	----
13. Gerência de Ação Educativa de Trânsito			
- Gerente	DGA-8	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Núcleos de Atendimento			
1.1. Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2. Gerência do Núcleo de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada Cuiabá			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.4. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.5 Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Postos de Atendimento			
2.1. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Ipiranga			
2.2. Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA			
2.3. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Várzea Grande			
2.4. Posto de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis			
2.5. Posto de Atendimento - Agência do Goiabeiras			
2.6. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Sinop			
2.7. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Rondonópolis			
2.8. Posto de Atendimento - Barra do Garças			
2.9. Posto de Atendimento - Cáceres			
3. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria A			
- Chefe de CIRETRAN Categoria A	DGA-4	13	----
4. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria B			
- Chefe de CIRETRAN Categoria B	DGA-5	8	----
4. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria C			
- Chefe de CIRETRAN Categoria C	DGA-6	30	----
4.1 Relação dos Municípios (CIRETRAN) com DGA-6			
- Barra do Bugres			
- Diamantino			
- São José dos Quatro Marcos			
- Água Boa			
- Nova Xavantina			
- Poconé			
- Peixoto de Azevedo			
- Paranatinga			
- São José do Rio Claro			
- Marcelândia			
- Pedra Preta			
- Terra Nova do Norte			
- Vila Rica			
- Nova Olímpia			
- Comodoro			
- Nobres			
- Arenópolis			
- Alto Araguaia			
- Aripuanã			
- Chapada dos Guimarães			
- Sapezal			
- Rosário Oeste			
- Nortelândia			

- Rio Branco		
- Porto dos Gaúchos		
- Confresa		
- Tapurah		
- Vila Bela da Santíssima Trindade		
- Santo Antônio do Leverger		
- Colniza		
SUBTOTAL	121	21
TOTAL	142	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	0	-
DGA 3	4	-
DGA 4	13	-
DGA 5	10	-
DGA 6	51	2
DGA 7	1	-
DGA 8	41	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	19
SUBTOTAL	121	21
TOTAL	142	

DECRETO Nº 501, DE 27 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT tem por finalidade executar a política estadual de defesa agropecuária, no que se refere à vigilância e defesa sanitário animal e vegetal, inspeção, fiscalização e classificação da produção vegetal.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 10.539, de 19 de maio de 2017, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

- 1 . Conselho Técnico Administrativo
- 2 . Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI/INDEA/MT

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
  - 1.1. Gabinete da Diretoria Técnica
  - 1.2. Gabinete da Diretoria de Administração Sistêmica

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

- 1 . Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2 . Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 3 . Ouvidoria Setorial
- 4 . Unidade Setorial de Correição
- 5 . Comissão de Ética
- 6 . Unidade Jurídica

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 . Gabinete de Direção
- 2 . Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  - 1.1. Gerência de Provimento e Manutenção
- 2 . Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- 3 . Coordenadoria Financeira e Contábil
  - 3.1. Gerência Contábil
4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
  - 4.1. Gerência de Aquisições e Contratos
5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
  - 5.1 . Gerência de Patrimônio e Materiais
  - 5.2 . Gerência de Serviços Gerais
  - 5.3 . Gerência de Transporte
  - 5.4 . Gerência de Protocolo e Arquivo
6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 . Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal
  - 1.1. Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal
  - 1.2. Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal
  - 1.3. Laboratório de Epidemiologia Veterinária e Informação Zoossanitária

- 2. Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal
- 2.1. Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal
- 2.2. Gerência do Laboratório de Análise de Sementes
- 2.3. Laboratório de Sanidade Vegetal

- 3. Coordenadoria de Fiscalização dos Recursos Naturais Renováveis
- 3.1. Laboratório de Tecnologia da Madeira

- 4. Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos

- 5. Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal
- 5.1. Gerência de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal

#### VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1. Unidade Regional de Supervisão de Água Boa
- 1.1. Unidade Local de Execução de Água Boa
- 1.2. Unidade Local de Execução de Campinápolis
- 1.2.1. Posto Avançado de Atendimento de São José do Couto
- 1.3. Unidade Local de Execução de Canarana
- 1.4. Unidade Local de Execução de Cocalinho
- 1.5. Unidade Local de Execução de Gaúcha do Norte
- 1.6. Unidade Local de Execução de Nova Nazaré
- 1.7. Unidade Local de Execução de Nova Xavantina
- 1.8. Unidade Local de Execução de Querência
- 1.9. Unidade Local de Execução de Ribeirão Cascalheira

- 2. Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta
- 2.1. Unidade Local de Execução de Alta Floresta
- 2.2. Unidade Local de Execução de Apiacás
- 2.3. Unidade Local de Execução de Carlinda
- 2.4. Unidade Local de Execução de Nova Bandeirantes
- 2.4.1. Posto Avançado de Atendimento Japurana
- 2.5. Unidade Local de Execução de Nova Monte Verde
- 2.6. Unidade Local de Execução de Paranaíta

- 3. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres
- 3.1. Unidade Local de Execução de Alto Paraguai
- 3.2. Unidade Local de Execução de Arenópolis
- 3.3. Unidade Local de Execução de Barra do Bugres
- 3.4. Unidade Local de Execução de Campo Novo do Parecis
- 3.5. Unidade Local de Execução de Denise
- 3.6. Unidade Local de Execução de Diamantino
- 3.7. Unidade Local de Execução de Nortelândia
- 3.8. Unidade Local de Execução de Nova Marilândia
- 3.9. Unidade Local de Execução de Nova Olímpia
- 3.10. Unidade Local de Execução de Porto Estrela
- 3.11. Unidade Local de Execução de Santo Afonso
- 3.12. Unidade Local de Execução de Tangara da Serra

- 4. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças
- 4.1. Unidade Local de Execução de Araguaiana
- 4.2. Unidade Local de Execução de Araguinha
- 4.3. Unidade Local de Execução de Barra do Garças
- 4.4. Unidade Local de Execução de General Carneiro
- 4.5. Unidade Local de Execução de Novo São Joaquim
- 4.6. Unidade Local de Execução de Pontal do Araguaia
- 4.7. Unidade Local de Execução de Ponte Branca
- 4.8. Unidade Local de Execução de Ribeirãozinho
- 4.9. Unidade Local de Execução de Torixoréu

- 5. Unidade Regional de Supervisão de Cáceres
- 5.1. Unidade Local de Execução de Araputanga
- 5.2. Unidade Local de Execução de Cáceres
- 5.3. Unidade Local de Execução de Curvelândia
- 5.4. Unidade Local de Execução de Glória D'Oeste
- 5.5. Unidade Local de Execução de Indavaí
- 5.6. Unidade Local de Execução de Lambari D'Oeste
- 5.7. Unidade Local de Execução de Mirassol D'Oeste
- 5.8. Unidade Local de Execução de Porto Esperidião
- 5.9. Unidade Local de Execução de Reserva do Cabaçal

- 5.10. Unidade Local de Execução de Rio Branco
- 5.11. Unidade Local de Execução de Salto do Céu
- 5.12. Unidade Local de Execução de São José dos Quatro Marcos

- 6. Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá
- 6.1. Unidade Local de Execução de Acorizal
- 6.2. Unidade Local de Execução de Barão de Melgaço
- 6.3. Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães
- 6.4. Unidade Local de Execução Metropolitana de Cuiabá
- 6.4.1. Posto Avançado de Atendimento de Várzea Grande
- 6.5. Unidade Local de Execução de Jangada
- 6.6. Unidade Local de Execução de Nobres
- 6.7. Unidade Local de Execução de Nossa Senhora do Livramento
- 6.8. Unidade Local de Execução de Nova Brasilândia
- 6.9. Unidade Local de Execução de Planalto da Serra
- 6.10. Unidade Local de Execução de Poconé
- 6.11. Unidade Local de Execução de Rosário Oeste
- 6.12. Unidade Local de Execução de Santo Antonio do Leverger

- 7. Unidade Regional de Supervisão de Juara
- 7.1. Unidade Local de Execução de Brasnorte
- 7.2. Unidade Local de Execução de Itanhangá
- 7.3. Unidade Local de Execução de Juara
- 7.4. Unidade Local de Execução de Novo Horizonte do Norte
- 7.5. Unidade Local de Execução de Porto dos Gaúchos
- 7.6. Unidade Local de Execução de Tabaporã

- 8. Unidade Regional de Supervisão de Juína
- 8.1. Unidade Local de Execução de Aripuanã
- 8.1.1. Posto Avançado de Atendimento Conselvan
- 8.2. Unidade Local de Execução de Castanheira
- 8.3. Unidade Local de Execução de Colniza
- 8.3.1. Posto Avançado de Atendimento Guariba
- 8.4. Unidade Local de Execução de Cotriguaçu
- 8.4.1. Posto Avançado de Atendimento Nova União
- 8.5. Unidade Local de Execução de Juina
- 8.6. Unidade Local de Execução de Juruena

- 9. Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde
- 9.1. Unidade Local de Execução de Ipiranga do Norte
- 9.2. Unidade Local de Execução de Lucas do Rio Verde
- 9.3. Unidade Local de Execução de Nova Maringá
- 9.4. Unidade Local de Execução de Nova Mutum
- 9.4.1. Posto Avançado de Atendimento de Santa Rita do Trivelato
- 9.5. Unidade Local de Execução de Nova Uiratã
- 9.6. Unidade Local de Execução de São José do Rio Claro
- 9.7. Unidade Local de Execução de Sorriso
- 9.8. Unidade Local de Execução de Tapurah

- 10. Unidade Regional de Supervisão de Matupá
- 10.1. Unidade Local de Execução de Colider
- 10.2. Unidade Local de Execução de Guarantã do Norte
- 10.3. Unidade Local de Execução de Itaúba
- 10.4. Unidade Local de Execução de Marcelândia
- 10.5. Unidade Local de Execução de Matupá
- 10.6. Unidade Local de Execução de Nova Canaã do Norte
- 10.7. Unidade Local de Execução de Nova Guarita
- 10.8. Unidade Local de Execução de Novo Mundo
- 10.9. Unidade Local de Execução de Peixoto de Azevedo
- 10.9.1. Posto Avançado de Atendimento União do Norte
- 10.10. Unidade Local de Execução de Nova Santa Helena
- 10.11. Unidade Local de Execução de Terra Nova do Norte

- 11. Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda
- 11.1. Unidade Local de Execução de Campos de Júlio

- 11.2. Unidade Local de Execução de Comodoro  
 11.3. Unidade Local de Execução de Conquista D'Oeste  
 11.4. Unidade Local de Execução de Figueirópolis D'Oeste  
 11.5. Unidade Local de Execução de Jauru  
 11.6. Unidade Local de Execução de Nova Lacerda  
 11.7. Unidade Local de Execução de Pontes e Lacerda  
 11.8. Unidade Local de Execução de Rondolândia  
 11.9. Unidade Local de Execução de Sapezal  
 11.10. Unidade Local de Execução de Vale do São Domingos  
 11.10.1. Posto Avançado de Atendimento de Adrianópolis  
 11.11. Unidade Local de Execução de Vila Bela da Santíssima Trindade  
 11.11.1. Posto Avançado de Atendimento Avião Caído

12. Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis  
 12.1. Unidade Local de Execução de Alto Araguaia  
 12.2. Unidade Local de Execução de Alto Garças  
 12.3. Unidade Local de Execução de Alto Taquari  
 12.4. Unidade Local de Execução de Campo Verde  
 12.5. Unidade Local de Execução de Dom Aquino  
 12.6. Unidade Local de Execução de Guiratinga  
 12.7. Unidade Local de Execução de Itiquira  
 12.8. Unidade Local de Execução de Jaciara  
 12.9. Unidade Local de Execução de Juscimeira  
 12.10. Unidade Local de Execução de Paranatinga  
 12.11. Unidade Local de Execução de Pedra Preta  
 12.12. Unidade Local de Execução de Poxoréo  
 12.13. Unidade Local de Execução de Primavera do Leste  
 12.14. Unidade Local de Execução de Rondonópolis  
 12.15. Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leste  
 12.16. Unidade Local de Execução de São José do Povo  
 12.17. Unidade Local de Execução de Tesouro

13. Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia  
 13.1. Unidade Local de Execução de Alto Boa Vista  
 13.2. Unidade Local de Execução de Bom Jesus do Araguaia  
 13.3. Unidade Local de Execução de Canabrava do Norte  
 13.4. Unidade Local de Execução de Confresa  
 13.5. Unidade Local de Execução de Luciara  
 13.6. Unidade Local de Execução de Novo Santo Antonio  
 13.7. Unidade Local de Execução de Porto Alegre do Norte  
 13.7.1. Posto Avançado de Atendimento Nova Floresta  
 13.8. Unidade Local de Execução de Santa Cruz do Xingu  
 13.9. Unidade Local de Execução de Santa Terezinha  
 13.10. Unidade Local de Execução de São Félix do Araguaia  
 13.11. Unidade Local de Execução de São Jose do Xingu  
 13.11.1. Posto Avançado de Atendimento Santo Antônio do Fontoura  
 13.12. Unidade Local de Execução de Serra Nova Dourada  
 13.13. Unidade Local de Execução de Vila Rica

14. Unidade Regional de Supervisão de Sinop  
 14.1. Unidade Local de Execução de Cláudia  
 14.2. Unidade Local de Execução de Feliz Natal  
 14.3. Unidade Local de Execução de Santa Carmem  
 14.4. Unidade Local de Execução de Sinop

- 14.5. Unidade Local de Execução de União do Sul  
 14.6. Unidade Local de Execução de Vera

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas dispostas no inciso III e IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do INDEA/MT.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas dispostas nos incisos VI e VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Técnica.

**Art. 9º** Incumbe ao Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 10** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor em 14 de maio de 2020.

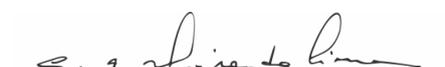
**Art. 12** Revoga-se o Decreto nº 188, de 1º de agosto de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original assinado)  
**LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMINIO**  
 Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

## ANEXO I

## DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
1. Conselho Técnico Administrativo			
2. Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI/INDEA/MT			
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-1	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	2	-
1.1 Gabinete da Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-3	1	-
1.2 Gabinete da Diretoria de Administração Sistêmica			
- Diretor	DGA-3	1	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
3. Ouvidoria Setorial			
4. Unidade Setorial de Correição			
5. Comissão de Ética			
6. Unidade Jurídica			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenadoria	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1. Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Aquisições e Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Gerência de Transporte			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4 Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
1. Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal			
- Gerente	DGA-8	1	-

1.3 Laboratório de Epidemiologia Veterinária e Informação Zoossanitária			
2. Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência do Laboratório de Análise de Sementes			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Laboratório de Sanidade Vegetal			
3. Coordenadoria de Fiscalização dos Recursos Naturais Renováveis			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1 Laboratório de Tecnologia da Madeira			
4. Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Unidade Regional de Supervisão de Água Boa			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2. Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
3. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
4. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
5. Unidade Regional de Supervisão de Cáceres			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
6. Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
7. Unidade Regional de Supervisão de Juara			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
8. Unidade Regional de Supervisão de Juína			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
9. Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
10. Unidade Regional de Supervisão de Matupá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
11. Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
12. Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
13. Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
14. Unidade Regional de Supervisão de Sinop			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		49	0
TOTAL		49	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	0	-
DGA 3	2	-
DGA 4	1	-
DGA 5	2	-
DGA 6	13	-
DGA 7	0	-
DGA 8	27	-
DGA 9	1	-
DGA 10	2	-
SUBTOTAL	49	0
TOTAL	49	

DECRETO Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT tem por finalidade executar a política estadual de disposição de terras públicas.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, de acordo com que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 648, de 13 de dezembro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho Deliberativo

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso
  - 1.1. Diretoria de Regularização Fundiária Urbana
  - 1.2. Diretoria Agrária, Assentamento e Regularização Fundiária Rural
  - 1.3. Diretoria Técnica
  - 1.4. Diretoria de Administração Sistêmica

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados -
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Jurídica
5. Unidade de Projetos e Programas Especiais

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Coordenadoria Administrativa
  - 1.1. Gerência de Gestão Pessoas
  - 1.2. Gerência de Apoio Logístico
  - 1.3. Gerência Financeira e Contábil
  - 1.4. Gerência de Orçamento e Convênios
2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
  - 2.1. Gerência de Suporte
3. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
  - 3.1. Gerência de Protocolo

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana
  - 1.1. Gerência de Mobilização e Cadastramento Social
  - 1.2. Gerência de Projetos Urbanísticos e Cadastro Fundiário

2. Coordenadoria Agrária, Rural e Assentamentos
  - 2.1. Gerência de Projetos de Assentamentos
  - 2.2. Gerência de Regularização Fundiária de Assentamentos e Posses

3. Coordenadoria de Acervos Fundiários
  - 3.1. Gerência de Emissão de Títulos e Documentos

4. Coordenadoria Técnica Fundiária
  - 4.1. Gerência de Cadastro
  - 4.2. Gerência de Arrecadação e Integralização Fundiária
  - 4.3. Gerência de Regularização Fundiária Onerosa
5. Coordenadoria de Cartografia e Geografia

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas constantes no item 1 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Diretoria de Regularização Fundiária Urbana.

**Art. 9º** As Unidades Administrativas constantes no item 2 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Agrária, Assentamento e Regularização Fundiária Rural.

**Art. 10** As Unidades Administrativas constantes nos itens 3, 4 e 5 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Técnica.

**Art. 11** Incumbe ao Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 12** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor em 14 de maio de 2020.

**Art. 14** Revoga-se o Decreto nº 131, de 03 de junho de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
 Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

ANEXO I  
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso			
Presidente	DGA-1	1	-
Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.1 Diretoria de Regularização Fundiária Urbana			
Diretor	DGA-3	1	-
1.2 Diretoria Agrária, Assentamento e Regularização Fundiária Rural			
Diretor	DGA-3	1	-
1.3 Diretoria Técnica			
Diretor	DGA-3	1	-
1.4 Diretoria de Administração Sistêmica			
Diretor	DGA-3	1	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
3. Ouvidoria Setorial			
4. Unidade Jurídica			
Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
5. Unidade de Projetos e Programas Especiais			
Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
Assessor Especial II	DGA-4	1	-
Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete de Direção			
Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
Assessor Técnico I	DGA-4	10	-
Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
Assessor Técnico III	DGA-6	7	-
Assistente Técnico I	DGA-8	14	-
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
1. Coordenadoria Administrativa			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Apoio Logístico			
Gerente	DGA-8	1	-
1.3. Gerência Financeira e Contábil			
Gerente	DGA-8	1	-
1.4. Gerência de Orçamento e Convênios			
Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Suporte			
Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Protocolo			
Coordenador	DGA-6	1	-
3.1 Gerência de Protocolo			
Gerente	DGA-8	1	-
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
1. Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Mobilização e Cadastramento Social			
Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Projetos Urbanísticos e Cadastro Fundiário			
Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria Agrária, Rural e Assentamentos			
Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Projetos de Assentamentos			
Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência de Regularização Fundiária de Assentamentos e Posses			

Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Acervos Fundiários			
Coordenador	DGA-6	1	-
3.1 Gerência de Emissão de Títulos e Documentos			
Gerente	DGA-8	1	-
4. Coordenadoria Técnica Fundiária			
Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Cadastro			
Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Gerência de Arrecadação e Integralização Fundiária			
Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Gerência de Regularização Fundiária Onerosa			
Gerente	DGA-8	1	-
5. Coordenadoria de Cartografia e Geografia			
Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		66	0
TOTAL		66	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	0	-
DGA 3	4	-
DGA 4	14	-
DGA 5	2	-
DGA 6	17	-
DGA 7	0	-
DGA 8	28	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	66	0
TOTAL	66	

DECRETO Nº 503, DE 27 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Nova Chance - FUNAC, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** À Fundação Nova Chance - FUNAC compete - organizar os condenados e egressos do sistema prisional e socioeducativo para a promoção assistencial e crescimento social, moral, familiar e técnico, através da instrução e prática profissionalizante; promover o crescimento cultural dos condenados e egressos do sistema prisional; incentivar o bom convívio social e pela agregação comunitária; estabelecer contratos, convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, visando implementar os objetivos da Fundação; ofertar instrução profissional, conforme escolha pessoal do condenado, na área produtiva industrial, comercial e de serviços, notadamente na construção civil e demais setores; ofertar labor sócio-educativo aos presidiários e menores infratores, como complemento ao aperfeiçoamento da instrução profissional; prestar serviços, a título oneroso ou gratuito; prestar assistência social e à saúde dos presidiários, bem como orientação jurídica; promover o lazer, o esporte e o convívio social e familiar entre os presidiários, egressos e a comunidade; concorrer para a melhoria do rendimento do trabalho executado pelos presidiários; colaborar com órgãos, departamentos, secretarias de Estado e coordenadorias dos estabelecimentos penitenciários e com outras entidades, na solução de problemas relativos a assistência social, médica e material ao presidiário; concorrer para o aperfeiçoamento das técnicas de trabalho, visando a melhoria qualitativa e quantitativa na produção dos estabelecimentos penais e sócio educativos, bem como de sua comercialização; promover estudos e pesquisas relacionadas com seus objetivos

e sugerir aos poderes públicos competentes as medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades; desenvolver outras atividades afins e correlatas para atender homens, mulheres e menores privados de liberdade.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Fundação Nova Chance - FUNAC nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Fundação Nova Chance - FUNAC compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho Curador

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete da Presidência da Fundação Nova Chance  
2. Diretoria Executiva

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALI-**

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados -

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção  
2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

ZADO

NGER

1. Patronato Público Penitenciário

2. Unidades Produtivas Próprias

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Fundação Nova Chance - FUNAC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** Incumbe ao Presidente da Fundação Nova Chance, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 7º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor em 14 de maio de 2020.

**Art. 9º** Revoga-se o Decreto nº 165, de 1º de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)  
**DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA**  
 Presidente da Fundação Nova Chance

**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete da Presidência da Fundação Nova Chance			
- Presidente	DGA-1	1	----
Diretoria Executiva da Fundação Nova Chance			
- Diretor	DGA-3	1	----
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
TOTAL	5		

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	0	-
DGA 3	1	-
DGA 4	1	-
DGA 5	1	-
DGA 6	1	-
DGA 7	0	-
DGA 8	0	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	5	-
TOTAL	5	-

DECRETO Nº 504, DE 27 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT tem como finalidade o amparo e o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.612, de 21 de dezembro de 1994, Lei Complementar nº 306, de 21 de janeiro de 2008, Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho Curador
2. Conselho Diretor

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

- 1.1. Diretoria Técnico-Científico

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALI-**

**ZADO**

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados -

**NGER**

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Gerência Administrativa
2. Gerência de Orçamento e Convênios
3. Gerência Financeira e Contábil

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** Incumbe ao Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 7º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor em 14 de maio de 2020.

**Art. 9º** Revoga-se o Decreto nº 151, de 1º de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
**NILTON BORGES BORGATO**  
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinado)  
**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
 Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

## ANEXO I

## DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-1	1	-
2. Diretoria Técnica-Científica			
- Diretor	DGA-3	1	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
1. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	6	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
1. Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Gerência Financeira e Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		15	0
TOTAL		15	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	0	-
DGA 3	1	-
DGA 4	1	-
DGA 5	1	-
DGA 6	6	-
DGA 7	-	-
DGA 8	5	-
DGA 9	-	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	15	-
TOTAL	15	

DECRETO Nº 505, DE 27 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, a distribuição de cargos e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT têm por finalidade a execução no âmbito do Estado de Mato Grosso, das atividades relacionadas com a metrologia, a normalização, a conformidade e a certificação de produtos e serviços, observada a legislação pertinente.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.687 de 28 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013,

Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

**Art. 3º A** estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho de Administração
2. Comissão Executiva

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete da Presidência do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso
  - 1.1. Diretoria de Fiscalização
  - 1.2. Diretoria de Legislação e Autos
  - 1.3. Diretoria Administrativa, Financeira e Planejamento

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Jurídica

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Coordenadoria Administrativa
2. Coordenadoria Financeira e Contábil

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Coordenadoria de Fiscalização de Instrumentos
  - 1.1. Gerência de Instrumentos
  - 1.2. Gerência da Agência do Distrito Industrial
2. Coordenadoria de Fiscalização de Produtos
  - 2.1. Gerência de Laboratório
3. Coordenadoria de Avaliação da Conformidade

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas dispostas nos incisos III e IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas dispostas nos incisos V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Administrativa, Financeira e Planejamento.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas dispostas nos incisos VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Fiscalização.

**Art. 9º** Incumbe ao Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 10** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor em 14 de maio de 2020.

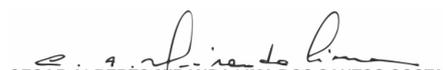
**Art. 12** Revoga-se o Decreto nº 257, de 04 de outubro de 2019.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original assinado)  
**BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA**  
 Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

## ANEXO I

## DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
1. Conselho de Administração			
1.1. Comissão Executiva			
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete da Presidência do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-1	1	-
1.1 Diretoria de Fiscalização			
- Diretor	DGA-3	1	-
1.2 Diretoria de Legislação e Autos			
- Diretor	DGA-3	1	-
1.3 Diretoria Administrativa Financeira e Planejamento			
- Diretor	DGA-3	1	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados -NGER			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
3. Unidade Jurídica			
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
1. Coordenadoria Administrativa Sistêmica			
- Coordenador	DGA-6	1	-

2. Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Fiscalização de Instrumentos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	4	-
1.1. Gerência de Instrumentos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência da Agência do Distrito Industrial			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Fiscalização de Produtos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Laboratório			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Avaliação da Conformidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		23	-
TOTAL		23	-

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	0	-
DGA 3	3	-
DGA 4	5	-
DGA 5	1	-
DGA 6	6	-
DGA 7	0	-
DGA 8	3	-
DGA 9	4	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	23	-
TOTAL	23	-

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 83, DE 27 DE MAIO DE 2020.

## Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 9.412.544,30 (nove milhões e quatrocentos e doze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
970	11401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	550.000,00
895	17302 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	100.000,00
944	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	8.762.544,30
TOTAL		9.412.544,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

## Detalhamento das Dotações Orçamentárias

Anexo Único

PROCESSO : 895				ÓRGÃO : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
23	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	193	100.000,00
23	665	385	2721	Fiscalização de produtos regulamentados	9900	F	Anulação	3390	193	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Produto fiscalizado (Unidade)				20.000,00	
TOTAL DO PROCESSO								100.000,00		
PROCESSO : 944				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	181	519	1356	Reestruturação das Unidades da Polícia militar	0600	F	Suplementação	4490	100	4.333.333,33
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade revitalizada (Unidade)				1,00	
06	181	519	1417	Fortalecimento da infraestrutura logística da Polícia Judiciária Civil - PJC	0600	F	Suplementação	4490	100	666.666,67
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura fortalecida (Unidade)				1,00	
06	421	509	1422	Construção, ampliação e reforma das unidades do Sistema Penitenciário.	0200	F	Suplementação	4490	100	762.544,30
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade construída (Unidade)				2,00	
06	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	F	Anulação	3390	100	8.762.544,30
06	181	519	2735	Manutenção Geral dos Serviços Prestados pela POLITEC	9900	F	Suplementação	3390	100	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Manutenção das unidades da POLITEC realizada (Percentual)				100,00	
06	181	519	2760	Manutenção da investigação e repressão de ilícitos penais	9900	F	Suplementação	3390	100	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Inquérito concluído com autoria definida (Percentual)				87,00	
TOTAL DO PROCESSO								8.762.544,30		
PROCESSO : 970				ÓRGÃO : 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	846	998	8023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	9900	F	Anulação	3390	240	550.000,00
28	846	996	8039	Encargos com obrigações tributárias e contributivas	9900	F	Suplementação	3390	240	550.000,00
TOTAL DO PROCESSO								550.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 84, DE 27 DE MAIO DE 2020.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
818	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	10.000.000,00
TOTAL		10.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.**



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único		Detalhamento das Dotações Orçamentárias									
PROCESSO : 818		ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA									
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR	
00	782	514	3053	Implementação de parcerias	9900	F	Suplementação	3372	100	10.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Parceria realizada (Unidade)					18,00	
ÓRGÃO: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ											
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Anulação	3390	100	10.000.000,00	
TOTAL DO PROCESSO								10.000.000,00			

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 85, DE 27 DE MAIO DE 2020.

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 784.152,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e dois reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
861	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	690.000,00
840	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	13.650,00
843	04501 MT PARCERIAS S/A - MT PAR	80.502,00
TOTAL		784.152,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 840				ÓRGÃO : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	13.650,00
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3390	100	13.650,00
TOTAL DO PROCESSO								13.650,00		
PROCESSO : 843				ÓRGÃO : 04501 - MT PARCERIAS S/A - MT PAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	504	1202	Gerenciamento dos Projetos Estratégicos de Governo	9900	F	Suplementação	3390	196	80.502,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto gerenciado (Unidade)					1,00
04	122	504	1228	Estruturação e Participação em Fundo de Investimentos	0600	F	Anulação	3390	196	80.502,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Investimento realizado (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO								80.502,00		
PROCESSO : 861				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
17	512	338	1167	Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental	0300	F	Anulação	4440	196	76.070,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município atendido (Unidade)					0,00
17	512	338	1167	Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental	0400	F	Anulação	4440	196	32.380,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município atendido (Unidade)					0,77
17	512	338	1167	Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental	0700	F	Anulação	4440	196	314.568,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município atendido (Unidade)					4,00
17	512	338	1167	Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental	0900	F	Anulação	4440	196	76.982,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município atendido (Unidade)					7,00
16	482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	0100	F	Anulação	4440	196	20.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Bolsa distribuída (Unidade)					1,00
16	482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	0200	F	Anulação	4440	196	20.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Bolsa distribuída (Unidade)					0,00
16	482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	0300	F	Anulação	4440	196	30.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Bolsa distribuída (Unidade)					0,50
16	482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	0400	F	Anulação	4440	196	30.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Bolsa distribuída (Unidade)					0,50
16	482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	0900	F	Anulação	4440	196	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Bolsa distribuída (Unidade)					0,00
16	482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	1000	F	Anulação	4440	196	30.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Bolsa distribuída (Unidade)					0,50
16	482	338	1828	Financiamento de bolsa material de construção	1100	F	Anulação	4440	196	20.000,00

Meta Física Ajustada Neste Processo				Bolsa distribuída (Unidade)						0,00
15	451	338	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	0500	F	Suplementação	4440	196	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra concluída (Unidade)						2,00
00	451	338	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	0700	F	Suplementação	4490	196	190.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra concluída (Unidade)						2,00
TOTAL DO PROCESSO								690.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 86, DE 27 DE MAIO DE 2020.

#### Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 3.099.632,78 (três milhões e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
887	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	508.378,00
858	19301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	2.591.254,78
TOTAL		3.099.632,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 858				ÓRGÃO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	122	506	2388	Construção, ampliação, adequação e modernização da estrutura física do DETRAN-MT.	0600	F	Anulação	4490	616	2.591.254,78
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra concluída (Percentual)						5,00
06	126	506	3320	Modernização e ampliação da tecnologia da informação	9900	F	Suplementação	3390	616	2.591.254,78
Meta Física Ajustada Neste Processo				Sistema de TI Mantido (Unidade)						5,00
TOTAL DO PROCESSO								2.591.254,78		
PROCESSO : 887				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2453	Atendimento pré - hospitalar de urgência e emergência - SAMU	9900	S	Suplementação	4490	134	508.378,00
10	302	526	2453	Atendimento pré - hospitalar de urgência e emergência - SAMU	9900	S	Anulação	3390	134	508.378,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Atendimento realizado (Unidade)						4.200,00
TOTAL DO PROCESSO								508.378,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 87, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 17.299,00 (dezesete mil e duzentos e noventa e nove reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

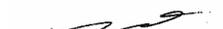
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
860	04102 GOVERNADORIA	17.299,00
TOTAL		17.299,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.**

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 860				ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR	
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	17.299,00	
ÓRGÃO: 4102 - GOVERNADORIA											
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3390	100	17.299,00	
TOTAL DO PROCESSO								17.299,00			

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 88, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 85.685,48 (oitenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
819	11305 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	20.000,00
865	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	31.875,00
848	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	33.810,48
TOTAL		85.685,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 819				ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	S	Suplementação	3390	250	20.000,00
09	122	525	2609	Realização do Censo Previdenciário	9900	S	Anulação	3390	250	20.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Censo Previdenciário executado (Unidade)				10,00	
TOTAL DO PROCESSO								20.000,00		
PROCESSO : 848				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13	392	523	1264	Realização de eventos artístico-culturais	0600	F	Anulação	3390	196	33.810,48
Meta Física Ajustada Neste Processo					Evento realizado (Unidade)				4,00	
13	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3390	196	33.810,48
TOTAL DO PROCESSO								33.810,48		
PROCESSO : 865				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
22	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	196	20.000,00
22	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3390	196	31.875,00
23	695	385	2011	Promoção dos destinos turísticos de Mato Grosso	9900	F	Anulação	3390	196	11.875,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Destino turístico promovido (Unidade)				1,00	
TOTAL DO PROCESSO								31.875,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 89, DE 27 DE MAIO DE 2020.

#### Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.119.680,00 (cinco milhões e cento e dezenove mil e seiscentos e oitenta reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
880	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	37.500,00
891	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	5.000.000,00
832	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	20.800,00
859	04101 CASA CIVIL	43.130,00

827	26202	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	18.250,00
TOTAL			5.119.680,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias
-------------	---

PROCESSO : 827				ÓRGÃO : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
19	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	F	Anulação	3390	192	18.250,00
19	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3390	192	18.250,00
TOTAL DO PROCESSO								18.250,00		
PROCESSO : 832				ÓRGÃO : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
19	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	192	20.800,00
19	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3390	192	20.800,00
TOTAL DO PROCESSO								20.800,00		
PROCESSO : 859				ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	43.130,00
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3390	100	43.130,00
TOTAL DO PROCESSO								43.130,00		
PROCESSO : 880				ÓRGÃO : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	F	Anulação	3390	100	37.500,00
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3390	100	37.500,00
TOTAL DO PROCESSO								37.500,00		
PROCESSO : 891				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0100	F	Suplementação	4490	193	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo						Obra concluída (Unidade)				4,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0600	F	Anulação	4490	193	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo						Trecho pavimentado (Quilômetro (km))				118,27
TOTAL DO PROCESSO								5.000.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2020.****Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 71.256,50 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
711	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	71.256,50
TOTAL		71.256,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 711				ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	604	216	2410	Controle e erradicação da brucelose bovina	9900	F	Suplementação	3390	640	71.256,50
Meta Física Ajustada Neste Processo					Propriedade com vacinação realizada (Unidade)					8.100,00
TOTAL DO PROCESSO								71.256,50		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 91, DE 27 DE MAIO DE 2020.****Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
864	11305 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	40.000.000,00
TOTAL		40.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 864				ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Anulação	3190	100	40.000.000,00
09	272	997	8022	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares	9900	S	Suplementação	3190	100	40.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO								40.000.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 92, DE 27 DE MAIO DE 2020.

**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 8.578.715,70 (oito milhões e quinhentos e setenta e oito mil e setecentos e quinze reais e setenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
518	06101	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
TOTAL		8.578.715,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 518				ÓRGÃO : 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	331	505	1156	Implementação da política de saúde, segurança e qualidade de vida do servidor na CGE	0600	F	Suplementação	4490	640	1.600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Política implantada (Percentual)					20,00

04	126	505	1157	Intensificação da utilização da Tecnologia da Informação na CGE	9900	F	Suplementação	4490	640	636.814,21
Meta Física Ajustada Neste Processo					Sistema aperfeiçoado (Unidade)					1,00
04	124	505	1163	Racionalização dos processamentos correcionais	9900	F	Suplementação	4490	640	6.341.901,49
Meta Física Ajustada Neste Processo					Processo julgado (Percentual)					250,00
TOTAL DO PROCESSO								8.578.715,70		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 93, DE 27 DE MAIO DE 2020.

##### Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 733.643,32 (setecentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
499	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	733.643,32
TOTAL		733.643,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.**

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 499				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
13	392	523	1251	Fortalecimento da economia criativa	9900	F	Suplementação	3390	393	716.596,11
13	392	523	1251	Fortalecimento da economia criativa	9900	F	Suplementação	4490	393	17.047,21
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atendimento realizado (Unidade)					1.000,00
TOTAL DO PROCESSO								733.643,32		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 94, DE 27 DE MAIO DE 2020.

##### Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
729	04304	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 729				ÓRGÃO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
04	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Anulação	3391	100	500.000,00
ÓRGÃO: 4304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
00	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	F	Suplementação	3390	100	15.000,00
21	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	100	140.000,00
21	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	100	295.000,00
21	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3391	100	50.000,00
TOTAL DO PROCESSO								500.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 95, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
806	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.**

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 806				ÓRGÃO : 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01	122	372	1435	Parcerias Institucionais	9900	F	Anulação	3390	100	3.000.000,00
01	122	372	3291	Ampliação do espaço físico	0600	F	Anulação	4490	100	2.000.000,00
ÓRGÃO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
06	181	519	1357	Implantação de Projetos Estratégicos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	0600	F	Suplementação	4490	100	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto elaborado (Unidade)					100,00
TOTAL DO PROCESSO								5.000.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 96, DE 27 DE MAIO DE 2020.

#### Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
866	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	372.000,00
TOTAL		372.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 866				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
26	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	196	372.000,00	
00	451	338	5110	Implantação do Veículo Leve sobre Trilhos em Cuiabá e Várzea Grande	0600	F	Suplementação	3390	196	372.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Percentual)				3,00		
TOTAL DO PROCESSO								372.000,00			

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

## ATO DO GOVERNADOR

### EXONERAÇÃO

#### ATO Nº 6.653/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos cargos em comissão que especifica, da **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, a partir de 14 de maio de 2020:

**AROLDO DE LUNA CAVALCANTI** - R.G. nº 2223834-4 SSP-MT - de Diretor de Administração Sistêmica, Nível DGA-3;

**JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR** - R.G. nº 954467 SSP-MT - de Diretor Regulador de Ouvidoria, Nível DGA-3;

**PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES** - R.G. nº 1323214 SSP-MT - de Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Nível DGA-3;

**WILBER NÓRIO OHARA** - R.G. nº 22492666 SSP-MT - de Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Nível DGA-3.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 6.654/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS, R.G. nº 28219970 SESP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT**, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 6.655/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ADRIANO APARECIDO SILVA, R.G. nº 540403 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 6.656/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** DINALVA ORIÉDE DA SILVA SOUZA, R.G. nº 04004469 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, da **Fundação Nova Chance - FUNAC**, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.657/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**, R.G. nº 00008400 SEJUSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, do **Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.658/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA**, R.G. nº 3509613 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, do **Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT**, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.659/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos cargos em comissão que especifica, da **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir de 14 de maio de 2020:

**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE** - R.G. nº 201057 SSP-SP - De Presidente, Nível DGA-02;

**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA** - R.G. nº 19561946 SSP-MT - De Ouvidor Setorial, Nível DGA-09.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.660/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**, R.G. nº 09225145 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Diretor-Presidente, do **Mato Grosso Previdência - MT-PREV**, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.661/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO**, R.G. nº 18059660 SEJUSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, do **Mato Grosso Saúde - MT-SAÚDE**, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.662/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte**, o Ato de nomeação nº **6.547/2020**, de **JOSÉ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS**, R.G. nº **0596564-0 SESP-MT**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Ouvidor Setorial III, da Ouvidoria Setorial, publicado no D.O.E. de 15.05.2020, à pág. 11, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.663/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte**, o Ato de nomeação nº **6.548/2020**, de **CAMILA MOURA MENDES LOPEZ**, R.G. nº **1193006-3 SEJUSP-MT**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II da Unidade de Assessoria, publicado no D.O.E. de 15.05.2020, à pág. 11, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.664/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação nº **6.538/2020** de **EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**, R.G. nº 13436929 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretora de Administração Sistemática, publicado no D.O.E. de 15.05.2020, à pág. 09, do **Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## NOMEAÇÃO

## ATO Nº 6.665/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, a partir de 14 de maio de 2020:

**AROLD DE LUNA CAVALCANTI** - R.G. nº 2223834-4 SSP-MT - de Diretor de Administração Sistêmica, do Gabinete da Presidência da AGER, Nível DGA-2;

**JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR** - R.G. nº 954467 SSP-MT - de Diretor Regulador de Ouvidoria, do Gabinete da Presidência da AGER, Nível DGA-2;

**PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES** - R.G. nº 1323214 SSP-MT - de Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, do Gabinete da Presidência da AGER, Nível DGA-2;

**WILBER NÓRIO OHARA** - R.G. nº 22492666 SSP-MT - de Diretor Regulador de Energia e Saneamento, do Gabinete da Presidência da AGER, Nível DGA-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.666/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS, R.G. nº 28219970 SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Presidente, do Gabinete da Presidência, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.667/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** DINALVA ORIÉDE DA SILVA SOUZA, R.G. nº 04004469 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Presidente, do Gabinete da Presidência, da **Fundação Nova Chance - FUNAC**, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.668/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA, R.G. nº 13436929 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora de Administração Sistêmica, do Gabinete da Presidência, do **Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA-MT**, a partir de 15 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.669/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, R.G. nº 00008400 SEJUSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Presidente, do **Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.670/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA, R.G. nº 3509613 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Presidente, do Gabinete da Presidência, do **Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT**, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.671/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir de 14 de maio de 2020:

**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE** - R.G. nº 201057 SSP-SP - De Presidente, do Gabinete da Presidência da JUCEMAT, Nível DGA-1;

**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA** - R.G. nº 19561946 SSP-MT - De Ouvidor Setorial IV, da Ouvidoria Setorial, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.672/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**, R.G. nº 09225145 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Diretor-Presidente, do Gabinete da Presidência, do **Mato Grosso Previdência - MT-PREV**, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.673/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO**, R.G. nº 18059660 SEJUSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Presidente, do Gabinete da Presidência, do **Mato Grosso Saúde - MT-SAÚDE**, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.674/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANO APARECIDO SILVA**, R.G. nº 540403 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Presidente, da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.675/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a vigência da Lei nº 662/2020, **resolve manter a designação de LUÍS ALBERTO NESPOLO**, R.G. nº 1023321911 SJS-RS, para responder interinamente, pelo cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Presidente Regulador, da **Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER**, a partir de 14 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.676/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**, R.G. nº 13436929 SSP-MT, Diretora de Administração Sistêmica, para responder, interinamente, pelo cargo de Presidente, do **Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA-MT**, a partir de 28 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.677/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte**, o Ato de exoneração nº **6.537/2020** das senhoras abaixo nominadas dos cargos em comissão que especifica, publicado, no D.O.E. de 15.05.2020, pág. 09, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**.

**ANDRÉIA CRISTINA SVERSUT** - R.G. nº 635.888 SSP-MT - de Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

**CAMILA MOURA MENDES LOPEZ** - R.G. nº 1193006-3 SEJUSP-MT - de Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020/CASACIVIL E GOVERNADORIA

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº **45757/2020** e **45767/2020**, do **Pregão Eletrônico nº 003/2020/CASACIVIL e GOVERNADORIA**, e em consonância com a Portaria Conjunta SEPLAG/CASACIVIL/MT 013/2020, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os lotes 01, 02, 03,04,05 e 06, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: **Aquisição de computadores e notebooks para atender a demanda da Casa Civil e Governadoria, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente EDITAL**, no valor total de **R\$ 378.944,70 - Trezentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos** conforme a seguir:

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	DATA MANAGER	5	UN	R\$ 4.890,00	R\$ 24.450,00	HABILITADO
2	DATA MANAGER	3	UN	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00	HABILITADO

3	DATA MANAGER	13	UN	R\$ 3.999,90	R\$ 51.998,70	HABILITADO
4	DATA MANAGER	40	UN	R\$ 3.999,90	R\$159.996,00	HABILITADO
5	DATA MANAGER	2	UN	R\$15.000,00	R\$ 30.000,00	HABILITADO
6	DATA MANAGER	6	UN	R\$15.000,00	R\$ 90.000,00	HABILITADO

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO :

(Trezentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

R\$ 378.944,70

Cuiabá, 27 de maio de 2020.

**WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA**  
**SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA**  
**CASA CIVIL MT**  
**(original assinado)**

**Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria nº. 020/2019/GAB/SEPLAG, de 31/07/2019, publicada no Diário Oficial de 01/08/2019, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 003/2020/CASA CIVIL, Processo Administrativo n.º 45757/2020/CASA CIVIL, o qual tem por objeto aquisição de Computadores e Notebooks, conforme a seguir:

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	DATA MANAGER	5	UN	R\$ 4.890,00	R\$ 24.450,00	HABILITADO
2	DATA MANAGER	3	UN	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00	HABILITADO
3	DATA MANAGER	13	UN	R\$ 3.999,90	R\$ 51.998,70	HABILITADO
4	DATA MANAGER	40	UN	R\$ 3.999,90	R\$159.996,00	HABILITADO
5	DATA MANAGER	2	UN	R\$15.000,00	R\$ 30.000,00	HABILITADO
6	DATA MANAGER	6	UN	R\$15.000,00	R\$ 90.000,00	HABILITADO

Cuiabá, 25 de maio de 2020.

**Lauberto Ferreira da Conceição**  
Pregoeiro Oficial/SEPLAG  
(original assinado)



CORONAVÍRUS



EVITE

CONTATO FÍSICO

As mãos são veículos transmissores de infecções. O melhor a se fazer agora é cumprimentar à distância.



Acesse

saude.mt.gov.br

DISQUE SAÚDE

136

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## RESOLUÇÃO Nº 12/2020

Aprova a PORTARIA Nº 0037/2020/CGE/MT

O CONSELHO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 550, de 27 de Novembro de 2014,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a PORTARIA Nº 0037/2020/CGE/MT que regulamenta o uso de recursos tecnológicos na instrução de processos de responsabilização de pessoas jurídicas e procedimentos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, visando assegurar a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e da eficiência.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

**EMERSON HIDEKI HAYASHIDA**

Secretário-Controlador Geral do Estado  
Presidente

**ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA**

Secretária-Adjunta de Corregedoria Geral  
Membro

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretário-Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria  
Membro

**VILSON PEDRO NERY**

Secretário-Adjunto de Ouvidoria Geral e Transparência  
Membro

**BRENO CAMARGO SANTIAGO**

Auditor do Estado  
Membro

**BRUNO FERNANDES SUGAWARA**

Auditor do Estado  
Membro

**MARCOS VINÍCIOS SANTOS SARAIVA**

Auditor do Estado  
Membro

## PORTARIA Nº 0037/2020/CGE/MT

Regulamenta o uso de recursos tecnológicos na instrução de processos de responsabilização de pessoas jurídicas e procedimentos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, visando assegurar a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e da eficiência.

O Secretário-Controlador Geral, no exercício da competência prevista no

artigo 71, incisos II, da Constituição Estadual e art. 10 da Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014 e

Considerando, o previsto no art. 453 e 461 do Código de Processo Civil;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** O Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual - SCPE, visando instrumentalizar a realização de atos processuais à distância, poderá promover a tomada de depoimentos, interrogatórios, acareações, investigações, diligências e reuniões deliberativas por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, na forma disciplinada nesta Portaria.

§ 1º. Nos termos dos artigos 180 e 182 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, os meios e recursos admitidos em direito e previstos no caput serão utilizados no intuito de garantir a adequada produção de provas, de modo a permitir a busca da verdade real dos fatos, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

§ 2º Nos termos do art. 28, § 1º, do Decreto nº 522, de 15 de abril de 2016, a instrução dos processos de responsabilização de pessoas jurídicas deve observar a razoável duração do processo e os meios necessários à celeridade da sua tramitação.

**Art. 2º.** Poderão ser realizadas audiências e reuniões por meio de teletransmissão de sons e imagens ao vivo e em tempo real, destinadas a garantir a adequada produção da prova, sem prejuízo de seu caráter reservado, nos procedimentos de natureza disciplinar ou investigativa e nos processos de responsabilização de pessoas jurídicas.

**Art. 3º.** Nos processos administrativos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, a decisão da Comissão Processante pela realização de audiência por meio de videoconferência deverá, de maneira motivada:

I - assegurar a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação e;

II - viabilizar a participação do servidor acusado, representante legal da pessoa jurídica, defensor, denunciante, testemunha, técnico ou perito.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

**Art. 4º.** O Presidente da Comissão Processante intimará a pessoa a ser ouvida da data, horário e local em que será realizada a audiência ou reunião por meio de videoconferência, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º Em qualquer caso, a defesa será notificada, nos termos do caput, para acompanhar a realização do ato, sendo nomeado defensor dativo, nos casos previstos na Lei nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

§ 2º Ao deliberar pelo horário da realização da audiência por meio de videoconferência, a Comissão Processante atentarão para eventual diferença de fuso horário entre as localidades envolvidas.

**Art. 5º.** Ao servidor acusado e seu procurador, bem como ao representante legal da pessoa jurídica e defensor, é facultado acompanhar a audiência ou reunião realizada por videoconferência:

I - na sala em que se encontrar a Comissão Processante; ou

II - na sala em que comparecer a pessoa a ser ouvida.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a Comissão Processante decidirá acerca do comparecimento dos envolvidos em local diverso dos estabelecidos nos incisos deste artigo.

**Art. 6º.** A Comissão Processante solicitará ao responsável pela unidade envolvida a designação de servidor para o exercício da função de secretário *ad hoc*.

§ 1º O secretário *ad hoc* desempenhará atividades de apoio aos trabalhos da Comissão Processante, tais como identificação dos participantes do ato, encaminhamento e recebimento de documentos, extração de cópias, colheita de assinaturas, dentre outras determinadas pelo Presidente da Comissão Processante.

§ 2º. Cabe, ainda, ao secretário *ad hoc* acompanhar os testes de equipamento e conexões antes da realização do ato, devendo comunicar imediatamente à Comissão Processante acerca de eventual circunstância que impossibilite seu uso.

**Art. 7º.** O depoimento prestado será reduzido a termo, a ser realizado por membro da Comissão Processante ou pelo secretário participante.

§ 1º. O termo de depoimento será assinado, nas diversas localidades, pelos participantes do ato e posteriormente juntado aos autos do processo.

§ 2º. A gravação de depoimentos dispensa a obrigação prevista no *caput*, conforme art. 8º desta Portaria.

**Art. 8º.** A gravação de depoimentos, sem a necessária degravação ou transcrição posterior, representa celeridade processual e permite a exata compreensão do contexto em que foram dadas as respostas pela pessoa inquirida, conferindo maior transparência e segurança aos membros da comissão, acusados e autoridade julgadora.

§1º O registro de depoimentos nos procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, independentemente da localização da pessoa a ser ouvida, será realizado em suporte adequado que permita a consulta *a posteriori* pelos acusados e seus procuradores, pela própria Comissão e, eventualmente, pelas instâncias de controle.

**Art. 9º.** No caso de registro por meio audiovisual, será encaminhado às partes cópia do registro original, sem necessidade de degravação ou transcrição.

§ 1º Será lavrada ata de audiência por membro da Comissão Processante ou pelo secretário participante, da qual constarão, pelo menos, a data, os locais e os participantes do ato.

§ 2º A ata será assinada, nas diversas localidades, pelos participantes do depoimento e posteriormente juntada aos autos do processo.

§ 3º Em casos excepcionais, a Comissão Processante poderá enviar a ata por meio eletrônico, sendo substituída a assinatura por outra forma de manifestação de concordância.

§ 4º Tendo se passado o prazo de 05 (cinco) do envio da ata sem a manifestação expressa do participante, subentende-se a concordância tácita com o seu teor.

**Art. 10.** Todas as formalidades necessárias para a concretização dos atos instrutórios observarão, no que couber, o disposto na Lei nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei nº 207, de 29 de dezembro de 2004, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 522, de 15 de abril de 2016 e, subsidiariamente, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, devendo as questões de ordem ser dirimidas pelo Presidente da Comissão ou responsável pela condução do processo.

**Art. 11.** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de maio de 2020.

  
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA nº 101/2020-SEFAZ/MT

Divulga o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso referente ao exercício 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, constantes no inciso II artigo 71 da Constituição Estadual e do artigo 22 da Lei Complementar nº. 14, de 16 de janeiro de 1992; e o inciso VIII do artigo 6º, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa Nº. 01/2009, atualizado pela Resolução Normativa 20/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que aprova a 4º edição do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IX da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, no que se refere à transparência, ao controle e à fiscalização dos recursos manejados pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 26 de maio de 2020.

Rogério Luiz Gallo  
Secretaria de Estado de Fazenda  
(Original assinado)



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

CONSOLIDADO DO ESTADO

Exercício de 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.474.239.506,00</b>	<b>19.340.182.325,00</b>	<b>19.652.352.408,39</b>	<b>312.170.083,39</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.501.191.843,03	8.752.234.153,03	8.945.530.067,41	193.295.914,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.746.568.106,67	4.013.808.827,67	4.386.120.693,36	372.311.865,69
RECEITA PATRIMONIAL	125.602.378,00	125.602.378,00	135.344.816,90	9.742.438,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	119.381,00	119.381,00	178.185,38	58.804,38
RECEITA INDUSTRIAL	10.652.673,00	10.652.673,00	12.979.320,31	2.326.647,31
RECEITA DE SERVIÇOS	685.813.977,00	685.813.977,00	722.924.237,61	37.110.260,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.586.084.627,27	4.930.290.780,27	4.476.698.923,26	(453.591.857,01)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	818.206.520,03	821.660.155,03	972.576.164,16	150.916.009,13
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>746.375.683,00</b>	<b>1.502.795.438,00</b>	<b>1.093.562.218,06</b>	<b>(409.233.219,94)</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	654.911.386,00	1.411.331.141,00	1.041.593.582,32	(369.737.558,68)
ALIENAÇÃO DE BENS	7.180.110,00	7.180.110,00	25.067.587,46	17.887.477,46
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	2.258.722,70	2.258.722,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.284.187,00	84.284.187,00	24.642.317,88	(59.641.869,12)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7,70	7,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS	19.220.615.189,00	20.842.977.763,00	20.745.914.626,45	(97.063.136,55)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	19.220.615.189,00	20.842.977.763,00	20.745.914.626,45	(97.063.136,55)
DÉFICIT	1.685.901.157,00	2.413.189.753,07	0,00	(2.413.189.753,07)
<b>TOTAL</b>	<b>20.906.516.346,00</b>	<b>23.256.167.516,07</b>	<b>20.745.914.626,45</b>	<b>(2.510.252.889,62)</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	900.805.697,02	0,00	(900.805.697,02)
Superávit Financeiro	0,00	900.805.697,02	0,00	(900.805.697,02)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
<b>EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO</b>	<b>20.906.516.346,00</b>	<b>23.256.167.516,07</b>	<b>19.875.228.451,46</b>	<b>19.249.640.059,48</b>	<b>17.772.425.854,77</b>	<b>3.380.939.064,61</b>
DESPESAS CORRENTES	18.913.087.248,00	19.329.612.940,09	17.449.595.749,55	17.095.093.385,96	15.652.266.181,96	1.880.017.190,54
Pessoal e Encargos Sociais	14.623.069.603,00	14.472.563.157,24	13.517.738.445,82	13.511.652.511,12	12.180.839.508,02	954.824.711,42
Juros e Encargos da Dívida	494.596.130,00	621.296.466,34	474.777.932,18	474.777.932,18	474.777.932,18	146.518.534,16
Outras Despesas Correntes	3.795.421.515,00	4.235.753.316,51	3.457.079.371,55	3.108.662.942,66	2.996.648.741,76	778.673.944,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.659.050.587,00	3.926.241.348,20	2.425.632.701,91	2.154.546.673,52	2.120.159.672,81	1.500.608.646,29
Investimentos	1.166.775.293,00	2.216.052.017,23	920.604.702,01	649.518.673,62	615.338.554,36	1.295.447.315,22
Inversões Financeiras	8.653.686,00	7.381.374,37	484.688,37	484.688,37	277.806,92	6.896.686,00
Amortização da Dívida	483.621.608,00	1.702.807.956,60	1.504.543.311,53	1.504.543.311,53	1.504.543.311,53	198.264.645,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	334.378.511,00	313.227,78	0,00	0,00	0,00	313.227,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS	20.906.516.346,00	23.256.167.516,07	19.875.228.451,46	19.249.640.059,48	17.772.425.854,77	3.380.939.064,61
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	20.906.516.346,00	23.256.167.516,07	19.875.228.451,46	19.249.640.059,48	17.772.425.854,77	3.380.939.064,61
SUPERÁVIT	0,00	0,00	870.686.174,99	0,00	0,00	(870.686.174,99)
<b>TOTAL</b>	<b>20.906.516.346,00</b>	<b>23.256.167.516,07</b>	<b>20.745.914.626,45</b>	<b>19.249.640.059,48</b>	<b>17.772.425.854,77</b>	<b>2.510.252.889,62</b>

ANÉSIA CRISTINA BATISTA

FTE

CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Consolidado

EXERCÍCIO : 2019

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	125.471.997,68	435.086.361,69	259.261.976,37	241.458.752,12	131.811.780,48	187.287.826,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	805.439,45	4.622.152,68	1.717.185,34	1.382.639,03	2.560.695,70	1.484.257,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.131.355,78	0,00	0,00	1.131.355,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.666.558,23	429.332.853,23	257.544.791,03	240.076.113,09	128.119.729,00	185.803.569,37
DESPESAS DE CAPITAL	206.778.411,11	356.545.275,52	124.027.189,83	117.363.717,10	298.385.349,26	147.574.620,27
INVESTIMENTOS	206.778.411,11	356.545.275,52	124.027.189,83	117.363.717,10	298.385.349,26	147.574.620,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	332.250.408,79	791.631.637,21	383.289.166,20	358.822.469,22	430.197.129,74	334.862.447,04



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO**

Consolidado

EXERCÍCIO : 2019

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	205.762.650,34	2.061.488.236,72	1.855.327.071,93	15.089.955,39	396.833.859,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.474.232,19	1.620.327.459,66	1.510.177.763,87	5.251.465,21	141.372.462,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.288.418,15	441.160.777,06	345.149.308,06	9.838.490,18	255.461.396,97
DESPESAS DE CAPITAL	87.988.340,11	96.675.179,58	84.884.179,71	52.816.703,17	46.962.636,81
INVESTIMENTOS	87.867.394,89	96.675.179,58	84.884.179,71	52.816.703,17	46.841.691,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.945,22	0,00	0,00	0,00	120.945,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>293.750.990,45</b>	<b>2.158.163.416,30</b>	<b>1.940.211.251,64</b>	<b>67.906.658,56</b>	<b>443.796.496,55</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:**

EXERCÍCIO : 2019 PERÍODO (MÊS):Dezembro

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.845.759.452,00		1.845.542.580,00		1.602.335.276,83	-243.207.303,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.820.838.970,00		1.820.622.098,00		1.567.475.878,39	-253.146.219,61
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.036.813,00		5.036.813,00		9.168.434,15	4.131.621,15
RECEITA DE SERVIÇOS	13.570.763,00		13.570.763,00		17.919.489,45	4.348.726,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.312.906,00		6.312.906,00		7.771.474,84	1.458.568,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.845.759.452,00		1.845.542.580,00		1.602.335.276,83	-243.207.303,17
DÉFICIT	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.845.759.452,00		1.845.542.580,00		1.602.335.276,83	-243.207.303,17
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.626.984.603,00	1.625.528.935,86	1.537.308.355,63	1.533.840.851,95	1.407.618.158,87	-88.220.580,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.597.021.132,00	1.590.006.214,86	1.511.786.379,90	1.511.265.024,51	1.393.907.487,13	-78.219.834,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.963.471,00	35.522.721,00	25.521.975,73	22.575.827,44	13.710.671,74	-10.000.745,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
INVESTIMENTOS	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.626.984.603,00	1.625.529.435,86	1.537.308.355,63	1.533.840.851,95	1.407.618.158,87	-88.221.080,23
SUPERÁVIT	218.774.849,00	220.013.144,14	65.026.921,20	0,00	0,00	154.986.222,94
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.845.759.452,00	1.845.542.580,00	1.602.335.276,83	1.533.840.851,95	1.407.618.158,87	243.207.303,17



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2019

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

## CONSOLIDADO DO ESTADO

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>20.745.914.626,45</b>	<b>18.122.751.282,34</b>
Ordinária	14.762.612.765,57	12.567.364.477,45
Vinculada	15.144.973.077,01	13.796.217.397,43
Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	318.432.110,15	329.483.030,92
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	356.632.501,76	289.900.341,80
Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	3.472.079.532,67	3.200.574.538,63
Recursos do Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Fundamental e Val. do Magistério - FUNDEB	4.003.852.920,58	3.675.076.398,03
Contribuição Regional ao FETHAB	0,00	320.831.160,62
Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	2.104.640.170,32	1.983.033.279,22
Outras Vinculações	4.889.335.841,53	3.997.318.648,21
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(9.161.671.216,13)	(8.240.830.592,54)
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>21.097.206.952,27</b>	<b>20.383.882.610,58</b>
Cota Recebida	18.107.897.919,24	16.650.529.677,57
Repasse Recebido	78.957,61	6.840,00
Repasses com Ônus	1.857.225.035,94	2.597.584.140,67
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro	1.132.005.039,48	1.135.761.952,34
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>18.518.003.806,14</b>	<b>18.627.018.615,15</b>
Receita Própria a Receber	2.842.446.047,81	2.720.202.432,00
Receita Tesouro a Receber	80.505.864,97	68.491.032,10
Depósitos a Terceiros	494.556.265,94	504.720.406,56
Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar	0,00	70.081.887,15
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.	401.059,04	184.212,48
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Receber	4.232.741,36	3.156.340,49
Consignações do Exercício	3.489.868.994,64	3.167.495.013,52
Depósitos de Diversas Origens	6.490.868.764,49	6.294.524.909,59
Restos a Pagar Processados	934.025.817,50	1.487.442.029,19
Restos a Pagar não Processados	625.588.391,98	791.631.637,21
Consignações Inscritas em RP	543.188.387,21	670.721.387,11
Receita Própria a Repassar	2.793.899.402,08	2.565.572.568,02
Receita do Tesouro a Repassar	210.173.117,34	125.924.759,10
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro	735.700,95	0,00
Obrigações Derivadas Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.	0,00	152.814.237,41
Créditos a receber decorrentes de valores pagos indevidamente pelo Estado-RT 0129/2014 AGE MOV DEV	2.576.073,06	0,00
Créditos a receber Folha de Pagamento	699.496,15	5.274,44
Outros valores a regularizar - Conta Única - Mov. Credor	0,00	640.753,88
Recursos Destinados a Pessoa/Dívida a Receber - Mov. Credor	4.237.681,62	3.409.734,90
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior</b>	<b>2.406.149.120,83</b>	<b>2.105.322.691,47</b>
Bancos Conta Movimento	2.406.149.120,83	2.105.322.691,47
Capacidade Financeira	0,00	0,00
Recebida	306.579.828,98	126.617.880,10
Concedida	(306.579.828,98)	(126.617.880,10)
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>62.767.274.505,69</b>	<b>59.238.975.199,54</b>

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>19.875.228.451,46</b>	<b>18.680.987.492,42</b>
<b>Execução Direta</b>	<b>19.875.228.451,46</b>	<b>18.680.987.492,42</b>
Ordinária	11.581.172.782,06	9.848.782.246,32
Vinculada	8.294.055.669,40	8.832.205.246,10
Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	262.296.509,57	330.733.346,04



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2019

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

## CONSOLIDADO DO ESTADO

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	322.415.555,17	304.411.992,67
Recursos do Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Fundamental e Val. do Magistério - FUNDEB	1.656.990.591,43	1.548.922.775,61
Contribuição Regional ao FETHAB	11.579.555,15	189.980.417,83
Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	2.265.240.104,01	2.111.752.143,17
Outras Vinculações	3.775.533.354,07	4.346.404.570,78
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>21.097.206.952,27</b>	<b>20.383.882.610,58</b>
Cota Concedida	18.107.897.919,24	16.650.529.677,57
Repasse Concedida	78.957,61	6.840,00
Repasses com Ônus	1.857.225.035,94	2.597.584.140,67
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro	1.132.005.039,48	1.135.761.952,34
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>18.842.847.986,51</b>	<b>17.767.955.975,71</b>
Receita Própria a Receber	3.004.071.319,42	2.691.497.327,12
Receita Tesouro a Receber	1.200,00	0,00
Depósitos a Terceiros	485.372.182,49	655.135.642,60
Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar	33.831,84	0,00
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.	0,00	152.814.237,41
Recursos Destinados a Pessoa/Dívida a Receber Mov. Devedor	4.237.681,62	3.409.734,90
Créditos a receber decorrentes de valores pagos indevidamente pelo Estado-RT 0129/2014 AGE MOV DEV	2.576.073,06	0,00
Créditos a receber Folha de Pagamento	468.270,61	0,00
Outros valores a regularizar - Conta Única - Mov. Devedor	0,00	24.897.961,62
Consignações do Exercício	3.480.876.657,08	3.164.431.999,86
Depósitos de Diversas Origens	6.617.486.315,22	6.125.517.852,92
Restos a Pagar Processados	1.308.296.808,73	1.248.282.236,91
Restos a Pagar não Processados	306.373.429,97	413.184.482,35
Consignações Inscritas em RP	603.523.062,47	364.114.341,72
Receita Própria a Repassar	2.842.446.047,81	2.720.202.432,00
Receita do Tesouro a Repassar	80.505.864,97	68.491.032,10
RP Processados de Exercícios Anteriores	2.025.839,77	333.570,60
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	37.959.478,34	27.204.841,52
Consignações de RP Não Processados do Exercício	910.175,62	4.371.823,55
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores	26.365.540,67	9.589.340,32
Consignações do Exercício de RP não Processados	11.003.312,23	13.345.932,83
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro	23.681.094,19	76.276.345,14
Obrigações Derivadas Utilização Sdo Disponib. Cta Unica-LC 360/09.	401.059,04	184.212,48
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar	4.232.741,36	3.156.340,49
Serviço da Dívida de RP a Pagar - Movimento Devedor	0,00	1.514.287,27
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte</b>	<b>2.951.991.115,45</b>	<b>2.406.149.120,83</b>
Bancos Conta Movimento	2.951.991.115,45	2.406.149.120,83
Capacidade Financeira	0,00	0,00
Recebida	177.283.117,70	306.579.828,98
Concedida	(177.283.117,70)	(306.579.828,98)
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>62.767.274.505,69</b>	<b>59.238.975.199,54</b>

ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
FTE  
CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2019

Anexo 14 - Lei 4.320/64

## CONSOLIDADO DO ESTADO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.951.991.115,45	2.406.149.120,83
Créditos a Curto Prazo	6.245.181.644,01	6.155.636.287,69
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	94.827.796,09	173.596.510,21
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,03	2.067.993,70
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>9.292.000.555,58</b>	<b>8.737.449.912,43</b>
<b>Ativo Não-Circulante</b>		
Realizável a Longo Prazo	9.250.112.759,34	32.054.911.212,86
Investimentos	31.699.575,51	37.959.156,14
Imobilizado	10.016.896.746,46	32.958.902.271,94
Intangível	40.171.943,11	39.051.982,95
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>19.338.881.024,42</b>	<b>65.090.824.623,89</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>28.630.881.580,00</b>	<b>73.828.274.536,32</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>Passivo Circulante</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.079.775.339,35	1.184.835.767,98
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	550.651.683,80	672.054.366,06
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.070.805.259,42	1.319.584.956,91
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	225.751.977,58	214.872.674,53
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.172.247.988,55	5.060.740.803,91
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>8.099.232.248,70</b>	<b>8.452.088.569,39</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.840.152.308,68	6.077.293.195,82
Fornecedores a Longo Prazo	661.316.466,34	483.166.230,12
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	65.361.584.585,62	55.819.664.478,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	597.525.884,73	576.213.260,59
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>72.460.579.245,37</b>	<b>62.956.337.164,53</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>80.559.811.494,07</b>	<b>71.408.425.733,92</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	458.951.338,33	458.951.331,33
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	935.738,32	935.738,32
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	458.682,46	458.682,46
Demais Reservas	14.429.930,53	10.668.681,13
Resultados Acumulados	(52.403.705.603,71)	1.948.834.369,16
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(51.928.929.914,07)</b>	<b>2.419.848.802,40</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>28.630.881.580,00</b>	<b>73.828.274.536,32</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2019**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

**CONSOLIDADO DO ESTADO****QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	7.433.441.080,03	6.600.166.071,89
Ativo Permanente	21.197.440.499,97	67.228.108.464,43
Total do Ativo	28.630.881.580,00	73.828.274.536,32
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	7.385.043.394,93	7.890.547.058,81
Passivo Permanente	74.099.452.105,06	64.615.897.159,92
Total do Passivo	81.484.495.499,99	72.506.444.218,73
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>(52.853.613.919,99)</b>	<b>1.321.830.317,59</b>

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	99.729.527,87	651.186.373,02
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.866.506.885,40	1.893.189.666,59
Direitos Contratuais	98.023.567,41	98.023.567,41
Outros Atos Potenciais Ativos	1.481.341.986,55	1.080.874.584,32
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	<i>3.545.601.967,23</i>	<i>3.723.274.191,34</i>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas	106.229,75	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.115.232.691,59	1.062.625.463,02
Obrigações Contratuais	3.309.766.216,20	2.639.205.534,27
Outros Atos Potenciais Passivos	1.269.162.787,56	905.793.376,69
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	<i>5.694.267.925,10</i>	<i>4.607.624.373,98</i>

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	(911.573.209,96)	(919.721.329,65)
108/308 - Recursos de Alienação de Bens	7.188.269,35	4.712.401,10
115/315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	100.624.884,98	73.089.526,09
116/316 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	(213.945,74)	(213.945,74)
122/322 - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. da Educ. Básica e Val. dos Profissionais da Educação-FUNDEB	(38.209.593,18)	(95.481.734,40)
137/337 - Contribuição Regional ao FETHAB	24.838.902,54	28.616.320,35
151/351 - Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta.	75.027.767,41	62.328.353,47
169/369 - Recurso de Outras Transferências da União - Discricionária Específica	11.451.335,15	0,00
192/392 - Recursos de Repasses Constitucionais e Legais	435.478.559,64	(291.286.462,44)
193/393 - Recursos de Transferências Voluntárias	443.148.764,93	436.030.206,54
195/395 - Recursos de Transferências da União	675.481.868,27	175.148.559,04
196/396 - Recursos de Fundos Especiais Administrados pelo Órgão	(282.023.651,05)	(354.830.282,45)
214/614 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas do Sistema RENAINF	11.358.662,51	0,00
240/640 - Recursos Próprios	117.171.795,15	52.367.246,63
250/650 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	(597.498.767,02)	(437.418.182,90)
888 - Recursos Extra-Orçamentários	(23.853.957,88)	(23.721.662,56)
Total das Fontes de Recursos	48.397.685,10	(1.290.380.986,92)

ANÉSIA CRISTINA BATISTA

FTE

CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Exercício de 2019

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>209.516.171.611,42</b>	<b>99.036.787.464,55</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>8.684.765.111,26</b>	<b>8.060.946.242,19</b>
Impostos	8.356.073.295,59	7.737.757.420,88
Taxas	328.691.815,67	323.188.821,31
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>4.381.721.213,16</b>	<b>3.699.808.781,44</b>
Contribuições Sociais	2.431.687.040,52	2.239.849.938,49
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.950.034.172,64	1.459.958.842,95
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>989.895.694,13</b>	<b>607.282.049,83</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	11.899.223,42	5.505.055,35
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	977.996.470,71	601.776.994,48
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>15.307.439.960,26</b>	<b>9.688.476.300,16</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	3.333.395.741,69	4.138.108.049,20
Variações Monetárias e Cambiais	11.858.218.194,79	5.448.970.251,84
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	66.340.624,19	52.159.750,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	49.485.399,59	49.238.248,33
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>175.622.499.113,45</b>	<b>75.152.208.897,91</b>
Transferências Intragovernamentais	171.110.961.282,67	71.222.695.875,14
Transferências Inter Governamentais	4.504.055.058,09	3.923.200.315,94
Transferências das Intituições Privadas	7.470.766,27	6.219.608,32
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	12.006,42	93.098,51
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>3.708.447.007,06</b>	<b>891.564.455,87</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	17.000,00
Ganhos com Alienação	25.067.588,16	5.624.785,91
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	3.622.866.415,16	885.922.669,96
Ganhos com Desincorporação de Passivos	60.513.003,74	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>821.403.512,10</b>	<b>936.500.737,15</b>
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	5.401.196,89	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	816.002.315,21	936.500.737,15
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>240.366.553.127,29</b>	<b>103.749.140.435,91</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>11.828.535.817,49</b>	<b>10.621.393.164,20</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Exercício de 2019

Remuneração a Pessoal	8.491.393.553,25	7.666.602.941,17
Encargos Patronais	3.082.296.780,83	2.669.214.024,09
Benefícios a Pessoal	130.482.808,15	115.606.254,37
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	124.362.675,26	169.969.944,57
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>3.997.230.812,34</b>	<b>3.765.136.700,88</b>
Aposentadorias e Reformas	3.384.930.114,74	3.180.195.304,58
Pensões	594.078.579,34	567.152.858,95
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	18.222.118,26	17.788.537,35
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>2.523.386.945,34</b>	<b>2.439.609.392,32</b>
Uso de Material de Consumo	429.972.247,10	375.637.457,34
Serviços	1.926.523.036,37	1.925.465.142,09
Depreciação, Amortização e Exaustão	166.891.661,87	138.506.792,89
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>1.152.869.868,93</b>	<b>1.211.748.144,05</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	474.777.932,18	399.874.296,04
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	494.382.942,99	697.761.145,45
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	183.708.993,76	114.112.702,56
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>198.614.448.173,63</b>	<b>71.145.859.042,08</b>
Transferências Intragovernamentais	197.926.960.087,52	70.301.304.596,59
Transferências Inter Governamentais	470.045.865,65	520.705.924,37
Transferências a Instituições Privadas	215.822.220,46	319.695.521,12
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.420.000,00	4.153.000,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	200.000,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>9.881.932.689,46</b>	<b>162.151.523,43</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	540.964.770,88	140.575.113,85
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	26.341.696,37	21.565.081,17
Desincorporação de Ativos	9.314.626.222,21	11.328,41
<b>Tributárias</b>	<b>194.179.510,68</b>	<b>181.620.947,49</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.179.510,68	181.620.947,49
Contribuições	0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios	0,00	0,00
<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados</b>	<b>220.052,12</b>	<b>703.428,81</b>
Custo de Materiais, Serviços e Consumos	220.052,12	703.428,81
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>12.173.749.257,30</b>	<b>14.220.918.092,65</b>
Premiações	3.406.997,24	27.320,20



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Exercício de 2019

Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	8.468.377,95	10.689.840,90
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	9.541.920.107,62	13.401.708.052,96
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.619.953.774,49	808.492.878,59
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>(30.850.381.515,87)</b>	<b>(4.712.352.971,36)</b>

ANÉSIA CRISTINA BATISTA  
FTE  
CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS E PASSIVOS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

ANEXO 16 - LEI 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA  
ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS PARCELADOS  
Fonte: 100 a 199 - Fontes do Tesouro

Em reais

PARCELAMENTO DE DÉBITO	ESTOQUE ANTERIOR DEZEMBRO 2018	DEZEMBRO- ACUMULADO								ESTOQUE ATUAL DEZEMBRO 2019
		VALOR INCORPORADO DESINCORPORADO NO SALDO DEVEDOR	ATUALIZAÇÃO	PRINCIPAL	ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SDV	ENCARGOS QUE NÃO INFLUENCIAM NO SDV	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	TRANSFERÊNCIA (+/-)	
<b>UO 17501 - METAMAT</b>	<b>1.043.512,39</b>	<b>538.614,88</b>	<b>33.113,43</b>	<b>183.890,74</b>	<b>90.117,17</b>	<b>-</b>	<b>16.581,76</b>	<b>27.610,21</b>	<b>-</b>	<b>1.352.261,24</b>
- Lei 11.941/09	952.466,70	-	26.455,05	85.913,16	79.867,74	-	-	-	-	813.140,85
- Lei 11.941/09	91.045,69	-	2.528,94	8.208,48	7.630,88	-	-	-	-	77.735,27
- Lei 10.522/2002 - Processo adm. 10183.726970/2019-18/RFB	-	538.614,88	4.129,44	89.769,10	2.618,55	-	16.581,76	27.610,21	-	461.385,12
<b>UO 12401 - EMPAER</b>	<b>87.814.777,54</b>	<b>2.328.381,04</b>	<b>7.970,85</b>	<b>546.501,34</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>23.252,72</b>	<b>-</b>	<b>88.627.880,81</b>
- Lei 11.941/09	75.883.988,95	-	-	468.500,56	-	-	-	-	-	75.415.488,39
- Lei 13.946/17	11.930.788,59	-	-	-	-	-	-	-	-	11.930.788,59
- Lei 10.522/2002 - Processo 10166.731065/2014-75	-	2.328.381,04	7.970,85	78.000,78	-	-	-	23.252,72	-	2.281.603,93
<b>UO 28501 - SANEMAT</b>	<b>109.596.858,55</b>	<b>3.040.267,51</b>	<b>9.881.156,76</b>	<b>9.181.900,23</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>93.574.069,07</b>
- Lei 11.941/09-01	17.698,80	-	490,98	1.595,52	1.482,61	-	-	-	-	15.111,65
- Lei 11.941/09-02	42.844.037,83	-	1.188.513,39	3.862.781,16	3.589.425,01	-	-	-	-	36.580.345,05
- Lei 11.941/09-03	46.905.327,22	-	1.301.175,44	4.228.943,40	3.929.675,16	-	-	-	-	40.047.884,10
- Lei 11.941/09-04	13.990.526,66	-	388.103,66	1.261.373,52	1.172.110,30	-	-	-	-	11.945.146,50
- Lei 11.941/09-05	5.423.701,80	-	150.456,01	488.996,16	454.391,54	-	-	-	-	4.830.770,11
- Lei 11.941/09-06	415.566,24	-	11.528,02	37.467,00	34.815,61	-	-	-	-	354.911,65
<b>UO 19101 - FESP (SEJUSP)</b>	<b>3.428.431,72</b>	<b>90.266,72</b>	<b>462.732,60</b>	<b>721.029,90</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.334.935,94</b>
- FESP - Lei 11.941/09	2.662.946,35	-	73.871,37	240.088,92	223.098,63	-	-	-	-	2.273.630,17
- FESP - Lei 10.522/02	765.485,37	-	16.395,35	222.643,68	497.931,27	-	-	-	-	61.305,77
<b>TOTAL I</b>	<b>201.883.580,20</b>	<b>2.866.995,92</b>	<b>3.171.618,51</b>	<b>11.074.281,44</b>	<b>9.993.047,30</b>	<b>-</b>	<b>16.581,76</b>	<b>50.862,93</b>	<b>-</b>	<b>186.889.147,06</b>

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA COM OS ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS PARCELADOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 2019  
Fonte: Recursos Próprios

Em reais

PARCELAMENTO DE DÉBITO	ESTOQUE ANTERIOR DEZEMBRO 2018	DEZEMBRO- ACUMULADO								ESTOQUE ATUAL DEZEMBRO 2019
		VALOR INCORPORADO DESINCORPORADO NO SALDO DEVEDOR	ATUALIZAÇÃO	PRINCIPAL	ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SDV	ENCARGOS QUE NÃO INFLUENCIAM NO SDV	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	TRANSFERÊNCIA (+/-)	
<b>UO 11401 - MTI</b>	<b>33.420.481,45</b>	<b>-</b>	<b>719.419,16</b>	<b>2.938.409,93</b>	<b>2.679.514,15</b>	<b>-</b>	<b>0,58</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>28.520.975,95</b>
- Lei 11.941/09 - 01	20.667,70	-	34,68	10.969,43	9.832,37	-	0,58	-	-	(0,00)
- Lei 11.941/09 - 02	9.646.828,33	-	267.495,52	873.473,52	811.660,72	-	-	-	-	8.229.189,61
- Lei 11.941/09 - 03	15.888.652,47	-	440.710,68	1.434.099,24	1.332.612,81	-	-	-	-	13.562.651,10
- Lei 11.941/09 - 04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 13.946/2017- 05 - PERT	7.238.576,59	-	-	460.768,80	48.672,55	-	-	-	-	6.729.135,24
- Lei 10.522/2002-RFB	625.756,36	-	11.179,28	160.198,94	476.735,70	-	-	-	-	625.756,36
<b>UO17303 - INDEA</b>	<b>1.624.924,67</b>	<b>-</b>	<b>45.075,72</b>	<b>146.516,40</b>	<b>136.147,92</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.387.336,07</b>
- Lei 11.941/09	1.624.924,67	-	45.075,72	146.516,40	136.147,92	-	-	-	-	1.387.336,07
<b>TOTAL II</b>	<b>35.045.406,12</b>	<b>-</b>	<b>764.494,88</b>	<b>3.085.926,33</b>	<b>2.815.662,07</b>	<b>-</b>	<b>0,58</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>29.908.312,02</b>

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS E PASSIVOS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

ANEXO 16 - LEI 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA  
DEMONSTRATIVO DE PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	SALDO EM DEZEMBRO/2018	DEZEMBRO- ACUMULADO								ESTOQUE ATUAL DEZEMBRO/2019
		INCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	DESINCORPORAÇÃO	ENCARGOS QUE NÃO INFLUENCIAM NO SDV	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	TRANSFERÊNCIA (-/+)	
<b>PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS</b>	<b>54.365,71</b>	<b>12.356.768,63</b>	<b>9.663.468,68</b>	<b>22.072.127,84</b>	-	-	-	-	-	<b>2.475,18</b>
<b>UO 09.101 - PGE</b>		856,42	-	856,42	-	-	-	-	-	-
Precatórios de Pequenos Valor		856,42	-	856,42	-	-	-	-	-	-
<b>UO 11.303 - MT SAÚDE</b>	8.280,11	-	-	8.280,11	-	-	-	-	-	-
- Precatórios de Peq. Valor - TJ	8.280,11	-	-	8.280,11	-	-	-	-	-	-
<b>UO 19.301 - DETRAN</b>	30.226,56	-	-	30.226,56	-	-	-	-	-	-
- Precatórios de Peq. Valor - TJ	30.226,56	-	-	30.226,56	-	-	-	-	-	-
<b>UO 26.201 - UNEMAT</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Precatórios de Peq. Valor - TJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>UO 11.300 - MT SAÚDE</b>	15.859,04	-	-	13.383,86	-	-	-	-	-	2.475,18
Precatórios de Peq. Valor Restos a Pagar Vencidos e Não Pagos	15.859,04	-	-	13.383,86	-	-	-	-	-	2.475,18
<b>UO 09.101 - PGE</b>		12.355.912,21	9.663.468,68	22.019.380,89	-	-	-	-	-	-
Precatórios de Peq. Valor vencidos conforme o novo CPC		12.355.912,21	9.663.468,68	22.019.380,89	-	-	-	-	-	-
<b>PRECATÓRIOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR</b>	<b>45.981.617,39</b>	<b>19.354.333,10</b>	-	<b>12.604.685,00</b>	-	-	-	-	-	<b>52.731.265,49</b>
<b>UO 19.301 - DETRAN</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórios Restos a Pagar TRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>UO 09.101 - PGE</b>	<b>45.981.617,39</b>	<b>19.354.333,10</b>	-	<b>12.604.685,00</b>	-	-	-	-	-	<b>52.731.265,49</b>
Precatórios Restos a Pagar TJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em Restos a Pagar Processados em 2019 - Várias UO's	-	11.394.591,91	-	-	-	-	-	-	-	11.394.591,91
Inscritos em Restos a Pagar Processados em 2018 - Várias UO's	4.035.722,52	-	-	2.837.379,72	-	-	-	-	-	1.198.342,80
Reinscritos em Restos a Pagar não Proc. em 2017 - Várias UO's	190.308,08	-	-	600,00	-	-	-	-	-	189.708,08
Restos a pagar não Proc. Inscrito em 2018 - Várias UO's	41.755.586,79	-	-	9.766.705,28	-	-	-	-	-	31.988.881,51
Restos a pagar não Proc. Inscrito em 2019 - Várias UO's		7.959.741,19	-	-	-	-	-	-	-	7.959.741,19
<b>PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ 25/03/2015</b>	<b>172.589.906,73</b>	<b>1.814.037,58</b>	<b>10.254.552,86</b>	<b>185.157.287,51</b>	-	-	-	-	-	<b>100.209,66</b>
<b>UO 09.101-17.303-26.201</b>	<b>172.588.906,73</b>	<b>1.814.037,58</b>	<b>10.254.552,86</b>	<b>185.157.287,51</b>	-	-	-	-	-	<b>100.209,66</b>
<b>Natureza Alimentar - TJ</b>	<b>3.152.071,43</b>	<b>399.710,01</b>	<b>715.320,26</b>	<b>4.174.218,02</b>	-	-	-	-	-	<b>92.883,68</b>
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos	3.152.071,43	399.710,01	715.320,26	4.174.218,02	-	-	-	-	-	92.883,68
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Natureza Comum - TJ</b>	<b>189.436.835,30</b>	<b>1.414.327,57</b>	<b>10.139.232,60</b>	<b>180.983.069,49</b>	-	-	-	-	-	<b>7.325,98</b>
- Precatórios Natureza Comum Vencidos	189.436.835,30	1.414.327,57	10.139.232,60	180.983.069,49	-	-	-	-	-	7.325,98
- Precatórios Natureza Comum Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Precatórios Natureza Comum Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL III</b>	<b>216.624.889,83</b>	<b>33.525.139,31</b>	<b>20.518.021,54</b>	<b>219.834.100,35</b>	-	-	-	-	-	<b>52.833.950,33</b>

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS E PASSIVOS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

## ANEXO 16 - LEI 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## DEMONSTRATIVO DE OUTRAS DÍVIDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

OUTRAS DÍVIDAS		SALDO EM DEZEMBRO/2018	DEZEMBRO - ACUMULADO							ESTOQUE EM ATUAL/2019
			INCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	DESNICORPORAÇÃO	ENCARGOS QUE NÃO INFLUENCIAM NO SALDO DEVEDOR	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	
CONTA CONTÁBIL	NOME CONTA CONTÁBIL									
U.O 17.501										
2.1.1.4.0.00.00.00	Encargos Sociais a pagar	195.846,47	-	-	32.506,56	-	-	-	-	163.339,91
U.O 11.401										
2.1.8.1.0.00.00.00	Adiantamentos de Clientes	8.642.904,77	8.632.749,89	-	8.642.904,77	-	-	-	-	8.632.749,89
U.O 12.401/25.101										
2.1.8.9.1.98.01.00	Outros Credores	7.388.476,84	11.452.198,65	-	11.516.324,68	-	-	-	-	7.324.350,81
U.O 11.101/11.401										
2.1.8.9.1.98.02.00	Outras Entidades Credoras	82.507,78	82.507,79	-	82.507,78	-	-	-	-	82.507,79
U.O 11.401										
2.1.9.5.98.00.00	Outros Credores e Entidades a Curto prazo	6.630,18	1.507,28	-	1.507,28	-	-	-	-	6.630,18
<b>TOTAL IV</b>		<b>16.316.266,04</b>	<b>20.168.963,61</b>	<b>-</b>	<b>20.276.651,07</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>16.209.576,56</b>
<b>TOTAL GERAL (I+II+III+IV)</b>		<b>471.870.142,19</b>	<b>56.561.098,84</b>	<b>24.454.134,93</b>	<b>254.269.959,19</b>	<b>12.808.709,37</b>	<b>-</b>	<b>16.582,34</b>	<b>50.862,93</b>	<b>285.840.987,99</b>

Nota: 1) O parcelamento 01, da UO 20401 - MTI, foi quitado, restando de saldo R\$ 0,28, que segundo consulta feita a RFB será considerado quitado, tendo em vista a impossibilidade de emitir DARF nesse valor.

Cuiabá, 08 de Janeiro de 2020.

2) Parcelamento de débito, da UO 17501 - METAMAT - PEPAR junto a Receita Federal do Brasil.

3) Ajuste Positivo de R\$ 0,30, motivado pela quitação do parcelamento 1 da UO 20401 - MTI, conforme relatório emitido pela RFB em 08/05/2019.

4) Parcelamento de débito pela Lei 10.522/02, da UO 20401 - MTI, não ocorreu atualização no mês de julho/19 - tendo em vista o recolhimento no código identificador incorreto. A retificação foi efetuada, porém o prazo extrapola o prazo de entrega do Anexo XVII.

5) O ajuste negativo de R\$ 231,60 na UO 17501 - METAMAT refere-se ao valor do pagamento de juros no mês de Agosto/19 e estornado no mês de setembro/19 e o ajuste positivo refere-se a diferença entre o saldo emitido pela RFB e o saldo apurado pela CGDP.

6) O ajuste positivo no valor de R\$ 9.256,93 refere-se a diferença entre o saldo emitido pela RFB e o saldo apurado pela CGDP.

7) O parcelamento Lei 10522/2002, da UO 17501 - METAMAT, houve diferença de (R\$ 16.581,76), entre o saldo apurado pela CGDP e o saldo emitido pela RFB, sendo necessário ajustar esse valor.

Janaina Borges da Silva  
Auxiliar Administrativo  
CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

Ezele da Silva Souza  
Coordenadora  
CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

Fernanda Andrade Vieira  
Superintendente  
SGAP/SATE/SEFAZ

**ANEXO 16 - LEI 4.320/64**  
**Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Administração Direta DEZEMBRO acumulado/2019**

ITEM	Nº CONTRATO	CONTRATOS	POSIÇÃO EM 31/12/2018	MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - ACRESCIMOS E BAIXAS						ENCARGOS	POSIÇÃO EM 31/12/2019
				RECEITA - ENCARGAÇÃO	RESÍDUO	ATUALIZ. MONETARIA/VARIAÇÃO CAMBIAL	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	PRINCIPAL (AMORTIZAÇÃO)		
<b>UNIAO - DMLP - GOVERNO</b>											
1	0800-01	- DISCOUNT BOND (Bônus 1)	156.451.319,19	-	-	6.294.714,74	-	-	-	6.037.594,16	162.746.033,93
2	0800-02	- PAR BOND (Bônus 2)	224.216.856,96	-	-	9.021.216,06	-	-	-	14.299.136,67	233.238.073,02
<b>UNIAO - DMLP - CODEMAT</b>											
3	0800-01	- DISCOUNT BOND (Bônus 1)	17.879.413,69	-	-	719.366,32	-	-	-	699.992,36	18.598.790,01
4	0800-02	- PAR BOND (Bônus 2)	25.823.727,04	-	-	1.030.953,62	-	-	-	1.634.119,69	26.654.690,96
<b>UNIAO - LEI 8.727/93</b>											
5	0882-02	- FENAT - Vicenza	2.561.873,88	-	-	-	-	-	2.561.873,88	33.805,95	-
<b>UNIAO - LEI 9.496/97</b>											
6	0901-01	- Lei 9.496/97 - Governo	2.149.961.625,09	-	-	43.675.083,26	-	-	-	56.833.837,98	2.136.803.070,37
7	0901-02	- Lei 9.496/97 - Resíduo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>UNIAO - PARCELAMENTO PASEP</b>											
8	2012-4	- PASEP 97425012 - PARCELAMENTO	3.519.559,40	-	-	-	-	-	272.092,92	274.467,90	3.247.466,48
<b>BNDES</b>											
9	2010-6	- ARENA MULTIUSO E ENTORNO	238.263.956,95	-	-	712.488,31	0,01	0,01	34.123.754,44	17.004.402,37	204.852.690,82
10	2012-2	- PRODETUR-BNDES	126.185.771,14	<b>22.666.441,12</b>	-	368.809,03	-	0,01	34.651.084,04	8.632.069,32	114.569.937,26
<b>BANCO DO BRASIL</b>											
11	2009-8	- BB - Nº 40/00002-8 - FNAME/BNDES - Mão e Equip.	18.541.172,46	-	-	9.400,20	-	-	17.123.481,60	621.557,88	1.427.091,06
12	2009-2	- PEF I - PROG. EMERGENCIAL DE FN_BB	9.944.260,92	-	-	50.076,52	-	-	-	879.385,38	9.994.337,44
13	2010-2	- PEF II - PROG. EMERGENCIAL DE FN_BB	49.224.091,62	-	-	247.878,77	-	-	-	3.891.282,63	49.471.970,39
14	2012-6	- PROJINVEST	398.670.419,84	-	-	2.007.292,75	-	-	-	27.974.092,33	400.678.012,59
15	2012-7	- PROGRAMA MT INTEGRADO SUST. E COMPETITIVO	853.814.325,29	-	-	2.820.335,63	-	-	169.169.978,48	73.041.088,11	667.464.682,64
16	2015-1	- PROGRAMA FONTES DE CONCRETO - PROCONCRETO	428.952.712,64	-	-	-	-	-	13.837.184,27	31.144.798,91	415.115.528,37
17	2015-2	- PROGRAMA RESTAURAÇÃO, REVIT. E PAV. DE RODOVIAS	121.867.197,68	-	-	-	-	-	3.991.199,92	9.036.295,21	117.935.997,76
<b>CEF</b>											
18	2010-5	- MOBILIDADE - CORREDOR MARIO ANDREZZA	24.839.896,87	-	-	0,00	-	0,01	1.301.412,49	2.061.238,26	23.538.484,39
19	2012-1	- MOBILIDADE VLT - PRÓ TRANSPORTE	290.494.738,90	-	-	0,00	-	0,01	5.534.486,25	23.614.624,93	284.960.252,66
20	2012-5	- IMPLANTAÇÃO - VLT CPAC	240.282.994,57	-	-	823.010,02	-	0,00	-	19.123.343,15	241.086.004,59
<b>TOTAL DÍVIDA INTERNA</b>			<b>5.381.276.114,43</b>	<b>22.666.441,12</b>	<b>-</b>	<b>67.780.925,43</b>	<b>0,01</b>	<b>0,04</b>	<b>339.340.386,27</b>	<b>327.900.693,32</b>	<b>5.132.383.094,74</b>
21	2012-3	- BANK OF AMERICA N.A	1.077.908.283,52	-	-	55.908.853,64	-	-	1.133.815.137,16	122.653.481,85	0,00
22	2012-8	- BID - PROFISCO	53.236.177,61	-	-	2.095.601,86	-	-	3.909.256,23	1.857.385,04	51.422.521,24
23	2019-1	- BIPO (BANCO MUNDIAL)	-	1.018.927.141,20	-	115.407.501,68	-	-	13.310.322,10	9.557.694,23	990.200.517,42
<b>TOTAL DÍVIDA EXTERNA</b>			<b>1.131.142.461,13</b>	<b>1.018.927.141,20</b>	<b>-</b>	<b>42.596.533,82</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.151.042.717,49</b>	<b>134.068.761,09</b>	<b>1.041.623.438,66</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>6.512.418.575,56</b>	<b>1.041.593.582,32</b>	<b>-</b>	<b>110.377.479,25</b>	<b>0,01</b>	<b>0,04</b>	<b>1.490.383.103,76</b>	<b>461.969.454,41</b>	<b>6.174.006.533,40</b>

$$Fórmula de Cálculo do Saldo Devedor Atual = Saldo Devedor Anterior (+) Receita (-) Resíduo (+) Atualização (-) Ajuste Negativo (+) Ajuste Positivo (-) Principal$$

1.256.466.619,01      31/12/18 (US\$): R\$ 3.8746  
 1.137.724.395,39      31/12/2019 (US\$): R\$ 4.0307

Nota: Cuiabá, 09 de janeiro de 2020.  
 Elaborado por: **Julio César Lima Bueno**      De acordo: **Ezequiel da Silva Souza**  
 Analista Contador- CRC MT 010996/O7      Superintendente de Gestão de Ativos e Passivos  
 CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ      Em substituição legal  
 CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

**ANEXO 16 - LEI 4.320/64****Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Administração Direta -NOTAS EXPLICATIVAS ACUMULADA  
DEZEMBRO/2019**

- 01) Contrato Arena Multiuso Entorno: ajuste positivo conforme extrato credor BNDES. Devido ao arredondamento realizado causada pelo uso da MOEDA URTJLP.
- 02) Contrato PRODETUR/BNDES: ajuste positivo conforme extrato credor BNDES. Devido ao arredondamento realizado causada pelo uso da MOEDA URTJLP.
- 03) Contrato nº 2012-2 PRODETUR/BNDES: Em 27/09/2019 ocorreu a 11ª liberação de recursos Financiados junto ao BNDES - Contrato nº 12.205.341/016 no valor de R\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais) destinado viabilizar a implantação da infraestrutura turística constante do Programa de Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo do Estado de Mato Grosso (PRODESTUR), conforme depósito no Banco 001, Agência 3834-2 CC 1042510-1 e Registro da Receita Orçamentária - RDR n. 99000.0000.19.002524-1.
- 04) Contrato nº 2012-3 Bank Of América: Em 10/09/2019 o Estado de Mato Grosso quitou em sua totalidade a dívida que possuía com o credor Bank Of América (Dívida Externa). Conforme empréstimo contrato com o BIRD (Banco Mundial); autorizados pelas Leis 10.862 datada 04/04/2019 da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Pela autorização do Presidente da República através do Despacho nº 392 datado 29/08/2019 e pela Resolução do Senado Federal nº 12 datada 05/09/2019. O total do pagamento realizado em dólares norte-americano foi de US\$ 248,883.034 ( Duzentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil e trinta e quatro dólares).Que equivaleu a moeda brasileira a R\$ 1.018.927.143,43 ( Hum bilhão, dezoito milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). O cambio realizado para conversão da moeda foi do dia 09/09/2019 USD = 4,0940.
- 05) Contrato nº 8966-BR BIRD - BANCO MUNDIAL: Em 06/09/2019 o Estado de Mato Grosso assinou contrato de operação de crédito com o BIRD - BANCO MUNDIAL. Tendo com finalidade a quitação do Credor Bank Of América, haja vista as melhores condições contratuais oferecidas pelo BIRD. AUTORIZADA pelas Leis 10.862 datada 04/04/2019 da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Pela autorização do Presidente da República através do Despacho nº 392 datado 29/08/2019 e pela Resolução do Senado Federal nº 12 datada 05/09/2019. O valor contratado foi de US\$ 250.000.000,00 ( Duzentos e cinquenta milhões de dólares norte americano).
- 06) Contrato Arena Multiuso Entorno: ajuste negativo conforme extrato credor BNDES. Devido ao arredondamento realizado causada pelo uso da MOEDA URTJLP.
- 07) Contrato Mobilidade Corredor Mário Andrezza: ajuste positivo conforme extrato credor BNDES. Arredondamento realizado causada pelo uso da MOEDA URTJLP.
- 08) Contrato Mobilidade VLT - PRO TRANSPORTE: ajuste positivo conforme extrato credor BNDES. Arredondamento realizado causada pelo uso da MOEDA URTJLP.
- 09) Contrato nº 2012-2 PRODETUR/BNDES: Em 20/12/2019 ocorreu a 13ª liberação de recursos Financiados junto ao BNDES - Contrato nº 12.205.341/016 no valor de R\$ 9.037.154,93 (Nove milhões e trinta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).Destinado viabilizar a implantação da infraestrutura turística constante do Programa de Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo do Estado de Mato Grosso (PRODESTUR); conforme depósito no Banco 001, Agência 3834-2 CC 1042510-1 e Registro da Receita Orçamentária - RDR n. 99000.0000.19.3640-3.
- 10) Contrato nº 2012-2 PRODETUR/BNDES: Em 26/12/2019 ocorreu a 14ª liberação de recursos Financiados junto ao BNDES - Contrato nº 12.205.341/016 no valor de R\$ 2.629.286,19 (Dois milhões e seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos). Destinado viabilizar a implantação da infraestrutura turística constante do Programa de Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo do Estado de Mato Grosso (PRODESTUR); conforme depósito no Banco 001, Agência 3834-2 CC 1042510-1 e Registro da Receita Orçamentária - RDR n. 99000.0000.19.003665-9.

**Cuiabá, 09 de janeiro de 2020.**

Elaborado por:

De acordo:

**Julio César Lima Bueno**  
Analista Contador- CRC MT 010996/O7  
CGDP/SARTE/SATE/SEFAZ

**Ecreice da Silva Souza**  
Superintendente de Gestão de Ativos e Passivo  
Em substituição legal  
CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Exercício de 2019

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Processados</b>	<b>1.735.732.559,37</b>	<b>934.025.817,50</b>	<b>1.374.601.827,35</b>	<b>1.295.156.549,52</b>
De Exercícios Anteriores	1.735.732.559,37	0,00	1.374.601.827,35	361.130.732,02
Do Exercício	0,00	934.025.817,50	0,00	934.025.817,50
<b>Não Processados</b>	<b>1.123.882.046,00</b>	<b>625.588.391,98</b>	<b>789.019.598,96</b>	<b>960.450.839,02</b>
De Exercícios Anteriores	1.123.882.046,00	0,00	789.019.598,96	334.862.447,04
Do Exercício	0,00	625.588.391,98	0,00	625.588.391,98
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>2.859.614.605,37</b>	<b>1.559.614.209,48</b>	<b>2.163.621.426,31</b>	<b>2.255.607.388,54</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>				
<b>Depósitos</b>	<b>1.684.034.720,58</b>	<b>10.268.400.701,11</b>	<b>10.290.224.779,12</b>	<b>1.662.210.642,57</b>
Depósitos em Caução	59.373.885,03	5.555.892,73	11.086.169,46	53.843.608,30
Depósitos Judiciais	6.650.479,54	5.445.147,79	1.759.001,97	10.336.625,36
Depósitos a Identificar	8.171.517,28	39.754.949,82	42.857.870,77	5.068.596,33
Outros Depósitos de Curto Prazo	1.609.838.838,73	10.217.644.710,77	10.234.521.736,92	1.592.961.812,58
<b>Consignações</b>	<b>720.847.085,56</b>	<b>556.961.981,46</b>	<b>650.539.317,10</b>	<b>627.269.749,92</b>
Consignações do Exercício	0,00	543.188.387,21	0,00	543.188.387,21
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	45.460.460,27	0,00	28.954.299,48	16.506.160,79
Consignações de RP Processados do exercício	670.721.387,11	0,00	604.561.783,37	66.159.603,74
Outras Consignações	4.665.238,18	13.773.594,25	17.023.234,25	1.415.598,18
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>2.404.881.806,14</b>	<b>10.825.362.682,57</b>	<b>10.940.764.096,22</b>	<b>2.289.480.392,49</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>				
Outras Entidades Credoras	2.316.106.907,13	5.066.019.524,71	4.721.792.263,25	2.660.334.168,59
Destaque a Repassar	3.363.911,19	34.932.833,88	35.958.417,46	2.338.327,61
Capacidade Financeira Concedida do Exercício	306.579.828,98	61.093.590.090,70	61.222.886.801,98	177.283.117,70
<b>SUBTOTAL (III)</b>	<b>2.626.050.647,30</b>	<b>66.194.542.449,29</b>	<b>65.980.637.482,69</b>	<b>2.839.955.613,90</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.890.547.058,81</b>	<b>78.579.519.341,34</b>	<b>79.085.023.005,22</b>	<b>7.385.043.394,93</b>

### QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	64.279.178,85
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	430.197.129,74
Baixa de Consignações de RP Não Processados	11.913.487,85
Cancelamento de Consignações de RP Processados	3.627.479,71
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

ANÉSIA CRISTINA BATISTA

FTE

CONTADOR CRC Nº MT 007032/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Mês/Ano: Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>52.600.465.755,86</b>	<b>49.780.254.619,62</b>
Receitas derivadas e originárias	15.175.653.485,13	13.631.619.923,90
Transferências correntes recebidas	4.476.698.923,26	3.897.456.493,98
Outros ingressos operacionais	32.948.113.347,47	32.251.178.201,74
<b>Desembolsos</b>	<b>50.890.100.059,82</b>	<b>48.770.534.956,78</b>
Pessoal e demais despesas	14.924.804.461,63	13.746.981.545,44
Juros e encargos da dívida	474.777.932,18	398.986.418,97
Transferências concedidas	2.424.386.733,68	2.296.552.332,82
Outros desembolsos operacionais	33.066.130.932,33	32.328.014.659,55
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>1.710.365.696,04</b>	<b>1.009.719.662,84</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>49.516.677,64</b>	<b>19.129.494,58</b>
Alienação de bens	25.067.587,46	6.951.216,07
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	2.258.722,70	1.610.664,41
Outros ingressos de investimentos	22.190.367,48	10.567.614,10
<b>Desembolsos</b>	<b>775.732.975,43</b>	<b>792.455.582,90</b>
Aquisição de ativo não circulante	659.542.301,23	714.026.244,44
Concessão de empréstimos e financiamentos concedidos	95.000,00	1.077.762,73
Outros desembolsos de investimentos	116.095.674,20	77.351.575,73
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	<b>-726.216.297,79</b>	<b>-773.326.088,32</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>2.118.471.360,03</b>	<b>1.146.896.439,69</b>
Operações de crédito	1.041.593.582,32	553.664.157,22
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	24.642.317,88	31.448.826,76
Outros ingressos de financiamentos	1.052.235.459,83	561.783.455,71
<b>Desembolsos</b>	<b>2.556.778.763,66</b>	<b>1.082.463.584,85</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	2.556.778.763,66	1.082.463.584,85
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>-438.307.403,63</b>	<b>64.432.854,84</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>545.841.994,62</b>	<b>300.826.429,36</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.406.149.120,83	2.105.322.691,47
Caixa e Equivalentes de caixa final	2.951.991.115,45	2.406.149.120,83
<b>QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		
Receita Tributária	8.945.530.067,41	8.153.062.797,54
Receita de Contribuições	4.386.120.693,36	3.738.751.477,32
Receita Patrimonial	93.917.940,59	101.967.935,10
Receita Agropecuária	178.185,38	62.810,31
Receita Industrial	12.979.320,31	7.516.274,29
Receita de Serviços	722.924.237,61	621.741.353,11
Remuneração das Disponibilidades	41.426.876,31	22.610.719,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	972.576.164,16	985.906.556,78
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>15.175.653.485,13</b>	<b>13.631.619.923,90</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

CONSOLIDADO DO ESTADO

Mês/Ano: Dezembro/2019

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	2.743.269.594,46	2.314.707.556,52
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	268.000,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	1.733.161.328,80	1.582.748.937,46
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>4.476.698.923,26</b>	<b>3.897.456.493,98</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	30.000,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	602.003.767,82	455.638.384,63
Intragovernamentais	1.564.124.869,98	1.493.937.712,60
Outras transferências concedidas	258.228.095,88	346.976.235,59
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>2.424.386.733,68</b>	<b>2.296.552.332,82</b>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	634.113.193,06	660.619.629,83
Judiciária	1.185.611.835,20	1.147.679.521,86
Essencial a Justiça	514.421.804,76	438.546.848,22
Administração	929.448.556,25	850.807.730,03
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	2.587.285.671,23	1.813.958.325,32
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	58.769.780,59	8.755.608,70
Previdência Social	3.717.355.687,12	3.723.272.112,57
Saúde	1.429.764.066,34	1.148.427.383,37
Trabalho	5.833.733,62	38.462.104,13
Educação	2.643.746.703,02	2.446.463.209,53
Cultura	22.337.902,49	22.132.376,20
Direitos de Cidadania	233.810.990,19	492.023.934,80
Urbanismo	7.705.779,23	27.879.479,53
Habitação	103,26	45.449,93
Saneamento	1.537.558,77	1.593.111,43
Gestão Ambiental	131.523.015,84	117.704.076,90
Ciência e Tecnologia	50.552.099,11	69.868.938,31
Agricultura	333.756.138,78	308.104.854,24
Organização Agrária	13.870.673,35	10.334.044,84
Indústria	36.451.351,23	30.872.485,10
Comércio e Serviços	29.151.421,80	28.843.109,82
Comunicações	0,00	0,00
Energia	2.937.657,78	2.664.176,05
Transporte	111.688.743,38	165.832.385,70
Desporto e Lazer	10.183.897,92	12.058.058,62
Encargos Especiais	232.946.097,31	180.032.590,41
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e demais Despesas por Função</b>	<b>14.924.804.461,63</b>	<b>13.746.981.545,44</b>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	329.408.364,08	302.148.870,22
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	62.010.840,79	58.950.971,20
Outros Encargos da Dívida	83.358.727,31	37.886.577,55
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>474.777.932,18</b>	<b>398.986.418,97</b>

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**Notas Explicativas****19.1. Informações Gerais:**

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Palácio Paiaguás S/N, Anexo Gabinete Governador, Bosque da Saúde, teve execução orçamentária e financeira, do exercício de 2019, amparadas pela Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA), esta regida pela Lei 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 (LDO), e pelo decreto estadual nº 77, de 03 de abril de 2019, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019 e dá outras providências.

As ações do Estado de Mato Grosso são agrupadas nas funções determinadas na Portaria Ministerial 42, de abril de 1999: 01 – Legislativa, 02- Judiciária, 03 – Essencial à Justiça, 04 – Administração, 06 – Segurança Pública, 08 – Assistência Social, 09 – Previdência Social, 10 – Saúde, 11 – Trabalho, 12 – Educação, 13 – Cultura, 14 – Direitos da Cidadania, 15 – Urbanismo, 16 – Habitação, 17 – Saneamento, 18 – Gestão Ambiental, 19 – Ciência e Tecnologia, 20 – Agricultura, 21 – Organização Agrária, 22 – Indústria, 23 – Comércio e Serviços, 25 – Energia, 26 – Transporte, 27 – Desporto e Lazer, 28 – Encargos Gerais. A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público.

O Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2019, é composto pelo Balanço Orçamentário e seus anexos, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa da Administração Direta e Indireta, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas Explicativas.

Todas as demonstrações, exceto as notas explicativas e o Anexo XVI, são elaboradas pelo Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado – FIPLAN, evidenciando os atos e fatos da administração direta e indireta dos Poderes e Órgãos Autônomos: Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público do Estado e Defensoria.

Declaramos que as demonstrações contábeis, incluídas as presentes notas explicativas, estão de acordo com a legislação aplicável à contabilidade e as finanças públicas, bem com as normas brasileiras de contabilidade do setor público e o manual de contabilidade aplicada ao setor público - MCASP.

**19.2. Relação das Empresas Controladas pelo Estado de Mato Grosso**

São controladas as empresas em que o Estado de Mato Grosso possua, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto. Essas empresas podem ser, por força da LC 101/00, dependentes ou independentes. Compõem o rol de empresas controladas pelo Estado:

- 1) Empresas Públicas:
  - a) Empresa Mato-Grossense De Tecnologia De Informação – MTI;

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

- b) Empresa Mato-Grossense De Pesquisa, Assistência E Extensão Rural – EMPAER/MT;
- 2) Sociedade de Economia Mista:
  - a) MT Parcerias S/A - MT PAR;
  - b) Central De Abastecimento Do Estado De Mato Grosso- CEASA;
  - c) Companhia Mato-Grossense De Mineração – METAMAT;
  - d) Companhia Mato-Grossense De Gás – MT GÁS;
  - e) Companhia De Saneamento Do Estado De Mato Grosso-SANEMAT;
  - f) Agência De Fomento Do Estado De Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO é a única empresa estatal independente do Estado, realizando sua execução com respaldo, exclusivamente, na Lei 6404/76, não compondo a execução orçamentária e financeira do ente. O investimento feito na MT Fomento é avaliado por meio da equivalência patrimonial, registrada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

**19.3. Políticas contábeis significativas e critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis**

A receita, em 2019, em atendimento à portaria 548/2015, está sendo registrada pelo regime de competência conforme cronograma da Secretaria do Tesouro Estadual – STN, e caixa nos casos em que couber. A despesa, quase integralmente, pelo regime de competência, também em conformidade com o cronograma da STN.

No exercício de 2019 não houve novas entradas de depósitos judiciais, sendo somente registrados os rendimentos referentes aos recursos.

Os benefícios previdenciários foram devidamente registrados como passivo atuarial, tendo como base o relatório de reavaliação atuarial emitido por profissional independente.

Desde o exercício de 2018, diferentemente dos exercícios anteriores, o Mato Grosso Previdência - MT PREV somente registrou os valores do passivo atuarial dos servidores e militares do Poder Executivo, ficando o registro do passivo atuarial dos servidores civis dos outros poderes e órgãos autônomos sob a responsabilidade dos mesmos. Essa diretriz teve como premissa somente registrar o passivo atuarial dos servidores dos poderes e órgãos autônomos que aderiram ao MT PREV, como os demais poderes ainda não aderiram ficaria incorreto registrar todo o passivo.

O passivo atuarial apurado em relatório perfaz o montante de **R\$ 66.951.003.225,61** (sessenta e seis bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões, três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), porém somente consta registrados o valor de **R\$ 65.337.320.673,18** (sessenta e cinco bilhões trezentos e trinta e sete milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e setenta e três

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

reais e dezoito centavos). Mister informar que a discrepância entre o montante dos valores apurados no Relatório de Avaliação Atuarial 2019, elaborado pela Inove Consultoria Atuarial & Previdenciária, e os constantes no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, refere-se ao passivo atuarial do Poder Legislativo que não efetuou o registro das provisões matemáticas previdenciárias dos exercícios de 2018 e 2019.

A informação sobre renúncia de receita, apurada pela área tributária, é contabilizada no Tesouro Estadual, como dedução da receita (conta redutora da receita). A renúncia, em respeito ao princípio da transparência, consta na Lei Orçamentária Anual – LOA. Os valores da renúncia somente são informados, como realizados, se passíveis de mensuração pela área tributária. A renúncia, conforme estabelece a 8ª edição do Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP, aplicável ao exercício de 2019, é registrada como dedução da receita.

As transferências constitucionais aos municípios são registradas como deduções da receita e repassadas de forma extraorçamentária, seguindo a metodologia definida na 8ª edição do MCASP e concebida na elaboração do Orçamento do Estado.

Todas as obrigações, ainda que com insuficiência orçamentária, devem ser registradas pelas unidades orçamentárias em atendimento ao regime de competência estabelecido nas NBC's TP e orientado por meio da IS 008/2017 – SATE/SEFAZ.

Em 2019, a conciliação eletrônica da conta única, foi executada em paralelo ao processo manual até o mês de Agosto/2019. A partir da conciliação de Setembro/2019, foi abandonada a conciliação realizada no Microsoft Excel, sendo feita somente pela funcionalidade de conciliação eletrônica, dentro do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças de Mato Grosso – FIPLAN.

Atualmente as pendências de conciliação entre os saldo bancário e contábil, da conta única, já são bem ínfimos. O exercício de 2019 foi encerrado com uma diferença de **R\$ 39.011,86** (Trinta e nove mil, onze reais e oitenta e seis centavos), com 49 linhas de pendências, sendo que 99% são referentes ao mês de dezembro/2019 e 0,01% do mês de Outubro/2019.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, aprovado pela Portaria SNT nº 877 de 18 de dezembro de 2018. Que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, bem como as disposições do Conselho Federal de Contabilidade –CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

As demonstrações consolidadas abrangem a administração direta e indireta dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público do Estado e Defensoria. A administração indireta do Estado de Mato Grosso é composta de Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista. As Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista são todas controladas pelo Estado.

As demonstrações contábeis consolidadas são elaboradas considerando todas as operações dos órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, inclusive as movimentações intraorçamentárias.

Estas notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e imprescindíveis para a compreensão e análise das demonstrações. Evidenciam os critérios utilizados, informações exigidas pela legislação, bem como outras informações não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas citadas demonstrações.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Estado de Mato Grosso.

#### **19.4. Informações de suporte e detalhamento dos itens**

##### **Balanco Orçamentário:**

**BO 1.** O regime orçamentário adotado para o exercício de 2019 é o previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, assim a receita é reconhecida, no exercício financeiro, pela arrecadação, regime de caixa, e a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho.

**BO 2.** No orçamento aprovado as despesas foram apresentadas discriminadas por classificação institucional, funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.

**BO 3.** No exercício de exercício de 2019, em cumprimento ao artigo 76-A, dos atos das disposições transitórias, incluído pela EC 93/2016, foram desvinculados 30% das receitas do Estado de Mato Grosso referente a impostos, taxas, multas e demais receitas correntes. O montante desvinculado, no exercício de 2019, foi de **R\$ 3.609.992.210,20** (Três bilhões, seiscentos e nove milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais e vinte centavos).

**BO 4.** Em 2019 foi mantida a metodologia de registro do rateio da previdência alterada no final de 2017. A partir do exercício de 2017 o aporte para cobertura do déficit financeiro passou a ser feito por meio de transferências de recurso - ARR, em atendimento ao disposto na parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**BO 5.** O valor do rateio apurado em 2019, segundo informações do Mato Grosso Previdência – MT PREV, foi no montante de **R\$ 1.328.290.666,70** (um bilhão, trezentos e vinte e oito milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), que conjugado com os valores devidos de 2018 e os recebimentos ocorridos em 2019, resultou num valor de rateio a receber em 31/12/2019 de **R\$ 362.966.205,79** (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DO DÉFICIT FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO DE 2019	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Diferença a receber do rateio do exercício de 2018	173.555.624,56
Ajuste valor indevidamente reconhecido em 2018	7.457.414,69
<b>Valor correto a receber do rateio do exercício de 2018</b>	<b>166.098.209,87</b>
<b>Valor do Rateio do exercício de 2019</b>	<b>1.328.290.666,70</b>
<b>Total a receber em 2019 (inclusive 2018)*</b>	<b>1.494.388.876,57</b>
Total Recebido referente rateio de 2018 e 2019	1.131.422.670,78
<b>TOTAL A RECEBER DE RATEIO EM 31/12/2019</b>	<b>362.966.205,79</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Nota: \*A diferença dessa linha com o FIP 729, no valor de R\$ 582.368,70, refere-se recebimentos indevido de rateio, conforme ofício 019/2020/MT PREV.

**BO 6.** As receitas são apresentadas líquidas das deduções, dentre outras, dos municípios e FUNDEB, que totalizaram R\$ **3.471.896.234,50** (três bilhões, quatrocentos e setenta e um milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta quatro reais e cinquenta centavos) e R\$ **2.265.440.564,89** (dois bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), respectivamente.

**BO 7.** As deduções da receita, no exercício de 2019, alcançaram o montante realizado de **R\$ 9,1** bilhões:

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DA RECEITA		
DESCRIÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADO
<b>FUNDEB</b>	<b>2.245.592.818,20</b>	<b>2.265.440.564,89</b>
<b>TRANSFERÊNCIA</b>	<b>459.561.342,95</b>	<b>456.177.833,84</b>
FPE	441.061.563,60	444.333.944,70
IPI	12.822.734,55	11.843.889,14
LEI KANDIR	5.677.044,80	-
<b>TRIBUTÁRIA</b>	<b>1.786.031.475,25</b>	<b>1.809.262.731,05</b>
ICMS	1.651.703.476,95	1.668.002.017,10
ICMS ADICIONAL	37.868.966,40	38.706.351,70
IPVA	76.178.893,90	84.542.848,29
ITCD	20.280.138,00	18.011.513,96
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>3.427.181.132,54</b>	<b>3.471.896.234,50</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>254.789.875,54</b>	<b>239.499.771,24</b>
<b>TRANSFERÊNCIA</b>	<b>38.657.659,25</b>	<b>28.664.478,72</b>
CIDE	15.754.832,00	6.920.532,32
FEP	1.531.603,00	2.004.130,94
IPI	21.371.224,25	19.739.815,46
<b>TRIBUTÁRIA</b>	<b>3.133.733.597,75</b>	<b>3.203.731.984,54</b>
ICMS	2.752.839.128,25	2.781.020.315,21
IPVA	380.894.469,50	422.711.669,33
<b>RENÚNCIA</b>	<b>3.488.081.622,56</b>	<b>3.422.987.685,47</b>
<b>TRIBUTÁRIA</b>	<b>3.488.081.622,56</b>	<b>3.422.987.685,47</b>
ICMS	3.412.733.510,32	3.420.781.979,11
IPVA	74.000.000,00	-
ITCD	1.348.112,24	2.205.706,36
<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>1.346.731,27</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>114.069,89</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>-</b>	<b>341.507,44</b>
<b>PATRIMONIAL</b>	<b>-</b>	<b>1.455,51</b>
<b>SERVIÇOS</b>	<b>-</b>	<b>188.211,33</b>
<b>TRIBUTÁRIA</b>	<b>-</b>	<b>701.487,10</b>
<b>Total geral</b>	<b>9.160.855.573,30</b>	<b>9.161.671.216,13</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BO 8.** As transferências aos municípios referente ao FETHAB, em 2019, continuaram a ser executada semelhante as demais transferências aos municípios, sendo arrecadada na receita de contribuições, gerando as respectivas deduções da receita e sendo repassada por meio de Nota de Pagamento extraorçamentária – NEX, pelo Tesouro do Estado e totalizaram, no exercício de 2019, **R\$ 239.420.457,63** (Duzentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

**BO 9.** Além desse montante, ainda são repassados recursos a título de contrapartida do Estado referente ao transporte escolar, por meio de execução orçamentária na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. No exercício de 2019 foi arrecadado **R\$ 20.111.318,38** (vinte milhões, cento e onze mil, trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) e repassado **R\$ 20.928.218,40** (vinte milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) para a SEDUC.

**BO 10.** No exercício de 2019 foi efetuada a reestimativa da receita, desta forma a receita inicial de **R\$ 19.220.615.189,00** (dezenove bilhões, duzentos e vinte milhões, seiscentos e quinze mil, cento e oitenta e nove reais) com a atualização alcançou o montante de **R\$ 20.842.977.763,00** (vinte bilhões, oitocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais).

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**BO 11.** A reestimativa, no exercício de 2019, alcançou o montante de **R\$ 1.622.362.574,00** (um bilhão seiscentos e vinte dois milhões trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais):

<b>DEMONSTRATIVO DETALHANDO DO VALOR REESTIMADO DA RECEITA</b>	
<b>FONTE 100</b>	<b>263.533.464,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	143.216.409,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	120.317.055,00
<b>FONTE 115</b>	<b>2.283.128,00</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	- 216.872,00
<b>FONTE 122</b>	<b>20.149.994,00</b>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.149.994,00
<b>FONTE 151</b>	<b>756.419.755,00</b>
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	756.419.755,00
<b>FONTE 192</b>	<b>119.516.868,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	104.775.708,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.741.160,00
<b>FONTE 195</b>	<b>324.056.159,00</b>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	324.056.159,00
<b>FONTE 196</b>	<b>132.949.571,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.050.193,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	129.899.378,00
<b>FONTE 240</b>	<b>3.453.635,00</b>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.453.635,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.622.362.574,00</b>

*FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ*

**BO 12.** A receita orçamentária do Estado, nessa considerada, inclusive, a intraorçamentária, apresentou uma frustração no montante de **R\$ 97.063.136,55** (noventa e sete milhões, sessenta e três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em relação à receita atualizada. A receita corrente apresentou um excesso de **R\$ 312** milhões, já a receita de capital teve uma deficiência de **R\$ 409** milhões.

**BO 13.** Nas receitas correntes merecem destaque o excesso de arrecadação ocorrido nas espécies: receita tributária de **R\$ 193** milhões e receitas de contribuições sociais no montante de **R\$ 372** milhões e a frustração nas transferências correntes de **R\$ 453** milhões, frustração essa ocorrida em decorrência, principalmente, da frustração do Auxílio Financeiro ao Fomento das Exportações-FEX, Lei Kandir e nos recursos do SUS.

**BO 14.** Nas receitas de capital merecem destaques as frustrações na origem operações de crédito que não realizou o montante de **R\$ 369** milhões e nas transferências de convênios da administração direta que frustrou **R\$ 59** milhões.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**BO 15.** Considerando a receita orçamentária total realizada de **R\$ 20.745.914.626,45** (vinte bilhões, setecentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) e a despesa empenhada de **R\$ 19.875.228.451,46** (dezenove bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), o resultado consolidado do período foi superavitário em **R\$ 870.686.174,99** (oitocentos e setenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme evidenciando no Balanço Orçamentário Consolidado.

**BO 16.** As receitas intraorçamentárias totalizaram **R\$ 1.602.335.276,83** (Um bilhão, seiscentos e dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). As despesas intraorçamentárias empenhadas totalizaram **R\$ 1.537.308.355,63** (Um bilhão, quinhentos e trinta e sete milhões, trezentos e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

**BO 17.** Os restos a pagar não processados liquidados, em 31/12/2019, no montante de **R\$ 24.466.696,98** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), em atendimento as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, são transferidos para restos a pagar processados no exercício seguinte.

**BO 18.** A dotação inicial da despesa foi no montante de **R\$ 20.906.516.346,00** (vinte bilhões, novecentos e seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais), tendo sido abertos créditos adicionais no montante de **R\$ 2.349.651.170,07** (dois bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e setenta reais e sete centavos), logo a dotação atualizada passou a ser **R\$ 23.256.167.516,07** (vinte e três bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e sete centavos).

**BO 19.** Os créditos adicionais no montante de **R\$ 2.349.651.170,07** (dois bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e setenta reais e sete centavos) foram decorrentes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro de **R\$ 1,4** bilhão e **R\$ 900** milhões, respectivamente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DEMONSTRATIVO DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO	1.448.845.473,05
EXCESSO DE CONVÊNIO	27.002.668,81
FONTE 193	27.002.668,81
EXCESSO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.038.925.000,00
FONTE 151	1.038.925.000,00
EXCESSO DE MAIS FONTES	382.917.804,24
FONTE 115	22.500.000,00
FONTE 122	20.150.000,00
FONTE 195	44.615.828,98
FONTE 196	290.698.339,64
FONTE 240	4.953.635,62
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO	900.805.697,02
FONTE 300	80.136.456,71
FONTE 315	3.800.000,00
FONTE 337	17.163.978,65
FONTE 351	223.208.384,78
FONTE 369	12.779.782,39
FONTE 392	433.489,00
FONTE 393	274.030.423,22
FONTE 395	69.047.736,34
FONTE 396	9.604.348,79
FONTE 640	210.601.097,14
<b>TOTAL</b>	<b>2.349.651.170,07</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BO 20.** Do montante empenhado de **R\$ 19.875.228.451,46** (dezenove bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), foram executados com recursos arrecadados no exercício o montante de **R\$ 19.373.312.951,66** (dezoito bilhões, trezentos e setenta e três milhões, trezentos e doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) o restante da despesa, executada com base no superávit financeiro, foi de **R\$ 501.915.499,80** (Quinhentos e um milhão, novecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Não houve a reabertura de créditos especiais e extraordinários.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR TIPO DE RECURSOS			
DESCRIÇÃO	RECEITA DO EXERCÍCIO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	TOTAL GERAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.286.007.981,54</b>	<b>163.587.768,01</b>	<b>17.449.595.749,55</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.477.598.145,82	40.140.300,00	13.517.738.445,82
JUROS E ENCARGOS	474.777.932,18		474.777.932,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.333.631.903,54	123.447.468,01	3.457.079.371,55
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.087.304.970,12</b>	<b>338.327.731,79</b>	<b>2.425.632.701,91</b>
INVESTIMENTOS	582.276.970,22	338.327.731,79	920.604.702,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	484.688,37		484.688,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.504.543.311,53		1.504.543.311,53
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.373.312.951,66</b>	<b>501.915.499,80</b>	<b>19.875.228.451,46</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BO 21.** Do total de crédito adicional aberto por superávit financeiro de R\$ 900 milhões, conforme “BO 20” somente foram empenhados **R\$ 501** milhões, liquidados **R\$ 340 milhões** e pagos **R\$ 312 milhões**.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO			
FONTES	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
300	48.097.860,44	39.209.863,94	14.792.957,19
315	3.728.250,74	3.728.250,74	3.728.250,74
337	11.579.555,15	10.929.555,15	10.929.555,15
351	175.352.449,36	141.773.381,35	141.190.096,57
369	10.768.317,70	8.889.823,37	8.886.224,61
392	50.180,00	29.180,00	29.180,00
393	50.796.597,75	28.256.052,67	25.835.490,92
395	28.921.892,39	21.577.499,68	21.466.895,39
396	9.488.387,39	9.455.612,76	9.179.587,68
640	163.132.008,88	76.944.032,49	76.436.752,48
<b>TOTAL</b>	<b>501.915.499,80</b>	<b>340.793.252,15</b>	<b>312.474.990,73</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BO 22.** No Estado de Mato Grosso os créditos iniciais e suplementares não estão individualizados na contabilidade, no exercício de 2019 houve execuções de despesas tanto por meio de crédito suplementares quanto créditos especiais.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO			
DESCRIÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Credito Inicial/Suplementar	19.870.259.666,19	19.244.968.906,48	17.767.798.656,12
Crédito Especial	4.968.785,27	4.671.153,00	4.627.198,65
<b>TOTAL</b>	<b>19.875.228.451,46</b>	<b>19.249.640.059,48</b>	<b>17.772.425.854,77</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BO 23.** A conciliação do resultado orçamentário com os fluxos de caixa líquido das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que ao somar ao resultado orçamentário as despesas empenhadas e não pagas e as compensações, deduzir os

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

restos a pagar e o saldo das transações extraorçamentárias que impactaram o DFC, chega se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa do DFC.

CONCILIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM O FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO - DFC	
DESCRIÇÃO	VALOR
1 - Resultado Orçamentário	870.686.174,99
2 - Restos a Pagar Inscrito no período - Despesas de 2019 empenhadas e não pagas	2.102.802.596,69
3 - Restos a Pagar de Exercícios anteriores pagos em 2019	-2.296.457.647,80
4 - Saldo de transações extraorçamentárias (impctadas na DFC)	- 137.605.393,76
5 - Outros Pagamentos extraorçamentários - compensações	6.416.264,50
<b>6 - Geração Líquida de Caixa - DFC</b>	<b>545.841.994,62</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Nota: na linha 5 estão sendo consideradas as compensações do exercício e de RP nos valores de R\$ 8.992.337,56 e (R\$ 2.576.073,06), respectivamente.

### Balanco Financeiro:

**BF 1.** O Balanço Financeiro evidencia na parte dos ingressos extraorçamentários o movimento credor das contas de ativo e passivo e na parte dos dispêndios extraorçamentários o movimento devedor das contas de ativo e passivo. Essa movimentação, para efeito de expurgar os estornos, e facilitar a elaboração do anexo, é registrada em contas de controle.

**BF 2.** A receita orçamentária bruta, de 2019, teve um crescimento, em relação ao exercício de 2018, no montante de **R\$ 2.623.163.344,11** (dois bilhões, seiscentos e vinte e três milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), destaque para o crescimento, nos recursos ordinários, das receitas tributárias e das receitas de operações de crédito. Já nos recursos vinculados destaque para as transferências federais esporádicas, como pré sal e as receitas de contribuições, em especial a receita do FETHAB.

**BF 3.** As deduções da receita totalizaram **R\$ 9.161.671.216,13** (nove bilhões, cento e sessenta e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e treze centavos) com as seguintes fontes/destinação de recursos:

DETALHAMENTO DAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTES DE RECURSOS		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
100	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL	3.423.321.245,44
116	RECURSOS DE VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	3.472.079.532,67
122	RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.265.542.211,89
192	RECURSOS DE REPASSES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.805,87
193	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	433,56
196	RECURSOS ADMINISTRADOS PELO ÓRGÃO	90.050,82
214	RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECAÇÃO DE MULTAS - RENAINF	25.206,60
240	RECURSOS PRÓPRIOS	514.729,28
<b>TOTAL</b>		<b>9.161.671.216,13</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BF 4.** A despesa orçamentária apresentou um crescimento de **R\$ 1.194.240.959,04** (um bilhão, cento e noventa e quatro milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). Enquanto

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

as despesas com recursos ordinários aumentaram em R\$ 1.7 milhões as despesas com recursos vinculados reduziu em R\$ 538 milhões.

**BF 5.** Os restos a pagar em inscrição, no exercício de 2019 totalizaram o montante de **R\$ 2.102.802.596,69** (Dois bilhões, cento e dois milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), desmembrados em processados e não processados:

DESPESAS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM 31/12/2019			
DESCRIÇÃO	RP NÃO PROCESSADO	RP PROCESSADO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>354.502.363,59</b>	<b>1.442.827.204,00</b>	<b>1.797.329.567,59</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.085.934,70	1.330.813.003,10	1.336.898.937,80
Outras Desp. Correntes	348.416.428,89	112.014.200,90	460.430.629,79
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>271.086.028,39</b>	<b>34.387.000,71</b>	<b>305.473.029,10</b>
Investimentos	271.086.028,39	34.180.119,26	305.266.147,65
Inversões Financeiras	-	206.881,45	206.881,45
<b>TOTAL</b>	<b>625.588.391,98</b>	<b>1.477.214.204,71</b>	<b>2.102.802.596,69</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BF 6.** Foram pagos em 2019 o montante de **R\$ 2.299.033.720,86** (dois bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, trinta e três mil, setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), sendo **R\$ 1,9** bilhão de restos a pagar processados e **R\$ 358 milhões** de restos a pagar não processados.

DEMONSTRATIVO DOS RP PAGOS EM 2019			
DESCRIÇÃO	RP NÃO PROCESSADO	RP PROCESSADO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>241.458.752,12</b>	<b>1.855.327.071,93</b>	<b>2.096.785.824,05</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.382.639,03	1.510.177.763,87	1.511.560.402,90
Outras Desp. Correntes	240.076.113,09	345.149.308,06	585.225.421,15
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>117.363.717,10</b>	<b>84.884.179,71</b>	<b>202.247.896,81</b>
Investimentos	117.363.717,10	84.884.179,71	202.247.896,81
<b>TOTAL</b>	<b>358.822.469,22</b>	<b>1.940.211.251,64</b>	<b>2.299.033.720,86</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BF 7.** O saldo financeiro para o exercício seguinte foi no montante de **R\$ 2.951.991.115,45** (Dois bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes fontes:

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DETALHAMENTO DO SALDO EM ESPÉCIE POR FONTE DE RECURSO		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
100	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL	216.151.630,95
108	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.464.074,98
115	RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL DE OUTROS PODERES	35.592.864,42
116	RECURSOS DE VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS A MUNICIPIOS	62.823.133,67
122	RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB	156.077.035,10
151	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.	17.293.195,09
169	RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.440.230,46
192	RECURSOS DE REPASSES CONSTITUCIONAIS	543.658.989,36
193	RECURSOS DE CONVÊNIOS	50.677.273,58
195	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	497.844.274,29
196	RECURSOS ADMINISTRADOS PELO ÓRGÃO	165.398.193,16
214	RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DO SISTEMA RENAINF	13.578.300,90
240	RECURSOS PRÓPRIOS	235.675.285,43
250	RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS E SERVIDORES PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.050.080,02
300	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL (EX. ANTERIORES)	847.137.091,26
308	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA (ex. ant)	5.152.494,37
315	RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL DE OUTROS PODERES (EX. ANTERIORES)	80.486.849,58
322	RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB (EX. Ant)	1.060.631,77
337	CONTRIBUIÇÃO REGIONAL AO FETHAB (ex. anteriores)	25.562.923,10
351	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (EX. ANTERIORES)	121.250.872,73
369	RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA (EX. ANTERIORES)	3.893.557,78
392	RECURSOS DE REPASSES CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	410.631.891,05
393	RECURSOS DE CONVENIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	439.006.945,77
395	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (EXERCÍCIOS ANT)	199.521.806,60
396	RECURSOS ADMINISTRADOS PELO ÓRGÃO - EX ANT	49.845.381,58
640	RECURSOS PRÓPRIOS (EX. ANTERIORES)	331.267.357,55
650	RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS E SERVIDORES PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL (EX. ANTERIORES)	5.657.467,18
888	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	87.065.466,24
<b>TOTAL</b>		<b>2.951.991.115,45</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BF 8.** O resultado financeiro de 2018 foi positivo em **R\$ 545.841.994,62** (quinhentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo decorrente de um resultado positivo na movimentação orçamentária de **R\$ 870** milhões e um resultado financeiro negativo na movimentação extraorçamentária de **R\$ 324** milhões.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DE 2019	
INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Orçamentária	20.745.914.626,45
Recebimentos Extraorçamentárias	18.518.003.806,14
<b>TOTAL DOS INGRESSOS (I)</b>	<b>39.263.918.432,59</b>
DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	19.875.228.451,46
Despesas Extraorçamentárias	18.842.847.986,51
<b>TOTAL DOS DISPÊNDIOS (II)</b>	<b>38.718.076.437,97</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO (I - II)</b>	<b>545.841.994,62</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**Balanco Patrimonial:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**BP 1.** Os elementos patrimoniais são apresentados considerando a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e as partes II e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Ainda, em atendimento ao artigo 105 da Lei 4320/64, que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar ativo e passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, é apresentado quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

**BP 2.** O Balanço Patrimonial é composto, nessa nova estrutura definida pela Secretaria do Tesouro Estadual - STN, em 4 quadros: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

**BP 3.** No exercício de 2019, em atendimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado – TCE, foi realizado o reconhecimento dos ajustes para perdas da dívida ativa tributária e não tributária utilizando como parâmetro o percentual de recebimento realizado no exercício de 2019, fornecido pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

**BP 4.** A metodologia definitiva está aguardando relatório da empresa contratada para analisar o estoque e o perfil da dívida. Assim em que pese a metodologia atual não ser a ideal, foi o possível a ser implementado no exercício e resultou em um recebível mais coerente com a realidade do estoque de dívida ativa do Estado.

**BP 5.** O ativo circulante teve um crescimento de **R\$ 554 milhões**, impulsionado pelo crescimento dos itens Caixa e equivalente de Caixa e Demais créditos e valores de Curto Prazo a Receber:

DETALHAMENTO DO ATIVO CIRCULANTE		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.951.991.115,45	2.406.149.120,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	623.070.482,56	1.487.631.245,13
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO	5.622.111.161,45	4.668.005.042,56
ESTOQUES	94.827.796,09	173.596.510,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,03	2.067.993,70
<b>TOTAL</b>	<b>9.292.000.555,58</b>	<b>8.737.449.912,43</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 6.** O disponível em caixa e equivalente de caixa apresentou, em relação à 2018, um crescimento de **R\$ 545 milhões**, destacando o aumento na conta de arrecadação do banco do Brasil que aumentou **R\$ 389 milhões**, devido as entradas ocorridas nos últimos dias de dezembro. Esses valores, devido ao float, ficam pendentes no razão, sendo regularizados no primeiro dia útil do exercício seguinte. Nesse saldo está inclusão os recursos do pré sal no montante de **R\$ 320 milhões**, que foram creditados no último dia do expediente bancário de 2019. A conta especial do banco do Brasil também apresentou aumento expressivo de **R\$ 278 milhões**.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DETALHAMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
BANCO ARRECADAÇÃO - BANCO CONTÁBIL - TESOURO DO ESTADO (F)	-	2.811,00
CONTA DE ARRECADAÇÃO - BANCO DO BRASIL (F)	537.629.203,77	147.946.781,45
CONTA DE ARRECADAÇÃO - BRADESCO (F)	458,49	183.426,07
CONTA DE ARRECADAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (F)	914.976,32	164.884,80
CONTA DE CONVÊNIO - BANCO DO BRASIL (F)	453.664.591,30	439.029.907,16
CONTA DE CONVÊNIO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (F)	58.544.327,23	65.441.220,31
CONTA ESPECIAL - BANCO DO BRASIL (F)	1.704.533.176,72	1.425.874.065,15
CONTA ESPECIAL - BANCO SICREDI (F)	2.133.206,74	7.820.078,43
CONTA ESPECIAL - CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL (F)	10.920.314,34	9.283.336,08
CONTA ESPECIAL - CONTA CONTÁBIL - TESOURO DO ESTADO (F)	6.367.742,84	3.822.781,40
CONTA ÚNICA - BANCO DO BRASIL (F)	177.283.117,70	306.579.828,98
<b>TOTAL</b>	<b>2.951.991.115,45</b>	<b>2.406.149.120,83</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 7.** Conforme previsto no artigo 56, da Lei 4320/64, em atendimento ao regime de caixa único, a administração financeira do Estado é realizada por meio do Sistema financeiro da conta única. Assim, em regra, os recursos são centralizados em conta única, porém conforme exceções previsões constantes na LC 360/09 existem, além da conta única, Contas de arrecadação, Contas especiais e Contas de Convênios.

**BP 8.** Os recursos são aplicados pelos titulares das contas em fundos oferecidos pelo Banco do Brasil criados para atender o setor público atendendo requisitos de valor mínimo de aplicação. Os recursos depositados nas demais contas bancárias, conforme normativo e condições específicas de contratos e convênios. Se não houver no contrato condições específicas de aplicação o titular da conta pode escolher um dos fundos oferecidos pelo Banco do Brasil.

**BP 9.** Os créditos a curto prazo tiveram uma redução de **R\$ 864 milhões**, pois apesar da dívida ativa ter tido um crescimento de **R\$ 589 milhões**, foi constituída provisão para perdas da dívida ativa tributária no montante de **R\$ 1.4 bilhões**, conforme nota **BP 3** e **BP 4**.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER</b>	<b>3.500.141,10</b>	<b>2.728.230,63</b>
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER (P)	3.500.141,10	2.728.230,63
<b>CLIENTES</b>	<b>87.834.498,14</b>	<b>64.701.582,51</b>
<b>CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>4.739.005,00</b>	<b>4.705.666,65</b>
FATURA/DUPLICATA A RECEBER - ESTOQUE PRÓPRIO (P)	621.936,51	721.936,51
FATURA/DUPLICATA A RECEBER - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (P)	4.117.068,49	3.983.730,14
<b>CLIENTES - INTRA OFSS</b>	<b>81.828.034,15</b>	<b>58.807.474,18</b>
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER - ESTOQUE PRÓPRIO (P)	1.215.503,67	1.215.503,67
FATURA/DUPLICATA A RECEBER - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (P)	80.612.530,48	57.591.970,51
<b>CLIENTES INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>219,96</b>	<b>219,96</b>
FATURA/DUPLICATA A RECEBER - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (P)	219,96	219,96
<b>CLIENTES INTER OFSS - ESTADO</b>	<b>1.077.200,25</b>	<b>1.077.200,25</b>
FATURA/DUPLICATA A RECEBER - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (P)	1.077.200,25	1.077.200,25
<b>CLIENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO</b>	<b>190.038,78</b>	<b>111.021,47</b>
FATURA/DUPLICATA A RECEBER - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (P)	190.038,78	111.021,47
<b>CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER</b>	<b>194.779.442,54</b>	<b>173.600.423,08</b>
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS INTERGOVERNAMENTAL - UNIÃO (P)	98.553.204,97	98.553.204,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS A RECEBER (P)	106.960,94	1.007.959,94
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS INTERGOVERNAMENTAL (P)	96.119.276,63	74.039.258,17
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS</b>	<b>5.782.125,36</b>	<b>8.011.632,08</b>
PRINCIPAL FUNDEIC (P)	5.745.267,04	7.974.773,76
PRINCIPAL FUNDAGRO/PADIC (P)	998,12	998,12
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER (P)	35.860,20	35.860,20
<b>DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>2.096.039.717,85</b>	<b>1.506.947.555,85</b>
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A CURTO PRAZO - INSCRITA (P)	106.727.655,71	106.727.655,71
CREDITOS TRIBUTÁRIOS DE CURTO PRAZO INSCRITOS NA DÍVIDA AT	92.186.686,59	92.186.686,59
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA A CURTO PRAZO INSCRITA (P)	1.897.125.375,55	1.308.033.213,55
<b>(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO</b>	<b>-1.764.865.442,43</b>	<b>-268.358.179,02</b>
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	-1.764.865.442,43	-268.358.179,02
<b>TOTAL</b>	<b>623.070.482,56</b>	<b>1.487.631.245,13</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 10.** Os demais créditos e valores a receber de curto prazo teve um acréscimo de **R\$ 954** milhões, representado pelas contas de depósitos restituíveis e outros créditos a receber a CP. O grupo que apresentou maior crescimento foi “Outros Créditos a Receber e Valores de CP” com **R\$ 879** milhões.

**BP 11.** Dentro desse grupo merecem destaque os itens “Outros créditos a receber por competência”, que reflete o registro da receita pelo regime de competência, e “Transferências Intragovernamentais” que aumentaram em decorrência dos repasse com ônus, receita própria a receber e demais direitos intra, que representam transações entre unidades que fazem parte do orçamento do Estado.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DETALHAMENTO DE MAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</b>	<b>1.640.783.811,33</b>	<b>1.565.041.094,15</b>
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	288.333.364,82	124.396.244,17
DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-INTRA OFSS	1.348.622.968,75	1.437.641.027,81
DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-INTER OFSS	3.827.477,76	3.003.822,17
<b>OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>3.978.065.942,96</b>	<b>3.099.061.664,79</b>
OUTROS CRED. A RECEBER E VALORES A CP -Consolidação	549.825.055,77	261.864.530,39
OUTROS VALORES A REGULARIZAR CONTA ÚNICA (P)	49.308.611,71	49.308.611,71
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	23.872.708,85	20.098.215,75
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES PUBLICAS (P)	22.772.386,36	22.772.386,36
Outros Creditos a Receber por Competencia	284.849.573,19	
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)	134.002.570,34	134.002.570,34
OUTROS VALORES PENDENTES (P)	24.257.207,74	24.257.207,74
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER CP	10.761.997,58	11.425.538,49
<b>OUTROS CRED A RECEBER E VALORES A CP-INTRA OFSS</b>	<b>3.415.436.743,42</b>	<b>2.826.544.691,33</b>
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES PUBLICAS (P)	6.742.026,60	6.742.026,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.027.104.679,97	2.516.488.826,73
RECEITAS DO TESOURO A RECEBER (F)	221.002.974,74	220.799.525,00
OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS A RECEBER (F)	149.275.273,02	68.358.116,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES INTRA DE CURTO PRAZO	11.311.789,09	14.156.196,88
<b>OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>12.804.143,77</b>	<b>10.652.443,07</b>
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO</b>	<b>3.261.407,16</b>	<b>3.902.283,62</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.622.111.161,45</b>	<b>4.668.005.042,56</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 12.** Os estoques tiveram redução de **R\$ 78 milhões**, sendo que o item em que ocorreu maior baixa foi no almoxarifado, que teve um decréscimo de **R\$ 74 milhões**.

DETALHAMENTO DOS ESTOQUES		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
MERCADORIAS PARA REVENDA	173.404,57	3.768,32
MATERIAIS EM TRANSITO	3.347.844,11	3.347.844,11
ALMOXARIFADO	56.214.755,54	130.379.884,57
OUTROS ESTOQUES	35.091.791,87	39.865.013,21
<b>TOTAL</b>	<b>94.827.796,09</b>	<b>173.596.510,21</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 13.** O ativo não circulante em 2019, no montante de R\$ 19 bilhões, sofreu uma redução, em relação a 2018, de **R\$ 45,7 bilhões**, centralizadas nos grupos “Ativo Realizável a Longo Prazo” e Imobilizado, que apresentaram decréscimos de **R\$ 22,8 bilhões** e **22,9 bilhões**, respectivamente.

DETALHAMENTO DO ATIVO NAO-CIRCULANTE		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO (P)	9.250.112.759,34	32.054.911.212,86
INVESTIMENTOS	31.699.575,51	37.959.156,14
IMOBILIZADO	10.016.896.746,46	32.958.902.271,94
INTANGIVEL	40.171.943,11	39.051.982,95
<b>TOTAL</b>	<b>19.338.881.024,42</b>	<b>65.090.824.623,89</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 14.** O realizável a longo prazo reduziu de **R\$ 32 bilhões** em 2018 para **R\$ 9,5 bilhões** em 2019, resultado do aumento do estoque dívida em **R\$ 4 bilhões** e o reconhecimento da perda da dívida ativa de longo prazo, conforme detalhado nas notas **BP 3.** e **BP 4.**, no montante de **R\$ 27 bilhões**.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DETALHAMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
CLIENTES (P)	64.904.888,22	64.905.331,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS (P)	42.943.894,43	47.274.105,09
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA (P)	49.894.997.120,90	45.480.374.328,77
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - LONGO PRAZO (P)	1.380.968.259,01	1.354.239.579,22
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO (P)	-43.210.267.918,79	-16.149.460.373,99
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO (P)	1.076.566.515,57	1.257.578.241,87
<b>TOTAL</b>	<b>9.250.112.759,34</b>	<b>32.054.911.212,86</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 15.** O Ativo Imobilizado sofreu redução de **R\$ 22,9** milhões, decorrente da desincorporação de bens imóveis conforme dispõe Portaria nº 078/2019/SEPLAG que revogou as Portarias nº 059/2011/SAD e nº 062/2011/SAD, determinando estorno dos valores contabilizados provenientes destes atos.

DETALHAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
BENS MOVEIS	2.414.708.869,64	2.365.288.614,05
BENS IMOVEIS	8.868.585.221,48	31.678.792.016,02
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-1.266.397.344,66	-1.085.178.358,13
<b>TOTAL</b>	<b>10.016.940.576,46</b>	<b>32.958.945.736,94</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 16.** O intangível no montante de R\$ 40 milhões é composto dos itens “softwares”, “marcas e patentes” e “Amortização acumulada”. Tendo apresentado uma redução de **R\$ 1 milhão**.

DETALHAMENTO DO ATIVO INTANGÍVEL		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
SOFTWARES	70.861.139,57	68.321.304,61
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	1.758.712,72	714.835,42
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	-32.447.909,18	-29.984.157,08
<b>TOTAL</b>	<b>40.171.943,11</b>	<b>39.051.982,95</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 17.** O passivo circulante no montante de **R\$ 8** bilhões apresentou uma diminuição no montante de **R\$ 352** milhões, concentrados nos três primeiros grupos do quadro abaixo:

DETALHAMENTO DO PASSIVO CIRCULANTE		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS CP	1.079.775.339,35	1.184.835.767,98
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	550.651.683,80	672.054.366,06
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.070.805.259,42	1.319.584.956,91
PROVISÕES A CURTO PRAZO	225.751.977,58	214.872.674,53
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.172.247.988,55	5.060.740.803,91
<b>TOTAL</b>	<b>8.099.232.248,70</b>	<b>8.452.088.569,39</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 18.** Dentro do grupo de obrigações trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais de curto prazo o item salários e remuneração teve uma redução expressiva de **R\$ 100** milhões, de 2018 para 2019, pois em 2018 o 13º de novembro e dezembro

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

não foram pagos dentro do exercício. Já no exercício de 2019 o 13º salário foi integralmente pago dentro do exercício.

DETALHAMENTO OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS CP		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
<b>PESSOAL A PAGAR</b>	<b>1.079.282.308,13</b>	<b>1.173.687.418,46</b>
Salários Remunerações e Benefícios (F)	865.244.616,10	965.001.022,81
Apropriação Por Comp. de Férias e Encargos (P)	214.037.692,03	208.686.395,65
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR</b>	<b>329.691,31</b>	<b>10.952.503,05</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>163.339,91</b>	<b>195.846,47</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.079.775.339,35</b>	<b>1.184.835.767,98</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 19.** Os empréstimos de curto prazo, que representam a dívida pública a ser paga no exercício seguinte, também apresentaram redução de R\$ 121 milhões, em relação ao exercício de 2018, tendo os empréstimos internos aumentado em **R\$ 56,7** milhões os externos reduzidos em **R\$ 178** milhões. A redução na dívida externa de curto prazo é consequência do alongamento da dívida, onde houve a troca da dívida do BoFa - Bank of América, pelo BIRD – Banco Mundial, o que gerou redução na dívida externa de CP e aumento na dívida externa de LP.

DETALHAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE CP		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO-INTERNO	492.236.382,30	435.535.184,25
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO-EXTERNO	58.415.301,50	236.519.181,81
<b>TOTAL</b>	<b>550.651.683,80</b>	<b>672.054.366,06</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 20.** Os fornecedores são as despesas do exercício e de exercícios anteriores que já estão na fase “em liquidação” ou “liquidados a pagar”. Sua redução, em **R\$ 248** milhões, evidencia que houve redução dos valores de restos a pagar processados no final do exercício.

DETALHAMENTO DOS FORNECEDORES CP		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP - CONSOLIDAÇÃO	854.220.175,54	972.759.170,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP - INTRA OFSS	56.993.341,58	42.568.413,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP - INTER - OFFS - UNIÃO	3.687.557,60	1.853.525,52
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP - INTER - OFFS - ESTADO	504,24	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	155.903.680,46	302.403.847,45
<b>TOTAL</b>	<b>1.070.805.259,42</b>	<b>1.319.584.956,91</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 21.** O grupo demais obrigações, no montante de **R\$ 5,1** bilhões, evidenciou um aumento de **R\$ 111** milhões, destaque para os aumentos dos itens repasses com ônus, que cresceu 249 milhões e receita própria a repassar, com crescimento de **R\$ 80** milhões, já os itens que mais apresentaram redução foram: Consignações–consolidação **R\$ 92** milhões, outros depósitos de diversas origens intermunicípios R\$ 39 milhões, demais obrigações a curto prazo **119** milhões, outros depósitos diversas origens Inter União R\$ **21** milhões.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DETALHAMENTO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
CONSIGNAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	201.882.353,96	293.911.138,92
OUTRAS CONSIGNAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	820.803,27	826.329,44
Depósitos Judiciais da LC 151/2015(F)	90.886.052,34	92.602.177,98
OUTROS DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - CONSOLIDAÇÃO	101.110.277,57	104.072.889,03
CONSIGNAÇÕES - INTRA	404.718.412,19	389.771.577,22
OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA	557.854,06	548.271,62
OUTROS DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - INTRA	1.372.795.147,28	1.329.647.623,08
CONSIGNAÇÕES - INTER UNIÃO	16.041.300,60	23.796.535,21
OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTER UNIÃO	36.940,85	3.290.637,12
OUTROS DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - INTER UNIÃO	31.601.984,19	52.882.077,30
OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F) - INTER ESTADOS	572.634,59	522.934,00
OUTROS DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - INTER ESTADO	71.367,81	42.755,50
CONSIGNAÇÕES INTER OFSS - MUNICÍPIOS	3.518.125,68	6.072.532,39
OUTROS DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - INTER MUNICÍPIOS	64.250.740,45	103.747.973,62
Receita Própria a Repassar (F)	149.275.743,72	68.358.586,82
Receitas do Tesouro a Repassar (F)	221.002.974,74	220.799.525,00
Duodécimos a Repassar (F)	625.125.650,44	611.008.661,43
Obrigação Pela Utilização da disponib. Conta Única (F)	401.962.546,45	402.363.605,49
Repasses Com Ônus a Pagar - Conta Única (F)	1.078.686.555,18	829.300.770,59
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	407.330.523,18	527.174.202,15
<b>TOTAL</b>	<b>5.172.247.988,55</b>	<b>5.060.740.803,91</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 22.** Os Empréstimos e financiamentos de longo prazo apresentam redução na dívida interna de R\$ 325 milhões e aumento na dívida externa em decorrência da migração da dívida do Bank Of America para o Banco Mundial, o que ocasionou mudança no perfil da dívida de curto para longo prazo.

DETALHAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LP		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO-INTERNO	4.856.944.171,52	5.182.669.916,50
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO-EXTERNO	983.208.137,16	894.623.279,32
<b>TOTAL</b>	<b>5.840.152.308,68</b>	<b>6.077.293.195,82</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 23.** Os fornecedores de Longo prazo tiveram aumento de **R\$ 178** milhões, decorrentes, principalmente pela incorporação de novos precatórios, no montante de **R\$ 176,5** milhões.

DETALHAMENTO DOS FORNECEDORES LP		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores Nacionais a Longo Prazo (P)	3.556.040,25	3.556.040,25
Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial - A Partir de 05/05/2000 - Não Vencidos	327.233.707,24	150.647.303,42
Valores Restituíveis-Depósitos Judiciais-LC 151/2015 (P)	330.526.718,85	328.962.886,45
<b>TOTAL</b>	<b>661.316.466,34</b>	<b>483.166.230,12</b>

**BP 24.** Conforme detalhado nas políticas contábeis adotadas em 2019, houve atualização das provisões matemática em decorrência do Relatório de Avaliação Atuarial 2019, elaborado pela Inove Consultoria Atuarial & Previdenciária, houve acréscimo no montante de **R\$ 9,5** bilhões, destacando que existe divergência entre o valor constante no relatório e o disponibilizado no FIPLAN, em decorrência da falta de registro do Poder Legislativo.

DETALHAMENTO DAS PROVISÕES LONGO PRAZO		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
PLANO PREVIDENCIÁRIO-PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	38.287.678.896,37	36.338.264.354,30
PLANO PREVIDENCIÁRIO-PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	27.049.641.776,81	19.457.136.211,26
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	23.629.928,44	23.629.928,44
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	633.984,00	633.984,00
<b>TOTAL</b>	<b>65.361.584.585,62</b>	<b>55.819.664.478,00</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**BP 25.** O patrimônio líquido teve uma redução de **R\$ 54 bilhões**, sendo **R\$ 23,5 bilhões**, decorrente dos ajustes de exercícios anteriores referente a desincorporação dos bens imóveis da unidade SEPLAG, conforme nota **BP 15** e **R\$ 30,8 bilhões** referente ao resultado do exercício de 2019, comentado na **DVP**.

DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SO	458.951.338,33	458.951.331,33
RESERVAS DE CAPITAL	935.738,32	935.738,32
RESERVAS DE LUCROS	458.682,46	458.682,46
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	14.429.930,53	10.668.681,13
RESULTADOS ACUMULADOS	-52.403.705.603,71	1.948.834.369,16
<b>TOTAL</b>	<b>-51.928.929.914,07</b>	<b>2.419.848.802,40</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 26.** As inscrições das despesas em restos a pagar são efetuadas em contas da classe de controle da Execução do Planejamento e Orçamento (6). Os Restos a pagar processados, não processados em liquidação e os restos a pagar não processados liquidados a pagar, além do registro na classe 6, grupo 3 (6.3) já constam no passivo patrimonial do Balanço Patrimonial, pois o fato gerador já ocorreu. Diferentemente os restos a pagar não processados a liquidar somente constam na classe 6.3, não havendo nenhum registro no passivo de natureza patrimonial (classe 2).

**BP 27.** Os restos a pagar não processados a liquidar constam no passivo financeiro do “QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES”, mas não compõem o passivo patrimonial do quadro principal do Balanço Patrimonial. Assim a conciliação entre o saldo patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o patrimônio líquido do Balanço Patrimonial segue abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (BP) X SALDO PATRIMONIAL (QUADRO AP FINANCEIRO E PERMANENTE)		
DESCRIÇÃO	2019	2018
PATRIMÔNIO LÍQUIDO BP	- 51.928.929.914,07	2.419.848.802,40
RP não processados Do Exercício e de Exercícios anteriores a liquidar (F)	308.229.962,57	329.552.227,52
RP não processados - Inscrição no Exercício (F)	616.454.043,35	768.466.257,29
<b>SUBTOTAL RESTOS A PAGAR</b>	<b>924.684.005,92</b>	<b>1.098.018.484,81</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 52.853.613.919,99</b>	<b>1.321.830.317,59</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**BP 28.** O Quadro das Contas de Compensação merece destaque por trazer uma inovação à Lei 4320/64, o quadro de compensação já não aborda mais o Ativo X Passivo Compensado, pois o objetivo do quadro de compensação é demonstrar os Atos Potenciais Ativos e Atos Potenciais Passivos, essa alteração de metodologia faz com que o não exista equidade entre Atos Ativos e Atos Passivos.

### Demonstração das Variações Patrimoniais

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**DVP 1.** A movimentação intraorçamentária está incorporada na Demonstração das Variações Patrimoniais e integram os saldos das contas patrimoniais.

**DVP 2.** As variações patrimoniais aumentativas tiverem um crescimento de **R\$ 110,4 bilhões**, sendo que os grupos que mais contribuíram para esse aumento foram as variações patrimoniais aumentativas financeiras, as transferências e delegações recebidas e a valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos, com **R\$ 5,6 bilhões**, **R\$ 100,4 bilhões** e **R\$ 2,8 bilhões**, respectivamente.

VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.684.765.111,26	8.060.946.242,19
CONTRIBUIÇÕES	4.381.721.213,16	3.699.808.781,44
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS E DIREITOS	989.895.694,13	607.282.049,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS.	15.307.439.960,26	9.688.476.300,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	175.622.499.113,45	75.152.208.897,91
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC. DE PASSIVOS	3.708.447.007,06	891.564.455,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	821.403.512,10	936.500.737,15
<b>TOTAL</b>	<b>209.516.171.611,42</b>	<b>99.036.787.464,55</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 3.** O grupo de impostos, taxas e contribuições de melhoria aumentou **R\$ 623 milhões**, onde os impostos cresceram **R\$ 618 milhões**, em decorrência do aumento do IRRF e do ICMS, no montante, já líquido das deduções, de **R\$ 257 milhões** e **R\$ 327 milhões**, respectivamente.

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
IMPOSTOS	8.356.073.295,59	7.737.757.420,88
TAXAS	328.691.815,67	323.188.821,31
<b>TOTAL</b>	<b>8.684.808.941,26</b>	<b>8.060.989.707,19</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 4.** As contribuições tiveram um crescimento de **R\$ 681 milhões**, sendo que as contribuições econômicas cresceram **R\$ 490 milhões**, sendo o incremento do FETHAB o responsável pelo bom desempenho do grupo.

CONTRIBUIÇÕES		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.431.687.040,52	2.239.849.938,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.950.034.172,64	1.459.958.842,95
<b>TOTAL</b>	<b>4.381.721.213,16</b>	<b>3.699.808.781,44</b>

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 5.** O grupo exploração e vendas de bens, serviços e direitos apresentou um aumento de **R\$ 382 milhões**, sendo que o item exploração de bens, direitos e prestação de serviço cresceu **R\$ 376 milhões**, impulsionados pelos serviços de fiscalização de trânsito de animais e serviços relativos ao trânsito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS E DIREITOS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
VENDA DE PRODUTOS	11.899.223,42	5.505.055,35
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	977.996.470,71	601.776.994,48
<b>TOTAL</b>	<b>989.895.694,13</b>	<b>607.282.049,83</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 6.** Esse grupo teve um incremento de **R\$ 5,6** bilhões de 2018 para 2019, sendo integralmente consequência do aumento das variações monetárias e cambiais, mais precisamente a atualização da dívida ativa, no valor de **R\$ 6,4** bilhões.

VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.333.395.741,69	4.138.108.049,20
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	11.858.218.194,79	5.448.970.251,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	66.340.624,19	52.159.750,79
OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	49.485.399,59	49.238.248,33
<b>TOTAL</b>	<b>15.307.439.960,26</b>	<b>9.688.476.300,16</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 7.** O grupo transferências e delegações recebidas foi um dos que mais impactou no aumento das VPA's, com um crescimento de **R\$ 100,4** bilhões, sendo integralmente concentrado no item transferências intragovernamentais com **R\$ 99** bilhões. Esse grupo reflete transações realizadas entre as unidades, representando a variação patrimonial ativa em decorrência da atualização do estoque da dívida ativa e a da transferência do estoque e dos ajustes para perdas da dívida ativa, do Tesouro do Estado para a Procuradoria Geral do Estado – PGE.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	171.110.961.282,67	71.222.695.875,14
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.504.055.058,09	3.923.200.315,94
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.470.766,27	6.219.608,32
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	12.006,42	93.098,51
<b>TOTAL</b>	<b>175.622.499.113,45</b>	<b>75.152.208.897,91</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 8.** A VPA de ganhos com ativos e desincorporação de passivos aumentou **R\$ 2,8** bilhões, em decorrência da inscrição da dívida ativa de **R\$ 352** milhões e da incorporação dos direitos a receber dos créditos previdenciários patronais, pela MT PREV, em atendimento ao regime de competência da receita, no valor de **R\$ 2,4** bilhões.

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	17.000,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	25.067.588,16	5.624.785,91
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.622.866.415,16	885.922.669,96
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60.513.003,74	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.708.447.007,06</b>	<b>891.564.455,87</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**DVP 9.** As variações patrimoniais diminutivas aumentaram **R\$ 136,6** milhões, sendo as transferências e delegações concedidas e desvalorização e perda de ativos foram os grupos que mais cresceram, apresentando os valores de **R\$ 127,4** bilhões, **R\$ 9,7** bilhões, respectivamente.

VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
PESSOAL E ENCARGOS	11.828.535.817,49	10.621.393.164,20
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.997.230.812,34	3.765.136.700,88
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.523.606.997,46	2.440.312.821,13
VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.152.869.868,93	1.211.748.144,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	198.614.448.173,63	71.145.859.042,08
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	9.881.932.689,46	162.151.523,43
TRIBUTARIAS	194.179.510,68	181.620.947,49
OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.173.749.257,30	14.220.918.092,65
<b>TOTAL</b>	<b>240.366.553.127,29</b>	<b>103.749.140.435,91</b>

FONTES: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 10.** A despesa com Pessoal e encargos, teve um crescimento de **R\$ 1,2** bilhões de 2018 para 2019, pois apesar da suspensão das leis que previam aumento de salário e do RGA do executivo, esse grupo foi impactado, pois foi verificado aumento da despesa de pessoal nos demais poderes e órgãos autônomos, bem como aumento no executivo em detrimento, basicamente, do crescimento vegetativo da folha dos ativos.

PESSOAL E ENCARGOS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.491.393.553,25	7.666.602.941,17
ENCARGOS PATRONAIS	3.082.296.780,83	2.669.214.024,09
BENEFÍCIOS A PESSOAL	130.482.808,15	115.606.254,37
OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -	124.362.675,26	169.969.944,57
<b>TOTAL</b>	<b>11.828.535.817,49</b>	<b>10.621.393.164,20</b>

FONTES: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 11.** Os benefícios previdenciários e assistenciais tiveram crescimento de **R\$ 232** milhões quase que integralmente no item Aposentadorias e Reformas que aumentou **R\$ 204** milhões. Cabendo aqui os mesmos comentários do item DVP 10.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.384.930.114,74	3.180.195.304,58
PENSOES	594.078.579,34	567.152.858,95
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	18.222.118,26	17.788.537,35
<b>TOTAL</b>	<b>3.997.230.812,34</b>	<b>3.765.136.700,88</b>

FONTES: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 12.** O uso de material de consumo e a depreciação, amortização e exaustão foram os grandes responsáveis pelo crescimento de **R\$ 83** milhões, de 2018 para 2019, desse grupo, contribuindo por **R\$ 54** milhões e **R\$ 28** milhões, respectivamente. Nesse grupo verificamos que as unidades orçamentárias têm consistentemente efetuado os registros das depreciações e amortizações, em atendimento as normas contábeis e em conformidade com a portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	429.972.247,10	375.637.457,34
SERVICOS	1.926.523.036,37	1.925.465.142,09
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTAO	166.891.661,87	138.506.792,89
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	220.052,12	703.428,81
<b>TOTAL</b>	<b>2.523.606.997,46</b>	<b>2.440.312.821,13</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 13.** AS VPD'S financeiras apresentaram uma redução de **R\$ 58,8** milhões, impactadas pela diminuição das variações monetárias da dívida interna e externa de longo prazo. A redução na atualização da dívida interna se deve, dentre outros fatores, primordialmente ao refinanciamento da Lei 9496/97, que alongou o prazo da dívida e alterou o índice, diminuindo a taxa de juros. Já a dívida externa sofreu redução porque em 2018 o dólar teve uma variação de 23%, já em 2019 essa variação do dólar foi bem menor em torno de 4%.

VARIACÖES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	474.777.932,18	399.874.296,04
VARIACÖES MONETARIAS E CAMBIAIS	494.382.942,99	697.761.145,45
OUTRAS VARIACÖES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	183.708.993,76	114.112.702,56
<b>TOTAL</b>	<b>1.152.869.868,93</b>	<b>1.211.748.144,05</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 14.** No grupo de transferências e delegações concedidas houve um crescimento **R\$ 127** milhões, todo ele em decorrência do aumento no item transferências intragovernamentais impactado pelo reconhecimento e atualização dos ajustes para perdas e a transferência do estoque e dos ajustes da dívida ativa da UO 99000 – Tesouro para a UO 09101 – Procuradoria Geral do Estado - PGE.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	197.926.960.087,52	70.301.304.596,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	470.045.865,65	520.705.924,37
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	215.822.220,46	319.695.521,12
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.620.000,00	4.153.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>198.614.448.173,63</b>	<b>71.145.859.042,08</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 15.** O grupo de desvalorização e perda de ativos apresentou uma redução de **R\$ 9** bilhões, em decorrência do cancelamento da inscrição da dívida ativa nesse montante.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E PROVISAO PARA PERDAS	540.964.770,88	140.575.113,85
PERDAS INVOLUNTARIAS	26.341.696,37	21.565.081,17
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.314.626.222,21	11.328,41
<b>TOTAL</b>	<b>9.881.932.689,46</b>	<b>162.151.523,43</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 16.** A variação patrimonial diminutiva tributária aumentou em **R\$ 12** milhões no item impostos, refletindo ao reconhecimento patrimonial da despesa relativa aos tributos federais, em especial ao PASEP.

VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA TRIBUTÁRIA		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
IMPOSTOS	193.912.789,54	181.313.989,88
TAXAS	266.721,14	306.957,61
<b>TOTAL</b>	<b>194.179.510,68</b>	<b>181.620.947,49</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 17.** As demais variações patrimoniais diminutivas tiveram um decréscimo de **R\$ 2** bilhões, destaque para a atualização das provisões matemáticas previdenciárias, no montante de **R\$ 9** bilhões, de acordo com o relatório atuarial, gerando redução, de 2018 para 2019, no montante de **R\$ 3,8** bilhões.

OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
PREMIAÇÕES	3.406.997,24	27.320,20
INCENTIVOS	8.468.377,95	10.689.840,90
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	9.541.920.107,62	13.401.708.052,96
DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.619.953.774,49	808.492.878,59
<b>TOTAL</b>	<b>12.173.749.257,30</b>	<b>14.220.918.092,65</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DVP 18.** O resultado patrimonial do exercício foi deficitário em **R\$ 30,8** bilhões, impactado pelo reconhecimento das perdas da dívida ativa tributária e pelo reconhecimento, nas unidades orçamentárias 02101 – Tribunal de Contas do Estado, 03101 – Tribunal de Justiça, 08101 – Procuradoria Geral da Justiça, 10101 - Defensoria e 11305 - MT PREV, do passivo atuarial,

### **ANEXO 16 - Demonstrativo da Dívida Consolidada - DDC**

**DDC 1.** O demonstrativo da dívida consolidada vem desmembrado em dívida pública, precatórios e outras dívidas. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado, o item, outras dívidas, foi incluído no anexo 16 para compatibilizá-lo com o Anexo II do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/2000.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	
DESCRIÇÃO	2019
DÍVIDA PÚBLICA	6.390.803.992,48
PRECATÓRIOS	52.833.950,33
OUTRAS DÍVIDAS	16.209.578,58
<b>TOTAL</b>	<b>6.459.847.521,39</b>

**DDC 2.** O estoque da dívida pública registrou o montante de **R\$ 6.460** milhões no final de 2019. Esse montante corresponde ao total dos Estoques da Dívida Interna e Externa. Verifica-se redução no valor nominal de **R\$ 524** milhões, cerca de -7,51% em relação a dezembro de 2018. Tal redução encontra-se amparada nas variações das dívidas internas e externas: A Dívida Interna em 2018 era de 5.853 e em 2019 foi para R\$ 5.418 milhões, redução de **R\$ 435** milhões, correspondendo -7,43%. A Dívida Externa em 2018 era de R\$ 1.131 milhões e em 2019 foi para 1.042 redução de **R\$ 89** milhões, correspondendo -7,91%.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
DESCRIÇÃO	2018	2019	2018 x 2019
DÍVIDA INTERNA	5.853.146.256,62	5.418.224.082,73	-7,43%
DÍVIDA EXTERNA	1.131.142.461,13	1.041.623.438,66	-7,91%
<b>TOTAL</b>	<b>6.984.288.717,75</b>	<b>6.459.847.521,39</b>	<b>-7,51%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DDC 3.** Relevante destacar que no ano de 2019 ocorreu a “troca” da dívida externa, em que o Estado de Mato Grosso quitou em sua totalidade a dívida que possuía com o credor Bank Of América (Dívida Externa) e assumiu nova obrigação com o BIRD (Banco Mundial). Essa “troca” deve ao fato que credor BIRD ofereceu condições mais vantajosas para o pagamento da dívida externa, tais como: alongamento das parcelas em mais 20 anos e redução da taxa de juro de 5% para 3,5% a.a. O total do pagamento realizado em dólares norte-americano foi de **US\$ 248, 883.034** (Duzentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil e trinta e quatro dólares). Que equivaleu a moeda brasileira a **R\$ 1.018.927.143,43** (Hum bilhão, dezoito milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). O câmbio realizado para conversão da moeda foi do dia 09/09/2019 **USD = 4,0940**.

**DDC 4.** A composição do Saldo Devedor da dívida pública consolidada do Estado de Mato Grosso em dezembro de 2019, manteve-se como contratual, exceto o montante dos Precatórios, os parcelamentos de débitos previdenciários e de tributos federais e as outras dívidas com fornecedores, que tratam de obrigações assumidas em virtudes de leis.

**DDC 5.** Em dezembro de 2019, o Estado de Mato Grosso possuía a seguinte composição por credores com os seguintes contratos de financiamentos e

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

refinanciamentos: 07 (sete) credores, sendo 04 (quatro) credores internos, (02) dois credores externos e diversos credores consolidado no estoque de precatórios. Credores internos são: União, Caixa Econômica Federal, BNDES, Banco do Brasil e Precatórios. Credores Externos: BIRD (Banco Mundial) e BID-Profisco.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
DESCRIÇÃO		2018	2019	AV
CREDORES INTERNOS	UNIÃO - LEI 9496/97	2.149.961.825,09	2.136.803.070,37	33,08%
	UNIÃO - DMPL E PARCELAMENTOS	667.181.736,78	661.282.493,48	10,24%
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	555.597.630,34	549.584.741,64	8,51%
	BNDES	364.449.728,09	319.422.628,08	4,94%
	BANCO DO BRASIL	1.881.014.180,45	1.682.087.620,25	26,04%
	PRECATÓRIOS - DIVS CREDITORES	218.624.889,83	52.833.950,33	0,82%
	OUTRAS DÍVIDAS - DIVS CREDITORES	16.316.266,04	16.209.578,58	0,25%
CREDORES EXTERNOS	BID - PROFISCO	53.236.177,61	51.422.521,24	0,80%
	BANK OF AMERICA N.A.	1.077.906.283,52	-	0,00%
	BIRD (BANCO MUNDIAL)	-	990.200.917,42	15,33%
<b>TOTAL</b>		<b>6.984.288.717,75</b>	<b>6.459.847.521,39</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DDC 6.** A União desponta como o maior credor da dívida pública de Mato Grosso, representando 43,32% do estoque da dívida do Estado. Desse montante 33,08% (**R\$ 2,13 bilhões**) são dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 9.496/97, que foi novamente renegociada em 2014 e 2016 nos termos das Leis Complementares n. 148/2014 e 156/2016, ocorrendo a modificação da aplicação dos custos de IGP-DI + 6% ao ano para IPCA + 4% ao ano e, ainda alongamento do prazo em até 240 meses a partir de 2027.

**DDC 7.** O restante de 10,24% (**R\$ 661,2 milhões**) refere-se a contratos de Médio e Longo Prazo (DMLP) e os parcelamentos de dívidas previdenciárias e de tributos federais.

**DDC 8.** O segundo Credor que financia o Estado é o Banco do Brasil S/A, representa 26,04% do estoque da dívida. Representando cerca de **R\$ 1,682 bilhão**.

**DDC 9.** Precatórios representam 0,82% do total da dívida de dezembro de 2019, que corresponde o montante de **R\$ 52,8 milhões**.

**DDC 10.** Quanto aos Credores Externos, o BIRD (Banco Mundial) corresponde 15,33% (**R\$ 990 milhões**) e o BID - Profisco 0,80% (**R\$ 51,4 milhões**) do total do Estoque da Dívida.

**DDC 11.** Do total de estoque da dívida pública em dezembro de 2019, a dívida interna correspondeu a 83,88% (**R\$ 5,418 bilhões**), enquanto a dívida externa correspondeu a 16,12% (**R\$ 1,041 bilhão**). Desse modo, verifica-se que os credores internos, notadamente os bancos públicos, que mais disponibilizaram linhas de créditos que financiaram as políticas públicas do Estado.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
DESCRIÇÃO	2018	2019	AV
CREDORES INTERNOS	5.853.146.256,62	5.418.224.082,73	83,88%
CREDORES EXTERNOS	1.131.142.461,13	1.041.623.438,66	16,12%
<b>TOTAL</b>	<b>6.984.288.717,75</b>	<b>6.459.847.521,39</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - DDF**

**DDF 1.** A posição das contas entre o anexo e o saldo do Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial, é equivalente.

**DDF 2.** Os restos a pagar, nesse demonstrativo, são apresentados em separado os restos a pagar principal das consignações. As consignações são demonstradas dentro do grupo “DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES”.

**DDF 3.** Os restos a pagar não processados liquidados em 31 de dezembro de 2018 aparecem na coluna Saldo do Exercício Anterior como processado, pois em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que orienta a transferência dos restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

**ANEXO 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa – DFC**

**DFC 1.** A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC demonstra os montantes de entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o exercício e o resultado desse fluxo. Assim, a DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento.

**DFC 2.** A geração líquida de caixa e equivalente de caixa foi de **R\$ 545** milhões desmembrados em fluxo de caixa de atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento, que apresentaram os montantes de **R\$ 1,7 bilhão**, (**R\$ 726** milhões) e (**R\$ 438** milhões), respectivamente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
DESCRIÇÃO	31/12/2019
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.710.365.696,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-726.216.297,79
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-438.307.403,63
<b>RESULTADO</b>	<b>545.841.994,62</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 3.** No fluxo das atividades operacionais as receitas correntes no valor de **R\$ 52,6** bilhões cobriram as despesas correntes no total de **R\$ 50,8** bilhões, gerando um fluxo de caixa líquido positivo, das atividades operacionais, no valor de **R\$ 1,7** bilhão.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
<b>Ingressos</b>	<b>52.600.465.755,86</b>	<b>49.780.254.619,62</b>
Receitas derivadas e originárias	15.175.653.485,13	13.631.619.923,90
Transferências correntes recebidas	4.476.698.923,26	3.897.456.493,98
Outros ingressos operacionais	32.948.113.347,47	32.251.178.201,74
<b>Desembolso</b>	<b>50.890.100.059,82</b>	<b>48.770.534.956,78</b>
Pessoal e demais despesas	14.924.804.461,63	13.746.981.545,44
Juros e encargos da dívida	474.777.932,18	398.986.418,97
Transferências concedidas	2.424.386.733,68	2.296.552.332,82
Outros desembolsos operacionais	33.066.130.932,33	32.328.014.659,55
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.710.365.696,04</b>	<b>1.009.719.662,84</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 4.** Enquanto os ingressos operacionais cresceram R\$ 2,8 bilhões os desembolsos operacionais cresceram somente R\$ 2,1 bilhões, gerando um fluxo de caixa líquido operacional de R\$ 700 milhões de 2018 para 2019.

**DFC 5.** O crescimento das receitas derivadas e originárias de **R\$ 1,5** bilhão explica-se pelo crescimento das receitas tributárias e receita de contribuições e receitas de serviços, que cresceram **R\$ 792** milhões e **R\$ 647** milhões, respectivamente.

**DFC 6.** Ainda contribuíram para o bom desempenho da receita o aumento das transferências correntes em **R\$ 579** milhões e outros ingressos operacionais em **R\$ 696** milhões, no qual se destaca o aumento das transferências das cotas financeiras recebidas.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**DFC 7.** Destaca-se na parte dos desembolsos o crescimento das despesas com pessoal em relação ao exercício de 2018, no montante de **R\$ 1,2** bilhão e **R\$ 738** milhões em outros desembolsos operacionais, no qual se destaca transferências das cotas financeiras concedidas.

**DFC 8.** O fluxo de caixa das atividades de investimento de 2019 ficou negativo em (**R\$ 726** milhões), sendo que os ingressos foram de **R\$ 49** milhões e os desembolsos de **R\$ 775** milhões.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
<b>Ingressos</b>	<b>49.516.677,64</b>	<b>19.129.494,58</b>
Alienação de bens	25.067.587,46	6.951.216,07
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	2.258.722,70	1.610.664,41
Outros ingressos de investimentos	22.190.367,48	10.567.614,10
<b>Desembolso</b>	<b>775.732.975,43</b>	<b>792.455.582,90</b>
Aquisição de ativo não circulante	659.542.301,23	714.026.244,44
Concessão de empréstimos e financiamentos concedidos	95.000,00	1.077.762,73
Outros desembolsos de investimentos	116.095.674,20	77.351.575,73
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-726.216.297,79</b>	<b>-773.326.088,32</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**DFC 9.** Os ingressos das atividades de investimento apresentaram crescimento, em relação a 2018, de **R\$ 30** milhões, sendo que se destacou a alienação de bens rurais pelo Intermat.

**DFC 10.** Os desembolsos das atividades de investimento, de 2019, tiveram redução de **R\$ 16** milhões, em relação a 2018, onde o item de aquisição de ativo não circulante teve a maior queda em detrimento da redução nas despesas de investimento.

**DFC 11.** Já o fluxo de caixa das atividades de financiamento de 2019 ficou negativo em (**R\$ 438** milhões), sendo que os ingressos foram de **R\$ 2,1** bilhões e os desembolsos de **R\$ 2,5** bilhões.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
<b>Ingressos</b>	<b>2.118.471.360,03</b>	<b>1.146.896.439,69</b>
Operações de crédito	1.041.593.582,32	553.664.157,22
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Transferências de capital recebidos	24.642.317,88	31.448.826,76
Outros ingressos de financiamentos	1.052.235.459,83	561.783.455,71
<b>Desembolso</b>	<b>2.556.778.763,66</b>	<b>1.082.463.584,85</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	2.556.778.763,66	1.082.463.584,85
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-438.307.403,63</b>	<b>64.432.854,84</b>

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

**DFC 12.** Nos ingressos das atividades de financiamento fica evidente um aumento líquido de R\$ 971 milhões, pois apesar das receitas de operações de crédito para investimento ter reduzido, em 2019 foi feita uma operação de crédito para a troca da dívida do Bank Of America para o Banco Mundial , no montante de **R\$ 1** bilhão.

**DFC 13.** No desembolso das atividades de financiamento também houve um crescimento de **R\$ 1,4** bilhão, em decorrência da amortização da dívida, em especial pela quitação da dívida do Bank Of America – BoFa.

É o que temos a relatar.

Atenciosamente,

**Anésia Cristina Batista**

**Contadora CRC Nº MT 007032/O-9**

**Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
CFIA - COORD. DE FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

INTIMAÇÃO: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, e seus devedores solidários, INTIMADOS para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar a quitação do crédito tributário ou impugná-lo na forma do Artigo 987 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.212/2014. O Crédito Tributário está sujeito a correção monetária, acréscimos moratórios e/ou recomposição ou redução de multa, de acordo com a legislação vigente e em função da data da efetiva quitação. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual apurar, enquanto não extinto o prazo decadencial, outros fatos que possam caracterizar obrigação tributária.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO	E-PROCESS
PATRÍCIA BERTIEL DA SILVA ME	13505092-8	229291/1760/39/2020	211950000822020130	5470149/2018
EVANDRO LUIZ RUBIO	13219345-0	229296/1760/39/2020	211950000822020130	5478650/2018

Rondonópolis, 27 de maio de 2020. Coordenadoria de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Paulo Eron Souza Carvalho, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 21195

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio - CFIA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
AMERICA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	26.349.819/0001-52	98835/1760/39/2020	5724404-19

FTE: CINTHIA BARRETO BORGES

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
WENDEL JULIANO FERREIRA COSTA EIRELI	13553364-3	245556/1760/39/2020	5799894/2020	383270001352020149

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS DE CONTRIBUINTES MATOGROSSENSE.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, faz saber a todos os interessados e as demais repartições fiscais que FICAM DECLARADOS INIDONEOS os documentos fiscais relacionados abaixo, emitidos pela empresa CONCORDIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ 08.770.474/0001-24, e na Inscrição Estadual n 13.532.035-6, em razão dos fatos apurados na execução da Ordem de Serviço de Fiscalização (OSF) nº 2.528.219-4. O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30(trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, **inclusive o estorno dos créditos decorrentes.**

Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços-CFCS, em Cuiabá, 27 de maio de 2020. MAX ROGÉRIO REZENDE GUIMARÃES-Fiscal de Tributos Estaduais-CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

DT EMIS	NNF	CPF DEST	IE DEST	N DEST
30/01/2018	4530		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4531		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4532		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4533		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4534		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4535		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4536		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4537		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4539		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4540		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4541		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4542		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4543		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4544		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4545		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4546		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4547		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006

30/01/2018	4548		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4549		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4550		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4551		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4552		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4553		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
30/01/2018	4554		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
31/01/2018	4598		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
31/01/2018	4599		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
31/01/2018	4600		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
31/01/2018	4601		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
31/01/2018	4602		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
31/01/2018	4603		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
31/01/2018	4604		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
31/01/2018	4605		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
31/01/2018	4606		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
31/01/2018	4607		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
31/01/2018	4608		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
31/01/2018	4609		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
31/01/2018	4610		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
31/01/2018	4611		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
31/01/2018	4612		134012259	TRANSPORTADORA DE CARGA 2006
12/02/2018	4696	50301390010	136396950	IRINEU GLADIMIR TRINDADE STOCK
12/02/2018	4700	50301390010	136396950	IRINEU GLADIMIR TRINDADE STOCK
12/02/2018	4701	50301390010	136396950	IRINEU GLADIMIR TRINDADE STOCK
12/02/2018	4702	50301390010	136396950	IRINEU GLADIMIR TRINDADE STOCK
12/02/2018	4703	50301390010	136396950	IRINEU GLADIMIR TRINDADE STOCK
12/02/2018	4706	50301390010	136396950	IRINEU GLADIMIR TRINDADE STOCK
12/02/2018	4709	50301390010	136396950	IRINEU GLADIMIR TRINDADE STOCK
12/02/2018	4710	50301390010	136396950	IRINEU GLADIMIR TRINDADE STOCK
12/02/2018	4711	50301390010	136396950	IRINEU GLADIMIR TRINDADE STOCK
12/02/2018	4713	50301390010	136396950	IRINEU GLADIMIR TRINDADE STOCK
12/02/2018	4714	50301390010	136396950	IRINEU GLADIMIR TRINDADE STOCK
12/02/2018	4715	50301390010	136396950	IRINEU GLADIMIR TRINDADE STOCK
12/02/2018	4718	50301390010	136396950	IRINEU GLADIMIR TRINDADE STOCK
26/02/2018	5163		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5166		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5167		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5169		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5170		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5171		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5172		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5173		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5174		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5175		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5176		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5177		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5178		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5179		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5180		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5181		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA

26/02/2018	5182		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5183		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5184		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5185		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5186		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5187		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5188		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5189		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5190		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5191		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5192		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5193		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5194		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5195		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5196		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5197		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5198		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5199		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5200		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5201		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5202		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5203		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5204		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5205		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5206		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5207		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5208		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5210		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5211		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5212		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5213		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5214		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5215		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5216		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5217		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5218		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5219		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA

26/02/2018	5220		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5221		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5222		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5223		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5224		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5225		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5226		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5227		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5228		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5229		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5230		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5231		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5232		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5233		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5234		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5235		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5236		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5237		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5238		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5239		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5240		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5241		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5242		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5243		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5244		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5245		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5246		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5247		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5248		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5249		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5250		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5251		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5252		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5253		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5254		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5255		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5256		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA

26/02/2018	5257		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5258		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5259		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5260		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5261		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5262		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5263		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5264		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5265		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5266		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5267		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5268		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5269		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5270		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5271		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5272		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5273		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5274		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5275		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5276		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5277		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5278		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5279		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5280		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5281		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5282		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5283		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5284		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5285		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5286		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5287		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5288		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5289		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5290		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5291		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5292		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5293		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA

26/02/2018	5294		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5295		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5296		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5297		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5298		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5299		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5300		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5301		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5302		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5303		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5304		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5305		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5314		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5315		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5316		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5317		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5318		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5319		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5320		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5321		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5322		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5323		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5324		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5325		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5326		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5327		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5328		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5329		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5330		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5331		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5332		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5333		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5334		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5335		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5336		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5337		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5338		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA

26/02/2018	5339		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5340		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5341		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5342		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5343		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5344		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5345		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5346		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5347		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5348		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5349		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5350		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5351		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5352		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5353		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5354		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5355		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5356		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5357		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5358		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5359		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5360		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5361		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5362		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5363		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5364		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5365		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5366		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5367		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5368		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5369		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5370		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5371		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5372		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5373		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5374		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
26/02/2018	5375		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA

15/03/2018	6557		134605926	D PIVETA TRANSPORTES EIRELLI ME
15/03/2018	6558		134605926	D PIVETA TRANSPORTES EIRELLI ME
15/03/2018	6559		134605926	D PIVETA TRANSPORTES EIRELLI ME
15/03/2018	6560		134605926	D PIVETA TRANSPORTES EIRELLI ME
15/03/2018	6561		134605926	D PIVETA TRANSPORTES EIRELLI ME
15/03/2018	6562		134605926	D PIVETA TRANSPORTES EIRELLI ME
15/03/2018	6564		134605926	D PIVETA TRANSPORTES EIRELLI ME
15/03/2018	6566		134605926	D PIVETA TRANSPORTES EIRELLI ME
27/04/2018	7972		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7973		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7974		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7975		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7976		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7977		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7978		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7979		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7980		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7981		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7982		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7983		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7984		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7985		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7987		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7988		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7989		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7990		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7992		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7993		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7994		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	7997		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8000		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8001		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8002		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8005		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8006		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8007		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8008		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA

27/04/2018	8009		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8010		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8011		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8013		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8014		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8015		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8016		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8017		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8019		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8020		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8021		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8022		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8023		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8024		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8025		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8026		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8027		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8028		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8029		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8030		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8031		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8032		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8033		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8034		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8035		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8041		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8042		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8043		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8046		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8047		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8048		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8049		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8050		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8052		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8053		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8054		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8057		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA

27/04/2018	8058		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8059		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8060		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8062		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8063		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8064		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8065		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8066		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8067		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8068		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8069		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8070		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8071		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8072		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8073		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8074		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8076		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8077		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8078		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8079		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8080		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
27/04/2018	8081		133867730	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP. E EXPORTACAO LTDA
08/06/2018	9191		133380831	ACREFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA
14/06/2018	9295	50865374953	132795752	ELIO ROSSETTO
22/06/2018	9724		133732193	LUIZ CARLOS MACULAN CARRENHO EPP
30/06/2018	10425		131364162	AURIMAR FELTRIN CAMPOS ME
13/07/2018	10578		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10579		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10580		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10581		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10583		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10584		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10585		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10586		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10590		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10591		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10592		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10593		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10594		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10595		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10596		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10597		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP

13/07/2018	10598		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10599		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
13/07/2018	10600		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
29/08/2018	11883		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
29/08/2018	11884		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
29/08/2018	11885		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
29/08/2018	11886		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
29/08/2018	11834		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
29/08/2018	11872		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
30/08/2018	11927		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
30/08/2018	11932		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
30/08/2018	11953		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
30/08/2018	11967		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
30/08/2018	12000		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
30/08/2018	12010		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
31/08/2018	12044		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
31/08/2018	12045		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
31/08/2018	12046		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
31/08/2018	12049		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
31/08/2018	12050		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
31/08/2018	12051		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
31/08/2018	12059		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
31/08/2018	12061		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
31/08/2018	12062		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
31/08/2018	12064		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
31/08/2018	12066		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
31/08/2018	12142		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
31/08/2018	12143		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
31/08/2018	12145		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
31/08/2018	12148		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
31/08/2018	12149		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
31/08/2018	12150		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
31/08/2018	12155		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
31/08/2018	12158		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
06/09/2018	12486		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
06/09/2018	12496		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
10/09/2018	12502		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
10/09/2018	12511		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
12/09/2018	12522		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
12/09/2018	12532		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
14/09/2018	12559		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
14/09/2018	12567		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
17/09/2018	12569		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
17/09/2018	12570		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
19/09/2018	12578		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
19/09/2018	12579		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
21/09/2018	12690		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
21/09/2018	12776		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
24/09/2018	12823		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
24/09/2018	12824		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
26/09/2018	12828		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
26/09/2018	12939		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
28/09/2018	13263		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
28/09/2018	13264		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/09/2018	13265		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/09/2018	13266		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/09/2018	13267		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/09/2018	13268		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/09/2018	13269		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/09/2018	13270		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP

28/09/2018	13271		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/09/2018	13272		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/09/2018	13273		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/09/2018	13274		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/09/2018	13275		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/09/2018	13276		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/09/2018	13277		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
04/10/2018	13385	79298354134	135468906	FERNANDO MAZIEIRO POZZOBON
04/10/2018	13389	79298354134	132349183	FERNANDO MAZIEIRO POZZOBOM
04/10/2018	13391	17685982900	132349361	ILO POZZOBON
04/10/2018	13394	79391265120	133792382	NELSI POZZOBOM E OUTRO
05/10/2018	13388	79298354134	135468906	FERNANDO MAZIEIRO POZZOBON
05/10/2018	13390	79298354134	132349183	FERNANDO MAZIEIRO POZZOBOM
05/10/2018	13392	17685982900	132349361	ILO POZZOBON
05/10/2018	13393	79391265120	133792382	NELSI POZZOBOM E OUTRO
05/10/2018	13416		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
05/10/2018	13417		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
08/10/2018	13424		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
08/10/2018	13425		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
10/10/2018	13428		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
10/10/2018	13430		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
12/10/2018	13447		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
12/10/2018	13448		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
15/10/2018	13445		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
15/10/2018	13446		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
16/10/2018	13457		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
17/10/2018	13459		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
17/10/2018	13468		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
19/10/2018	13631		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
19/10/2018	13632		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
22/10/2018	13827		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
22/10/2018	13828		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
24/10/2018	13892		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
24/10/2018	13893		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
26/10/2018	13936		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
26/10/2018	13937		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
26/10/2018	14011		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
26/10/2018	14012		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
26/10/2018	14014		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
26/10/2018	14015		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
26/10/2018	14016		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
26/10/2018	14018		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
26/10/2018	14022		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
26/10/2018	14023		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
26/10/2018	14024		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
26/10/2018	14025		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
26/10/2018	14026		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
26/10/2018	14027		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
26/10/2018	14028		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
30/10/2018	14034		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
30/10/2018	14035		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
08/11/2018	14475		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
08/11/2018	14476		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
10/11/2018	14471		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
10/11/2018	14472		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
12/11/2018	14473		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
12/11/2018	14474		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
14/11/2018	14500		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
14/11/2018	14501		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
14/11/2018	14516		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP

14/11/2018	14517		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
14/11/2018	14519		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
14/11/2018	14521		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
14/11/2018	14520		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
14/11/2018	14522		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
14/11/2018	14523		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
16/11/2018	14525		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
16/11/2018	14526		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
19/11/2018	14546		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
19/11/2018	14547		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
21/11/2018	14549		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
21/11/2018	14550		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
23/11/2018	14558		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
23/11/2018	14559		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
24/11/2018	14871		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
24/11/2018	14872		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
26/11/2018	14873		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
26/11/2018	14874		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
28/11/2018	14890		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
28/11/2018	14891		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
30/11/2018	15137		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
30/11/2018	15138		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
30/11/2018	15139		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
30/11/2018	15149		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
30/11/2018	15150		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
30/11/2018	15151		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
30/11/2018	15152		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
30/11/2018	15153		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
30/11/2018	15154		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
30/11/2018	15155		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
30/11/2018	15209		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15210		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15211		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15212		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15213		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15214		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15215		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15216		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15217		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15218		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15219		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15220		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15221		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15222		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15223		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15224		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
30/11/2018	15225		136728170	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
04/12/2018	15403		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
04/12/2018	15404		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
04/12/2018	15399	39599191072	132411563	FLAVIO KRZYZANSKI
06/12/2018	15409		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
07/12/2018	15419	28387864900	132354500	VILSON LUIZ BASSO - FAZENDA BASSO
07/12/2018	15423	28387864900	132354500	VILSON LUIZ BASSO - FAZENDA BASSO
07/12/2018	15429	28387864900	132354500	VILSON LUIZ BASSO - FAZENDA BASSO
07/12/2018	15432	28387864900	132354500	VILSON LUIZ BASSO - FAZENDA BASSO
07/12/2018	15441	28387864900	132354500	VILSON LUIZ BASSO - FAZENDA BASSO
07/12/2018	15451		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
10/12/2018	15465		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
10/12/2018	15466		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
12/12/2018	15481		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
14/12/2018	15509		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
14/12/2018	15510		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
17/12/2018	15608		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA

17/12/2018	15609		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
18/12/2018	15623		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
18/12/2018	15624		130501808	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA
18/12/2018	15701	56735448120	132842882	JOSE JAIR MISTURA - SITIO MISTURA FINA
18/12/2018	15703	56735448120	132842882	JOSE JAIR MISTURA - SITIO MISTURA FINA
18/12/2018	15705	56735448120	132842882	JOSE JAIR MISTURA - SITIO MISTURA FINA
18/12/2018	15706	56735448120	132842882	JOSE JAIR MISTURA - SITIO MISTURA FINA
18/12/2018	15707	56735448120	132842882	JOSE JAIR MISTURA - SITIO MISTURA FINA
18/12/2018	15708	56735448120	132842882	JOSE JAIR MISTURA - SITIO MISTURA FINA
18/12/2018	15709	56735448120	132842882	JOSE JAIR MISTURA - SITIO MISTURA FINA
18/12/2018	15711	56735448120	132842882	JOSE JAIR MISTURA - SITIO MISTURA FINA
18/12/2018	15712	56735448120	132842882	JOSE JAIR MISTURA - SITIO MISTURA FINA
19/12/2018	15730		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
19/12/2018	15731		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
19/12/2018	15732		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
19/12/2018	15733		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
19/12/2018	15734		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
19/12/2018	15735		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
19/12/2018	15736		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
19/12/2018	15760	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
19/12/2018	15762	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
19/12/2018	15763	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
19/12/2018	15764	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
19/12/2018	15766	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
19/12/2018	15767	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
19/12/2018	15771	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
19/12/2018	15773	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
19/12/2018	15774	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
19/12/2018	15776	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
19/12/2018	15781	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
19/12/2018	15785	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
19/12/2018	15789	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
19/12/2018	15792	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
19/12/2018	15793	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
19/12/2018	15794	57226210991	132215586	HELIO JOSE BERTUOL
28/12/2018	16212		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/12/2018	16213		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/12/2018	16214		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/12/2018	16215		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/12/2018	16216		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/12/2018	16217		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP
28/12/2018	16218		133185486	RB TRANSPORTES LTDA EPP

## PORTARIA Nº 100/2020-SEFAZ

Altera o Anexo I da Portaria nº 175/2019/SEFAZ-MT, de 23 de outubro de 2019 (DOE de 30/10/2019), que institui e estabelece as atribuições do Núcleo Gestor do Programa Nota MT e relaciona os impedidos de participar da premiação do referido Programa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da relação dos servidores impedidos de participarem do Programa Nota MT, relativamente à premiação;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Portaria nº 175/2019/SEFAZ-MT, de 23 de outubro de 2019 (DOE de 30/10/2019), pela qual foi instituído o Núcleo

Gestor do Programa Nota MT, relacionando os impedidos de participarem da premiação, o qual passa a vigorar com a exclusão da servidora Sidilene Ribeiro da Silva, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, que será substituída pela servidora Dulce Daniele Aguiar Palmeira, da mesma Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, devendo ser promovida a correspondente inclusão no referido Anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de maio de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
(Original assinado)

## PORTARIA Nº 092/2020-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

## RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de junho de 2020, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de junho de 2020, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 151,65 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de maio de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/06/2020 A 30/06/2020

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2003	C.M.	2,9003	2,8241	2,7641	2,7209	2,6765	2,6656	2,6834	2,7023	2,7076	2,6910	2,6629	2,6514
	JUROS	212,45	210,62	208,84	206,97	205,00	204,00	203,00	202,00	201,00	200,00	199,00	198,00
2004	C.M.	2,6388	2,6230	2,6022	2,5744	2,5507	2,5217	2,4854	2,4538	2,4260	2,3946	2,3833	2,3706
	JUROS	197,00	196,00	195,00	194,00	193,00	192,00	191,00	190,00	189,00	188,00	187,00	186,00
2005	C.M.	2,3514	2,3392	2,3315	2,3222	2,2995	2,2878	2,2935	2,3040	2,3132	2,3316	2,3347	2,3200
	JUROS	185,00	184,00	183,00	182,00	181,00	180,00	179,00	178,00	177,00	176,00	175,00	174,00
2006	C.M.	2,3124	2,3107	2,2942	2,2956	2,3060	2,3056	2,2968	2,2815	2,2776	2,2683	2,2629	2,2447
	JUROS	173,00	172,00	171,00	170,00	169,00	168,00	167,00	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00
2007	C.M.	2,2320	2,2262	2,2167	2,2116	2,2068	2,2037	2,2001	2,1944	2,1864	2,1564	2,1314	2,1155
	JUROS	161,00	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00
2008	C.M.	2,0936	2,0633	2,0430	2,0353	2,0212	1,9988	1,9619	1,9255	1,9042	1,9114	1,9046	1,8840
	JUROS	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00
2009	C.M.	1,8827	1,8910	1,8909	1,8933	1,9093	1,9086	1,9052	1,9113	1,9236	1,9218	1,9171	1,9178
	JUROS	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00
2010	C.M.	1,9165	1,9186	1,8994	1,8789	1,8672	1,8538	1,8251	1,8190	1,8150	1,7953	1,7757	1,7576
	JUROS	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00
2011	C.M.	1,7303	1,7237	1,7070	1,6908	1,6805	1,6721	1,6720	1,6742	1,6750	1,6648	1,6525	1,6459
	JUROS	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00
2012	C.M.	1,6388	1,6415	1,6365	1,6354	1,6263	1,6099	1,5953	1,5844	1,5607	1,5408	1,5274	1,5321
	JUROS	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00
2013	C.M.	1,5283	1,5183	1,5136	1,5105	1,5059	1,5068	1,5020	1,4906	1,4886	1,4817	1,4619	1,4527
	JUROS	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00
2014	C.M.	1,4487	1,4387	1,4330	1,4209	1,4002	1,3939	1,4002	1,4091	1,4169	1,4161	1,4158	1,4075
	JUROS	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00
2015	C.M.	1,3916	1,3863	1,3771	1,3698	1,3535	1,3411	1,3358	1,3267	1,3191	1,3138	1,2954	1,2731
	JUROS	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00
2016	C.M.	1,2581	1,2526	1,2337	1,2240	1,2188	1,2144	1,2008	1,1816	1,1862	1,1811	1,1808	1,1792
	JUROS	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00
2017	C.M.	1,1787	1,1689	1,1640	1,1633	1,1677	1,1823	1,1884	1,1999	1,2035	1,2006	1,1933	1,1921
	JUROS	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00
2018	C.M.	1,1826	1,1739	1,1672	1,1654	1,1589	1,1482	1,1297	1,1132	1,1084	1,1009	1,0815	1,0787
	JUROS	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00
2019	C.M.	1,0912	1,0961	1,0953	1,0818	1,0703	1,0608	1,0566	1,0499	1,0501	1,0554	1,0502	1,0444
	JUROS	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00
2020	C.M.	1,0356	1,0179	1,0170	1,0169	1,0005	1,0000						
	JUROS	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00						

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL.

OBS. 1) PARA OBTER VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

## PORTARIA Nº 090/2020-SEFAZ

Altera a Portaria nº 080/1999-SEFAZ, de 21/09/1999 (DOE 28/09/1999), que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário do sistema eletrônico de processamento de dados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO que se alastram no Estado os efeitos e consequências da pandemia planetária com o surto da COVID-19, inclusive acarretando relevantes dificuldades para a economia brasileira, mundial e, por conseguinte, do nosso Estado;

CONSIDERANDO ser imperativo e premente que se adotem medidas urgentes e extraordinárias para minimizar os efeitos que comprometem as finanças privadas e, em decorrência, as finanças públicas;

CONSIDERANDO, ainda, que a Portaria nº 304/2012-SEFAZ, de 21/09/1999 (DOE de 28/09/1999), modificou o procedimento de autenticação de livros fiscais emitidos por processamento eletrônico de dados, nos termos da Portaria nº 80/1999-SEFAZ, de 21/09/1999 (DOE de 28/09/1999);

## RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a íntegra do artigo 22 da Portaria nº 080/1999-SEFAZ, de 21/09/1999 (DOE 28/09/1999), que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário do sistema eletrônico de processamento de dados, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 22 Os livros fiscais escriturados por sistema eletrônico de processamento de dados serão encadernados com observância do disposto no artigo 7º da Portaria nº 304/2012-SEFAZ, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do último lançamento.

Parágrafo único Em caráter excepcional, exclusivamente em relação ao exercício de 2019, o prazo a que se refere o *caput* deste artigo fica prorrogado para 30 de junho de 2020.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasse Municipal IPVA 1ª quinzena Fevereiro/2020

## CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de maio de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Original assinado)

## PORTARIA Nº 067/GSF/SEFAZ/2020

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.567, de 29 de junho de 2018;

## RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de fevereiro de 2020, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de abril de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
LUCIANA ROSA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Original assinado)

\*Republicam-se as tabelas do IPVA da 1ª e 2ª Quinzena por ter saído incompleto no DOE 21/05/2020 - Diário Oficial Número: 27755

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição										48.368.536,15
Valor Total Repassado de IPVA	2.301.692,82	2.062.421,47	2.211.267,29	2.662.895,33	2.956.553,82	10.207.062,14	1.456.220,87	1.390.947,06	1.226.851,03	26.475.911,83	
Mês de Arrecadação	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+2)	05/02	06/02	07/02	10/02	11/02	12/02	13/02	14/02	17/02	05/02 a 18/02	
Data da Transferência	05/02	06/02	07/02	10/02	11/02	12/02	13/02	14/02	17/02	05/02 a 18/02	
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL FEVEREIRO	
ACORIZAL	320,72	916,34	-	69,37	232,94	2.814,26	164,24	2.026,26	1.051,60	7.595,73	
ÁGUA BOA	10.365,58	11.954,98	81.855,80	19.360,37	19.362,76	90.693,05	5.986,39	9.385,02	11.066,17	260.030,12	
ALTA FLORESTA	49.520,37	24.771,10	28.030,24	36.742,33	41.286,38	149.885,92	20.428,74	24.029,55	29.178,81	403.873,44	
ALTO ARAGUAIA	7.424,68	9.047,46	3.924,34	8.664,89	4.716,39	24.988,31	3.451,66	4.598,11	1.302,00	68.117,84	
ALTO BOA VISTA	213,32	1.005,23	1.082,17	1.032,72	651,93	5.466,98	1.673,57	117,03	670,98	11.913,93	
ALTO GARÇAS	9.510,82	10.217,89	4.849,46	13.911,16	5.637,08	29.115,93	3.680,24	3.438,21	2.000,94	82.361,73	

ALTO PARAGUAI	1.614,38	1.241,58	1.824,84	68,07	1.203,61	1.660,24	969,58	400,43	393,39	9.376,12
ALTO TAQUARI	5.080,60	10.651,03	1.906,81	4.047,77	8.913,75	13.988,82	4.289,29	1.280,78	3.822,19	53.981,04
APIACÁS	2.066,18	5.984,33	1.864,08	1.338,14	2.156,18	7.645,52	2.461,92	3.415,11	248,59	27.180,05
ARAGUAIANA	3.164,44	-	147,93	661,54	1.511,61	1.954,50	1.680,06	26,08	511,47	9.657,63
ARAGUAINHA	-	-	761,07	-	-	1.085,00	-	412,81	-	2.258,88
ARAPUTANGA	5.547,38	11.519,88	9.318,57	7.106,80	8.772,37	20.450,32	3.456,36	3.821,12	5.146,43	75.139,23
ARENÁPOLIS	4.121,98	4.649,16	1.606,29	4.205,42	5.876,37	24.727,52	4.450,06	3.365,75	2.726,52	55.729,07
ARIPUANÃ	11.930,04	8.519,46	9.719,72	7.700,70	6.936,73	28.815,43	8.112,90	10.028,97	7.562,80	99.326,75
BARÃO DE MELGAÇO	66,56	2.300,21	1.037,23	1.332,62	911,17	2.860,55	281,09	28,65	77,07	8.895,15
BARRA DO BUGRES	18.170,25	15.590,95	9.602,11	33.566,04	50.308,33	59.215,86	11.943,54	8.730,22	7.758,67	214.885,97
BARRA DO GARÇAS	41.920,36	29.276,12	37.793,03	53.409,04	34.810,92	207.181,00	29.911,78	20.659,45	22.619,60	477.581,30
BOM JESUS DO ARAGUAIA	5.102,78	4.506,53	2.858,58	2.653,03	1.433,77	6.720,01	697,29	1.897,05	375,51	26.244,55
BRASNORTE	4.353,36	7.469,28	7.164,41	7.365,37	6.053,04	29.433,62	1.458,14	2.645,16	5.935,80	71.878,18
CÁCERES	36.984,96	40.354,43	36.742,93	40.599,76	47.283,41	177.158,64	25.822,11	29.992,36	28.716,60	463.655,20
CAMPINÁPOLIS	3.195,26	1.632,95	4.639,29	5.065,59	4.562,84	11.745,24	1.778,93	2.904,80	3.996,19	39.521,09
CAMPO NOVO DO PARECIS	28.322,89	32.238,54	32.167,35	41.863,57	76.082,75	150.616,73	10.335,63	21.289,14	13.531,99	406.448,59
CAMPO VERDE	45.661,84	34.118,39	42.223,60	30.270,91	42.388,95	138.141,26	27.788,39	17.200,11	12.805,94	390.599,39
CAMPOS DE JÚLIO	5.226,59	4.550,93	4.356,74	2.624,31	6.112,35	16.173,05	1.222,78	7.445,39	1.288,44	49.000,58
CANABRAVA DO NORTE	1.434,85	314,41	227,64	2.053,24	222,93	882,76	5.556,11	307,96	748,62	11.748,52
CANARANA	18.155,74	10.293,49	15.886,83	13.390,11	12.707,62	65.661,83	5.402,79	5.969,59	6.663,81	154.131,81
CARLINDA	3.295,04	9.349,78	2.127,16	6.400,59	4.143,39	14.980,46	2.817,71	678,27	2.489,71	46.282,11
CASTANHEIRA	5.156,81	2.987,62	2.975,34	9.384,88	5.756,31	14.234,86	4.494,50	4.452,25	2.220,82	51.663,39
CHAPADA DOS GUIMARÃES	8.281,16	7.251,42	9.738,66	5.075,33	19.450,45	37.268,58	9.009,17	8.668,95	6.532,67	111.276,39
CLÁUDIA	6.868,81	3.934,10	4.958,85	5.268,45	6.293,57	33.998,34	4.778,85	941,10	3.114,67	70.156,74
COCALINHO	229,87	-	1.184,27	48,30	365,74	3.377,38	318,68	-	-	5.524,24
COLÍDER	16.457,47	13.842,76	11.552,81	19.808,11	25.554,56	64.778,33	16.416,25	10.873,13	9.587,09	188.870,51
COLNIZA	9.019,47	7.548,15	6.059,82	5.131,92	3.642,21	50.202,25	3.129,33	5.558,18	6.393,41	96.684,74
COMODORO	6.110,50	7.222,35	8.658,41	8.795,72	10.878,85	33.425,07	6.738,52	4.532,21	5.942,10	92.303,73
CONFRESA	10.671,23	10.763,85	4.060,03	9.530,06	13.461,69	30.975,66	7.087,94	4.999,03	6.041,27	97.590,76
CONQUISTA D'OESTE	1.897,60	2.864,87	1.350,76	454,74	449,21	2.657,25	2.079,46	1.051,16	1.224,49	14.029,54
COTRIGUAÇU	2.447,20	4.623,76	2.285,98	820,90	9.291,84	13.175,65	3.717,38	4.656,55	7.651,05	48.670,31
CUIABÁ	472.550,73	395.688,57	496.512,87	467.569,38	548.419,08	2.417.437,56	354.224,34	320.910,77	303.404,38	5.776.717,68
CURVELÂNDIA	3.955,79	3.209,62	1.423,67	2.413,68	4.995,20	4.391,59	2.423,33	129,24	276,23	23.218,35
DENISE	2.501,53	4.242,84	2.946,01	1.091,70	2.916,99	8.928,82	1.777,18	2.862,20	862,97	28.130,24
DIAMANTINO	11.557,45	10.838,99	9.310,78	18.340,26	24.543,91	66.480,08	6.484,24	12.157,64	7.533,88	167.247,23
DOM AQUINO	6.030,09	1.404,21	2.975,29	4.244,42	3.921,88	11.463,03	771,70	2.451,17	1.321,56	34.583,35
FELIZ NATAL	2.704,40	4.588,40	2.230,48	4.142,91	3.262,83	13.619,56	6.875,95	3.176,14	2.470,31	43.070,98
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.838,27	466,38	4.571,23	2.011,03	3.383,50	10.582,22	764,18	1.330,57	375,27	25.322,65
GAÚCHA DO NORTE	5.902,62	10.350,14	5.717,85	5.718,49	3.871,12	23.952,27	606,69	534,63	4.591,85	61.245,66
GENERAL CARNEIRO	95,73	250,31	1.559,85	1.871,68	1.882,87	4.887,93	-	158,50	957,52	11.664,39
GLÓRIA D'OESTE	2.086,51	727,39	567,89	2.402,61	1.503,50	3.181,73	1.219,39	883,70	618,63	13.191,35
GUARANTÃ DO NORTE	17.082,45	12.734,52	14.925,53	23.073,21	19.982,59	56.219,33	17.854,04	7.729,81	7.258,58	176.860,06
GUIRATINGA	4.405,29	6.914,19	8.853,78	7.366,84	2.626,14	18.130,28	2.373,94	4.866,89	2.309,14	57.846,49
INDIAVAÍ	855,20	207,07	100,70	1.199,32	1.548,30	329,21	48,30	1.016,96	1.405,46	6.710,52
IPIRANGA DO NORTE	2.950,55	4.586,57	17.024,33	5.041,69	5.225,90	20.229,25	2.438,85	6.345,82	2.266,84	66.109,80
ITANHANGÁ	1.058,57	1.910,96	3.179,07	6.689,04	3.208,58	10.723,92	1.004,25	700,15	1.073,16	29.547,70
ITAÚBA	1.911,89	1.507,15	576,84	1.012,45	3.086,35	15.960,30	467,03	1.508,03	1.455,94	27.485,98
ITIQUEIRA	5.088,10	7.242,22	4.571,31	6.208,60	3.866,04	28.931,52	2.377,98	3.695,30	1.256,71	63.237,78
JACIARA	12.840,63	11.255,50	17.437,40	277.898,64	26.600,88	63.079,21	17.076,89	10.776,87	7.298,91	444.264,93
JANGADA	2.775,79	3.187,67	1.681,06	3.110,70	962,66	5.745,85	925,49	1.316,88	677,34	20.383,44
JAURU	7.021,89	2.684,00	8.688,53	3.756,96	7.882,42	12.377,87	3.869,69	3.938,94	3.792,81	54.013,11
JUARA	21.225,86	17.844,35	18.720,60	19.414,42	54.042,84	67.064,56	15.919,80	8.296,66	13.685,76	236.214,85
JUÍNA	34.241,79	27.068,57	25.256,20	32.844,19	28.118,01	126.366,53	23.008,85	18.578,54	14.193,29	329.675,97
JURUENA	4.725,19	3.793,24	3.618,89	8.549,25	1.733,89	13.599,00	1.979,37	6.532,10	2.098,44	46.629,37

JUSCIMEIRA	4.056,72	8.304,51	4.289,74	2.394,56	4.614,46	14.409,85	3.586,19	2.314,33	2.190,24	46.160,60
LAMBARI D'OESTE	93,51	5.612,19	1.454,61	1.929,62	12.388,38	9.208,54	1.781,31	4.019,29	730,02	37.217,47
LUCAS DO RIO VERDE	59.672,82	83.797,55	57.517,16	59.036,07	123.061,07	308.263,25	35.058,74	49.455,01	28.668,32	804.529,99
LUCIARA	1.408,83	83,41	73,61	416,17	19,16	1.556,46	87,25	203,75	309,24	4.157,88
MARCELÂNDIA	5.361,87	4.857,79	4.043,89	4.765,82	4.865,31	19.034,80	3.817,30	2.952,17	2.267,90	51.966,85
MATUPÁ	11.270,59	14.938,38	14.408,58	13.385,33	19.703,47	42.952,91	7.813,96	4.617,89	5.391,42	134.482,53
MIRASSOL D'OESTE	20.106,70	23.734,22	15.807,66	16.792,57	25.581,33	89.984,94	11.424,58	13.688,92	9.138,37	226.259,29
NOBRES	6.747,22	18.151,33	4.580,14	6.074,93	8.843,66	47.249,47	2.567,64	5.546,83	3.453,27	103.214,49
NORTELÂNDIA	1.343,98	1.008,41	534,61	5.253,30	2.453,46	16.285,34	1.765,10	414,54	1.188,14	30.246,88
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.741,78	4.890,34	2.400,08	4.356,70	1.048,52	5.275,05	1.501,16	1.492,63	2.496,79	25.203,05
NOVA BANDEIRANTES	6.320,69	8.212,76	6.112,08	4.182,45	9.945,92	8.958,56	3.976,65	2.924,86	2.825,17	53.459,14
NOVA BRASILÂNDIA	1.479,53	2.310,24	696,48	2.047,36	1.369,32	3.345,14	638,62	1.131,36	346,85	13.364,90
NOVA CANAÃ DO NORTE	9.124,38	6.043,87	10.626,31	3.800,81	12.841,81	18.605,17	1.798,45	3.283,44	3.675,73	69.799,97
NOVA GUARITA	4.024,82	4.347,66	1.630,00	4.417,45	2.434,65	5.268,06	4.267,65	744,26	1.800,18	28.934,73
NOVA LACERDA	997,24	2.268,91	923,08	1.073,55	1.337,18	14.083,70	1.470,89	1.862,20	4.591,49	28.608,24
NOVA MARILÂNDIA	589,77	92,40	730,52	4.373,64	1.199,10	2.186,38	2.626,19	1.358,09	169,09	13.325,18
NOVA MARINGÁ	594,69	504,89	8.826,20	627,69	7.018,13	13.544,89	1.095,06	580,43	638,64	33.430,62
NOVA MONTE VERDE	3.324,69	3.066,89	4.075,46	2.253,49	3.678,71	10.737,81	9.820,64	1.611,38	1.016,70	39.585,77
NOVA MUTUM	35.676,77	30.407,39	29.517,92	34.692,34	44.879,32	182.150,76	24.020,35	16.057,76	45.609,99	443.012,60
NOVA NAZARÉ	202,22	14,90	52,40	661,20	775,93	184,90	52,25	319,28	29,47	2.292,55
NOVA OLÍMPIA	3.501,56	2.627,78	6.936,25	4.276,12	6.581,02	16.629,56	5.875,59	6.658,01	1.539,49	54.625,38
NOVA SANTA HELENA	2.242,82	2.772,29	1.775,75	2.961,87	1.002,18	6.769,24	2.227,26	835,50	174,48	20.761,39
NOVA UBIRATÃ	3.057,99	16.946,69	4.953,47	5.238,76	8.060,99	27.613,05	5.755,72	4.416,38	2.435,96	78.479,01
NOVA XAVANTINA	4.505,06	10.249,97	6.556,71	13.726,46	8.236,03	41.689,59	3.682,78	6.378,77	3.999,42	99.024,79
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.685,91	127,35	1.832,67	1.548,48	2.945,61	2.010,44	135,16	29,61	558,67	10.873,90
NOVO MUNDO	1.768,43	9.444,42	2.781,11	3.854,71	3.113,51	11.772,86	3.887,36	873,75	2.286,51	39.782,66
NOVO SANTO ANTÔNIO	153,82	398,93	49,87	27,46	133,31	53,71	-	-	215,16	1.032,26
NOVO SÃO JOAQUIM	2.333,91	1.992,75	819,97	392,29	7.209,18	11.279,94	1.747,35	759,44	1.074,20	27.609,03
PARANAÍTA	12.037,10	6.516,82	11.671,06	8.342,41	11.695,23	17.959,98	4.139,18	6.121,12	4.586,00	83.068,90
PARANATINGA	6.408,01	5.404,78	8.951,44	6.001,53	10.081,33	26.925,32	11.050,15	9.804,55	4.746,17	89.373,28
PEDRA PRETA	6.966,95	11.228,42	7.044,12	10.618,11	13.707,53	27.307,56	5.703,86	4.209,87	2.699,58	89.486,00
PEIXOTO DE AZEVEDO	15.773,12	9.464,27	8.525,56	12.725,68	9.369,49	35.467,85	9.603,51	5.138,14	4.062,56	110.130,18
PLANALTO DA SERRA	1.704,19	413,84	1.376,66	202,71	970,47	4.009,38	1.257,16	-	246,52	10.180,93
POCONÉ	11.372,36	6.742,45	9.642,31	7.600,52	10.862,93	28.578,34	10.792,71	4.638,27	8.655,84	98.885,73
PONTAL DO ARAGUAIA	2.600,64	1.444,67	2.459,11	2.337,77	2.215,39	9.025,61	901,46	661,53	1.329,96	22.976,14
PONTE BRANCA	36,13	77,45	-	45,18	-	173,27	223,72	27,46	-	583,21
PONTES E LACERDA	31.232,08	17.359,05	24.464,04	30.378,89	24.589,82	99.099,36	23.121,77	16.122,20	14.051,89	280.419,10
PORTO ALEGRE DO NORTE	3.672,80	667,26	2.295,94	2.436,78	2.220,09	5.613,72	1.750,04	3.886,03	4.318,23	26.860,89
PORTO DOS GAÚCHOS	5.531,26	1.355,68	4.349,54	1.874,87	2.507,88	25.152,78	1.393,02	2.164,93	1.814,82	46.144,78
PORTO ESPERIDIÃO	5.661,89	1.430,12	1.900,29	3.469,71	3.031,73	16.532,55	3.213,81	2.169,18	919,50	38.328,78
PORTO ESTRELA	570,51	824,49	1.896,51	183,19	2.571,72	2.614,78	1.529,61	262,30	28,88	10.481,99
POXORÉO	6.571,01	6.543,32	11.830,91	6.747,88	4.175,04	20.797,91	3.456,46	7.598,14	5.152,34	72.873,01
PRIMAVERA DO LESTE	69.630,44	56.409,80	80.769,90	77.060,20	123.574,00	436.968,09	47.137,04	58.021,19	38.325,93	987.896,59

QUERÊNCIA	24.269,67	8.292,20	14.697,35	18.333,89	15.069,52	80.853,41	5.210,99	21.259,96	6.997,87	194.984,86
RESERVA DO CABAÇAL	102,81	316,79	532,79	606,63	291,36	1.697,60	158,35	212,42	148,47	4.067,22
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.924,74	1.281,71	1.277,56	354,36	6.378,27	4.931,43	1.613,97	1.456,32	2.372,46	21.590,82
RIBEIRÃOZINHO	229,16	-	1.042,16	298,72	390,34	1.471,79	23,66	50,16	342,58	3.848,57
RIO BRANCO	2.867,18	3.501,82	2.145,88	4.875,06	3.268,16	16.491,92	2.570,40	3.561,62	216,74	39.498,78
RONDOLÂNDIA	-	-	732,04	-	153,50	-	335,15	-	1.283,86	2.504,55
RONDONÓPOLIS	379.204,72	244.573,67	212.405,26	197.979,85	214.815,93	1.166.869,60	101.693,33	100.552,47	90.866,38	2.708.961,21
ROSÁRIO OESTE	8.077,27	6.561,51	6.027,26	5.166,33	4.574,37	19.162,65	2.446,55	2.720,35	4.163,65	58.899,94
SALTO DO CÉU	1.911,52	3.395,13	1.251,02	1.267,80	3.494,99	4.786,03	1.197,18	64,51	1.026,88	18.395,06
SANTA CARMEM	4.508,08	1.604,29	9.980,96	4.033,85	3.575,23	20.214,92	759,12	40,61	1.378,80	46.095,86
SANTA CRUZ DO XINGU	209,61	391,38	63,86	-	2.025,83	1.099,37	895,65	421,12	87,07	5.193,89
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.461,63	-	393,47	2.172,82	1.932,76	13.271,50	127,95	229,20	61,05	21.650,38
SANTA TEREZINHA	334,28	57,97	137,24	575,00	581,37	555,21	160,69	1.935,69	338,90	4.676,35
SANTO AFONSO	499,43	1.402,01	431,78	103,25	659,62	6.233,49	166,01	736,40	1.681,60	11.913,59
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2.970,67	6.334,35	1.252,17	345,50	3.611,30	6.878,53	2.273,59	508,58	464,71	24.639,40
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.522,86	2.749,75	5.948,64	3.531,76	3.500,90	19.299,40	4.178,11	3.265,38	3.746,04	50.742,84
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.596,51	2.350,38	908,18	2.228,29	1.699,77	4.078,03	939,16	1.149,31	603,96	15.553,59
SÃO JOSÉ DO XINGU	101,45	614,40	89,14	967,06	429,79	1.029,31	104,42	1.460,35	17,63	4.813,55
SÃO JOSÉ DO POVO	748,23	2.054,08	130,26	503,25	4.214,65	1.552,49	689,28	82,08	49,09	10.023,41
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	5.583,36	7.062,91	8.558,33	4.556,45	6.802,35	46.313,73	4.460,07	1.424,00	9.633,80	94.395,00
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	9.364,54	7.166,76	11.796,16	9.150,13	18.887,03	47.936,65	7.556,70	4.243,07	5.558,67	121.659,71
SÃO PEDRO DA CIPA	1.754,09	387,30	295,35	785,16	255,44	4.508,03	822,53	1.628,72	421,66	10.858,28
SAPEZAL	14.261,27	45.576,72	18.285,07	145.420,80	246.995,18	81.490,34	12.060,21	13.867,95	6.388,58	584.346,12
SERRA NOVA DOURADA	97,42	17,08	26,08	-	70,82	1.092,24	-	-	-	1.303,64
SINOP	124.093,94	88.094,61	123.890,05	168.458,94	189.803,96	771.161,02	89.322,21	74.114,37	83.075,74	1.712.014,84
SORRISO	100.101,07	130.957,20	138.758,99	176.877,29	160.047,21	618.937,34	55.126,03	76.583,68	54.052,34	1.511.441,15
TABAPORÃ	2.914,52	2.453,46	1.892,49	4.375,19	2.300,67	19.475,78	5.036,43	3.380,87	1.617,06	43.446,47
TANGARÁ DA SERRA	63.122,98	65.453,40	80.186,72	69.175,38	76.109,34	345.905,24	43.899,81	49.445,99	42.842,01	836.140,87
TAPURAH	14.276,99	11.176,76	16.574,60	16.287,48	17.037,14	52.407,23	6.125,12	7.186,56	2.024,36	143.096,24
TERRA NOVA DO NORTE	7.230,19	8.843,92	6.636,97	7.720,77	4.672,18	15.190,30	4.762,52	4.534,23	2.603,99	62.195,07
TESOURO	18,53	195,64	12,07	272,25	-	9.343,44	66,30	-	-	9.908,23
TORIXORÉU	1.067,12	1.207,91	1.197,71	1.393,16	2.931,71	7.448,58	2.962,15	1.919,54	659,04	20.786,92
UNIÃO DO SUL	735,25	4.730,00	305,69	517,23	1.859,74	4.260,82	629,25	2.612,59	221,92	15.872,49
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.565,76	1.742,10	1.116,95	2.137,98	1.497,74	2.436,33	905,45	131,98	29,47	11.563,76
VÁRZEA GRANDE	113.797,67	111.337,60	112.774,45	103.013,35	135.582,57	478.534,92	111.102,13	93.986,38	62.210,69	1.322.339,76
VERA	3.024,47	2.437,40	1.821,70	9.336,43	12.132,72	42.824,36	4.008,14	4.683,70	2.773,23	83.042,15
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.890,91	2.654,50	3.605,13	655,40	5.643,48	6.594,84	1.782,27	883,48	3.930,64	28.640,65
VILA RICA	9.778,70	6.137,93	3.908,73	9.038,55	9.334,03	21.555,60	4.212,43	3.535,18	10.618,57	78.119,72
T O T A L	2.301.692,82	2.062.421,47	2.211.267,29	2.662.895,33	2.956.553,82	10.207.062,14	1.456.220,87	1.390.947,06	1.226.851,03	26.475.911,83

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Repasse Municipal IPVA 2ª quinzena Fevereiro/2020

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição										48.368.536,15
Valor Total Repassado de IPVA	26.475.911,83	1.211.304,20	1.759.134,09	1.390.196,42	1.414.976,58	2.482.438,66	1.373.382,23	2.236.625,97	2.886.230,96	6.970.927,00	48.201.127,94
Mês de Arrecadação	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020	fevereiro/2020
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+2)	05/02 a 18/02	18/02	19/02	20/02	21/02	26/02	27/02	28/02	02/03	03/03	05/02 a 03/03
Data da Transferência	05/02 a 18/02	18/02	19/02	20/02	21/02	26/02	27/02	28/02	02/03	03/03	05/02 a 03/03
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL FEVEREIRO
ACORIZAL	7.595,73	1.039,98	615,06	401,93	216,85	1.103,09	292,55	1.525,32	1.253,41	2.273,86	16.317,78
ÁGUA BOA	260.030,12	14.266,01	12.595,32	12.505,20	9.090,30	17.681,70	7.749,76	10.644,63	22.145,90	51.567,06	418.276,00
ALTA FLORESTA	403.873,44	19.307,50	32.666,74	18.230,87	16.551,77	39.698,95	25.126,79	39.511,49	46.354,46	113.845,82	755.167,83
ALTO ARAGUAIA	68.117,84	10.442,47	3.382,09	3.028,66	3.775,14	11.010,61	2.458,33	7.235,03	8.155,08	21.917,04	139.522,29
ALTO BOA VISTA	11.913,93	144,37	1.408,61	736,20	2.030,59	2.072,56	918,06	1.443,03	1.359,42	2.618,95	24.645,72
ALTO GARÇAS	82.361,73	2.015,55	3.802,42	4.507,50	6.142,36	9.563,37	7.047,90	4.865,75	5.568,91	18.656,14	144.531,63
ALTO PARAGUAI	9.376,12	2.909,84	2.079,18	1.102,56	673,74	1.303,86	1.057,59	1.121,81	2.057,32	7.431,16	29.113,18
ALTO TAQUARI	53.981,04	8.089,64	3.387,34	1.398,68	2.965,52	8.880,36	1.846,15	5.462,14	9.310,03	8.338,59	103.659,49
APIACÁS	27.180,05	640,94	3.747,23	4.169,64	6.393,40	2.531,41	951,42	3.280,88	2.813,97	3.392,79	55.101,73
ARAGUAIANA	9.657,63	728,53	-	84,92	155,60	179,06	108,09	126,58	1.214,59	2.485,40	14.740,40
ARAGUAINHA	2.258,88	-	946,82	-	-	78,12	-	722,13	657,67	371,13	5.034,75
ARAPUTANGA	75.139,23	3.991,96	5.150,22	4.382,07	5.899,76	10.896,52	4.149,59	6.582,65	13.215,38	22.527,91	151.935,29
ARENÁPOLIS	55.729,07	1.391,00	2.840,65	6.927,71	3.231,03	4.641,36	2.354,72	8.307,74	5.944,03	19.213,36	110.580,67
ARIPUANÃ	99.326,75	8.876,55	4.121,30	11.848,29	5.406,02	2.963,48	6.776,69	7.980,69	10.428,68	19.417,79	177.146,24
BARÃO DE MELGAÇO	8.895,15	510,42	182,51	366,41	-	489,06	3.170,93	92,50	2.328,46	2.709,07	18.744,51
BARRA DO BUGRES	214.885,97	7.240,25	9.959,79	14.469,35	11.105,70	19.062,79	14.525,60	13.367,90	15.409,76	31.497,76	351.524,87
BARRA DO GARÇAS	477.581,30	12.856,09	34.902,13	23.236,12	20.803,87	37.648,64	24.723,26	37.608,70	48.118,92	117.042,68	834.521,71
BOM JESUS DO ARAGUAIA	26.244,55	2.649,33	3.437,59	1.141,99	655,96	5.021,29	772,06	1.779,49	933,91	1.257,82	43.893,99
BRASNORTE	71.878,18	5.394,39	7.210,41	7.868,64	4.513,33	9.833,02	5.208,25	11.199,06	11.581,45	25.987,28	160.674,01
CÁCERES	463.655,20	29.247,35	34.821,98	29.795,38	27.497,16	43.361,87	22.270,05	39.575,14	64.516,81	121.076,26	875.817,20
CAMPINÁPOLIS	39.521,09	1.767,85	3.982,56	3.479,05	1.861,19	3.855,32	3.031,66	4.176,58	5.179,48	7.013,92	73.868,70
CAMPO NOVO DO PARECIS	406.448,59	12.437,08	18.928,69	17.424,54	36.920,66	35.646,46	29.479,65	31.814,15	34.175,96	66.164,77	689.440,55
CAMPO VERDE	390.599,39	13.765,08	23.837,72	17.557,71	27.185,71	66.063,62	18.745,08	36.085,04	46.299,44	98.161,02	738.299,81
CAMPOS DE JÚLIO	49.000,58	2.769,94	1.739,81	3.498,47	502,77	11.236,02	1.111,92	7.008,07	9.688,22	16.062,65	102.618,45
CANABRAVA DO NORTE	11.748,52	351,83	521,27	82,34	561,30	245,54	1.106,00	1.138,23	2.587,42	3.171,46	21.513,91
CANARANA	154.131,81	8.767,02	10.879,06	10.151,01	8.582,84	23.476,13	8.603,54	14.846,02	18.718,91	43.065,25	301.221,59
CARLINDA	46.282,11	1.635,84	2.844,97	848,24	3.247,80	3.492,70	1.175,72	4.196,97	3.409,07	8.321,87	75.455,29
CASTANHEIRA	51.663,39	1.460,80	6.103,72	3.931,57	2.711,24	4.060,33	3.735,66	1.459,38	3.525,88	8.238,94	86.890,91
CHAPADA DOS GUIMARÃES	111.276,39	4.444,88	6.750,51	3.459,25	4.372,10	8.698,36	4.823,41	8.458,52	12.547,17	30.870,95	195.701,54
CLÁUDIA	70.156,74	2.574,17	1.854,78	2.734,68	3.757,39	11.052,94	1.258,33	7.890,36	7.599,01	18.455,80	127.334,20
COCALINHO	5.524,24	29,25	50,39	434,60	297,51	1.607,97	1.002,66	615,61	113,68	1.782,64	11.458,55
COLÍDER	188.870,51	16.149,59	17.895,40	12.026,34	13.838,04	12.145,61	11.991,10	19.682,81	27.387,49	65.987,97	385.974,86
COLNIZA	96.684,74	8.048,04	8.468,04	2.819,10	2.898,42	8.873,99	6.622,33	5.064,91	7.340,88	20.680,29	167.500,74
COMODORO	92.303,73	4.218,34	7.445,89	7.312,66	6.318,97	9.244,41	5.392,24	17.132,20	11.428,32	19.719,64	180.516,40
CONFRESA	97.590,76	6.930,24	7.988,76	15.337,30	9.022,10	6.332,09	7.021,91	7.629,67	19.789,96	21.194,67	198.837,46
CONQUISTA D'OESTE	14.029,54	710,15	1.517,17	398,27	628,44	1.428,32	497,89	396,23	1.376,45	4.175,24	25.157,70
COTRIGUAÇU	48.670,31	4.459,77	3.424,07	2.157,24	514,11	1.560,33	2.685,06	3.921,70	4.623,59	7.892,28	79.908,46
CUIABÁ	5.776.717,68	285.584,34	448.815,87	345.215,59	330.611,13	634.977,36	355.493,29	573.258,51	706.527,84	2.043.851,05	11.501.052,66
CURVELÂNDIA	23.218,35	479,08	5.881,31	146,87	1.508,89	462,12	159,86	835,98	3.196,95	10.370,44	46.259,85
DENISE	28.130,24	1.573,08	1.806,00	1.961,25	575,02	1.346,40	1.053,26	2.803,77	3.040,62	8.252,96	50.542,60
DIAMANTINO	167.247,23	14.124,93	7.934,10	11.946,05	8.547,63	17.274,62	10.405,34	17.394,67	14.905,51	49.272,42	319.052,50
DOM AQUINO	34.583,35	3.259,13	4.640,67	3.032,52	753,89	4.241,43	5.700,90	2.680,22	5.507,43	10.908,32	75.307,86
FELIZ NATAL	43.070,98	3.135,55	796,82	9.388,05	1.390,50	7.763,54	2.064,17	2.600,27	4.424,87	18.349,93	92.984,68
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	25.322,65	355,94	3.984,28	2.168,41	1.232,69	4.011,08	356,63	309,38	1.292,29	3.876,98	42.910,33
GAÚCHA DO NORTE	61.245,66	987,85	1.066,85	1.442,19	2.143,26	4.748,97	1.042,12	3.488,11	852,01	7.629,74	84.646,76
GENERAL CARNEIRO	11.664,39	254,15	1.189,51	649,04	25,83	42,72	235,84	330,25	2.197,00	1.155,70	17.744,43
GLÓRIA D'OESTE	13.191,35	129,02	2.023,91	457,24	278,41	608,43	2.431,28	1.390,01	1.671,15	3.120,59	25.301,39
GUARANTÃ DO NORTE	176.860,06	12.747,46	16.740,78	9.332,95	13.651,52	21.367,26	12.246,77	24.884,62	29.118,16	54.639,48	371.589,06
GUIRATINGA	57.846,49	3.293,92	5.663,48	1.558,84	3.312,06	5.309,41	3.839,90	4.570,12	9.640,37	14.429,31	109.463,90
INDIAVAÍ	6.710,52	272,25	393,38	11,41	453,24	27,50	25,70	637,74	1.253,75	2.521,96	12.307,45

IPIRANGA DO NORTE	66.109,80	9.432,31	2.537,50	680,64	1.267,69	2.011,44	5.855,09	2.496,49	8.916,94	15.553,67	114.861,57
ITANHANGÁ	29.547,70	604,38	2.352,44	2.678,71	1.266,81	1.311,92	1.619,96	1.616,61	3.629,33	7.855,58	52.483,44
ITAÚBA	27.485,98	539,62	221,71	858,57	625,97	376,82	655,23	1.498,33	3.139,22	7.460,70	42.862,15
ITUIQUIRA	63.237,78	3.407,23	8.541,85	2.602,41	1.736,12	5.521,22	4.655,04	5.419,82	4.081,49	10.492,38	109.695,34
JACIARA	444.264,93	7.772,29	13.307,44	13.139,44	10.931,85	15.459,62	11.957,94	24.072,09	22.047,01	43.717,19	606.669,80
JANGADA	20.383,44	1.220,43	1.344,46	630,19	694,54	855,81	857,11	2.149,68	4.314,03	8.671,37	41.121,06
JAURU	54.013,11	4.165,89	1.753,76	2.272,89	2.628,71	3.901,93	1.493,81	4.874,78	7.779,07	11.041,80	93.925,75
JUARA	236.214,85	10.506,10	13.298,18	17.972,98	9.841,96	17.378,21	16.024,46	20.779,45	19.746,57	59.593,82	421.356,58
JUÍNA	329.675,97	16.683,87	19.719,17	25.060,33	21.277,06	23.281,58	13.266,55	24.236,43	50.491,33	77.891,32	601.583,61
JURUENA	46.629,37	1.057,47	1.399,34	1.036,20	4.916,29	7.761,15	4.078,66	2.133,33	6.083,46	9.627,17	84.722,44
JUSCIMEIRA	46.160,60	3.728,21	4.847,74	2.343,32	2.545,18	3.553,03	651,26	2.271,30	5.776,48	10.420,24	82.297,36
LAMBARI D'OESTE	37.217,47	1.697,64	1.300,60	4.394,35	829,69	373,56	444,23	1.026,75	2.654,57	10.891,94	60.830,80
LUCAS DO RIO VERDE	804.529,99	33.355,75	43.349,05	50.132,12	51.631,21	76.632,15	29.990,01	67.267,74	88.097,23	223.066,40	1.468.051,65
LUCIARA	4.157,88	18,25	712,13	19,86	327,45	17,62	44,43	139,67	295,79	539,36	6.272,44
MARCELÂNDIA	51.966,85	999,15	9.569,99	6.311,59	3.100,51	4.961,95	9.895,93	9.989,70	5.209,95	22.347,85	124.353,47
MATUPÁ	134.482,53	1.467,83	8.806,32	7.950,05	8.283,70	13.667,14	5.027,61	12.699,81	25.066,21	33.887,83	251.339,03
MIRASSOL D'OESTE	226.259,29	8.511,76	7.921,18	8.007,77	6.505,53	20.588,23	4.324,44	11.829,79	5.690,62	55.446,94	355.085,55
NOBRES	103.214,49	3.124,04	6.581,61	5.857,98	5.140,19	7.174,62	3.935,50	11.669,07	12.945,04	27.762,06	187.404,60
NORTELÂNDIA	30.246,88	1.153,63	1.867,66	205,81	680,14	4.101,29	699,47	1.189,70	2.289,34	8.945,49	51.379,41
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	25.203,05	2.067,81	3.470,85	1.519,28	747,29	4.581,66	1.992,30	875,56	4.284,27	10.713,93	55.456,00
NOVA BANDEIRANTES	53.459,14	1.566,52	7.476,04	2.814,17	5.019,81	4.945,55	1.549,43	4.950,21	8.714,86	14.258,88	104.754,61
NOVA BRASILÂNDIA	13.364,90	732,21	1.624,94	319,73	228,93	316,93	394,50	815,54	2.835,76	3.977,14	24.610,58
NOVA CANAÃ DO NORTE	69.799,97	3.750,46	3.243,58	4.843,49	3.746,62	6.843,62	5.139,68	6.388,30	12.249,45	19.648,63	135.653,80
NOVA GUARITA	28.934,73	3.208,72	3.790,56	2.057,55	3.101,07	4.129,02	1.824,16	5.056,29	1.838,97	9.790,45	63.731,52
NOVA LACERDA	28.608,24	950,16	1.614,88	1.667,92	172,73	2.365,07	1.519,43	1.837,12	4.657,52	7.332,41	50.725,48
NOVA MARILÂNDIA	13.325,18	369,95	452,56	1.779,11	1.596,31	1.692,51	1.459,71	2.854,67	2.126,01	9.672,79	35.328,80
NOVA MARINGÁ	33.430,62	257,25	952,60	3.050,50	2.416,01	1.548,08	241,44	1.677,82	5.420,38	8.265,77	57.260,47
NOVA MONTE VERDE	39.585,77	1.793,64	4.828,60	1.358,80	1.498,54	2.727,96	1.303,78	1.207,28	9.867,84	13.295,58	77.467,79
NOVA MUTUM	443.012,60	13.169,15	28.810,00	25.196,53	23.487,92	39.091,94	26.220,82	40.515,96	49.254,67	125.394,99	814.154,58
NOVA NAZARÉ	2.292,55	93,35	86,40	329,95	27,76	662,46	109,97	-	295,69	3.870,02	7.768,15
NOVA OLÍMPIA	54.625,38	3.456,49	3.218,26	3.518,46	4.534,18	2.682,31	3.083,35	5.767,48	7.499,82	43.667,39	132.053,12
NOVA SANTA HELENA	20.761,39	701,87	2.917,87	958,48	487,20	596,27	925,68	1.791,50	3.655,71	6.702,34	39.498,31
NOVA UBIRATÃ	78.479,01	3.334,24	4.507,78	1.659,39	2.681,74	8.267,98	4.369,27	4.216,46	7.837,27	16.829,11	132.182,25
NOVA XAVANTINA	99.024,79	6.460,37	6.321,14	4.031,34	4.304,90	9.512,45	3.022,87	5.787,91	12.069,08	28.078,80	178.613,65
NOVO HORIZONTE DO NORTE	10.873,90	2.706,26	856,67	1.940,60	971,12	1.534,08	2.535,74	266,38	1.310,80	1.963,71	24.959,26
NOVO MUNDO	39.782,66	3.243,39	7.346,86	5.286,97	2.255,17	1.369,24	1.328,09	5.031,04	3.729,39	8.805,38	78.178,19
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.032,26	30,72	61,89	439,51	153,01	-	-	1.761,30	-	278,70	3.757,39
NOVO SÃO JOAQUIM	27.609,03	4.276,57	11.929,75	2.337,86	1.738,00	1.962,39	1.270,41	4.150,09	4.758,67	4.619,80	64.652,57
PARANAÍTA	83.068,90	5.699,39	5.803,73	3.767,38	2.757,25	6.682,38	5.815,47	5.635,64	21.209,02	19.642,88	160.082,04
PARANATINGA	89.373,28	7.263,32	5.889,03	4.669,11	8.640,98	10.224,95	5.919,52	7.321,08	12.972,93	30.662,44	182.936,64
PEDRA PRETA	89.486,00	6.466,69	6.535,65	5.970,02	3.846,49	7.767,49	3.711,72	8.818,71	8.164,09	19.511,55	160.278,41
PEIXOTO DE AZEVEDO	110.130,18	8.732,19	10.260,07	8.500,78	11.999,62	8.578,20	10.600,62	17.160,18	13.146,52	38.565,70	237.674,06
PLANALTO DA SERRA	10.180,93	111,44	1.191,19	458,57	82,52	528,16	2.789,96	2.521,02	1.353,98	1.819,98	21.037,75
POCONÉ	98.885,73	7.817,02	6.495,40	4.526,21	5.135,01	8.460,53	13.540,70	5.462,89	16.598,57	42.184,22	209.106,28
PONTAL DO ARAGUAIA	22.976,14	719,57	931,54	759,34	1.569,74	6.152,15	1.521,61	1.143,97	2.433,00	4.973,35	43.180,41
PONTE BRANCA	583,21	357,35	121,71	197,12	14,17	223,57	141,17	-	170,26	3.023,84	4.832,40
PONTES E LACERDA	280.419,10	11.717,20	25.850,24	13.538,42	12.367,41	34.690,27	18.227,48	33.241,86	41.885,89	65.549,90	537.487,77
PORTO ALEGRE DO NORTE	26.860,89	900,20	1.086,16	898,55	952,93	4.327,45	2.409,72	3.468,74	4.393,16	7.973,59	53.271,39
PORTO DOS GAÚCHOS	46.144,78	312,30	1.757,46	1.804,13	2.748,74	15.811,47	1.764,25	1.520,04	2.483,81	19.416,75	93.763,73
PORTO ESPERIDIÃO	38.328,78	1.706,46	3.990,62	3.601,29	2.607,01	4.338,19	2.755,50	6.050,64	3.619,55	4.731,27	71.729,31
PORTO ESTRELA	10.481,99	734,53	408,32	2.058,22	280,77	120,60	461,31	333,60	44,22	3.384,86	18.308,42
POXORÉO	72.873,01	2.854,21	16.962,88	2.346,33	3.935,80	4.358,10	6.516,95	4.969,09	11.332,04	19.070,82	145.219,23
PRIMAVERA DO LESTE	987.896,59	28.165,07	72.767,48	36.295,22	44.673,19	114.232,63	42.814,44	75.529,66	87.631,99	188.645,81	1.678.652,08
QUERÊNCIA	194.984,86	10.881,11	21.959,29	10.916,61	17.382,52	10.387,62	5.729,39	8.537,21	13.672,45	61.402,35	355.853,41
RESERVA DO CABAÇAL	4.067,22	13,75	-	28,87	122,11	266,08	60,90	308,09	223,13	1.072,37	6.162,52
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	21.590,82	658,26	1.791,03	1.305,32	2.537,03	2.612,61	1.437,71	2.499,92	6.134,44	6.929,70	47.496,84
RIBEIRÃOZINHO	3.848,57	-	256,01	194,98	487,80	912,57	1.091,97	462,75	3.858,08	2.623,35	13.736,08
RIO BRANCO	39.498,78	966,13	497,46	1.826,08	1.791,99	3.896,86	2.230,91	4.630,46	2.663,07	7.823,40	65.825,14
RONDOLÂNDIA	2.504,55	-	-	299,92	-	-	-	-	-	417,55	3.222,02
RONDONÓPOLIS	2.708.961,21	88.218,18	136.213,98	98.127,88	121.229,81	233.051,54	96.747,96	169.981,83	219.607,63	521.011,63	4.393.151,65
ROSÁRIO OESTE	58.899,94	2.530,65	5.250,11	1.326,61	10.792,68	1.086,22	2.914,17	4.966,00	8.552,64	14.681,02	111.000,04
SALTO DO CÉU	18.395,06	196,77	1.930,61	1.588,22	1.371,79	1.229,07	556,93	505,99	1.492,52	5.109,47	32.376,43
SANTA CARMEM	46.095,86	36,50	4.468,41	1.798,23	4.497,08	6.784,90	814,80	1.325,53	3.987,48	19.731,32	89.540,11
SANTA CRUZ DO XINGU	5.193,89	1.104,79	-	-	92,87	-	119,32	44,57	225,52	1.713,81	8.494,77

SANTA RITA DO TRIVELATO	21.650,38	2.835,32	2.690,93	213,53	739,73	2.501,04	2.586,69	6.645,17	2.225,11	4.984,43	47.072,33
SANTA TEREZINHA	4.676,35	682,62	663,62	1.730,21	21,98	82,55	211,55	355,97	1.471,17	1.370,61	11.266,63
SANTO AFONSO	11.913,59	97,35	39,63	25,57	360,48	33,76	167,67	636,88	2.170,45	771,22	16.216,60
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	24.639,40	327,56	359,64	275,50	197,19	3.323,15	1.800,79	682,04	2.280,90	2.086,62	35.972,79
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	50.742,84	3.662,22	2.858,84	3.550,00	1.594,97	2.941,31	4.353,85	3.012,85	11.349,79	15.132,43	99.199,10
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	15.553,59	3.436,10	1.811,31	480,49	151,49	2.643,05	3.359,91	736,01	1.626,48	5.050,61	34.849,04
SÃO JOSÉ DO XINGU	4.813,55	31,10	369,83	498,60	57,28	1.949,06	820,82	88,12	593,02	715,06	9.936,44
SÃO JOSÉ DO POVO	10.023,41	714,06	898,30	131,92	83,16	1.350,37	783,20	940,57	151,60	2.173,38	17.249,97
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	94.395,00	2.745,07	3.161,41	6.151,61	4.713,36	10.531,77	1.900,35	8.858,83	8.914,01	28.587,11	169.958,52
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	121.659,71	3.545,51	8.295,29	9.542,25	8.966,51	9.659,83	4.774,85	17.234,53	10.878,59	24.051,05	218.608,12
SÃO PEDRO DA CIPA	10.858,28	3.116,32	1.196,85	423,06	339,66	1.471,89	559,25	785,26	812,95	3.050,40	22.613,92
SAPEZAL	584.346,12	14.091,78	18.861,19	16.952,64	12.405,11	17.784,65	6.810,31	31.998,13	25.288,22	46.394,87	774.933,02
SERRA NOVA DOURADA	1.303,64	-	-	-	383,05	-	193,27	-	389,06	718,68	2.987,70
SINOP	1.712.014,84	71.374,94	95.702,37	77.688,10	87.230,07	154.705,45	88.258,02	146.597,28	143.256,61	402.658,13	2.979.485,81
SORRISO	1.511.441,15	56.265,39	63.218,34	61.707,95	58.859,57	76.354,80	53.939,97	114.415,33	123.265,30	232.145,60	2.351.613,40
TABAPORÃ	43.446,47	3.498,74	1.670,82	1.768,48	3.316,78	1.901,88	3.571,90	2.171,04	1.340,43	11.606,51	74.293,05
TANGARÁ DA SERRA	836.140,87	33.168,53	54.455,91	42.032,19	55.796,99	80.615,94	37.859,30	61.912,09	95.969,92	201.494,18	1.499.445,92
TAPURAH	143.096,24	7.125,80	11.152,08	5.272,26	8.356,05	7.765,78	6.732,99	8.544,33	14.689,86	37.371,92	250.107,31
TERRA NOVA DO NORTE	62.195,07	3.661,42	8.259,43	2.497,99	1.515,47	8.201,00	2.175,52	3.541,74	9.841,05	23.574,56	125.463,25
TESOURO	9.908,23	-	1.389,56	224,37	1.169,01	291,87	243,55	1.117,79	403,11	998,34	15.745,83
TORIXORÉU	20.786,92	994,05	776,04	332,35	1.646,80	2.067,66	260,01	2.801,05	3.491,59	6.186,58	39.343,05
UNIÃO DO SUL	15.872,49	400,88	581,86	1.705,17	6.213,80	5.337,29	580,29	677,25	304,25	5.307,67	36.980,95
VALE DE SÃO DOMINGOS	11.563,76	32,75	318,31	81,64	-	1.952,01	347,40	1.473,98	1.900,67	2.399,44	20.069,96
VÁRZEA GRANDE	1.322.339,76	87.086,42	100.252,03	79.980,59	82.193,87	144.493,05	102.743,85	130.977,49	223.140,09	510.760,68	2.783.967,83
VERA	83.042,15	5.973,68	4.731,64	2.201,84	1.891,17	9.019,66	1.282,92	4.505,57	5.377,61	17.847,43	135.873,67
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	28.640,65	3.511,94	1.457,12	6.685,46	1.317,83	2.384,62	815,99	1.225,53	3.099,99	7.034,52	56.173,65
VILA RICA	78.119,72	4.687,85	6.172,84	6.809,49	5.326,22	3.370,70	6.939,16	6.807,46	10.696,26	19.437,00	148.366,70
T O T A L	26.475.911,83	1.211.304,20	1.759.134,09	1.390.196,42	1.414.976,58	2.482.438,66	1.373.382,23	2.236.625,97	2.886.230,96	6.970.927,00	48.201.127,94

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

## AGENFAS

### AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

### SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). AMELIO AMERICO LEMKE - I.E: 13.580.868-5 - CPF: 224.921.609-63; AIDF Nº: 747862/2018 - NFS Nº: 333 A 375; AIDF Nº: 768684/2018, NFS Nº: 376 A 400. LENI PERIN - AAF/AFSOR/SEFAZ, MATR: 49534.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018/SEMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, através de seu Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito, **O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018/SEMA**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 26 de maio de 2020.

.Cuiabá-MT, 26 de maio de 2020.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
SEMA - MT  
(Original assinado)

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020/SEMA

Processo n.: 632492/2019/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: **MARILEIA SILVESTRE VELASCO.**

**Objeto:** locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo, 187-W, bairro Centro, Tangará da Serra - MT, com área construída de 253,25 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e três vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação nº 155/2019/SACID-SEMA/Tangará da Serra da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, emitido em 17/09/2019, fls. 68/77 constantes no referido processo, e Matrícula nº 494, do Livro nº 2 - Registro Geral Cartório do Registro de Imóveis, do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, de propriedade da LOCADORA.

**Valor total:** R\$R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) **Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 339036, Fontes: 195, 240, 395, 640.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado conforme manifestação de vontade das partes.

**Data de Assinatura:** 20/05/2020

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.  
Marileia Silvestre Velasco - Contratada.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

**Portaria nº 311 de 25 de maio de 2020**, Outorgar a **Fabiano Benetti**, CPF: 083.498.599-38, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Igarapé Perseverança, com a finalidade de irrigação de 96,5 ha, pelo sistema de gotejamento, visando atender o plantio de café, na Fazenda Pinhalão, zona rural do Município de Colniza/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-2 - Aripuanã, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 21 de maio de 2030.

**Portaria nº 317 de 27 de maio de 2020**, Outorgar a Marcos Antônio Assi Tozzatti, inscrito no CPF: 313.334.781-00, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação afluente do Rio Guaporé, com a finalidade de irrigação de 50 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Cachoeira, zona rural do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-15 - Guaporé, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 28 de abril de 2030.

**Portaria nº 318 de 27 de maio de 2020**, Outorgar a **KLEVERSON SCHEFFER**, CPF: 941.780.201-10, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de Recursos Hídricos, para captação superficial no córrego sem denominação afluente do ribeirão Lagoinha, com a finalidade de criação animal para o atendimento de 153 bovinos, 153 aves, 02 caprinos, 110 ovinos (dessedentação), no consumo humano de 16 pessoas e outras finalidades e serviços no empreendimento, no Município de Chapada dos Guimarães/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-04 - Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com validade até 15 de janeiro de 2030.

**Portaria nº 319 de 27 de maio de 2020**, Alterar e renovar a Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 366 de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 29/07/2015, a qual outorgou a Daniel Missio Neto, CPF: 014.403.611-85, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação afluente do córrego Gracioso, com a finalidade de irrigar 100,3 ha das culturas de milho, soja e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 - Alto Teles Pires com validade até 21 de maio de 2030.

**Portaria nº 320 de 27 de maio de 2020**, Outorgar a Evaristo Barzotto, CPF: 838.690.001-63, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Rio Sapezal, com a finalidade de irrigação de 60 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Sapezal, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 26 de maio de 2030.

**Portaria nº 321 de 27 de maio de 2020**, Transferir a Outorga de **FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA**, concedida pela Portaria nº 1031 de 09/12/2019 publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 13/12/2019, alterando o CNPJ para nº 20.003.699/0002-31, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de recursos hídricos no Ribeirão Sossego, para diluição de efluentes com a finalidade de indústria de biocombustível com capacidade de produção máxima de 530.000 m³/ano de etanol, 180.000 T/ano de DDGS FS ouro, 160.000 T/ano de DDGS FS Essencial e 17.000 T/ano de Óleo de milho, Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 - Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com validade até 31 de dezembro de 2029.

**Portaria nº 322 de 27 de maio de 2020**, Altera a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 888 de 18/10/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 31/10/2019, a qual outorgou a CENTRO DA MATA AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 20.544.304/0001-27, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão Grande, rio Desejado, rio Ferro e córrego Cristal, com a finalidade de irrigações de áreas de 2.193,15 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras culturas, na Fazenda Centro da Marta, zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-10 - Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 16 de outubro de 2025.

Portaria nº 323 de 27 de maio de 2020, Outorga a **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - PR TREVO**, inscrito no CNPJ nº 10.425.282/0060-82, referente ao Processo nº 617984/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 322, km 1, entroncamento com a Rodovia BR 163, s/nº, zona rural, município de Matupá /MT, com validade até 26 de maio 2025.

Portaria nº 324 de 27 de maio de 2020, Renova e Altera a Outorga a **GUIDONE ROMEU DALLASTRA**, inscrito no CPF sob nº 126.166.990-87, concedida pela Portaria nº 079 de 13/02/2013, publicada no DOE do dia 14/02/2013, referente ao Processo nº 542700/2012, o direito de uso da

água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 070, Km 372, zona rural, município de Campo Verde/MT, com validade até 27 de maio 2025.

Portaria nº 325 de 27 de maio de 2020, Transfere a Outorga de **WILSON ZERBINATTI**, inscrito no CPF sob nº 101.116.629-15, concedida pela Portaria nº 234 de 30/03/2016, publicada no DOE do dia 30/03/2016, para **LEONARDO SCHNEIDERS**, inscrito no CPF nº 687.362.319-91, referente ao Processo nº 60304/2015, doravante denominado outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Bandeirantes, Rodovia MT 249, km 15, s/nº, zona rural, município de Nova Mutum/MT, com validade até 17 de março de 2021.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**

**Processo nº 6568/2020**

**Interessado: Jerry Vani Guizo**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, para que seja cancelada a LO nº 321596/2020, por substituição e assinatura de nova licença, em virtude da alteração da razão social do empreendimento e renovação de LI.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

**Original Assinada**

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT

**Processo nº 128368/2020**

**Interessado: Nalva Santos e Silva**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, para que seja cancelada a LO nº 321677/2020, por substituição e assinatura de nova licença, em virtude da correção da data de validade.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

**Original Assinada**

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT

**Processo nº 627337/2019**

**Interessado: Claudinei Brancalioni**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, para que seja cancelada a LO nº 321691/2020, por substituição e assinatura de nova licença, em virtude da correção da data de validade.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

**Original Assinada**

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 27 de maio de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
137340/2020	LO nº 321940/2020	Alpha Pescados Industria e Comercio LTDA	Abate e processamento de pescado	Várzea Grande/MT
602331/2019	LP nº 312706/2020 LI nº 71600/2020 LO nº 321945/2020	Rio Verde Industria de Gorduras e Proteínas LTDA	Transporte rodoviário de resíduos animais	Itaúba/MT
163224/2020	LOP nº 260506/2020	Município de Paranatinga	Bota Fora	Paranatinga/MT
441972/2019	LO nº 321950/2020	Nextel Telecomunicações LTDA	Estação rádio base	Rio Branco/MT
156325/2020	LOP nº 260505/2020	Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	Bota Fora	Planalto da Serra/MT
627337/2019	LO nº 321955/2020	Claudinei Brancalioni	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
128368/2020	LO nº 321956/2020	Nalva Santos e Silva	Avicultura de corte	Nova Mutum/MT
6568/2020	LO nº 321953/2020	Jerry Vani Guizzo	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 26 de maio de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
222196/2019	LP Nº312710/2020 LI Nº71603/2020 LO Nº321951/2020	L G Madeiras LTDA	Serrarias com e sem desdobramento de madeiras e Picador Florestal	Sinop/MT

**Gabriel Conter de São José**

Diretor DUD/SEMA/SINOP

**Ref. Processo nº 222196/2019**  
**Interessado: LG Madeiras LTDA**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Luís Thiago Bastos Rodrigues e cancelar a Licença de Operação (LO) nº319517/2019, por motivo de ampliação de atividade, com instalação de picador florestal.

Sinop/MT, 26 de maio de 2020.

Original Assinada

**Gabriel Conter de São José**

Diretor Regional de Sinop  
DUDSINOP/SEMA/MT.

#### EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
55391/2020	-	Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	03.507.415/0008-10	PT nº 134282/CINF/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 27 de maio de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
540187/2019	Sebastião Jr. R. de Abreu	Paulo Sergio Aguiar	900.711.909-53	Despacho nº 122/2020/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT
22352/2006	-	Mario Ardenes Dias Ribeiro	082.777.611-04	Despacho nº 118/2020/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 27 de maio de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 086/2020: RENATO A. DUARTE EIRELI**, CNPJ nº 20.195.409/0001-18, Processo nº 163740/2020. O poço tubular será construído na Rodovia MT 242, Km 75, s/nº, zona rural, município de Nova Ubiratã/MT. O uso da água será para fins: **industrial**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°02'37,2" S e **Long.** 55°19'50,1"W. A Profundidade pretendida do poço é de 56 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a IMT Comércio e Tecnologia em poços Artesianos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Aline Maiara Marcello, CREA 1210460254. Essa autorização vigorará até **27 novembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 087/2020: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIVIERA SANTA ROSA**, CNPJ nº 08.518.637/0001-86, Processo nº 165450/2020. O poço tubular será construído na Avenida Miguel Sutil, nº 9.990, Bairro: Jardim Mariana, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°34'53,37" S e **Long.** 56°06'41,50"W. A Profundidade pretendida do poço é de 400 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Persan - Perfurações, Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **27 novembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

**Autorização nº 088/2020: EECO JACUTINGA EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS DO CENTRO OESTE S.A.**, CNPJ nº 09.347.411/0001-22, Processo nº 170181/2020. Os poços tubulares serão construídos na Rodovia MT 249, Km 65 + 9 Km a direita, zona rural, município de São José do Rio Claro/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°47'25,49" S e **Long.** 56°41'42,27"W; **PT 02** - Lat. 13°47'33,60" S e **Long.** 56°41'50,97"W. A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Plante Bem - Ind. Metalúrgica e Serviços Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Walter Alves dos Santos Júnior, CREA 1201055776. Essa autorização vigorará até **27 novembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 089/2020: FLÁVIO FIRMINO LEME**, CPF nº 120.506.038-35, Processo nº 168629/2020. O poço tubular será construído na Rua

Tupi, nº 101, Rua Interna 1, Casa 106, Quadra 4, Lote 06, Condomínio das Palmeiras, município de Campo Verde/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°32'54,30" S e **Long.** 55°10'49,45"W. A Profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA 1200896912. Essa autorização vigorará até **27 novembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 096/2020: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 10.242.459/0001-55, Processo nº 633066/2018. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda Santa Luzia, Rodovia BR 158, km 14,4, saída de Água Boa sentido Nova Xavantina, margem esquerda + 6,14 km, zona rural, município de Água Boa /MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 14°09'13,08" S e **Long.** 52°09'04,68"W; **PT 02** - Lat. 14°09'24,53" S e **Long.** 52°08'57,67"W. A Profundidade pretendida dos poços será de 100 e 80 metros, com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Kist & Seibel Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Paulo Augusto da Silva Cruz, CREA 1209463881. Essa autorização vigorará até **27 novembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 097/2020: INOVAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 15.234.665/0001-37, Processo nº 180815/2020. O poço tubular será construído na Rodovia MT 130, Km 02 e Km 03 - lado oeste, s/nº, Loteamento Residencial Jardim Fontana, Bairro: Loteamento Chácaras Fontana, município de Primavera do Leste/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°31'28,94" S e **Long.** 54°17'39,29"W. A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Vinicius Caetano de A. P. T. - ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins, CREA 1215589425. Essa autorização vigorará até **27 novembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 098/2020: REGINALDO ALVES TEIXEIRA**, CPF nº 630.517.101-72, Processo nº 184859/2020. O poço tubular será construído na Rua dos Ibiscos, Lote 06, Quadra 10, Condomínio Florais Cuiabá, Bairro: Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°32'33" S e **Long.** 56°05'37"W. A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Água Boa Poços Eirelli - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Débora Perozzo, CREA 1201163730. Essa autorização vigorará até **27 novembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das**

**Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **indeferiu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Indeferimento de Autorização nº 03/2020: MILLENIUM BIOENERGIA S.A.** CNPJ nº 21.543.596/0001-46. Processo nº **157436/2020**. O empreendimento está localizado na Avenida Industrial, Lote 95, Distrito Industrial, município de Jaciara/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 02** - Lat. 15°58'14,63" S e **Long.** 54°55'52,46"W; **PT 03** - Lat. 15°58'09,69" S e **Long.** 54°55'52,70"W; **PT 04** - Lat. 15°58'17,94" S e **Long.** 54°55'54,70"W.

**PORTARIA Nº 316/2020/SEMA/MT**

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 009/2020.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 009/2020, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de maio de 2020.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
009/2020	SENHORA MARILÉIA SILVESTRE VELASCO	20/05/2020	Fiscal Titular: Jefersson Zucchi Fiscal Substituto: Leticia Barbosa de Freitas

**PORTARIA Nº 309/2020/SEMA/MT**

**Designa servidores para compor a comissão para o desfazimento de bens móveis patrimoniais inservíveis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual, o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, e o Decreto nº 595, de 08 de junho de 2016 que normatizam a gestão dos bens patrimoniais do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS que orienta os órgãos do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização; disponibilização de bens inservíveis, e baixa de semoventes.

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Portaria 233/2019/SEMA/MT publicada em 13 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I - Jucineide de Jesus de Paula;
- II - Isabela de Almeida Barbosa;
- III - Yara da Silva Rodrigues;
- IV - Ricardo Marin Rossato;
- V - Cristiane Conceição Lira;
- VI - Reginaldo Macedo dos Santos;
- VII - Daniel Labaig de Miranda;
- VIII - Flávia de Amorim Silva;
- IX - Leandro Dourado.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 242/2020/SEMA/MT publicada em 12 de maio de 2020 no D.O.E nº 27.748, bem como as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA-MT

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A COOPERAÇÃO Nº 0441-2016//SECID/SINFRA**

**Processo: 190476/2020**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação acima, passando o término da vigência para 30/05/2021.

**Assinatura:** 27/05/2020.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat - CNPJ nº 01.367.770/0001-30

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0111-2020**

**PROCESSO: 384729/2019**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar parceria entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Implantação de Cerca Operacional/Patrimonial no Aeródromo Municipal de Canarana - MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 479.012,80** (Quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e oitenta centavos) sendo que **R\$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 29.012,80** (Vinte e nove mil, doze reais e oitenta centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25.101**PROGRAMA:** 0338**PROJETO/ATIVIDADE:** 1341**REGIONALIZAÇÃO:** 9900**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40**FONTE:** 196**FISCAL DO CONVENIO Engº. Hellen Karini Silva sob matricula nº 260718.****INÍCIO:** 20/05/2020 - **TÉRMINO:** 20/05/2021**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0023-2020****PROCESSO:** 507952/2019**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar parceria entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para executar serviço de encabeçamento das pontes do Rio Apuí I (Coordenadas 09°58'19"S57°20'02"O) e Rio Apuí II (Coordenadas 09°58'10"S57°21'54"O), na rodovia MT-208, conforme plano de trabalho.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 145.322,58** (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) sendo que **R\$ 120.000,00** (Centro e vinte mil reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 25.322,58** (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25.101**PROGRAMA:** 0514**PROJETO/ATIVIDADE:** 3053**REGIONALIZAÇÃO:** 9900**NATUREZA DE DESPESA:** 33.42.39**FONTE:** 196**FISCAL DO CONVENIO Engº. Mariana Rachid Jaudy sob matricula nº 293170 e o substituto Engº Vinicius de Arruda Silva sob matricula nº 296637****INÍCIO:** 13/05/2020 - **TÉRMINO:** 13/05/2021**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0028-2020****PROCESSO:** 521284/2019**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar parceria entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para executar serviço de conservação e manutenção na MT 160 (Coordenadas Início 09°58'13.00"S 57°20'23.00"O) e (Coordenadas Fim 09°54'36.19"S 57°21'22.64"O) numa extensão de 8,10 km e na MT 417 (Coordenadas Início 09°58'27.00"S 57°27'16.00"O) e (Coordenadas Fim 10°3'15.53"S 57°26'12.11"O) numa extensão de 9,40 km, totalizando a extensão de 17,5 km no município de Nova Monte Verde-MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 303.752,44** (Trezentos e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) sendo que **R\$ 295.000,00** (Duzentos e noventa e cinco mil) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 8.752,44** (Oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25.101**PROGRAMA:** 0514**PROJETO/ATIVIDADE:** 3053**REGIONALIZAÇÃO:** 9900**NATUREZA DE DESPESA:** 33.42.39**FONTE:** 196**FISCAL DO CONVENIO Engº. Mariana Rachid Jaudy sob matricula nº 293170 e o substituto Engº Vinicius de Arruda Silva sob matricula nº 296637****INÍCIO:** 20/05/2020 - **TÉRMINO:** 20/05/2021**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0094-2020****PROCESSO:** 500163/2019**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para execução dos serviços de conservação e manutenção das Rodovias Estaduais: MT-010, trecho Distrito Novo Eldorado sentido Ipiranga do Norte (Coordenadas Início Lat: 12°43'7.15"S Long: 56°21'59.64"O) e (Coordenadas Fim Lat: 12°27'0.40"S Long: 57°21'22.64"O), numa extensão de 13,56 km e

MT-010, trecho Distrito Industrial de Tapurah sentido São José do Rio Claro (Coordenadas Início Lat: 12°46'2.25"S Long: 56°36'1.64"O) e (Coordenadas Fim Lat: 12°52'57.92"S Long: 56°34'5.84"O), numa extensão de 34,69 km, MT-560, trecho Distrito Eldorado sentido Sorriso (Coordenadas Início Lat: 12°35'49.38"S Long: 56°17'37.79"O) e (Coordenadas Fim Lat: 12°31'50.59"S Long: 56°5'12.72"O), numa extensão de 28,94 km e MT-488, trecho Distrito Industrial de Tapurah até divisa Tapurah e Nova Maringá (Coordenadas Início Lat: 12°48'30.06"S Long: 56°47'12.82"O) e (Coordenadas Fim Lat: 12°44'46.44"S Long: 56°32'37.70"O), numa extensão de 25,81 km, totalizando 103,00 Km no Município de Tapurah/MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 255.506,43** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos) sendo que **R\$ 245.220,26** (Duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e vinte e seis centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 10.330,26** (Dez mil, trezentos e três reais e vinte e seis centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25.101**PROGRAMA:** 0514**PROJETO/ATIVIDADE:** 3053**REGIONALIZAÇÃO:** 9900**NATUREZA DE DESPESA:** 33.42.39**FONTE:** 196**FISCAL DO CONVENIO Engº. Alexandre Zigoski Américo Vieira sob matricula nº 249069 e como substituto Membro Engº. Vinicius de Arruda Silva, matricula nº296637.****INÍCIO:** 20/05/2020 - **TÉRMINO:** 20/05/2021**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0220-2020****PROCESSO:** 207345/2019**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para execução dos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual MT-010, trecho Estrada da Capixaba (Coordenadas Início EST. O (12°43'58.44"S-56°29'56.38"O) e (Coordenadas Fim EST. 514+12,242 (12°39'5.52"S-56°27'37.72"O), numa extensão de 10,292 km no Município de Tapurah-MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 2.714.054,88** (Dois milhões, setecentos e quatorze mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) que serão repassados pela SINFRA à Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25.101**PROGRAMA:** 0514**PROJETO/ATIVIDADE:** 3053**REGIONALIZAÇÃO:** 9900**NATUREZA DE DESPESA:** 33.42.51**FONTE:** 196**FISCAL DO CONVENIO Engº. Luiz Carlos Ferreira, sob matricula nº 81139 e como substituto Membro Engº. Wilmar Rodrigues, matricula nº296637.****INÍCIO:** 20/05/2020 - **TÉRMINO:** 20/05/2021**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT.****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 0001/2020****EDITAL 005/2020/SALOC/SINFRA****PROCESSO 563706/2019****OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização de parceria entre as partes, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, consiste na **EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-129, TRECHO: ENTR. MT-020 (RIO ALEGRE) (EST. 0) - GAÚCHA DO NORTE - EXTENSÃO: 39,042 KM. CÓDIGO S.R.E: 129EMT0020**, conforme Projeto Executivo aprovado pela SINFRA, nos trechos descritos, de competência do Estado de Mato Grosso e/ou a ele delegados, **COM FORNECIMENTO, PELAS OSCs, DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBRAS E/OU INVESTIMENTOS.****OBRIGAÇÕES DAS PARTES****RECURSOS:** O valor de referência previsto ou teto estimado para realização do objeto e celebração do Termo de Colaboração já

**reajustado é de R\$ 32.814.780,01 (trinta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta reais e um centavo). Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Colaboração repassados pela SINFRA serão de até R\$ 27.892.563,01 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo). Serão oferecidos pela OSC a título de contrapartida o valor mínimo de R\$ 4.922.217,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e dezessete reais), equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do Projeto Executivo, conforme definido no Plano de Trabalho.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25.101

**FUNÇÃO** 26

**SUBFUNÇÃO** 782

**PROGRAMA:** 0514

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3053

**REGIONALIZAÇÃO:** 0500

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.50.51

**FONTE:** 196.8.1

**FISCAL DA COLABORAÇÃO:** Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, Publicado no Diário Oficial Nº 27.696, datado do dia 20/02/2020.

**INÍCIO:** 21/05/2020 - **TÉRMINO:** 31/05/2022

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RODOVIA MT 129 E EXTENSÃO.**

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 0002/2020

**EDITAL 003/2020/SALOC/SINFRA**

**PROCESSO 484244/2019**

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização de parceria entre as partes, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, consiste na **EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-422, TRECHO: ENTR. MT-140 - ENTR. MT-423 - SANTA CARMEM - EXTENSÃO: 40,00 KM. CÓDIGO S.R.E: 422EMT0020**, conforme Projeto Executivo aprovado pela SINFRA, nos trechos descritos, de competência do Estado de Mato Grosso e/ou a ele delegados, **COM FORNECIMENTO, PELAS OSCs, DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBRAS E/OU INVESTIMENTOS.**

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**RECURSOS:** O valor de referência previsto ou teto estimado para realização do objeto e celebração do Termo de Colaboração já reajustado é de **R\$ 34.487.467,10 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Colaboração repassados pela SINFRA serão de até R\$ 29.314.347,04 (vinte e nove milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Serão oferecidos pela OSC a título de contrapartida o valor mínimo de **R\$ 5.173.120,07 (cinco milhões, cento e setenta e três mil, cento e vinte reais e sete centavos)**, equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do Projeto Executivo, conforme definido no Plano de Trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25.101

**FUNÇÃO** 26

**SUBFUNÇÃO** 782

**PROGRAMA:** 0514

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3053

**REGIONALIZAÇÃO:** 1200

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.50.00.51

**FONTE:** 196.8.1

**FISCAL DA COLABORAÇÃO:** Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, Publicado no Diário Oficial Nº 27.696, datado do dia 20/02/2020.

**INÍCIO:** 25/05/2020 - **TÉRMINO:** 31/05/2022

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA JOÃO ADÃO SHEEREN.**

#### PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 006/2020/SUEF II/SINFRA

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.I.S./Nº 003/2020 25/05/2020	Dar início à execução dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia MT-220, Entr.º BR-163- Entr.º MT-170, Subtrecho: Ent.º MT 338 (Novo Paraná) - Ent.º MT 328, com extensão de 64,54 km.	014/2020	FRATELLO ENGENHARIA LTDA.

Cuiabá, 27 de Maio de 2020.

**Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira**  
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II  
SUEF II/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nilton de Britto**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

#### PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 009/2020/SUEF III/SINFRA

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.I.S./Nº 004/2020 20/05/2020	Dar início à Execução dos serviços de pavimentação da Rodovia MT-326. trecho: Cocalinho - Nova Nazaré, com extensão de 41,260 km, em decorrência da rescisão unilateral do instrumento contratual nº 239/2014.	004/2020	GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Cuiabá, 27 de Maio de 2020.

**Marisol Castro Sodré**  
Coordenadora de Fiscalização de Obras III  
SUEF III/SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nilton de Britto**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

#### PORTARIA Nº 063/2020/GS/SINFRA

**Retifica** em parte a Portaria n. 063/2020/GS/SINFRA que designou servidores para exercerem a função de fiscais e fiscais substitutos dos Contratos.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes o contido no Art. 1º, da Portaria n.º 063/2020/GS/SINFRA:

**Onde se lê:** “ Contrato n.º 003/2016 João Dias Ramos - EPP”

**Leia-se:** “ Contrato n.º 030/2016 João Dias Ramos - EPP”

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições nela contidas.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de maio de 2020.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2020.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

**PORTARIA Nº 068/GS/SINFRA/2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei n.º 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei n.º 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Art. 9º do Decreto n.º. 3.006 de 05 de maio de 2004:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	NOTA
228039	ELIZETH LUCIA DE ARAUJO	2015/2016	9,67
228039	ELIZETH LUCIA DE ARAUJO	2016/2017	Lic. Gestante APROVADO 12-A
228039	ELIZETH LUCIA DE ARAUJO	2017/2018	8,96
228039	ELIZETH LUCIA DE ARAUJO	2018/2019	9,71

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
\*Original Assinado

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE: tornar sem efeito a portaria n.º 017/2020/CGAB/SINFRA, publicada no Diário Oficial Nº 27.758 em 26/05/2020.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2020.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

\*Original assinada

**SFSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2020/SESP/MT - FUNAD  
VENDA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS-FUNAD/  
SENAD/MJ**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens móveis e imóveis com determinação de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, do Fundo Estadual sobre Drogas - FUNESD/MT, Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso-FUNPEN/MT e do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP/MT, instituída pela Portaria n.º 37/2020/GAB/SESP/MT, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 27699, de 27 de fevereiro de 2020, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade

**LEILÃO (em razão da pandemia de COVID-19 na modalidade exclusivamente eletrônica)**, para venda dos bens móveis indicados no anexo, e que dele passa a fazer parte como um todo, de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas-FUNAD, de acordo com o **processo administrativo nº 185531/2020**, a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial **Poliana Mikejevs Calça Lorga**, matriculada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 018, habilitada pelo processo de Credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2017/SEJUDH, em conformidade com a Lei n.º. 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei n.º. 8.764, de 20 de dezembro de 1993; Lei n.º. 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória n.º. 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei n.º. 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto n.º. 5.772, de 08 de maio de 2006, Decreto n.º. 6.061, de 15 de março de 2007 e, com base no art. 6º do Decreto n.º. 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º. 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933 e o Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2019/CFCP/CGG/DGA/SENAD (publicado no DOU 06/12/2019), bem como nos termos e condições abaixo especificadas:

**1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

**1.1** Local: Os lances deverão ser ofertados na forma eletrônica desde a data de abertura do leilão até o seu encerramento através do PORTAL SUPERBID [www.majudicial.com.br](http://www.majudicial.com.br), no período de **27 de maio de 2020 a 10 de junho de 2020**.

**1.2** Data do encerramento: **10 de junho de 2020**.

**1.3** Horário encerramento: 09h00min (horário local) // 10h00min (horário de Brasília-DF).

**2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

**2.1** Os bens a serem licitados constituem os lotes de veículos e/ou sucatas discriminados no anexo, integrante deste edital, poderão ser examinados previamente, sendo **OBRIGATÓRIO o agendamento da visitação, qual será admitida para 01 (um) visitante por horário disponível, a fim de que sejam garantidas as determinações das autoridades públicas e de saúde quanto ao combate a pandemia de COVID-19, quais deverão ser solicitadas através do email cuiaba.nucleo@sbjud.com.br cuiaba.nucleo@sbjud.com.br**. Sem prejuízo da visitação *in loco*, as fotos e descrições de todos os bens a serem leiloados estarão disponíveis no portal [www.majudicial.com.br](http://www.majudicial.com.br), a partir da publicação do edital, ou no mínimo, no período de **27 de maio de 2020 a 10 de junho de 2020**.

**2.2** Não serão admitidas as visitas fora dos dias e horários estipulados no item 2.1;

**2.2.1** Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e semelhantes, por medida de segurança;

**2.2.2** Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item a título de “amostra” nem mesmo fotos;

**2.2.3** As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID JUDICIAL/MAISATIVO JUDICIAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação dos bens.

**2.3** Os bens mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, cujos lotes constantes do anexo contêm os seguintes atributos, conforme seja o estado das mercadorias que os compõem:

**2.3.1 SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - SUCATA (PERDIMENTO E ALIENAÇÃO ANTECIPADA):** tratam-se de veículos irrecuperáveis, por contarem com danos de grande monta ou ainda por impossibilidade de regularização documental, os quais serão baixados definitivamente do Registro de Veículos Automotores - Renavam, e não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão-somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. **Os chassis e numeração dos motores serão inutilizados e as placas retiradas e destruídas sob responsabilidade do ARREMATANTE, devendo ser observada a obrigatoriedade da prensagem do veículo no que tange às peças que não serão utilizadas, bem como a comprovação da realização de aludida prensagem do veículo, através de vídeo e fotos.**

**2.3.2 COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (PERDIMENTO E ALIENAÇÃO ANTECIPADA):** tratam-se de veículos que poderão voltar a circular - recuperável em seu estado físico e documental, assim como a aeronave.

**2.3.2.1** Quanto aos lotes de veículos que forem alienados com “eventual sucata de motor”, devido a impossibilidade de verificação da numeração no bloco, em se constatando pós venda que o motor não pode ser objeto de regularização, fica desde logo estabelecido que referido motor deverá ser inutilizada a numeração constante no bloco pelo arrematante, sem prejuízo da utilização das demais peças e componentes.

**2.3** A Leiloeira Pública Oficial, a Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabi-

lidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

**2.4** Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta dos bens, o número do processo-crime, a vara e comarca de origem, a localização, a espécie de procedimento a que se vincula, perdimento ou alienação antecipada, o valor mínimo de arrematação (avaliação), eventuais débitos/multas incidentes, apurados e porventura informados pelos depositários e/ou órgãos de registro respectivos, nesse último caso, excetuados os lotes de sucatas de veículos que estão impedidos de voltar à circulação.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas, de que tratam os art. 28 e 29, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os seus procuradores, desde que munidos de instrumento público de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, ou cópia devidamente autenticada, as quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação.

**3.1.1.** Se Pessoa Jurídica:

**a)** Apresentar o registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário e a comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

**3.1.2.** Se Pessoa Física:

**a)** Apresentar a cédula de identidade e a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**3.2** Cópias deste instrumento convocatório e seus anexos poderão ser obtidas pelos interessados no **escritório da leiloeira localizado na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202 - Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT com a Leiloeira Pública Oficial, ou na sede da Secretaria Adjunta de Justiça/SAJU, localizada Avenida Dr. Hélio Ribeiro nº 1.400, Bairro Paiaçuás, Cuiabá/MT** (após a sede do Detran/MT e ao lado da Diretoria de Saúde da PM), a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.sesp.mt.gov.br](http://www.sesp.mt.gov.br) e [www.majudicial.com.br](http://www.majudicial.com.br).

**3.4** Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas-SENAD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, do DETRAN-MT e da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso-SR/DPF/MT, e seus parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.

### 4. DO PROCEDIMENTO

**4.1** Os interessados efetuarão **LANCES** virtuais (via internet), a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO (avaliação mínima)**, constante deste edital (item "2"), considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a **MAIOR OFERTA ACEITA** pela Leiloeira Pública Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo.

#### 4.2 LANCES VIRTUAIS -VIA INTERNET

**4.2.1** Serão aceitos lances virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site utilizado pela Leiloeira Pública Oficial ([www.sbjud.com.br](http://www.sbjud.com.br)). O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial;

**4.2.2** Os interessados deverão se cadastrar no PORTAL SUPERBID JUDICIAL/MAISATIVO JUDICIAL [www.majudicial.com.br](http://www.majudicial.com.br), com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do encerramento do leilão e aceitar as condições de vendas previstas para o certame.

**4.2.3** Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**4.2.4** O Portal Superbid Judicial permite o recebimento simultâneo de lances em tempo real.

**4.2.5** Os lotes terão horário de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance", sendo certo que caso a leiloeira receba novo lance no lote nos últimos 03 (três) minutos de encerramento, será aberto um novo prazo de 03 (três) minutos, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

**4.2.6** O comprador/arrematante virtual (via internet) que desistir do lote arrematado **deverá obter no site do leilão, o informe com os dados bancários para recolhimento da caução, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)**.

**4.2.7** Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento da caução prevista no subitem "4.2.6", não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder as penalidades previstas no item "4.5".

#### 4.3

#### LANCES PRESENCIAIS

**4.3.1** Devido as circunstâncias de pandemia da COVID-19, e no intuito de evitar a aglomeração de pessoas, não serão admitidos lances presenciais, quais exigem ambiente fechado com aglomeração de pessoas.

**4.4** Os arrematantes (compradores) procederão ao pagamento integral do lote, **impreterivelmente até o primeiro dia útil subsequente ao certame**, ou seja, **dia 12/06/2020**, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade da Leiloeira Pública Oficial, POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA, **Banco Itaú S/A, Agência 0288, Conta Corrente 06510-5**, no valor total de arrematação, em qualquer situação acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública Oficial. Sendo o depósito, em dinheiro ou transferência para a conta corrente informada, o arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva.

**4.5** O descumprimento do subitem "4.4", ressalvadas as situações decorrentes de **caso fortuito ou força maior**, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação, configurará a **DESISTÊNCIA TÁCITA** do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando, na obrigação do recolhimento imediato do valor da desistência, prevista no subitem "4.2.6", cujos valores serão incorporados ao Fundo Nacional Antidrogas/Funad (20% do valor caucionado) e à Leiloeira Pública Oficial (5% do valor caucionado), permanecendo o bem como patrimônio desse Fundo, para ser leiloado em momento oportuno. A devolução da caução, bem como a entrega e liberação do lote arrematado, estarão condicionadas à confirmação da operação bancária de que trata o subitem "4.4", e ao arrematante da internet a obrigação do pagamento de multa equivalente a 20% do lance não honrado, sem prejuízo da comissão devida à Leiloeira Pública Oficial no importe de 5%.

**4.7** Após a confirmação da operação bancária descrita no subitem "4.4", será lavrado o respectivo Auto de Arrematação em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) referente à comissão da Leiloeira Pública Oficial.

**4.8** O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pela Leiloeira e pelo Estado de Mato Grosso.

**4.9** A Leiloeira Pública Oficial, a Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP e a Secretaria Nacional Políticas sobre Drogas/Senad, **NÃO SE RESPONSABILIZAM POR DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA, no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, etc.**, incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, **divulgados ou não**, no momento do Leilão, pela Leiloeira Pública Oficial, e constando ou não do edital, ou do catálogo e/ou da fatura do Leilão, atualizados ou não, **SÃO DE CARÁTER MERAMENTE ILUSTRATIVOS** e ficarão, exclusivamente, sob a **RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES (Compradores)**. **SENDO ASSIM, A VERIFICAÇÃO DESSES DÉBITOS PELO INTERESSADO TORNA-SE ESSENCIAL, NÃO CABENDO A RESPEITO DOS MESMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES, não obstante a possibilidade desse arrematante pleitear, junto aos órgãos competentes, a sua desvinculação, conforme prevê a nova redação do artigo 62 da Lei 11.343, § 12 dada pela Medida Provisória nº 885.**

**4.10** Quaisquer outros débitos não informados a Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP e a Secretaria Nacional Políticas sobre Drogas/Senad e a Leiloeira Pública Oficial, e/ou não divulgados, bem como possíveis divergências e/ou acréscimos de valores, relativamente àqueles mencionados no edital, no catálogo e/ou nota de venda, ou divulgados pelo Leiloeiro Público Oficial, no momento do leilão, ou ainda, constatados após a arrematação do bem, também são de exclusiva responsabilidade dos arrematantes, não cabendo aos mesmos qualquer direito a reclamações e desistências posteriores ao pregão.

**4.11** Se não houver arrematação, o apregoador poderá proceder à venda pelo maior lance oferecido, com autorização da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, fazendo constar, necessariamente, em ata.

**4.12** Durante a realização do Leilão, fica **proibida a cessão** a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante, ou seja, **é vedada a substituição de arrematante**.

**4.13** Uma vez aceito o lance, **não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME PREVISTO NOS ART. 90 E/OU 93, DA LEI Nº. 8.666/93**, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

**4.14** A Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP e a Secretaria Nacional Políticas sobre Drogas/Senad, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles,

um meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro), relativamente aos bens alienados (vendidos).

**4.15** Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, ICMS, e outros tributos, se incidentes, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATACÃO, ficando a Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP e a Secretaria Nacional Políticas sobre Drogas/Senad a Leiloeira Pública Oficial **ISENTOS** de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

**4.15.1** Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, às suas expensas, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV-Certificado de Registro de Veículo (2ª via do CRV) ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN-Departamento Nacional de Trânsito.

**4.16** Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de **caso fortuito ou força maior**, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas (item "7.9"), a ser realizada pela Leiloeira Pública Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento da Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP e Secretaria Nacional Políticas sobre Drogas/Senad, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas-Senad poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, a Leiloeira Pública Oficial restituir a comissão paga.

## 5. DA ENTREGA DOS BENS DEPOSITADOS NO PÁTIO DA SAJU

**5.1** A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, também lhe sendo entregue, somente naquela oportunidade, o respectivo **"PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD"**, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado:

**5.1.1 COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, bens com decretação de perdimento:** a) Termo de transferência de bens do Funad, b) fatura de leilão (auto de arrematação) expedida pela Leiloeira Pública Oficial, c) cópias simples do auto de apresentação e apreensão de bens e/ou valores, d) da r. sentença e/ou v. acórdão declaratório do perdimento do bem, e) da respectiva certidão de trânsito em julgado ou documento judicial equivalente, f) da ata do leilão, da portaria de nomeação da Comissão Especial de Licitação, g) do extrato de edital do leilão, e h) ofício da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens** acerca da necessidade de desvinculação dos débitos e gravames incidentes sobre os bens ofertados e que são alcançados pelo disposto no artigo 144-A, § 5º do Código de Processo Penal e no artigo 62, § 11 da Lei 11.343/2006;

**5.1.1.1** Caso sejam exigidas pelo Detran e/ou ANAC cópias autenticadas, estas despesas de eventual desarquivamento do processo e autenticação das cópias correrão por conta do arrematante.

**5.1.2 COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, bens com determinação de alienação antecipada:** a) Cópia da decisão que determinou a venda através de procedimento de alienação criminal antecipada, b) fatura de leilão (auto de arrematação) expedida pela Leiloeira Pública Oficial, c) cópias simples do auto de apresentação e apreensão de bens e/ou valores, d) da ata do leilão, da portaria de nomeação da Comissão Especial de Licitação, e) do extrato de edital do leilão, e f) ofício da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens** acerca da necessidade de desvinculação dos débitos e gravames incidentes sobre os bens ofertados e que são alcançados pelo disposto no artigo 144-A, § 5º do Código de Processo Penal e no artigo 62, § 11 da Lei 11.343/2006;

**5.1.2.1** Caso sejam exigidas pelo Detran e/ou ANAC cópias autenticadas, estas despesas de eventual desarquivamento do processo e autenticação das cópias correrão por conta do arrematante.

**5.1.3 SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATA, bens com decretação de perdimento:** Termo de transferência de bens do Funad, fatura de leilão (auto de arrematação) expedida pela Leiloeira Pública Oficial e cópias da ata do leilão, da portaria de nomeação da Comissão Especial de Alienação e do extrato de edital do leilão.

**5.1.4 SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATA, bens com determinação de alienação antecipada:** Cópia da decisão que determinou a venda através de procedimento de alienação criminal antecipada, fatura de leilão (auto de arrematação) expedida pela Leiloeira Pública Oficial e cópias da ata do leilão, da portaria de nomeação da Comissão Especial de Alienação e do extrato de edital do leilão.

**5.2** O arrematante disporá do prazo de **16 a 30 de junho de 2020** para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem "2.1"), **MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO**

**OBRIGATÓRIO e em cronograma para cada um dos municípios a ser informado quando da liberação do lote adimplido para retirada**, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação. Findo esse prazo, poderá ser cobrado do arrematante o valor de R\$ 100,00 (cem reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, se veículo e R\$ 500,00 (quinhentos reais) se a aeronave.

**5.3** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do Fundo Nacional Antidrogas/Funad, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

**5.4** As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram conforme **item 2.2 correrão por conta exclusiva dos arrematantes.**

## 6. DA ATA

**6.1** Encerrado o leilão, será lavrada no local ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**6.2** A ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pela apregoadora.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**7.2** A **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, por intermédio da sua Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, situação está que deverá ser consignada em ata.

**7.3** Antes da retirada dos bens, a autoridade do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Presidente da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**.

**7.3.1** Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição dos valores pagos, tampouco da comissão da Leiloeira Pública Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

**7.4** Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem "8.3", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à **Secretaria de Estado de Segurança**, por intermédio da Presidente da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**.

**7.5** Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT.

**7.6** Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

**7.7** Estarão sujeitos às sanções e às penas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**.

**7.8** Aos arrematantes dos bens constantes do anexo **recomenda-se o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interstadual, Intermunicipal e de Comunicações/ICMS correspondente, se incidente, antes da sua retirada do pátio onde se encontram**, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

**7.9** A Leiloeira Pública Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do prazo final para pagamento dos lotes, sendo deduzidos da mesma, todas as despesas por ele desembolsadas referentes aos valores decorrentes de Imposto sobre Operações Financeiras/IOF, se incidente.

**7.10** Os casos omissos e demais informações adicionais, relativas ao evento, serão resolvidos e prestados pela **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, em horário comercial no telefone (65) 3901-1360/1380.

**7.11** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cuiabá, 25 de maio de 2020.

**Lenice Silva dos Santos Barbosa**  
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE LEILÃO 003/2020/SESP/MT - FUNAD

Lote	Descrição	Placa	UF	Ano/Mod	Cor	Chassi	Renavam	Débitos	Dívida Ativa	Valor Inicial	Apreensor	Autos nº	COMARCA	RÉU	TIPO PROCEDIMENTO
Perdimento - Cuiabá															
1	Aeronave Embraer modelo EMB-810C, fabricação 1977, número de série 810096, 02 motores convencionais, pouso convencional, capacidade 06 passageiros, CA cancelado, IAM vencida, RAB e Situação Técnica irregulares	Prefixo PT-EKZ	BR	1977	Predominante Branca	-	-	0,00	-	150.000,00	DPF	21096-24.2010.1.01.3600	Cuiabá	Ademir Grigório Teles e Outros	Perdimento
2	Sucata de Kenio Broz 250	3489-SLE	NE	NI	Preta	LHJYCMLA6DB4063333	Não Registrado	0,00	-	50,00	DPF	3169-03.2014.401.3601	Subseção Judiciária de Cáceres	Alexandro Saavedra Campos	Perdimento
3	Sucata de Toyota Runner SR5	2896-EER	NE	NI	Vermelha	Não localizado	Não Registrado	0,00	-	300,00	DPF	0002418-35.2013.4.03.6110 0001887-12.2014.403.6110	Sorocaba	Heber Carlos Barbieri Escarlante	Perdimento
4	Honda CG 125 Titan	BSA-1816	MT	1995/1995	Cinza	9C2JC2501SRSA6666	644572671	601,12	Consta	200,00	PF	576-35.2012.4.01.3601	Subseção Judiciária de Cáceres	Aparecido Deocar de Siqueira Silva e Outros	Perdimento
5	Honda CG 125 Titan KS	JZH-9235	MT	2001/2001	Branca	9C2JC3010R148226	759339694	475,06	Consta	550,00	DPF	3136-25.2003.811.0064	Rondonópolis	Maria Dulce Soares Sales e Outra	Perdimento
6	Honda CG 125 Titan KS	JZL-8287	MT	2002/2002	Prata	9C2JC30102R201509	784041806	622,48	Consta	550,00	PJC	24169-49.2017.811.0042	Cuiabá	Luan Carlos Silva Santana	Perdimento
7	Honda CG 125 Titan KS	JZM-2611	MT	2002/2003	Vermelha	9C2JC30103R139842	797196978	496,42	Consta	600,00	PJC	8038-85.2014.811.0015	Sinop	Gustavo Rodrigues Marques	Perdimento
8	Honda CG 125 Titan KS	JZK-2172	MT	2003/2003	Vermelha	9C2JC30103R165963	798547260	503,42	Consta	500,00	PJC	13033-60.2014.811.0042	Cuiabá	Diogo da Silva Lopes	Perdimento
9	Honda CG 125 KSE	JZP-9571	MT	2003/2004	Vermelha	9C2JC30214R621463	819694223	475,06	Consta	800,00	DPF	3460-44.2005.811.0064	Rondonópolis	João Vieira dos Santos	Perdimento
10	Honda CG 150 Titan ES	MZW-6710	MT	2004/2005	Verde	9C2KC08505R022089	842238069	903,08	Consta	1.100,00	PF	576-35.2012.4.01.3601	Subseção Judiciária de Cáceres	Aparecido Deocar de Siqueira Silva e Outros	Perdimento
11	Honda C100 Biz ES	JZW-1252	MT	2004/2005	Azul	9C2HA07105R025604	847012000	499,08	Consta	700,00	PJC	11539-34.2012.811.0042	Cuiabá	Genilson Leite de Queiroz e Outros	Perdimento
12	Honda CG 125 Fan	JYX-6351	MT	2007/2007	Preta	9C2JC30707R207837	925913510	500,70	Consta	850,00	PJC	22087-78.2011.811.0002	Várzea Grande	Cícera Catarina Vieira e Outros	Perdimento
13	Yamaha Fazer YS250 LE	NJR-9800	MT	2007/2008	Preta	9C6K6G027080002188	946233691	730,82	Consta/Recall	1.300,00	PJC	1148-20.2012.811.0042	Cuiabá	Carlos Alberto da Silva	Perdimento
14	Honda XR 250 Tornado	NJI-6118	MT	2008/2008	Preta	9C2MD34008R028471	980925037	746,62	-	1.800,00	DPF	0002157.90.2010.4.01.3601	Subseção Judiciária de Cáceres	Romildo Francisco da Silva	Perdimento
15	Yamaha Factor YBR 125 K	NJP-5055	MT	2010/2010	Preta	9C6KE1220A0116000	208892214	475,06	Consta/AF	900,00	PJC	622-66.2014.811.0015	Sinop	Diego Suzarte dos Santos	Perdimento
16	Honda CG 125 Fan KS	NJR-6482	MT	2010/2011	Vermelha	9C2JC4110BR425884	322589312	508,49	Consta/AF	700,00	PJC	2286-85.2013.811.0042	Cuiabá	Bruno Henrique Mariano da Silva	Perdimento
17	Honda CG 150 Titan ESD	NJW-5531	MT	2011/2011	Preta	9C2KC1650BR502935	302090010	475,06	Consta	1.200,00	PJC	10048-10.2015.811.0002	Várzea Grande	Kaio Eduardo de Oliveira	Perdimento
18	Yamaha Factor YBR 125 E	NJE-4056	MT	2011/2011	Vermelha	9C6KE1510B0024323	370874021	638,02	Consta	1.000,00	PJC	6961-12.2012.811.0015	Sinop	Dejair da Silva Rocha	Perdimento
19	Honda Biz 125 EX	QBX-5007	MT	2014/2015	Preta	9C2JC4830FR002220	1033274965	671,18	Consta	1.900,00	DPF	6689-92.2016.811.0042	Cuiabá	Lucas Henrique Ramos da Costa	Perdimento
20	Honda Pop 100	QBR-4725	MT	2015/2015	Preta	9C2HB0210FR034001	1054372877	475,06	Consta	900,00	DPF	201-29.2016.401.3601	Subseção Judiciária de Cáceres	Leonardo Dias Araújo	Perdimento

21	Fiat Uno CS, com eventual sucata de motor	GLZ-1884	MT	1985/1985	Branca	9BD1460003011233	276088905	399,62	Consta	600,00	PJC	6872-47.2016.811.0015	Sinop	Demetrius Vinicius Castilho	Perdimento
22	Fiat Uno Mille Fire	JZW-0842	MT	2005/2005	Azul	9BD15802554657276	846974770	1.254,54	Consta	2.500,00	PJC	20932-07.2017.811.0042	Cuiabá	Carlos Prado Ferreira	Perdimento
23	Fiat Uno Mille Fire Flex, com eventual sucata de motor, necessita remarcar chassi	NCS-1917	RO	2005/2006	Vermelha	9BD15822764722053	861285514	1.033,05	Consta/AF	1.200,00	DPF	2597-15.2010.811.0064	Rondonópolis	Elson Poggian Ribeiro e Outra	Perdimento
24	VW Gol 1000, com eventual sucata de motor	KAO-0222	MT	1996/1996	Verde	9BWZZ377TT095820	654518580	399,62	Consta	1.700,00	PJC	16995-86.2017.811.0042	Cuiabá	Felipe de Souza de Barros e Outros	Perdimento
25	VW - Gol 1.0	NTZ-7908	MT	2010/2011	Preta	9BWAA05U7BT054898	228649374	525,68	Consta/AF	4.200,00	DPF	3439-50.2011.811.0002	Várzea Grande	Gilberto José de Amorim	Perdimento
26	GM Vectra GLS, necessita remarcar chassi	CRY-0335	MT	1999/1999	Branca	9BGJK19H0XB547584	721834132	399,62	-	1.000,00	PJC	15033-51.2017.811.0002	Várzea Grande	Adelino Vicente de Campos	Perdimento
27	GM Celta	JZG-6186	MT	2001/2001	Branca	9BGRD08Z01G158779	760605670	417,46	Consta	2.400,00	PJC	7338-86.2018.811.0042	Cuiabá	Wilson Pinheiro da Silva Miranda	Perdimento
28	GM Corsa Hatch Maxx, necessita remarcar chassi	NJP-3749	MT	2008/2009	Prata	9BGXH68609B194950	985891378	525,68	Consta	4.000,00	DPF	1954-84.2014.811.0042	Cuiabá	Valmir Kaid Massud e Outros	Perdimento
29	GM Corsa Sedan Premium, necessita remarcar chassi	NPM-2237	MT	2009/2010	Preta	9BGXM19P0AB227283	184731739	1.676,96	Consta	5.200,00	PF	3921-96.2016.811.0042	Cuiabá	Caio Felipe Santa Silva e Outros	Perdimento
30	Renault Clio Aut 16V	MZY-7682	AC	2003/2004	Bege	93YLB06054J482437	820138720	2.633,20	Consta/AF	1.800,00	DPF	4486-83.2012.811.0015	Sinop	Leandro Lemos Negrão Sampaio e Outros	Perdimento
31	Honda Civic LXS Flex, com eventual sucata de motor	EAU-6067	SC	2008/2008	Preta	93HFA65308Z214639	957710577	695,80	Consta/AF	6.000,00	DPF	7550-17.2013.811.0064	Rondonópolis	Antonio Aparecido Nascimento Santana e Outros	Perdimento
32	VW Kombi	NBG-8679	RO	1995/1995	Branca	9BWZZ231SP033478	136725899	1.077,73	Consta	750,00	DPF	5157-81.2008.811.0004	Barra do Garças	Alcides Soares e Outr	Perdimento
33	Toyota Hilux CD 4x4 SRV	DMD-0760	PR	2005/2006	Prata	8AJFZ29G666002965	854900462	127,69	Consta	8.000,00	??	584-35.2010.811.0002	Várzea Grande	Cleiton Miranda Oliveira	Perdimento
34	Toyota Hilux CD 4x4 SRV	KAT-2496	MT	2007/2007	Preta	8AJFZ29G076044047	923778055	1.593,42	Consta/Recall	12.500,00	PJC	11046-12.2014.811.0002	Várzea Grande	Ivanilton Alves de Souza e Outros	Perdimento
35	MBenz L 1618, com eventual sucata de motor	BXG-1681	SP	1994/1994	Branca	9BM386014RB018415	623350076	10.603,56	Consta	13.000,00	DPF	9041-27.2008.811.0002	Várzea Grande	Douglas Galvão de Lima e Outros	Perdimento
36	MBenz L 1620, sem motor	JZR-6970	MT	1999/1999	Branca	9BM695014XB211257	726203513	654,48	Consta/AF	7.000,00	DPF	9041-27.2008.811.0002	Várzea Grande	Paulo Gonçalves de Aguiar Filho e Outro	Perdimento
37	VW 17.210, com eventual sucata de motor e remarcação do chassi	NBT-7667	RO	2001/2001	Branca	9BWY2VRW11R109913	760887217	1.125,46	Consta/AF	15.000,00	DPF	13764-21.2010.811.0002	Várzea Grande	Paulo Cesar Armini	Perdimento
38	Scania R 114 GA 4x2 NZ 380, com eventual sucata de motor e 02 semi reboque Randon	NDG-3184 JYU-5366 JYU-5256	MG MT MT	2007/2007 2007/2007 2007/2007	Preta Branca Branca	9BSR4X2A073610302 9ADG071277M250328 9ADG071277M250336	928417158 922740178 922738220	1.368,51	-	42.000,00	DPF	6371-41.2018.811.0042	Cuiabá	Marcos Lúcio da Silva	Perdimento
Perdimento - Cáceres															
39	Gm Vectra GL, *eventual remarcação de chassi	JZK-6006	MT	1998/1998	Verde	9BGJG19BWWB537880	691304971	653,37	Consta	1.000,00	PF	529-38.2011.811.0006	Cáceres	Jean Marcelo de Souza e Outro	Perdimento
40	Fiat Uno Mille Way Economy	OBE-2721	MT	2012/2013	Branca	9BD15804AD6794501	505273993	2.127,65	Consta	2.000,00	PF	113-45.2017.811.0011	Cáceres	Kadimo Marques Cuba	Perdimento

41	Fiat Uno Mille Way Economy	NXZ-8018	MT	2012/2013	Branca	9BD15802AD6709367	463073916	1.904,15	Consta	2.300,00	PF	670-06.2017.811.0052	Rio Branco	José Mário Silva de Souza	Perdimento
42	GM S-10 Colina D 4x4, com eventual sucata de motor	NTX-8485	MT	2011/2011	Branca	9BG138J0BC472270	342080725	1.813,76	Consta	7.500,00	DPF	12570-58.2016.401.3600	Cuiabá	William Arantes e Outros	Perdimento
Alienação Antecipada - Cuiabá															
43	Mini Buggy	SEM PLACA	NA	NI	Preta	LBXGDNHB47X080088	Não Registrado	0,00	-	400,00	DPF	2009.36.00.000936-8	Cuiabá	Adalto Aparecido Lemes e Outros	Alienação Antecipada
44	GM Astra HB Advantage, necessita remarcar chassi	DJH-6664	SP	2004/2005	Prata	9BGTR08W05B179211	843227699	16,21	Consta	3.500,00	DPF	2009.36.00.000936-8	Cuiabá	Adalto Aparecido Lemes e Outros	Alienação Antecipada
45	Ford Fiesta Street, necessita remarcar chassi	MDH-1151	SC	2002/2003	Branca	9BFBRZFDA3B433802	800570170	3.130,10	Consta	2.500,00	DPF	2009.36.00.000936-8	Cuiabá	Adalto Aparecido Lemes e Outros	Alienação Antecipada
46	Fiat Palio Weekend ELX	DMX-5959	SP	2004/2005	Verde	9BD17301B54119042	838379788	16,21	Consta	3.300,00	DPF	2009.36.00.000936-8	Cuiabá	Adalto Aparecido Lemes e Outros	Alienação Antecipada
47	Fiat Uno Mille	JZV-8735	MT	2005/2006	Prata	9BD15822564688104	853118256	399,62	Consta	2.600,00	DPF	2009.36.00.000936-8	Cuiabá	Adalto Aparecido Lemes e Outros	Alienação Antecipada
48	VW Polo Sedan 1.6	DPA-8292	SP	2005/2005	Prata	9BWJB09N35P030482	857881507	0,00	Consta	4.200,00	DPF	2009.36.00.000936-8	Cuiabá	Adalto Aparecido Lemes e Outros	Alienação Antecipada
49	Troller T4 TDI 3.0	MTX-0447	PA	2010/2011	Prata	94TT4TDE3BH010208	272075167	3.988,87	Consta	14.000,00	PF	0000210-77.2019.401.3603	Subseção Judiciária de Sinop	Francisco de Assis Ramos e Outros	Alienação Antecipada
50	Toyota Hilux CD 4x4 SRV, sem motor	JGK-8624	MT	2005/2006	Prata	8AJFZ29G866009335	863276393	400,73	Consta/ Recall/AF	4.500,00	DPF	2009.36.00.000936-8	Cuiabá	Adalto Aparecido Lemes e Outros	Alienação Antecipada
51	MBenz L1113, necessita remarcar chassi, com eventual sucata de motor	BTB-0823	SP	1974/1974	Azul	34403312072509	375158669	510,76	Consta	7.000,00	DPF	2009.36.00.000936-8	Cuiabá	Adalto Aparecido Lemes e Outros	Alienação Antecipada
52	Man TGX 29440 6x4 T, com eventual sucata de motor, com 02 semi reboque Randon	CSK-2988 NTZ-3892 NTZ-3902	MT MT MT	2012/2012 2011/2011 2011/2011	Branca Preta Preta	95328XZZXCE000313 9ADG0712BBM335130 9ADG0712BBM335131	499635515 334089397 334089506	2.635,36	Consta	58.000,00	PF	45644-61.2017.811.0042	Cuiabá	Carlos César Rosário	Alienação Antecipada
53	Scania G420 A 4x2, com eventual sucata de motor, com 02 semi reboque Randon	JHN-1283 OAS-8218 OAS-7698	MT	2008/2008 2011/2012 2011/2012	Branca Preta Preta	9BSG4X20083632559 9ADG0752BCM347805 9ADG0752BCM347807	981908020 408475811 407910441	2.327,84	Consta	58.000,00	PF	45644-61.2017.811.0042	Cuiabá	Carlos César Rosário	Alienação Antecipada

## P.J.C

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

## PORTARIA N.º 073/2020/DGPJC/EXT

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 134 da Lei Complementar nº 407/2010, publicada no D.O.E em 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo Delegado de Polícia, por meio do Ato Governamental nº 6.619/2020, publicado no D.O.E. MT nº 27.756, de 22 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 04, de 10 de outubro de 1.990 e artigo 134 da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o que estabelece a Instrução Normativa nº 003, de 28 de maio de 2013, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme disposto nos Decretos Estaduais nº 416/2020, 425/2020, 437/2020 e 477/2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º A data para entrega dos documentos** constantes na Instrução Normativa nº 003/2013/SEGES será realizada entre os dias **1º a 12 de junho de 2020, das 09h às 17h horas, mediante agendamento**, com vistas a evitar a aglomeração na unidade de atendimento.

§ 1º O candidato nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pericial, em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2013, antes de findo o período mencionado no *caput*.

§ 2º O local para entrega dos documentos será a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Civil de Mato Grosso, situada na Avenida Coronel Escolástico, nº 346 - Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, prédio da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil).

§ 3º O termo de posse somente será confeccionado após a entrega dos documentos necessários na Coordenadoria de Gestão de Pessoa/PJC.

§ 4º Caso o candidato nomeado não entregue, durante o período estipulado no *caput*, a documentação exigida, terá como consequência a publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

§ 5º O agendamento mencionado no *caput* será realizado pelo endereço de correio eletrônico (*email*): [gpmmt-pjc@pjc.mt.gov.br](mailto:gpmmt-pjc@pjc.mt.gov.br), e as dúvidas dirimidas pelo telefone de contato: (65) 3613-5635, junto a Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento.

**Art. 2º O termo de posse será assinado pelo candidato nomeado e**

demais autoridades em cerimônia oficial a ser realizada no dia **16 de junho de 2020, às 09h, no Auditório da Academia da Polícia Judiciária Civil, localizada na Avenida Coronel Meireles**, s/nº, Bairro São João Del Rei Cuiabá/MT.

§ 1º O candidato nomeado deverá comparecer ao local da cerimônia com uma hora de antecedência, com traje passeio completo.

§ 2º O não comparecimento do candidato nomeado à cerimônia prevista no caput terá como consequência a publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 3º A entrada ao local da cerimônia de posse somente será permitida para candidatos nomeados e demais autoridades, respeitadas as regras de distanciamento e de prevenção sanitária estabelecidas nos Decretos Estaduais nº 416/2020, 425/2020, 437/2020 e 477/2020.

Art. 4º Não será permitida a entrada de qualquer pessoa ao ambiente de posse sem a utilização de máscara facial, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 477/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil/MT, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

(original assinado)

**MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE**

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil/MT

## SETASC

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### RESOLUÇÃO Nº 242/2020/CEDCA/SETASC/MT

*Torna sem efeito a Resolução nº 238/2020/CEDCA/SETASC/MT que aprovou o Edital de Chamamento Público para seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil - OSC, na forma de captação de recurso via chancela.*

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, nos termos do Regimento Interno no seu Art. 21, inciso IV;

#### RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Torna sem efeito a Resolução nº 238/2020/CEDCA/SETASC/MT que aprovou o Edital de Chamamento Público para seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil - OSC, na forma de captação de recurso via chancela.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2020.

(original assinada)

**SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Ato Gov. 6.366/2020

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### Extrato do Contrato nº 007/2020/SECITECI/MT

#### I-Partes:

Contratante: **SECITECI/MT**

Contratada: **QUALITEC SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - CNPJ - 27.113.749-0001-00**

II- **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção em No-Break, para atender as demandas da SECITECI/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 023/2020/SECITECI/MT.

III - Valor: R\$ 8.604,00 (Oito mil, seiscentos e quatro reais).

IV - Dotação orçamentária: Projeto atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390.3900 e 3390.3000 - Fonte: 192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.20.000275-9 e 26101.0001.20.000274-0.

IV - Vigência: 12(doze) meses a partir de 20/05/2020 a 19/05/2021.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020 Nilton Borges Borgato Secretário Chefe da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Wilson Carlos Nunes, Representante legal.

## SEDEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2020 - SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**CONSIDERANDO** determinação da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, em seu Art. 9º, § 1º combinado com art. 15, § 4º, e seu regulamento, onde a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC deverá publicar no Diário Oficial do Estado resolução com o arrolamento dos contribuintes que comunicaram a adesão ou migração aos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual no mês anterior para fruição do tratamento diferenciado;

**CONSIDERANDO** os relatórios do Sistema Registro e Controle da Renúncia - RCR, disponibilizados pela SEFAZ;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **Relação dos Contribuintes que efetuaram a migração em Fevereiro de 2020**, para os Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual e fruição do tratamento diferenciado, conforme segue:

Nº	RAZÃO SOCIAL/ NOME	CPF/ CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	BENEFÍCIO	EFEITOS DA FRUIÇÃO A PARTIR DE
1	ANTONIO CARLOS FELITO EM RECUPERACAO JUDICIAL	13.014.496/0001-02	13.411.068-4	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/01/2020
2	ANTONIO CARLOS FELITO EM RECUPERACAO JUDICIAL	13.014.496/0001-02	13.411.068-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/01/2020
3	BIG BAG BRASIL EMBALAGENS - EIRELI	06.063.219/0001-16	13.243.042-8	PD000028 - PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Têxtil	01/01/2020
4	BLOCOS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP	13.537.179/0001-62	13.421.519-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/01/2020
5	BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.722.958/0001-59	13.286.985-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/01/2020
6	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	08.895.796/0001-08	13.340.105-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/01/2020
7	BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.895.796/0013-33	13.590.196-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/01/2020
8	CARLOS MARIN	944.875.291-15	13.382.582-5	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/01/2020
9	CARLOS MARIN	944.875.291-15	13.382.582-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/01/2020

10	CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	00.777.674/0001-05	13.164.360-6	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/01/2020
11	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE FELIZ NATAL-COOPERFELIZ	08.382.761/0001-67	13.327.947-2	PD000006 - PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis	01/01/2020
12	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE FELIZ NATAL-COOPERFELIZ	08.382.761/0001-67	13.327.947-2	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/01/2020
13	COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE - COOMISA	08.689.261/0001-72	13.335.144-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/01/2020
14	DB FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	21.333.217/0001-93	13.572.150-4	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/01/2020
15	EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	08.697.836/0001-07	13.334.395-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/01/2020
16	FAZENDA PERDIZES EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	15.239.509/0001-69	13.452.860-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/01/2020
17	FRIMENTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	08.709.189/0001-06	13.334.736-2	PD000010 - PRODEIC Investe Frigoríficos de Suínos Mato Grosso	01/01/2020
18	FRIMENTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	08.709.189/0001-06	13.334.736-2	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/01/2020
19	INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LUCIANA LTDA -EPP	01.396.829/0001-18	13.025.350-2	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/01/2020
20	LATICINIOS CASTERLEITE LTDA	36.875.045/0001-57	13.135.310-1	PD000001 - PRODEIC Investe Laticínios Mato Grosso	01/01/2020
21	LATICINIOS CASTERLEITE LTDA	36.875.045/0001-57	13.135.310-1	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/01/2020
22	LATICINIOS CEREJEIRAS MULTIBOM LTDA	34.761.254/0006-59	13.191.594-0	PD000001 - PRODEIC Investe Laticínios Mato Grosso	01/01/2020
23	LATICINIOS CEREJEIRAS MULTIBOM LTDA	34.761.254/0006-59	13.191.594-0	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/01/2020
24	LELI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.880.562/0001-00	13.595.532-7	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/01/2020
25	NORSA REFRIGERANTES S.A	07.196.033/0049-42	13.563.821-6	PD000017 - PRODEIC Investe Indústria Bebidas	01/01/2020
26	RST INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA	09.000.680/0001-18	13.342.804-4	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/01/2020
27	RST INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA	09.000.680/0001-18	13.342.804-4	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/01/2020
28	VITORIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	07.280.697/0001-40	13.672.817-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/01/2020

**Art. 2º** - Publicar a **Relação dos Contribuintes que se credenciaram em Fevereiro de 2020**, para os Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual e fruição do tratamento diferenciado, conforme segue:

Nº	RAZÃO SOCIAL/ NOME	CPF/ CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	BENEFÍCIO	EFEITOS DA FRUIÇÃO A PARTIR DE
1	A CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES	36.914.372/0001-70	13.135.705-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
2	A S SIQUEIRA AGROPECUARIA	29.912.155/0001-86	13.718.719-0	PD000005 - PRODEIC Investe Couro Mato Grosso	01/04/2020
3	A S SIQUEIRA AGROPECUARIA	29.912.155/0001-86	13.718.719-0	PD000010 - PRODEIC Investe Frigoríficos de Suínos Mato Grosso	01/04/2020
4	A S SIQUEIRA AGROPECUARIA	29.912.155/0001-86	13.718.719-0	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/04/2020
5	A. S. RAMOS	20.200.482/0001-30	13.540.885-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
6	ADALIR MORES E CIA. LTDA ME	07.839.273/0001-73	13.599.722-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
7	AGRISOLTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA AGRICULTURA LTDA	19.298.495/0002-96	13.657.002-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020

8	AGROPASTORIL ZORTEA LTDA	83.516.369/0001-89	13.246.774-7	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
9	AGROPASTORIL ZORTEA LTDA	83.516.369/0001-89	13.246.774-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
10	AGROPASTORIL ZORTEA LTDA	83.516.369/0001-89	13.246.774-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
11	AGROPECUARIA CHAPADA LTDA	35.807.232/0001-30	13.798.011-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
12	AGROPECUARIA CHAPADA LTDA	35.807.232/0001-30	13.798.011-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
13	AGROPECUARIA E ADMINISTRACAO DE BENS ESPERANCA LTDA	35.796.479/0001-07	13.797.551-1	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
14	AGROPECUARIA E ADMINISTRACAO DE BENS ESPERANCA LTDA	35.796.479/0001-07	13.797.551-1	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
15	AGROPECUARIA LOCKS LTDA	01.982.131/0005-08	13.723.572-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
16	AGROPECUARIA MARTINS RIBEIRO AMR LTDA	29.580.998/0001-22	13.799.563-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
17	AGROPECUARIA MARTINS RIBEIRO AMR LTDA	29.580.998/0001-22	13.799.563-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
18	AGROPECUARIA MARTINS RIBEIRO AMR LTDA	29.580.998/0001-22	13.799.563-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
19	AGROPECUARIA MATA LINDA LTDA	26.776.898/0002-69	13.238.981-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
20	AGROPECUARIA SALVALAGIO LTDA	36.319.282/0001-31	13.803.032-4	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
21	AGROPECUARIA SALVALAGIO LTDA	36.319.282/0001-31	13.803.032-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
22	AGROPECUARIA SALVALAGIO LTDA	36.319.282/0001-31	13.803.032-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
23	AGROSMARTI COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E RACOES EIRELI	31.014.171/0001-01	13.735.366-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
24	AIR BEER IND. E COM. DE CHOPES E CERVEJAS LTDA.	36.020.504/0001-10	13.799.036-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
25	ALDIR BISSOLOTI	604.214.281-04	13.739.539-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
26	ALDIR BISSOLOTI	604.214.281-04	13.739.539-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
27	ALDIR BISSOLOTI	604.214.281-04	13.739.539-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
28	ALECRIM DECOR LTDA	36.384.791/0001-48	13.804.536-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
29	ALEXANDRA APARECIDA COSTA	018.993.989-37	13.477.924-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
30	ALEXANDRA APARECIDA COSTA	018.993.989-37	13.477.924-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
31	ALEXANDRA APARECIDA COSTA	018.993.989-37	13.477.924-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
32	ALTA FLORESTA GOLD MINERACAO LTDA	17.580.707/0001-17	13.475.825-0	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/04/2020
33	ALTA FLORESTA GOLD MINERACAO LTDA	17.580.707/0001-17	13.475.825-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
34	ALTAMIR ZILIOOTTO E OUTRO	375.082.960-87	13.690.961-2	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
35	AMAZON AERO POSTO EIRELI	36.155.189/0001-39	13.800.584-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
36	ANDREA RAMOS DA COSTA	15.615.075/0001-54	13.455.503-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
37	ANTONIO CARLOS FELITO EM RECUPERACAO JUDICIAL	13.014.496/0001-02	13.411.068-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
38	ANTONIO LUIZ FRANCO MORENO	019.755.538-10	13.642.123-7	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
39	ANTONIO LUIZ FRANCO MORENO	019.755.538-10	13.642.123-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
40	ANTONIO VERONA	118.891.799-49	13.372.808-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
41	ANTONIO VERONA	118.891.799-49	13.372.808-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
42	ANTONIO VERONA	118.891.799-49	13.372.808-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
43	APARECIDO DONIZETE FALCONI	969.464.078-49	13.590.273-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020

44	ARLETE USINGER	005.442.791-66	13.774.038-7	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
45	ARLETE USINGER	005.442.791-66	13.774.038-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
46	ARLETE USINGER	005.442.791-66	13.774.038-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
47	ARNEU KLEIN	247.566.600-53	13.290.452-7	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
48	ARNEU KLEIN	247.566.600-53	13.290.452-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
49	ARNEU KLEIN	247.566.600-53	13.290.452-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
50	ATHAYDE GABRIEL PEIXOTO LTDA	36.206.533/0001-71	13.801.278-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
51	AUTO POSTO CRUZEIRO LTDA	09.148.243/0001-46	13.347.372-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
52	BENCKE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME	23.867.172/0001-62	13.606.978-9	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/04/2020
53	BENILDA MARSILIA FELIPETTO	411.237.001-68	13.331.669-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
54	BENILDA MARSILIA FELIPETTO	411.237.001-68	13.331.669-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
55	BENILDA MARSILIA FELIPETTO	411.237.001-68	13.331.669-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
56	BESTWAY AGRO LOGISTICA LTDA	24.629.860/0001-57	13.626.995-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
57	BORGES DE CARVALHO & CIA LTDA	06.302.273/0001-77	13.259.331-9	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/04/2020
58	BRASTECA AGROFLORESTAL LTDA	00.744.921/0001-69	13.325.384-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
59	CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA ME	86.982.790/0001-73	13.153.643-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
60	CARAGUA AGRONEGOCIOS LTDA	28.731.325/0010-54	13.794.791-7	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/04/2020
61	CARLOS ALOISIO HENKES	538.636.820-68	13.273.406-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
62	CARLOS ALOISIO HENKES	538.636.820-68	13.273.406-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
63	CARLOS ALOISIO HENKES	538.636.820-68	13.273.406-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
64	CARLOS MARIN	944.875.291-15	13.382.582-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
65	CASA DAS BOMBAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	04.603.686/0001-66	13.203.268-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
66	CELIA REGINA FARIAS DE CARVALHO 32964293104	17.403.408/0001-07	13.472.647-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
67	CERGIO KALENINSKI	257.566.131-53	13.765.154-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
68	CERGIO KALENINSKI	257.566.131-53	13.765.154-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
69	CLARICE TERESINHA ACCO	615.534.339-04	13.382.824-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
70	CLARISSA BATISTA ROSAS E OUTRO	000.134.941-47	13.576.667-2	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
71	CLARISSA BATISTA ROSAS E OUTRO	000.134.941-47	13.576.667-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
72	CLARISSA BATISTA ROSAS E OUTRO	000.134.941-47	13.576.667-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
73	CLEBER FRANCISCO BINOTTO	944.896.881-72	13.445.314-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
74	CLEBER FRANCISCO BINOTTO	944.896.881-72	13.445.314-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
75	CLEBER FRANCISCO BINOTTO	944.896.881-72	13.445.314-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
76	CONFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TRAVESSEIROS LTDA	32.929.519/0001-45	13.757.892-0	PD000030 - PRODEIC Investe Indústria Fabricação de Móveis e seus Componentes	01/04/2020
77	CONVENIENCIA GARBUGIO LTDA	18.887.732/0001-00	13.511.314-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
78	COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES E PROFISSIONAIS DA AREA DE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS DE SINOP/MT - COOPERLOG SINOP/MT	27.545.366/0001-00	13.683.024-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020

79	COOPERFIBRA FIOS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	32.367.504/0001-30	13.750.332-6	PD000028 - PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Têxtil	01/04/2020
80	COOTAL - COOPERATIVA DE TRANSPORTE AUTONOMO DE LRV	36.289.844/0001-41	13.802.134-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
81	COTRANSUL - COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS	77.744.209/0008-60	13.798.603-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
82	CRISTIAN HENRIQUE MEZZALIRA	054.509.091-10	13.562.377-4	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
83	CRISTIAN HENRIQUE MEZZALIRA	054.509.091-10	13.562.377-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
84	CRISTIAN HENRIQUE MEZZALIRA	054.509.091-10	13.562.377-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
85	CRISTIANA BACK	018.800.441-61	13.504.063-9	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
86	CRISTIANA BACK	018.800.441-61	13.504.063-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
87	CRISTIANA BACK	018.800.441-61	13.504.063-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
88	CRUZEIRO FILHO & SALAZAR LTDA	18.194.949/0001-35	13.492.319-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
89	CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI ME	29.558.411/0001-89	13.711.008-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
90	D. BEPLER - EIRELI	28.548.306/0001-04	13.697.736-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
91	DAIANE PAZINI SONZA	034.594.821-17	13.488.658-5	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
92	DAIANE PAZINI SONZA	034.594.821-17	13.488.658-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
93	DAIANE PAZINI SONZA	034.594.821-17	13.488.658-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
94	DANILO IVANOFF	059.240.961-90	13.729.761-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
95	DANILO IVANOFF	059.240.961-90	13.729.761-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
96	DANILO IVANOFF	059.240.961-90	13.729.761-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
97	DARCI HEEMANN	101.918.280-68	13.287.205-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
98	DARCI HEEMANN	101.918.280-68	13.287.205-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
99	DARCI HEEMANN	101.918.280-68	13.287.205-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
100	DARIO LIMBERGER	175.226.251-49	13.262.466-4	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
101	DARIO LIMBERGER	175.226.251-49	13.262.466-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
102	DARIO LIMBERGER	175.226.251-49	13.262.466-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
103	DELCIONE GEMMI	487.114.549-20	13.242.786-9	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
104	DELCIONE GEMMI	487.114.549-20	13.242.786-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
105	DELCIONE GEMMI	487.114.549-20	13.242.786-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
106	DELIAS DOMICIANO	630.211.611-20	13.653.758-8	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
107	DELIAS DOMICIANO	630.211.611-20	13.653.758-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
108	DELIAS DOMICIANO	630.211.611-20	13.653.758-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
109	DELICIOUS FISH AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA	70.494.828/0005-52	13.442.572-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
110	DELICIOUS FISH AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA	70.494.828/0006-33	13.451.392-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
111	DELICIOUS FISH AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA	70.494.828/0010-10	13.535.525-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
112	DELICIOUS FISH AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA	70.494.828/0011-09	13.610.894-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
113	DELICIOUS FISH FAST FOOD LTDA	05.344.994/0001-87	13.287.024-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
114	DEMENECK MINERADORA LTDA	08.484.714/0001-24	13.329.432-3	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/04/2020

115	DENNER AUGUSTO OLIVEIRA RAMALHO	051.529.051-32	13.800.111-1	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
116	DENNER AUGUSTO OLIVEIRA RAMALHO	051.529.051-32	13.800.111-1	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
117	DENNER AUGUSTO OLIVEIRA RAMALHO	051.529.051-32	13.800.111-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
118	DEPOSITO DO RUBINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	04.171.751/0001-21	13.197.935-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
119	DIEGO DONIZETH COELHO 99916096104	14.827.400/0001-80	13.442.773-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
120	DIONI TERESINHA HECK - ME	00.748.928/0001-59	13.163.642-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
121	DIONISIO VIECELI	05.262.805/0001-27	13.303.091-1	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/04/2020
122	DIRCE GUBERT SCHWANTES	594.558.619-68	13.233.529-8	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
123	DIRCE GUBERT SCHWANTES	594.558.619-68	13.233.529-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
124	DOMINGOS VIVAN	141.384.509-63	13.287.063-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
125	DOMINGOS VIVAN	141.384.509-63	13.287.063-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
126	DOMINGOS VIVAN	141.384.509-63	13.287.063-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
127	DONIZETE ALVES DE SOUZA	291.835.701-44	13.499.954-1	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
128	DONIZETE ALVES DE SOUZA	291.835.701-44	13.499.954-1	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
129	DONIZETE ALVES DE SOUZA	291.835.701-44	13.499.954-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
130	DRADES - INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE E EXPORTACAO EIRELI	35.828.848/0001-98	13.796.349-1	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/04/2020
131	DROGARIA DROGALIDER LTDA	27.139.543/0001-40	13.673.012-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
132	DSC TRANSPORTES EIRELI	21.376.144/0001-17	13.561.878-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
133	DUGIL COMERCIO E SERVIÇOS VETERINARIOS EIRELI	10.396.805/0001-50	13.362.338-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
134	ECOCLIMAS COMERCIO DE CLIMATIZADORES EIRELI - ME	05.351.665/0001-63	13.391.857-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
135	EDGARDE ALVES DE OLIVEIRA	029.343.718-16	13.276.007-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
136	EDGARDE ALVES DE OLIVEIRA	029.343.718-16	13.276.007-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
137	EDILSON CARNEIRO GARCIA	313.047.101-49	13.234.488-2	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
138	EDILSON CARNEIRO GARCIA	313.047.101-49	13.234.488-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
139	EDILSON CARNEIRO GARCIA	313.047.101-49	13.234.488-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
140	EDUARDO ACCO	039.609.581-02	13.744.441-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
141	EGMAR JOAQUIM RICHTER JUNIOR	985.179.881-91	13.447.177-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
142	EGMAR JOAQUIM RICHTER JUNIOR	985.179.881-91	13.447.177-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
143	EGMAR JOAQUIM RICHTER JUNIOR	985.179.881-91	13.447.177-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
144	ELENIR TEREZINHA ROCKENBACH	624.127.100-82	13.319.194-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
145	ELENIR TEREZINHA ROCKENBACH	624.127.100-82	13.319.194-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
146	ELENIR TEREZINHA ROCKENBACH	624.127.100-82	13.319.194-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
147	ELETROGIL COMERCIO E INSTALADORA LTDA ME	10.717.094/0001-78	13.383.358-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
148	ELIO CLOVIS SOUZA BASQUEIRA ME	09.371.184/0001-70	13.350.865-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
149	ELISSANDRO CABRAL DE OLIVEIRA 87092883172	26.951.633/0001-79	13.668.862-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
150	ELOIR IVAN SCHWERTZ	36.137.325/0001-68	13.800.801-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020

151	ELTON ACCO	053.172.209-04	13.365.854-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
152	ELY OLIVEIRA XAVIER	36.018.668/0001-03	13.798.734-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
153	ELZO MEZZALIRA	622.474.689-34	13.377.125-3	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
154	ELZO MEZZALIRA	622.474.689-34	13.377.125-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
155	ELZO MEZZALIRA	622.474.689-34	13.377.125-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
156	EMPORIO BURITIS DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA LTDA	31.172.350/0001-69	13.732.754-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
157	ENIO MARTINS DE BORBA ME	33.039.140/0001-22	13.057.788-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
158	ERA DO GELO LTDA	36.283.269/0001-70	13.802.292-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
159	ESTACAO AUTO POSTO EIRELI	23.351.025/0001-35	13.595.693-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
160	ESTOFADOS SANTOS LTDA	04.048.532/0001-50	13.196.927-7	PD000030 - PRODEIC Investe Indústria Fabricação de Móveis e seus Componentes	01/04/2020
161	ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A	19.758.779/0002-18	13.586.226-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
162	EVA FERREIRA TAVARES DE SOUZA	010.339.631-43	13.792.035-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
163	EVANDRO JOSÉ PERETI	022.148.109-51	13.312.540-8	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
164	EVANDRO JOSÉ PERETI	022.148.109-51	13.312.540-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
165	EVANDRO JOSÉ PERETI	022.148.109-51	13.312.540-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
166	EVANILTON CEZAR RODRIGUES DA SILVA 57003190125	26.784.931/0001-11	13.663.847-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
167	F. CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA	23.515.303/0002-23	13.721.007-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
168	FABIANA DA SILVA NASCIMENTO	002.302.451-88	13.788.357-9	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
169	FABIANA DA SILVA NASCIMENTO	002.302.451-88	13.788.357-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
170	FABIANA DA SILVA NASCIMENTO	002.302.451-88	13.788.357-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
171	FABRICIO RODRIGUES FERREIRA ME	29.203.848/0001-08	13.799.567-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
172	FARMACIA MEGA POPULAR LTDA	36.395.220/0001-09	13.804.119-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
173	FAUZE REVESTIMENTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA	03.487.766/0001-30	13.082.339-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
174	FAZENDA PLANICIE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.729.064/0001-11	13.801.160-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
175	FELIPE IVANOFF	051.424.301-58	13.409.660-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
176	FELIPE IVANOFF	051.424.301-58	13.409.660-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
177	FELIPE IVANOFF	051.424.301-58	13.409.660-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
178	FERNANDA APARECIDA EGUES FRANCA 01002099129 - ME	26.909.285/0001-71	13.668.157-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
179	FERNANDA BERTOLAZZI LIMA MARTINS E OUTRO	934.903.211-20	13.581.034-5	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
180	FERNANDA BERTOLAZZI LIMA MARTINS E OUTRO	934.903.211-20	13.581.034-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
181	FERNANDA BERTOLAZZI LIMA MARTINS E OUTRO	934.903.211-20	13.581.034-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
182	FERNANDA HELDT VENTURA	000.146.841-36	13.664.914-9	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
183	FERNANDO DO SANTOS SILVA	890.859.491-49	13.537.853-2	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
184	FERNANDO DO SANTOS SILVA	890.859.491-49	13.537.853-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
185	FERNANDO DO SANTOS SILVA	890.859.491-49	13.537.853-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
186	FERNANDO SILVA RIBEIRO	001.148.661-98	13.512.327-5	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020

187	FERNANDO SILVA RIBEIRO	001.148.661-98	13.512.327-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
188	FERNANDO SILVA RIBEIRO	001.148.661-98	13.512.327-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
189	FLAVIO HASSE	862.652.021-20	13.477.983-5	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
190	FLAVIO HASSE	862.652.021-20	13.477.983-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
191	FNX COMERCIO DE METAIS LTDA	35.502.334/0003-00	13.794.294-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
192	FOLIGREEN FERTILIZANTES EIRELI EPP	15.779.458/0001-68	13.708.327-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
193	FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	01.581.193/0005-08	13.474.779-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
194	FRANCIELLE DE FRANÇA LIBERATO	28.412.272/0001-18	13.695.694-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
195	FRANCILENE NUNES MONTEIRO	26.764.810/0001-08	13.663.393-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
196	FRANCIS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	10.541.039/0001-70	13.443.839-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
197	FRIGORIFICO MONTE VERDE LTDA	07.669.718/0001-14	13.312.044-9	PD000005 - PRODEIC Investe Couro Mato Grosso	01/04/2020
198	FRIGORIFICO MONTE VERDE LTDA	07.669.718/0001-14	13.312.044-9	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/04/2020
199	FRIGORIFICO MONTE VERDE LTDA	07.669.718/0001-14	13.312.044-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
200	FURTADO & FURTADO LTDA.	05.195.893/0001-91	13.215.857-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
201	G A DA SILVA TRANSPORTES	34.860.369/0001-96	13.788.238-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
202	G J SCHROEDER - EIRELI	08.056.698/0001-79	13.320.416-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
203	G. M. FERNANDES OFICINA ME	21.294.661/0001-47	13.566.042-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
204	GABIATTI E GABIATTI LTDA ME	05.168.872/0001-87	13.210.443-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
205	GABIATTI E GABIATTI LTDA ME	05.168.872/0002-68	13.210.860-7	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/04/2020
206	GABIATTI E GABIATTI LTDA ME	05.168.872/0002-68	13.210.860-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
207	GABRIEL DA COSTA TOLOMINI	017.648.310-12	13.467.218-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
208	GABRIEL DA COSTA TOLOMINI	017.648.310-12	13.467.218-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
209	GABRIEL DA COSTA TOLOMINI	017.648.310-12	13.467.218-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
210	GASPAR ARMAZENS GERAIS LTDA	01.324.649/0002-01	13.031.287-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
211	GASPAR EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	37.441.813/0001-27	13.163.915-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
212	GASPAR IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	01.266.691/0001-32	13.025.932-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
213	GEIDNA A. S. S. RUFFO	02.707.368/0001-10	13.183.883-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
214	GEISON RODRIGUES GARCIA	17.319.394/0001-48	13.471.518-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
215	GENETIC FISH RISE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PISCICULTURA LTDA	15.774.578/0001-72	13.523.538-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
216	GERSON DREILICH DE ALMEIDA	24.011.700/0001-40	13.610.204-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
217	GILBERTO FERREIRA NEIMING	28.568.544/0001-73	13.698.124-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
218	GILSON FONTES DOS SANTOS	606.669.439-15	13.275.944-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
219	GILSON FONTES DOS SANTOS	606.669.439-15	13.275.944-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
220	GILSON FONTES DOS SANTOS	606.669.439-15	13.275.944-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
221	GLEIDSON ARMANDO DA SILVA	991.748.391-87	13.487.944-9	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
222	GLEIDSON ARMANDO DA SILVA	991.748.391-87	13.487.944-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020

223	GLEIDSON ARMANDO DA SILVA	991.748.391-87	13.487.944-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
224	GLINFERTIL FERTILIZANTES LTDA	15.807.135/0002-11	13.666.356-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
225	GLINFERTIL FERTILIZANTES LTDA	15.807.135/0002-11	13.666.356-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
226	GMAD CENTRO OESTE SUPRIMENTOS PARA MOVELARIA LTDA	04.992.689/0001-39	13.207.882-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
227	GOLDEN IMEX EIRELI	29.884.388/0006-27	13.772.400-4	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/04/2020
228	GREGORY DUCA GIOVANELLI LTDA	36.076.332/0001-05	13.799.557-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
229	GUSTAVO GARBELLINI DEGANI	273.402.078-56	13.660.035-2	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
230	GUSTAVO GARBELLINI DEGANI	273.402.078-56	13.660.035-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
231	GUSTAVO GARBELLINI DEGANI	273.402.078-56	13.660.035-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
232	HAKAN BRAZIL COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	09.108.149/0002-44	13.631.868-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
233	HANDRES LIZARDO NUNES ME	09.460.568/0001-60	13.353.214-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
234	HELCIAS ALVES RODRIGUES	174.021.741-15	13.522.009-2	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
235	HELCIAS ALVES RODRIGUES	174.021.741-15	13.522.009-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
236	IGOR FOLETO GONÇALVES	025.314.161-37	13.753.825-1	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
237	IJUSSARA DEBASTIANI 04116264938	22.672.292/0001-41	13.582.219-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
238	ILMA FRANCISCA DA SILVA 95682546172	32.046.791/0001-87	13.744.864-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
239	IMAPA INDUSTRIAL LTDA EPP	01.972.858/0001-80	13.176.899-9	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/04/2020
240	INBESP - INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA	06.900.555/0002-57	13.544.743-7	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/04/2020
241	INJEVECO LTDA	36.198.050/0001-72	13.801.308-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
242	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000001 - PRODEIC Investe Laticínios Mato Grosso	01/04/2020
243	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000002 - PRODEIC Investe Confecção Mato Grosso	01/04/2020
244	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/04/2020
245	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000004 - PRODEIC Investe Trigo Mato Grosso	01/04/2020
246	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000005 - PRODEIC Investe Couro Mato Grosso	01/04/2020
247	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000006 - PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis	01/04/2020
248	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/04/2020
249	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000009 - PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso	01/04/2020
250	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000010 - PRODEIC Investe Frigoríficos de Suínos Mato Grosso	01/04/2020
251	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000012 - PRODEIC Investe Artigos Ópticos	01/04/2020
252	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/04/2020
253	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/04/2020
254	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/04/2020
255	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/04/2020
256	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000017 - PRODEIC Investe Indústria Bebidas	01/04/2020
257	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/04/2020

258	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
259	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000027 - PRODEIC Investe Fabricação de Vidro e de produtos do Vidro	01/04/2020
260	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000028 - PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Têxtil	01/04/2020
261	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000029 - Prodeic Investe Papel e Produtos de Papel	01/04/2020
262	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000030 - PRODEIC Investe Indústria Fabricação de Móveis e seus Componentes	01/04/2020
263	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000031 - PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Derivados do Petróleo	01/04/2020
264	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/04/2020
265	IRACINA MENDONCA PAIXAO ME	15.328.429/0001-80	13.450.868-8	PD000033 - PRODEIC Investe Cervejas e Chopes Artesanais	01/04/2020
266	IRAIDES MALDONADO FERREIRA 45967377115	17.470.996/0001-00	13.473.649-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
267	IRMA RIPPEL DOS SANTOS E OUTRO	841.231.681-91	13.388.238-1	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
268	IRMA RIPPEL DOS SANTOS E OUTRO	841.231.681-91	13.388.238-1	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
269	IRMA RIPPEL DOS SANTOS E OUTRO	841.231.681-91	13.388.238-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
270	ISOTAK INDUSTRIA DE ISOPOR LTDA	30.161.811/0001-35	13.723.530-5	PD000009 - PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso	01/04/2020
271	ISOTAK INDUSTRIA DE ISOPOR LTDA	30.161.811/0001-35	13.723.530-5	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/04/2020
272	ISOTAK INDUSTRIA DE ISOPOR LTDA	30.161.811/0001-35	13.723.530-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
273	ISRAEL ALIMENTOS LTDA	03.466.295/0003-46	13.505.937-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
274	ITALOG - LOGISTICA E ENERGIA LTDA	03.253.994/0001-46	13.044.251-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
275	ITAMAR BORGES	897.468.211-72	13.279.727-5	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
276	ITAMAR BORGES	897.468.211-72	13.279.727-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
277	ITAMAR BORGES	897.468.211-72	13.279.727-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
278	IVANILDO DE SOUZA QUEIROZ	07.944.070/0001-47	13.374.185-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
279	IVONE MICK	777.178.300-78	13.364.655-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
280	IVONE MICK	777.178.300-78	13.364.655-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
281	IVONE MICK	777.178.300-78	13.364.655-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
282	IVONE MICK	777.178.300-78	13.531.740-1	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
283	IVONE MICK	777.178.300-78	13.531.740-1	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
284	IVONE MICK	777.178.300-78	13.531.740-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
285	J B L DE SOUZA	21.972.428/0001-76	13.570.844-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
286	J J AGROPECUARIA LTDA	10.735.858/0001-58	13.369.977-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
287	J. C. N. DE OLIVEIRA	36.038.421/0001-59	13.799.077-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
288	J. R. S IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME	13.823.889/0001-59	13.426.150-0	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/04/2020
289	JACIMEIRE CARVALHO LIMA 92716024391	27.527.587/0001-48	13.704.006-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
290	JADELSON RODRIGUES DA SILVA 01454383330	24.307.564/0001-30	13.617.105-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
291	JANICE LUISA HEEMANN WENTZ	850.763.841-49	13.750.752-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
292	JANICE LUISA HEEMANN WENTZ	850.763.841-49	13.750.752-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
293	JANICE LUISA HEEMANN WENTZ	850.763.841-49	13.750.752-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
294	JASIELE ANESIA HEEMANN	895.746.211-20	13.394.762-9	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020

295	JASIELE ANESIA HEEMANN	895.746.211-20	13.394.762-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
296	JASIELE ANESIA HEEMANN	895.746.211-20	13.394.762-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
297	JESUINA ALVES DA SILVA - ME	37.573.854/0001-77	13.384.731-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
298	JHONATTAN DE OLIVEIRA MARTELINI	35.722.423/0001-08	13.795.435-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
299	JOAO FERREIRA DA SILVA	032.288.578-75	13.238.140-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
300	JOAO MARCOS GOBBIN E OUTROS	539.853.038-00	13.377.266-7	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
301	JOAO PAULO BALDO GASPAR EIRELI	20.733.490/0001-42	13.551.251-4	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/04/2020
302	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	945.113.491-34	13.580.368-3	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
303	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	945.113.491-34	13.580.368-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
304	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	945.113.491-34	13.580.368-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
305	JOÃO PEDRO DA SILVA	030.394.399-87	13.258.876-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
306	JOÃO PEDRO DA SILVA	030.394.399-87	13.658.671-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
307	JOAS S RODRIGUES ME	25.275.345/0001-89	13.642.033-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
308	JOELISE VIANA HEEMANN BISSOLOTTI	696.953.001-97	13.750.869-7	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
309	JOELISE VIANA HEEMANN BISSOLOTTI	696.953.001-97	13.750.869-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
310	JOELISE VIANA HEEMANN BISSOLOTTI	696.953.001-97	13.750.869-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
311	JONES LUIZ HEEMANN	015.620.711-73	13.353.618-1	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
312	JONES LUIZ HEEMANN	015.620.711-73	13.353.618-1	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
313	JONES LUIZ HEEMANN	015.620.711-73	13.353.618-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
314	JORGE MEINERZ	488.556.001-25	13.237.195-2	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
315	JOSE ANTONIO BUSATTA	053.665.471-99	13.570.317-4	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
316	JOSE ANTONIO SMANIOTTO	315.967.979-91	13.468.537-7	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
317	JOSE ANTONIO SMANIOTTO	315.967.979-91	13.468.537-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
318	JOSE ANTONIO SMANIOTTO	315.967.979-91	13.468.537-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
319	JOSE CARLOS LUIZ EIRELI	19.459.337/0001-90	13.530.176-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
320	JOSE DOS SANTOS CASTRO DE SOUSA	004.295.193-38	13.791.951-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
321	JOSE HENRIQUE HASSE	718.408.349-00	13.584.729-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
322	JOSE HENRIQUE HASSE	718.408.349-00	13.584.729-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
323	JOSE MORAES BARBOSA FILHO	100.289.433-68	13.292.023-9	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
324	JOSE MORAES BARBOSA FILHO	100.289.433-68	13.292.023-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
325	JOSE RICARDO MENEGUCCI	826.621.938-91	13.664.647-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
326	JOSE RICARDO MENEGUCCI	826.621.938-91	13.664.647-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
327	JOSENILDO DOURADO SAMPAIO	33.645.339/0001-02	13.766.836-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
328	JOVANE FIGUR	610.896.210-00	13.317.504-9	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
329	JOVANE FIGUR	610.896.210-00	13.317.504-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
330	JOVANE FIGUR	610.896.210-00	13.317.504-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
331	JUAREZ DE SOUZA	36.230.826/0001-94	13.802.043-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020

332	JUDITE ZIMMERMANN	394.043.071-49	13.571.129-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
333	JUDITE ZIMMERMANN	394.043.071-49	13.571.129-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
334	JUDITE ZIMMERMANN	394.043.071-49	13.571.129-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
335	JULIANO RODOLFO MICK	002.790.700-71	13.337.342-8	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
336	JULIANO RODOLFO MICK	002.790.700-71	13.337.342-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
337	JULIANO RODOLFO MICK	002.790.700-71	13.337.342-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
338	JULIANO RODOLFO MICK	002.790.700-71	13.531.744-4	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
339	JULIANO RODOLFO MICK	002.790.700-71	13.531.744-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
340	JULIANO RODOLFO MICK	002.790.700-71	13.531.744-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
341	JULIETE BORGES ROCHHANN E OUTRO	956.951.331-49	13.627.299-1	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
342	K. C. AYRES DA LUZ	32.774.276/0001-13	13.754.800-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
343	KARLA FERNANDA CASALI STRAPASSON	848.048.741-00	13.676.677-3	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
344	KARLA FERNANDA CASALI STRAPASSON	848.048.741-00	13.676.677-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
345	KARLA FERNANDA CASALI STRAPASSON	848.048.741-00	13.676.677-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
346	KAROLINE FERNANDA MEZZOMO DA SILVA	017.672.301-33	13.527.145-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
347	KASSIA CRISTINA AYRES DA LUZ LTDA	36.348.315/0001-71	13.803.011-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
348	KAYCK WALLACE CAMATA GROSSO ME	20.333.192/0001-65	13.543.489-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
349	KOTHE LOGISTICA LTDA	04.972.349/0006-50	13.799.452-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
350	L G SPERANDIO E CIA LTDA ME	04.122.196/0001-48	13.590.295-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
351	LARIANE LAZZERI DE SOUZA	25.329.170/0001-45	13.642.420-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
352	LARISSA SILVA RIBEIRO	017.226.631-97	13.465.100-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
353	LARISSA SILVA RIBEIRO	017.226.631-97	13.465.100-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
354	LARISSA SILVA RIBEIRO	017.226.631-97	13.465.100-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
355	LAURI MEZZALIRA	592.203.419-72	13.377.124-5	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
356	LAURI MEZZALIRA	592.203.419-72	13.377.124-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
357	LAURI MEZZALIRA	592.203.419-72	13.377.124-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
358	LAURINDO ANTONIO BINOTTO	104.257.300-00	13.256.674-5	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
359	LAURINDO ANTONIO BINOTTO	104.257.300-00	13.256.674-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
360	LAURINDO ANTONIO BINOTTO	104.257.300-00	13.256.674-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
361	LEONARDO CAIO MEZZALIRA	054.509.171-39	13.562.378-2	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
362	LEONARDO CAIO MEZZALIRA	054.509.171-39	13.562.378-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
363	LEONARDO CAIO MEZZALIRA	054.509.171-39	13.562.378-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
364	LEOPOLDO RIPPEL	125.714.079-53	13.237.131-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
365	LEOPOLDO RIPPEL	125.714.079-53	13.237.131-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
366	LEOPOLDO RIPPEL	125.714.079-53	13.237.131-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
367	LIEDA TERESINHA HEEMANN	841.736.531-15	13.287.201-3	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
368	LIEDA TERESINHA HEEMANN	841.736.531-15	13.287.201-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020

369	LIEDA TERESINHA HEEMANN	841.736.531-15	13.287.201-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
370	LIMA & CARVALHO LTDA ME	10.436.597/0001-75	13.363.155-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
371	LOHAYNE NHARGELA RAMOS 03649493179	31.024.146/0001-09	13.800.300-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
372	LOJAS MINEIRINHA LTDA - ME	09.599.710/0001-54	13.356.074-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
373	LUANA BASSO	031.347.351-05	13.793.210-3	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
374	LUANA BASSO	031.347.351-05	13.793.210-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
375	LUANA BASSO	031.347.351-05	13.793.210-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
376	LUCAS GABRIEL SPERANDIO	028.337.111-07	13.396.285-7	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
377	LUCAS GUSTAVO BRAGA PRESOTTO	081.419.238-62	13.231.575-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
378	LUCAS GUSTAVO BRAGA PRESOTTO	081.419.238-62	13.231.575-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
379	LUCAS GUSTAVO BRAGA PRESOTTO	081.419.238-62	13.231.575-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
380	LUCIA ALVES VIEIRA PERON	046.305.281-13	13.593.397-8	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
381	LUCIA ALVES VIEIRA PERON	046.305.281-13	13.593.397-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
382	LUCIA ALVES VIEIRA PERON	046.305.281-13	13.593.397-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
383	LUIZ EDUARDO DA SILVA MAGALHAES 05628744107	28.487.195/0001-65	13.696.786-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
384	LUIZ GUSTAVO GIARETTA	946.110.921-00	13.260.157-5	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
385	LUIZ GUSTAVO GIARETTA	946.110.921-00	13.260.157-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
386	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000001 - PRODEIC Investe Laticínios Mato Grosso	01/04/2020
387	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000002 - PRODEIC Investe Confecção Mato Grosso	01/04/2020
388	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/04/2020
389	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000004 - PRODEIC Investe Trigo Mato Grosso	01/04/2020
390	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000005 - PRODEIC Investe Couro Mato Grosso	01/04/2020
391	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000006 - PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis	01/04/2020
392	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/04/2020
393	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000009 - PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso	01/04/2020
394	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000010 - PRODEIC Investe Frigoríficos de Suínos Mato Grosso	01/04/2020
395	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000012 - PRODEIC Investe Artigos Ópticos	01/04/2020
396	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/04/2020
397	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/04/2020
398	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/04/2020
399	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/04/2020
400	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000017 - PRODEIC Investe Indústria Bebidas	01/04/2020
401	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/04/2020
402	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
403	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
404	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000027 - PRODEIC Investe Fabricação de Vidro e de produtos do Vidro	01/04/2020

405	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000028 - PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Têxtil	01/04/2020
406	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000029 - Prodeic Investe Papel e Produtos de Papel	01/04/2020
407	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000030 - PRODEIC Investe Indústria Fabricação de Móveis e seus Componentes	01/04/2020
408	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000031 - PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Derivados do Petróleo	01/04/2020
409	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/04/2020
410	LUIZ RENATO SAPAROLLI - EPP	08.805.896/0001-98	13.338.034-3	PD000033 - PRODEIC Investe Cervejas e Chopes Artesanais	01/04/2020
411	LUIZ VICENTE BUSATTO	326.003.720-91	13.279.236-2	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
412	LUIZ VICENTE BUSATTO	326.003.720-91	13.279.236-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
413	LUIZ VICENTE BUSATTO	326.003.720-91	13.279.236-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
414	LUIZIANE DALLAVECHIA	024.845.691-14	13.355.419-8	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
415	LUIZIANE DALLAVECHIA	024.845.691-14	13.355.419-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
416	LUIZIANE DALLAVECHIA	024.845.691-14	13.355.419-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
417	M PARTS - DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EPP	13.641.635/0001-10	13.423.879-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
418	M. CAVALINI DE CAMPOS EIRELI	27.810.285/0001-82	13.694.962-2	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/04/2020
419	M. CAVALINI DE CAMPOS EIRELI	27.810.285/0001-82	13.694.962-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
420	MACIEL PRODUTOS PARA FESTA LTDA	15.105.593/0002-09	13.800.715-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
421	MADCAMPOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	18.564.330/0001-75	13.501.729-7	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/04/2020
422	MADCAMPOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	18.564.330/0001-75	13.501.729-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
423	MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ALTO TAQUARI LTDA	32.994.337/0001-58	13.057.783-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
424	MADEIREIRA RIO NORTE LTDA	01.562.725/0001-36	13.174.754-1	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/04/2020
425	MADEIREIRA RIO NORTE LTDA	01.562.725/0003-06	13.308.229-6	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/04/2020
426	MANNABIO IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO EIRELI	08.803.248/0001-00	13.338.282-6	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/04/2020
427	MARA ANDRADE DA SILVA 95410740149	15.543.627/0001-66	13.454.299-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
428	MARCELO MULLER	34.883.327/0001-70	13.784.334-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
429	MARCIA GORETTI DUDEL 57757860091	21.485.106/0001-00	13.562.791-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
430	MARCIA JOSEFA KROLIKOWSKI BAGETTI	344.432.821-49	13.514.608-9	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
431	MARCIA JOSEFA KROLIKOWSKI BAGETTI	344.432.821-49	13.514.608-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
432	MARCIA LENIR SCHWEIG FACIOCHI	34.639.019/0001-02	13.781.702-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
433	MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA E OUTRO	175.606.418-06	13.676.542-4	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
434	MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA E OUTRO	175.606.418-06	13.676.542-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
435	MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA E OUTRO	175.606.418-06	13.676.542-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
436	MARCOS HENKES	778.624.570-72	13.316.720-8	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
437	MARCOS HENKES	778.624.570-72	13.316.720-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
438	MARCOS HENKES	778.624.570-72	13.316.720-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
439	MARCOS MANOEL ISAIAS DE SOUZA JUNIOR 02480710173	20.942.105/0001-77	13.553.862-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
440	MARGARETE DA ROSA ROMERO	26.558.408/0001-77	13.658.404-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020

441	MARGARIDAS I INCORPORACAO SPE LTDA	33.840.074/0001-95	13.769.876-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
442	MARIA APARECIDA BIANCHIN PACHECO E OUTRO	524.939.899-53	13.368.239-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
443	MARIA APARECIDA BIANCHIN PACHECO E OUTRO	524.939.899-53	13.368.239-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
444	MARIA DARCI ALVES DE SOUZA CASA DE CARNES	20.188.045/0001-49	13.540.754-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
445	MARIA DAS GRACAS PRESTES	384.012.151-53	13.475.928-1	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
446	MARIA DAS GRACAS PRESTES	384.012.151-53	13.475.928-1	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
447	MARIA DAS GRACAS PRESTES	384.012.151-53	13.475.928-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
448	MARIA DE FATIMA NAVES	769.029.609-25	13.788.489-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
449	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA 76340864104	28.087.441/0001-91	13.691.102-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
450	MARIA HELENA BATISTA ROSAS	542.830.941-53	13.576.929-9	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
451	MARIA HELENA BATISTA ROSAS	542.830.941-53	13.576.929-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
452	MARIA HELENA BATISTA ROSAS	542.830.941-53	13.576.929-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
453	MARIO PAIS BARBOZA ME	01.871.973/0001-69	13.175.390-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
454	MARISTELA INEZ RIPPEL 00711107122	34.576.471/0001-64	13.779.885-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
455	MARLEI DE SOUZA NINA	37.518.669/0001-80	13.621.307-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
456	MARLI FAVARETTO DA SILVA	833.741.409-04	13.722.692-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
457	MARLI FAVARETTO DA SILVA	833.741.409-04	13.722.692-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
458	MARTHIA CAMARGO RIBEIRO - EIRELI	34.667.844/0002-93	13.799.121-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
459	MARUZAN ALMEIDA DA CAMARA 01459460103 - ME	27.547.214/0001-39	13.682.462-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
460	MATO GROSSO PESCADOS EIRELI ME	28.125.321/0001-31	13.691.764-0	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/04/2020
461	MAX PARTS DISTR. COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.-EPP	06.864.990/0001-92	13.267.290-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
462	MC AGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	01.824.568/0001-90	13.174.766-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
463	MERCADO PEROLA LTDA	36.144.994/0001-67	13.800.459-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
464	METALURGICA J E LTDA	22.145.089/0001-17	13.577.680-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
465	MHR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.928.917/0001-35	13.801.929-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
466	MIGUEL KRAESKI	706.649.949-20	13.290.949-9	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
467	MIGUEL KRAESKI	706.649.949-20	13.290.949-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
468	MIGUEL KRAESKI	706.649.949-20	13.290.949-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
469	MIKA DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA	26.564.534/0002-15	13.222.555-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
470	MINERACAO NOVA SINOP LTDA	36.086.063/0001-50	13.800.002-6	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/04/2020
471	MINERACAO NOVA SINOP LTDA	36.086.063/0001-50	13.800.002-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
472	MINERADORA AMAZONITA LTDA ME	21.888.799/0001-74	13.569.497-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
473	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000001 - PRODEIC Investe Laticínios Mato Grosso	01/04/2020
474	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000002 - PRODEIC Investe Confecção Mato Grosso	01/04/2020
475	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/04/2020
476	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000004 - PRODEIC Investe Trigo Mato Grosso	01/04/2020

477	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000005 - PRODEIC Investe Couro Mato Grosso	01/04/2020
478	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000006 - PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis	01/04/2020
479	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/04/2020
480	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000009 - PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso	01/04/2020
481	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000010 - PRODEIC Investe Frigoríficos de Suínos Mato Grosso	01/04/2020
482	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000012 - PRODEIC Investe Artigos Ópticos	01/04/2020
483	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/04/2020
484	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/04/2020
485	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/04/2020
486	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/04/2020
487	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000017 - PRODEIC Investe Indústria Bebidas	01/04/2020
488	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/04/2020
489	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/04/2020
490	MONTE SUL - COM. ALIMENTOS LTDA EPP	15.385.285/0001-01	13.451.363-0	PD000033 - PRODEIC Investe Cervejas e Chopes Artesanais	01/04/2020
491	MONTE SUL TRANSPORTES LTDA EPP	04.707.662/0001-57	13.204.899-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
492	MOREIRA PALHANO MATERIAIS E PECAS LTDA	34.944.643/0001-05	13.784.856-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
493	MT CEREAIS E RACOES LTDA	08.471.000/0001-81	13.607.329-8	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/04/2020
494	MT CEREAIS E RACOES LTDA	08.471.000/0001-81	13.607.329-8	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/04/2020
495	MT CEREAIS E RACOES LTDA	08.471.000/0002-62	13.798.704-8	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/04/2020
496	MT CEREAIS E RACOES LTDA	08.471.000/0002-62	13.798.704-8	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/04/2020
497	MULTHIFER MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	08.909.912/0001-92	13.340.251-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
498	N DOS SANTOS RODRIGUES	03.134.222/0001-95	13.199.574-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
499	N.R. BARES E EVENTOS EIRELI	35.753.405/0001-85	13.796.686-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
500	NAUMANN TRANSPORTES LTDA ME	16.103.910/0001-30	13.459.146-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
501	NELCY DE MELLO ZANONI	581.488.841-53	13.322.072-9	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
502	NELCY DE MELLO ZANONI	581.488.841-53	13.322.072-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
503	NELCY DE MELLO ZANONI	581.488.841-53	13.322.072-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
504	NELITO RIBEIRO DE SOUZA	021.159.701-52	13.622.488-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
505	NF SUINOS E DERIVADOS EIRELI ME	24.400.924/0001-43	13.632.997-7	PD000010 - PRODEIC Investe Frigoríficos de Suínos Mato Grosso	01/04/2020
506	NILDA CAMPOS KROTH 89796551934	12.450.760/0001-80	13.400.123-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
507	NIRTO LUIZ FASOLO JUNIOR	924.892.221-04	13.352.958-4	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
508	NIRTO LUIZ FASOLO JUNIOR	924.892.221-04	13.352.958-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
509	NIRTO LUIZ FASOLO JUNIOR	924.892.221-04	13.352.958-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
510	NORBERTO FAVRETTO	162.986.750-00	13.233.580-8	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
511	NORBERTO FAVRETTO	162.986.750-00	13.233.580-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
512	NORBERTO FAVRETTO	162.986.750-00	13.233.580-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020

513	ODAIR JOSE HENZ - EPP	09.427.554/0001-44	13.352.315-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
514	OSCAR THOBER EPP	26.783.191/0001-07	13.126.491-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
515	PANIFICADORA FOLLMANN EIRELI	29.951.235/0001-40	13.716.490-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
516	PANIFICADORA TAQUARI LTDA ME	14.358.054/0001-38	13.435.391-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
517	PANTANAL AGRICOLA LTDA	04.480.269/0007-69	13.591.285-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
518	PANTANAL AGRICOLA LTDA	04.480.269/0007-69	13.591.285-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
519	PANTANAL AGRICOLA LTDA	04.480.269/0009-20	13.718.739-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
520	PANTANAL AGRICOLA LTDA	04.480.269/0009-20	13.718.739-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
521	PAO E ARTE INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	36.063.656/0001-09	13.800.658-0	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/04/2020
522	PARENTE TRANSPORTES EIRELI EPP	27.416.416/0001-41	13.682.209-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
523	PASCHOAL DALL'APRIA	284.744.819-53	13.246.606-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
524	PASCHOAL DALL'APRIA	284.744.819-53	13.246.606-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
525	PAULO CESAR DIAS DA SILVA 88399591149	28.715.601/0001-08	13.700.327-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
526	PAULO FERNANDO BORGES RICHEN	006.400.551-84	13.503.301-2	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
527	PAULO HUMBERTO BUDOIA	559.148.708-44	13.708.754-3	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
528	PAULO HUMBERTO BUDOIA	559.148.708-44	13.708.754-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
529	PAULO HUMBERTO BUDOIA	559.148.708-44	13.708.754-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
530	PB RAINHA AUTO PECAS LTDA	04.860.939/0001-87	13.206.234-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
531	PEDRO ANTONIO SILVA	701.347.681-16	13.578.792-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
532	PEDRO ANTONIO SILVA	701.347.681-16	13.578.792-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
533	PEDRO ANTONIO SILVA	701.347.681-16	13.578.792-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
534	PEDRO DAL CASTEL	018.115.089-10	13.235.056-4	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
535	PEDRO DAL CASTEL	018.115.089-10	13.235.056-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
536	PEDRO DAL CASTEL	018.115.089-10	13.235.056-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
537	PEDRO HENRIQUE MARTINS ME	22.496.049/0001-10	13.579.612-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
538	PETROPOLIS SEGURANCA ELETRONICA LTDA	15.500.749/0001-75	13.453.010-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
539	PINHAL & PINHAL LTDA.	05.465.993/0001-90	13.214.804-8	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/04/2020
540	PLASMUNDI IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA - ME	05.268.290/0001-72	13.211.135-7	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/04/2020
541	POLTRONA NERD - JOGOS E HAMBURGUERIA LTDA	30.928.649/0001-38	13.729.683-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
542	POSTO GARBUGIO LTDA	05.760.486/0001-80	13.244.691-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
543	PRADO DA SILVA & CIA LTDA - ME	26.568.360/0001-88	13.122.294-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
544	PRAPIZZA IND COM ATAC VAREJ PIZZAS LTDA	02.225.152/0001-18	13.178.497-8	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/04/2020
545	PRATERRA RIO PRETO AGROPECUARIA LIMITADA	04.712.248/0005-60	13.264.800-8	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
546	PRATERRA RIO PRETO AGROPECUARIA LIMITADA	04.712.248/0005-60	13.264.800-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
547	PRATERRA RIO PRETO AGROPECUARIA LIMITADA	04.712.248/0005-60	13.264.800-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
548	PRATERRA RIO PRETO AGROPECUARIA LIMITADA	04.712.248/0008-02	13.343.120-7	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
549	PRATERRA RIO PRETO AGROPECUARIA LIMITADA	04.712.248/0008-02	13.343.120-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020

550	PRATERRA RIO PRETO AGROPECUARIA LIMITADA	04.712.248/0008-02	13.343.120-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
551	QUERENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	19.726.073/0001-93	13.535.593-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
552	R. DE LIMA OLIVEIRA	36.207.380/0001-87	13.801.257-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
553	RAFAEL HENKES	032.893.771-13	13.445.297-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
554	RAFAEL HENKES	032.893.771-13	13.445.297-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
555	RAFAEL HENKES	032.893.771-13	13.445.297-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
556	RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO 49567500134	18.276.674/0001-89	13.492.019-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
557	RAQUEL HENKES	053.719.721-45	13.571.152-5	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
558	RAQUEL HENKES	053.719.721-45	13.571.152-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
559	RAQUEL HENKES	053.719.721-45	13.571.152-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
560	RAUL CARLOS RAMOS SANTOS EIRELI	32.814.730/0001-12	13.756.902-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
561	REAL DRISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI ME	29.350.895/0001-76	13.711.937-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
562	RICARDO ALVES DA COSTA	569.387.211-49	13.291.532-4	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
563	RICARDO ALVES DA COSTA	569.387.211-49	13.291.532-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
564	RICARDO ALVES DA COSTA	569.387.211-49	13.291.532-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
565	RICARDO SEIJI HAYASHI	061.601.558-57	13.390.654-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
566	RICARDO SEIJI HAYASHI	061.601.558-57	13.390.654-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
567	RICARDO SEIJI HAYASHI	061.601.558-57	13.390.654-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
568	ROBERTO BASSO	311.963.650-91	13.618.923-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
569	ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA	640.247.689-72	13.731.543-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
570	ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA	640.247.689-72	13.731.543-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
571	ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA	640.247.689-72	13.731.543-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
572	ROBSON CARLOS QUEIROZ ME	26.993.541/0001-51	13.675.258-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
573	RODONENZ TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	36.014.278/0001-65	13.801.056-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
574	RODRIGO MIGUEL MICK	984.964.170-34	13.237.932-5	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
575	RODRIGO MIGUEL MICK	984.964.170-34	13.237.932-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
576	RODRIGO MIGUEL MICK	984.964.170-34	13.237.932-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
577	RODRIGO MIGUEL MICK	984.964.170-34	13.747.484-9	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
578	RODRIGO MIGUEL MICK	984.964.170-34	13.747.484-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
579	RODRIGO MIGUEL MICK	984.964.170-34	13.747.484-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
580	RONALDO BERTOLA	980.686.529-49	13.503.703-4	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
581	RONALDO BERTOLA	980.686.529-49	13.503.703-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
582	RONALDO BERTOLA	980.686.529-49	13.503.703-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
583	RONALDO LUIS HOLUB 71794018972	30.547.934/0001-09	13.724.213-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
584	RONALDO ROVERSI	208.494.351-53	13.281.893-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
585	ROSAN & ROSAN LTDA ME	04.116.862/0001-35	13.197.292-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
586	ROSILENE DA SILVA - MERCEARIA - ME	04.018.514/0001-25	13.374.731-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020

587	ROSSIMA MADEIRAS LTDA EPP	03.254.893/0001-90	13.038.765-7	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/04/2020
588	ROSYMERE MORAES ALVES DA ROCHA	11.786.758/0001-13	13.392.337-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
589	RUDI GRAEF	575.923.810-87	13.445.310-7	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
590	RUDI GRAEF	575.923.810-87	13.445.310-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
591	RUDI GRAEF	575.923.810-87	13.445.310-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
592	RULLI & CIA LTDA - ME	10.427.926/0001-11	13.363.002-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
593	RUMO MALHA NORTE S.A.	24.962.466/0001-36	13.067.161-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
594	S M A DOS SANTOS PIZZARIA ME	24.424.720/0001-42	13.622.248-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
595	S.G. CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA	36.281.027/0001-47	13.802.834-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
596	SAMOIL IVANOFF	556.377.521-68	13.222.421-6	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
597	SAMOIL IVANOFF	556.377.521-68	13.222.421-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
598	SAMOIL IVANOFF	556.377.521-68	13.222.421-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
599	SANDRO LUIS ROMERA 62161342134	21.866.535/0001-10	13.568.688-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
600	SAO MATHEUS COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E TRANSPORTES LTDA EPP	11.178.360/0001-02	13.383.586-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
601	SAO MATHEUS COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E TRANSPORTES LTDA EPP	11.178.360/0004-47	13.717.668-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
602	SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	23.890.170/0001-94	13.609.560-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
603	SAULO CARDOSO RUJELA DE OLIVEIRA	027.353.231-61	13.786.338-1	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
604	SEBASTIAO MARCOLINO RIBEIRO - ME	11.600.539/0001-06	13.384.046-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
605	SEIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	17.209.166/0001-15	13.471.228-5	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/04/2020
606	SERGIO SANTO RUFFO ME	18.522.724/0001-60	13.508.715-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
607	SERVE MAIS ATACADISTA S/A	36.014.102/0001-03	13.800.099-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
608	SHEKINAH PRODUTOS PARA FESTAS LTDA	32.814.027/0002-95	13.797.285-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
609	SHISGLESEA FORTUNATO KRUPP	014.622.501-57	13.576.099-2	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
610	SHISGLESEA FORTUNATO KRUPP	014.622.501-57	13.576.099-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
611	SHISGLESEA FORTUNATO KRUPP	014.622.501-57	13.576.099-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
612	SILVANA BARROS CAVALCANTE	011.515.423-00	13.792.036-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
613	SILVIA ANGELICA STANGALINI SPERANDIO	01.170.819/0002-40	13.414.048-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
614	SILVIA ANGELICA STANGALINI SPERANDIO - EPP	01.170.819/0001-60	13.168.253-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
615	SIMONE PONZIO DOS SANTOS	878.684.581-00	13.462.840-3	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
616	SIMONE PONZIO DOS SANTOS	878.684.581-00	13.462.840-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
617	SIMONE PONZIO DOS SANTOS	878.684.581-00	13.462.840-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
618	SIRLENE DE JESUS BUENO	286.627.412-15	13.379.061-4	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
619	SIRLENE DE JESUS BUENO	286.627.412-15	13.379.061-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
620	SIRLENE DE JESUS BUENO	286.627.412-15	13.379.061-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
621	SO BOMBAS MANUTENCAO E MONTAGEM LTDA	12.066.693/0001-02	13.391.422-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
622	SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	01.053.145/0001-13	13.166.873-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020

623	SOCORRO & SOCORRO LTDA - ME	01.327.139/0001-07	13.027.910-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
624	SOMAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	13.713.304/0001-48	13.429.755-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
625	SONIA FAGUNDES DUARTE MORAIS & CIA LTDA	09.237.714/0001-92	13.347.755-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
626	SONIA OLIVEIRA BRAUN	03.083.706/0001-52	13.048.064-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
627	SUINOCULTURA MATO GROSSO LTDA	34.675.730/0002-95	13.791.984-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
628	TANIA ROSARIA PAZINI	628.010.409-59	13.279.987-1	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
629	TANIA ROSARIA PAZINI	628.010.409-59	13.279.987-1	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
630	TANIA ROSARIA PAZINI	628.010.409-59	13.279.987-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
631	TATIANA ANDREIA LEAL	14.202.178/0001-20	13.433.481-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
632	TATIANA DO PRADO OKA ANTONELLO DA ROSA	714.809.511-53	13.653.870-3	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
633	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	03.795.465/0002-55	13.098.772-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
634	TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA	74.149.493/0001-62	13.150.996-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
635	THAYS JHENIFFY SOUZA ANDRADE 00978882229	30.481.305/0001-23	13.723.316-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
636	TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A	03.052.564/0024-52	13.802.044-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
637	TRANSPORTADORA WILSON LTDA	36.453.482/0001-82	13.805.394-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
638	UISA BIOGAS S.A.	35.841.348/0001-96	13.802.907-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
639	V. FURTADO & FURTADO LTDA	08.223.714/0001-70	13.323.272-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
640	VALPAR COML COMBUST VALE DO PARAISO LTDA	37.435.427/0001-22	13.146.295-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
641	VIANA E LUPATINI LTDA	23.154.547/0001-47	13.592.035-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
642	VICENTE SAMPAIO SILVA	20.091.649/0001-72	13.538.357-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
643	VILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA ME	00.302.216/0001-01	13.011.249-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
644	VILSON ROGÉRIO ROCKENBACH	624.127.440-68	13.233.122-5	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
645	VILSON ROGÉRIO ROCKENBACH	624.127.440-68	13.233.122-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
646	VILSON ROGÉRIO ROCKENBACH	624.127.440-68	13.233.122-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020
647	WELLINGTON DAYON BROCH COLLI E OUTRO	054.532.651-67	13.778.829-0	PD000019 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER	01/04/2020
648	WELLINGTON DAYON BROCH COLLI E OUTRO	054.532.651-67	13.778.829-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/04/2020
649	WILSO COSTA DE ASSIS	35.481.319/0001-60	13.791.882-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/04/2020

**Art. 3º** - Publicar **Relação Complementar dos Contribuintes que se credenciaram em Dezembro de 2019**, para os Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual e fruição do tratamento diferenciado, conforme segue:

Nº	RAZÃO SOCIAL/ NOME	CPF/ CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	BENEFÍCIO	EFEITOS DA FRUIÇÃO A PARTIR DE
1	W. H. OHISHI EIRELI	11.589.121/0001-37	13.387.727-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/01/2020

**Art. 4º** - Publicar **Relação Complementar dos Contribuintes que efetuaram a migração em Janeiro de 2020**, para os Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual e fruição do tratamento diferenciado, conforme segue:

Nº	RAZÃO SOCIAL/ NOME	CPF/ CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	BENEFÍCIO	EFEITOS DA FRUIÇÃO A PARTIR DE
1	DOUGLAS MICHELS	736.955.131-87	13.468.543-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/01/2020

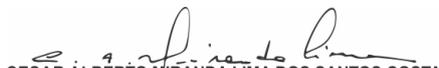
2	LELI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.880.562/0001-00	13.595.532-7	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/01/2020
---	---	--------------------	--------------	--	------------

**Art. 5º** - Publicar **Relação Complementar dos Contribuintes que se credenciaram em Janeiro de 2020**, para os Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual e fruição do tratamento diferenciado, conforme segue:

Nº	RAZÃO SOCIAL/ NOME	CPF/ CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	BENEFÍCIO	EFEITOS DA FRUIÇÃO A PARTIR DE
1	BELXIOR MOREIRA DA SILVA	30.479.310/0001-00	13.723.298-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2020
2	CAMPTEL DISTRIBUIDORA EIRELI	35.824.981/0001-76	13.797.414-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2020
3	I.D.C.N. NETO - LOCACOES	30.109.260/0001-60	13.728.234-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/03/2020
4	LATICINIOS CASTERLEITE LTDA	36.875.045/0002-38	13.732.714-5	PD000001 - PRODEIC Investe Laticínios Mato Grosso	01/03/2020
5	LATICINIOS CASTERLEITE LTDA	36.875.045/0002-38	13.732.714-5	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/03/2020

**Art. 6º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 27 de maio de 2020.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## SECEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DO CONTRATO 087/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Egueberto Braga Da Silva, CPF/CNPJ n. 063.140.034-66.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 088/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Diogo Mato, CPF/CNPJ n. 708.665.508-71.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

#### EXTRATO DO CONTRATO 089/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sra. Beatriz Amaro De Jesus, CPF/CNPJ n. 804.319.171-91.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 090/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sra. Queila Francisca Ribeiro, CPF/CNPJ n. 005.061.211-51.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 091/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Jeferson Guimarães Alves Da Rosa, CPF/CNPJ n. 695.509.481-53.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 092/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sra. Paula Thais Souza Ferreira, CPF/CNPJ n. 045.487.401-47.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 093/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Elton Martins da Silva, CPF nº 048.109.401-60.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 094/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer -

SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Jean Pablo Loti Carvalho, CPF nº 048.105.761-75.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 095/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Jheo Produções, CNPJ n. 14.978.045/0001-40.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 097/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Ronai Soares Nava, CNPJ n. 13.521.196/0001-01.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 098/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Joelson Bezerra Vital, CPF nº 039.234.801-21.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO 099/2020/SECEL**

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "**FESTIVAL CULTURA EM CASA**", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Nilson Brito Batista Junior, CPF nº 029.372.951-42.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO 100/2020/SECEL**

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "**FESTIVAL CULTURA EM CASA**", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Deraldo Pereira da Silva, CPF nº 621.340.001-04.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO 101/2020/SECEL**

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "**FESTIVAL CULTURA EM CASA**", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Bruno Vinicius Lucialdo Siqueira Silva, CNPJ n. 27.859.922/000105.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO 102/2020/SECEL**

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "**FESTIVAL CULTURA EM CASA**", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Igor Rondon Santos, CPF nº 045.161.081-43.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO 103/2020/SECEL**

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "**FESTIVAL CULTURA EM CASA**", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Abenil Cezarino Pinto, CNPJ n. 29.827.584/0001-55.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO 104/2020/SECEL**

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "**FESTIVAL CULTURA EM CASA**", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Juliano Cesar de Alcântara Lara, CPF nº 667.522.641-04.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO 105/2020/SECEL**

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "**FESTIVAL CULTURA EM CASA**", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Anselmo Saffi Garcia, CPF nº 834.882.271-20.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 106/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - “**FESTIVAL CULTURA EM CASA**”, DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. José Luiz Franco Medeiros, CNPJ n. 22.984.295/0001-10.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 107/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - “**FESTIVAL CULTURA EM CASA**”, DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Edmilson Antunes dos Santos Junior, CPF nº 351.771.828-94.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 108/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - “**FESTIVAL CULTURA EM CASA**”, DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Caio César Espíndola Schlösser, CPF nº 023.763.331-05.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 109/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - “**FESTIVAL CULTURA EM CASA**”, DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Eros Eduardo Cabrera Espindola Sgorlon Lopes, CPF nº 029.265.501-03.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 110/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - “**FESTIVAL CULTURA EM CASA**”, DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Marcio José de Oliveira, CPF nº 913.129.491-04.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 111/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - “**FESTIVAL CULTURA EM CASA**”, DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sra. Monize Lorrana Nascimento da Cruz, CNPJ n. 34.513.921.0001-70.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/ EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 112/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - “**FESTIVAL CULTURA EM CASA**”, DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Diego Felipe da Silva Gonçalves, CPF nº 022.102.491-39.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de

credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 113/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Jonathan Christian Queiroz Borges, CPF nº 008.617.241-78.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 114/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sra. Ana Carolina de Mello, CPF nº 400.550.098-67.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 115/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Everton dos Santos Barros, CPF nº 377.276.800-87.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 116/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sra. Karoline Nunes de Souza, CNPJ n. 31.409.862/0001-04.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 117/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Ismael Diniz do Espírito Santo, CPF nº 061.331.141-85.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 118/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Handerson Batista de Castro, CNPJ n. 36.460.979/0001-28.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO 119/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer -

SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Péricles da Cunha Silva, CPF nº 630.950.411-87.**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 120/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.**CONTRATADO:** Sr. Renato Augusto Monteiro Batista, CPF nº 054.852.951-50.**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 096/2020/SECEL

**PROCESSO:** 133448/2020/SECEL - Edital de Chamada Pública nº 003/2020/SECEL - "FESTIVAL CULTURA EM CASA", DOE 15/04/2020-pag. 45.**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.**CONTRATADO:** Sra. Seven Monica Magalhaes da Silva, CPF n. 729.975.241-72.**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de 01 serviço artístico, APRESENTAÇÃO/EXIBIÇÃO, LITERATURA, 02 OU 03 integrante(s), dentro da programação do projeto FESTIVAL CULTURA EM CASA, com apresentação a ser realizada entre os dias 13 a 24 de maio, com data e o horário a ser definido pela Secel, por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração mínima de aproximada de 15 minutos.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E.1254; Natureza de Despesa 33.90.39.000 e 33.90.36.000; Fonte 196.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, por 189 (cento e oitenta e nove dias).**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2020.

SEF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**CONTRATADA:** HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**REPRESENTADA:** por HENRIQUE DOMINGOS**OBJETO:** "aquisição, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de Insumos (EPis, material de esterilização e reagentes de laboratório) para atendimento dos casos suspeitos e confirmados, para realização de análises laboratoriais de diagnóstico diferencial para Influenza e outros vírus respiratórios diante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19) para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/MT, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU e Hospitais Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde".**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.30 - Fonte: 112 e 134**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 06/04/2020 e término em 03/10/2020**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais)**DATA DE ASSINATURA:** 06/04/2020

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 032/2020**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**CONTRATADA:** LAVANDERIA APOLO LTDA**REPRESENTADA:** por VIVIAM MARIA T. CURADO**OBJETO:** "Contratação emergencial" de pessoa jurídica para Locação de macacão confeccionado em puro poliéster, e em poliéster com monofilamento de carbono", para atender à necessidade dos Hospitais que estão sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.39 - Fonte: 112 e 134**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 06/04/2020 e término em 03/10/2020**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)**DATA DE ASSINATURA:** 06/04/2020

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020/SES/MT - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2020**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**CONTRATADA:** SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA**REPRESENTADA:** por SORAYA ROSELY CORRÊA**OBJETO:** "Aquisição, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de INSUMOS (REAÇÕES) E SEUS COMPLEMENTOS PARA AVALIAÇÕES DOS CASOS DO NOVO CORONA VÍRUS", para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.30 - Fonte: 112**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 07/04/2020 e término em 04/10/2020**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 192.003,30 (cento e noventa e dois mil, três reais e trinta centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2020

## EXTRATO DE CONTRATO DE MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, referente ao Processo nº 125077/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT - Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Fontes" - CNPJ nº 04.441.389.0001-61, neste caso representado pelo pela Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar, Sra. Caroline Campos Dobes C. Neves, CPF nº 893.642.521-87, Diretor Administrativo, Sr. Onair Azevedo Nogueira, CPF nº 771.915.791-53 e seu Diretor Técnico, Dr. Hernandez Silva Coutinho, CPF nº 172.273.721-20. **CONTRATADO/MÉDICO RESIDENTE:** Ruth Borges da Ressurreição, CPF nº 121.200.587-285**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a Matrícula do Médico Residente no Programa de Residência Médica em Pediatria, ofertado pelo Hospital Regional de Cáceres - COREME/HRCAF, percebendo como incentivo à título de bolsa mensal. **Dotação Orçamentária:** Programa: 526, Projeto Atividade: 2515, Subação: 1, Etapa: 4, Fonte: 134, Região: 0700, Elemento de Despesa: 33.90**VALOR DA BOLSA:** Como incentivo, o Médico Residente receberá da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso-SES/MT, através do Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Fontes" - CNPJ nº 04.441.389.0001-61, uma quantia mensal no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), à título de bolsa, até o quinto dia útil de

cada mês, até prazo final desde contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2020 A 01/03/2023**

(Original Assinado)  
Caroline Campos Dobes C. Neves  
Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar  
CPF. 893.642.521-87

(Original Assinado)  
Onair Azevedo Nogueira Diretor Administrativos  
CPF. 771.915.791,53

(Original Assinado)  
Dr. Hernandez Silva Coutinho  
Diretor Técnico  
CPF. 172.273.721-20

**EXTRATO DE CONTRATO DE MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, referente ao Processo nº 125077/2020**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT - Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Fontes" - CNPJ nº 04.441.389.0001-61, neste caso representado pelo pela Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar, Sra. Caroline Campos Dobes C. Neves, CPF nº 893.642.521-87, Diretor Administrativo, Sr. Onair Azevedo Nogueira, CPF nº 771.915.791-53 e seu Diretor Técnico, Dr. Hernandez Silva Coutinho, CPF nº 172.273.721-20. CONTRATADO/MÉDICO RESIDENTE: **Karoline Emília Marqui Pegaiani**, CPF nº 031.323.031-51

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Matrícula do Médico Residente no Programa de Residência Médica em Pediatria, ofertado pelo Hospital Regional de Cáceres - COREME/HRCAP, percebendo como incentivo à título de bolsa mensal.

Dotação Orçamentária: Programa: 526, Projeto Atividade: 2515, Subação: 1, Etapa: 4, Fonte: 134, Região: 0700, Elemento de Despesa: 33.90

VALOR DA BOLSA: Como incentivo, o Médico Residente receberá da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso-SES/MT, através do Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Fontes" - CNPJ nº 04.441.389.0001-61, uma quantia mensal no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), à título de bolsa, até o quinto dia útil de cada mês, até prazo final desde contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2020 A 01/03/2023**

(Original Assinado)  
Caroline Campos Dobes C. Neves  
Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar  
CPF. 893.642.521-87

(Original Assinado)  
Onair Azevedo Nogueira Diretor Administrativos  
CPF. 771.915.791,53

(Original Assinado)  
Dr. Hernandez Silva Coutinho  
Diretor Técnico  
CPF. 172.273.721-20

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020/SES/MT  
Processo n. 28195/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 28/05/2020 até às 08h59min do dia 10/06/2020 (horário de Brasília)

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia 10/06/2020 (horário de Brasília).

**OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender por demandas judiciais pacientes iniciais e de continuidade".**

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. Contato: E-mail [pregao@ses.mt.gov.br](mailto:pregao@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

**Nelson Augusto da Silva**  
Pregoeiro Oficial da SEPLAG/SES/MT  
Portaria Conjunta 005/2020  
Original assinado nos autos

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0211/2020/SEAF/PROCESSO Nº 159198/2020/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05** e **PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA CNPJ nº 37.465.556/0001-63**  
**OBJETO:** Contratação de técnico para prestação de serviços de assistência técnica na cadeia produtiva da fruticultura

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 01/05/2020 encerrando-se em 22/06/2021

**SIGNATÁRIOS:** SILVANO FERREIRA DO AMARAL - Secretário de Estado da SEAF e MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

**Fiscais do Convênio:** Luciano Gomes Ferreira e Leonardo da Silva Ribeiro  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/05/2020

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 389/2019/FAPEMAT/SECITEC - Processo: 69977/2020. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jhully Any Barbosa Cunha. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06/04/2020 à 05/01/2021. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Jhully Any Barbosa Cunha - Concessionário e Anderson Marcos Piffer - Orientador.

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ YESHUA MULTI OBRAS EIRELI**

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de pintura das estruturas prediais, para atender a demanda da Sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

**DO VALOR:** R\$ 10.450,00 (Dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).  
**DA ASSINATURA:** 18/03/2020

**FISCAL DO CONTRATO:** Carlos Gabriel Lacerda Carvalho matrícula nº 289987.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr. Francisco Antônio Rodrigues de Moura - Representante Legal.

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE USO Nº 002/2019/JUCEMAT/IPEM**

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT** e **O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM - MT** para os fins que especifica.

**OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel pela cedente do direito de uso de imóvel com matrícula sob nº 39.919 livro nº 3 - AD fls nº 062 registrado no Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Cuiabá. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de cinco anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público. **SIGNATÁRIOS:** GERCIMIR RAMOS MOREIRA REZENDE - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso **CEDEnte** e BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA - Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso **CESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 227707/2015/MTS.**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 227707/2015, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses.

DO PRAZO: A vigência do contrato será a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - ALENCAR FARINA/CONTRATADA

**PORTARIA Nº 013/2020/MATO GROSSO SAÚDE**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 405, de 13 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar a competência de Ordenador de Despesas do Mato Grosso Saúde à servidora LÚCIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 96725, como titular, e à servidora LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA, matrícula funcional nº 114886, como substituta.

**Art. 2º** A delegação de competência de que trata esta Portaria não implica a perda, pela autoridade delegante, dos correspondentes poderes, sendo lhe facultado a revogação da delegação ou a prática de atos delegados mediante avocação da matéria em cada caso concreto, sem embargo à validade da delegação.

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 26 de maio de 2020.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

(Original assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho  
Presidente do Mato Grosso Saúde

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016/INDEA/MT PROCESSO Nº. 93690/2020**

**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - MT.

**LOCADOR:** MARILEI GUARNIERI.

**OBJETO:** O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 1801, esquina com a Rua Manoel T. de Souza, Centro, Nova Ubitatã/MT, com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de **02 de junho de 2020**

**DO VALOR:** O valor da locação mensal permanecerá a ser de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais), totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).

**DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal a servidora Ana Caroline Elgert e como substituto o servidor Alberto Magno Leichweis.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 08 de maio de 2020.

**ASSINAM:** LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMÍNIO - Presidente - INDEA/MT. MARILEI GUARNIERI - LOCADORA.

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a IN nº 001/2017/CGE-MT e a Portaria nº 137/2019/DETRANMT, vem NOTIFICAR os Srs. **Luiz Paulo Siqueira da Silva, Sergio Ferreira Nery, Marcus Vinicius dos Santos Frazão**, a comparecerem na Coordenadoria de Patrimônio, sede do DETRAN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para tomar conhecimento de pendências existentes, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal. Fica ciente que o presente edital de NOTIFICAÇÃO será inserido três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Ressalta-se que não comparecendo o notificado, o processo seguirá o rito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2020.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**

**052/2018/DETRAN/MT**

(Processo n.º 310159/2018)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 052/2018 tem por objeto **reajustar** o valor da bolsa **dos estagiários**, em atendimento ao Decreto Estadual n.º 351, de 24 de janeiro de 2020.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 1.683.825,00 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2020.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA.

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 056/2020

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:**

**01) Processo nº. 276668/2019 - ALEX DE PAIVA BARBOSA - Sistema Penitenciário/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1334/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 31/05/2019 sob o Protocolo nº. 10001180.1.00060/19-8; NIT: 1304645940-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º 248429, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 08 anos, 01 mês e 02 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, discriminados em dias, **totalizando 2.952 dias**, no período de **01/03/2004 a 02/04/2012**, prestado a Henry & CIA LTDA, na função de Gerente de Hotel, **para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

**02) Processo nº. 420483/2019 - ANTONIO ROSA DE SOUZA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1515/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/08/2019 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00065/19-0; NIT: 1143528768-6, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 15608, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 02 anos** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, discriminados em dias, **totalizando 730 dias**, nos períodos de **01/10/1980 a 30/09/1982**, prestado ao BANCO NACIONAL S/A EM LIQUIDAÇÃO, na função de **Contínuo**, **para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

**03) Processo nº. 250974/2019 - CLAUDETE ZAVODINI - Secretaria**

de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1796/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000001/2017 emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS em 18/01/2017, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 60456, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 08 anos, 11 meses e 20 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVILUCAS)**, no período de 01/02/1999 a 20/01/2008, prestado à Prefeitura Municipal de Confresa, na função de **Agente de Contabilidade**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

04) Processo nº. 376196/2019 - DÉBORA FERREIRA PIMENTA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1734/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/10/2015 sob o Protocolo nº 10001040.1.00132/15-7; NIT: 2042444892-5, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Nível Superior Sistema Penitenciário**, matrícula n. 257542, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 05 anos, 10 meses e 24 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **01 ano e 03 meses**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) **01 mês e 15 dias**, no período de 16/11/2010 a 30/12/2010, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

b) **11 meses e 28 dias**, no período de 03/01/2011 a 30/12/2011, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

c) **01 mês e 17 dias**, no período de 01/01/2012 a 17/02/2012, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

2) **04 anos, 07 meses e 24 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **02 anos, 02 meses e 29 dias**, no período de 05/05/2006 a 31/07/2008, prestado a Evolução Comércio de Cosmético LTDA - EPP;

b) **02 anos, 04 meses e 25 dias**, no período de 01/03/2012 a 25/07/2014, prestado a Amaggi Exportação e Importação LTDA.

05) Processo nº. 504838/2019 - EMERSON FRANCISCO DE ARRUDA - Sistema Penitenciário/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1508/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/09/2019 sob o Protocolo nº. 21023070.1.00633/19-0; NIT: 1268444240-3, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Sistema Penitenciário**, matrícula n.º 233531, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 12 anos, 01 mês e 27 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5027, de 17 de janeiro de 1986:

a) **02 meses e 08 dias**, no período de 01/04/1998 a 08/06/1998, prestado a SÁVIO BRANDÃO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA;

b) **10 meses e 01 dia**, no período de 01/09/1998 a 01/07/1999, prestado a PRODETER MATO GROSSO DO SUL PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO;

c) **06 anos, 09 meses e 21 dias**, no período de 05/11/1999 a 25/08/2006, prestado a CASELI & CIA LTDA, na função de **Auxiliar Administrativo**;

d) **07 meses e 29 dias**, no período de 02/01/2007 a 31/08/2007, prestado a CASELI & CIA LTDA, na função **Analista de Logística**;

e) **03 anos, 07 meses e 28 dias**, no período de 01/09/2007 a 28/04/2011, prestado a LOJA AVENIDA S.A, na função **Analista de Logística**.

06) Processo nº. 467436/2019 - EUGÊNIO RUDY JUNIOR - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1510/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 07/02/2019 sob o Protocolo nº. 10021120.1.00007/19-4; NIT: 2682121449-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, matrícula n.º 110819, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 02 anos, 04 meses e 11 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, discriminados em dias, totalizando 861 dias, no período de 21/05/1992 a 01/10/1994, prestado ao BANCO DO BRASIL, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

07) Processo nº. 396167/2019 - JOELSO SOARES DA CRUZ - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1798/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição

nº. 000028/2019 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães em 12/08/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 98543, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 10 meses e 17 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, nos períodos de 01/01/1993 a 30/10/1993 e 01/01/1994 a 17/01/1994, prestados à Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, na função de **Agente Limpeza**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

08) Processo nº. 468271/2019 - LUCIANE MARIA REIS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1621/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/09/2019 sob o Protocolo nº. 21004100.1.00207/19-3; NIT: 1247587091-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço Saúde SUS**, matrícula n.º 91823, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 06 anos, 10 anos e 21 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5027, de 17 de janeiro de 1986:

a) **01 ano, 02 meses e 20 dias**, no período de 05/10/1992 a 24/12/1993, prestado ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ, na função de **Auxiliar Serviços Gerais**;

b) **01 ano, 11 meses e 23 dias**, no período de 02/02/1994 a 24/01/1996, prestado a SOCIEDADE BENEFICIENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, na função de **Auxiliar de Enfermagem**;

c) **03 anos, 08 meses e 08 dias**, no período de 01/06/1996 a 08/02/2000, prestado a CLÍNICA SÃO LUCAS S/A;

09) Processo nº. 430774/2019 - LUCIENE MIRANDA CARDOSO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1618/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/09/2016 sob o Protocolo nº. 10001180.1.00075/16-0; NIT: 2005565962-9, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula nº 251038, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 05 anos, 04 meses e 02 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5027, de 17 de janeiro de 1986:

a) **07 meses e 03 dias**, no período de 28/03/2007 a 30/10/2007, prestado a COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTOS DE CANA DE RIO BRANCO, na função de **Auxiliar Laboratório**;

b) **08 meses**, no período de 28/03/2008 a 27/11/2008, prestado a COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTOS DE CANA DE RIO BRANCO, na função de **Auxiliar Laboratório**;

c) **08 meses e 27 dias**, no período de 26/03/2009 a 22/12/2009, prestado a AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO LTDA, na função de **Auxiliar Laboratório**;

d) **08 meses e 13 dias**, no período de 01/03/2010 a 13/11/2010, prestado a AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO LTDA, na função de **Auxiliar Laboratório**;

e) **02 anos, 07 meses e 19 dias**, no período de 21/03/2011 a 09/11/2013, prestado a AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO LTDA, na função de **Auxiliar Laboratório**.

10) Processo nº. 448684/2019 - MARIA ENEDINA FACUNDO DE SOUZA BRUNO - Secretaria de Estado de Segurança Pública/POLITEC - SESP. Homologo o Parecer nº 1569/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/08/2019 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00168/19-4; NIT: 1246581564-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Técnico de Necropsia**, matrícula nº 57349, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 03 anos, 01 mês e 11 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, discriminados em dias, totalizando 1.136 dias, no período de 01/04/1992 a 11/05/1995, prestado a CLÍNICA DE PROCEDIMENTOS ANESTESIOLÓGICOS DE CBA LTDA, na função de **SECRETÁRIA**, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**II - Tornar sem efeito Averbção de Tempo de Contribuição e averbar período correto:**

11) Processo nº. 131766/2013 - RAIMUNDO SILVA DE SOUSA - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso - INDEA, Por ter sido publicado equivocadamente na Portaria nº. 008/2015 - SUPREV/SEGES, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2015, nos seguintes termos:

1) Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 06, subitens e observação - Portaria nº. 008/2015 - SUPREV/SEGES, publicada no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2015, em nome de RAIMUNDO SILVA DE SOUSA, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, matrícula nº. 27146, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

2) Ato contínuo, deferir averbação de tempo de contribuição em nome do servidor RAIMUNDO SILVA DE SOUSA, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, matrícula nº. 27146, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

**Averbem-se: 04 anos, 03 meses e 29 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1. **02 anos, 07 meses e 21 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **01 mês e 01 dia**, no período de **01/03 a 01/04/1983**, prestado a Marly Horne Guimarães;

b) **02 anos, 06 meses e 20 dias**, no período de **10/01/1985 a 29/07/1987**, prestado ao Banco Bradesco S/A.

2. **01 ano, 08 meses e 08 dias**, nos períodos de: **01/10/1983 a 07/09/1984 (11 meses e 07 dias)** e **01/01 a 01/10/2005 (09 meses e 01 dia)**, prestado à Prefeitura Municipal de São Félix de Araguaia, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período de **02 a 06/10/2005**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

12) Processo nº. 353247/2017 (Apenso nº. 168652/2019) - ROSÂNGELA MARTINS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente na Portaria n. 082/2017 - MTPREV, Diário Oficial de 22 de setembro de 2017, nos seguintes termos:

1) Primeiro, que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 08, subitens e as observações da Portaria nº. 082/2017 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 22 de setembro de 2017, em nome de ROSÂNGELA MARTINS, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 112231, vínculo 9, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

2) Ato contínuo, que se proceda à averbação de tempo de contribuição em nome da servidora ROSÂNGELA MARTINS, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 112231, vínculo 9, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme as certidões acima mencionadas e o novo espelho de cálculo de averbação de tempo de contribuição, fis. 40/41.

**Averbem-se: 16 anos, 04 meses e 20 dias**, nos seguintes termos.

1. **07 anos, 06 meses e 07 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (ACREPREVIDÊNCIA)**, nos períodos de: **01/01/1994 a 31/12/1996** e **01/02/1998 a 06/08/2002**, prestado ao Governo do Estado do Acre, na função de **Apoio Administrativo**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2. **05 anos e 13 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVISINOP)**, no período de **07/08/2002 a 19/08/2007**, prestado à Prefeitura Municipal de Sinop, na função de Professora Lic. Geografia, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3. **03 anos e 10 meses** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/03/1990 a 31/12/1993**, prestado à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, na função de **Auxiliar Operacional**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Apenas o período averbado no item 2 será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, tendo em vista **que foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Não analisados os períodos de: **01/01 a 31/12/1997** e **01/08/2003 a 31/12/2004**, uma vez não constar a contribuição previdenciária; omitido do item 1, o período de **07/08/2002 a 31/07/2003**, por estar concomitante com o tempo averbado no item 2; no período de **01/01 a 26/09/2005**, licença sem vencimento e, também omitido, o período de **20/08/2007 a 04/05/2008**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 27 de Maio de 2020.  
Elliton Oliveira de Souza  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV  
Documento Original Assinado

CORONAVÍRUS



**NÃO PRECISA  
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos  
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE  
FAKE NEWS**

Procure consultar  
uma fonte confiável.  
Na dúvida, não repasse.



**EVITE  
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero  
mas quanto menos  
pessoas, menos risco  
de transmissão.



Acesse:

DISQUE  
SAÚDE  
136

saude.mt.gov.br



Zika

Dengue

Chicungunha

Você sabe onde mora o perigo.  
Se você agir, podemos evitar.

SEPLAG  
Secretaria  
de Estado de  
Planejamento  
e Gestão



Governo de  
**Mato  
Grosso**

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SEFI AG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00074/2020  
28/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (141871/1) DANIELA CRISTINA SIUTA  
A Partir de: 22/06/2020 Até21/07/2020  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (84814/9) FERNANDA ELIZA ABELHA  
Un. Adm: (199176) COORD. DE APLIC., DESENVOLVIMENTO

Processo N.:

Nome: (103765/1) RENIERE NAZARE PEREIRA  
A Partir de: 29/05/2020 Até06/11/2020  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (200624/1) EDISSEIA REGINA MENDES  
Un. Adm: (199184) COORD. DE PROV. E MANUTENÇÃO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/00075/2020  
28/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.:

Nome: (32372/2) MANOEL DE ARAUJO ROCHA  
Cargo: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL  
A Partir de: 12/12/1992

Processo N.:

Nome: (38672/1) ROBERTO MASSUO OHARA  
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (006246) DEL MUNICIPAL DE NOBRES  
A Partir de: 22/10/1992

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00245/2020  
28/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94920/3) ZAIR LEITE FERAZ  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Un. Adm: (203262) NUCLEO DE ACOES PRIORITARIAS  
A Partir de: 30/04/2020 Até28/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00246/2020  
28/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (256854/1) ELISANGELA SOUZA FERREIRA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 23/06/2014 Ate 22/06/2019  
A Partir de: 22/06/2020 Até21/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00600/2020  
28/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 619281/2019

Nome: (252094/1) BETHANIA BRITES BORGES  
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070  
Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
Referência: C-002  
A Partir de: 24/01/2020

Processo N.: 422606/2019

Nome: (250493/1) CARLOS ROBERTO ROSA  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
Referência: C-002  
A Partir de: 11/10/2019

Processo N.: 336660/2019

Nome: (90922/2) HILDINEY DE OLIVEIRA E SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-006  
A Partir de: 03/07/2019

Processo N.: 587143/2019

Nome: (251538/1) LUIZ ANTONIO ORTIZ RAMOS  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: C-002  
A Partir de: 26/12/2019

Processo N.: 135773/2019

Nome: (109347/8) MARIA DOLORES FONSECA BERGAMASCO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Referência: C-005  
A Partir de: 13/08/2019

Processo N.: 926/2020

Nome: (252454/1) WANDERSON PIRES SALOMAO  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
Referência: C-002  
A Partir de: 17/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00062/2020  
28/05/2020

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 101780-2020

Nome: (203060/1) VERA LUCIA TORE NEGRÃO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 16/06/2008 Ate 15/06/2013  
A Partir de: 11/05/2020 Até09/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00286/2020  
28/05/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (208571/1) ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
A Partir de: 27/04/2020 Até26/05/2020

## Processo N.:

Nome: (204630/1) MARLENE DE AVILA ALVARES  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (202495) COORD. DE PROV. E APLICAÇÃO  
A Partir de: 16/03/2020 Até20/03/2020

## Processo N.:

Nome: (21183/1) RAIMUNDO DIAS CABRAL  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (202819) COORD. DE FISCAL. FIXA DE TRANSITO  
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00175/2020 DE:  
28/05/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

## Processo N.: 186659/2020

Nome: (79533/1) MURILO MORGANDI COVEZZI  
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Para Un. Adm: (178390) COORD. DE BENS E PRODUTOS RETIDOS  
A Partir de: 25/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00176/2020 DE:  
28/05/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (89026/2) HILCA DENISE VIANA PINTO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (178683) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO  
A Partir de: 20/03/2020 Até04/04/2020

## Processo N.:

Nome: (80453/1) SILBENE HERONDINA CONCEICAO  
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (147257) GER. DE OUTORGA  
A Partir de: 16/05/2020 Até13/08/2020

## Processo N.:

Nome: (131674/1) SUZANA DE SOUZA RODRIGUES  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (195510) GER. DE LABORATÓRIO  
A Partir de: 16/03/2020 Até14/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00177/2020 DE:  
28/05/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.: 193021/2020

Nome: (83456/1) GIOVANA GUIMARAES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 01/12/2009 Ate 31/01/2015  
A Partir de: 25/05/2020 Até23/06/2020

## Processo N.: 194676/2020

Nome: (79682/1) JONE HENRIQUE DE MORAES  
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 26/09/2014 Ate 25/09/2019  
A Partir de: 26/05/2020 Até24/06/2020

## Processo N.: 191814/2020

Nome: (79684/1) JOSUE DE DEUS DE GUSMAO  
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 17/11/2014 Ate 16/12/2019  
A Partir de: 22/05/2020 Até20/06/2020

## Processo N.: 194664/2020

Nome: (80321/1) JUSSARA SOUZA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 10/10/2009 Ate 09/10/2014  
A Partir de: 11/05/2020 Até09/06/2020

## Processo N.: 179018/2020

Nome: (141400/4) MARCOS EDUARDO SANTOS DUARTE  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 04/06/2012 Ate 03/06/2017  
A Partir de: 20/05/2020 Até18/06/2020

## Processo N.: 138385/2020

Nome: (142656/1) RICARDO JOCIMAR PERDIGAO  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 23/01/2008 Ate 22/01/2013  
A Partir de: 13/05/2020 Até11/06/2020

## Processo N.: 194687/2020

Nome: (7108/2) VERA LUCIA NORIKO KUROYANAGI  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 10/10/2009 Ate 09/10/2014  
A Partir de: 25/05/2020 Até23/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00637/2020 DE:  
28/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

## Processo N.: CI 308/2020

Nome: (290982/1) ADRIANA CANDIDA BATISTA PRAZER  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 20/05/2020

## Processo N.: CI 620/2020

Nome: (233960/1) ARNOLD DE SOUZA PACHECO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 18/05/2020

## Processo N.: Regularização

Nome: (233132/1) CRISTOFER DE OLIVEIRA PINHO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA

A Partir de: 22/05/2020

## Processo N.: Regularização

Nome: (217173/2) DELSON FERRAZ DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA

A Partir de: 22/05/2020

## Processo N.: CI 638/2020

Nome: (233537/1) DORIEDISON ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (204250) GER. DE SERV. DE OPER. ESPECIALIZADAS  
A Partir de: 16/04/2020

## Processo N.: CI 638/2020

Nome: (120196/1) FABRICIO MARIANO DA SILVA MONTEIRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (204250) GER. DE SERV. DE OPER. ESPECIALIZADAS  
A Partir de: 16/04/2020

## Processo N.: CI 638/2020

Nome: (232008/1) JUSSIE MIRANDA DA COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (204250) GER. DE SERV. DE OPER. ESPECIALIZADAS  
A Partir de: 14/04/2020

## Processo N.: E-MAIL SUASE

Nome: (251434/1) LILIAN GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA

A Partir de: 22/05/2020

## Processo N.: Regularização

Nome: (232175/1) LUCIMARIO SEBASTIAO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA  
A Partir de: 22/05/2020

Processo N.: CI 638/2020

Nome: (232009/1) MARCEL ANTONIO CINTRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA  
A Partir de: 17/04/2020

Processo N.: Regularização

Nome: (237499/1) MARILEIDE SILVA DO AMARAL  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (204358) GER. DE PLANEJ. DE OBRAS  
A Partir de: 06/04/2020

Processo N.: Protocolo nº162861/2020

Nome: (143746/4) RONAN RODRIGUES ARRUDA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 30/05/2020

Processo N.: Regularização

Nome: (233100/1) RONER LUIZ SALLES  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA  
A Partir de: 22/05/2020

Processo N.: Regularização

Nome: (118975/2) SAMUEL LEVI ALVES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (193976) GER. DE FISCALIZAÇÃO  
A Partir de: 06/04/2020

Processo N.: Protocolo nº162861/2020

Nome: (251868/1) SIDNEY SAMPAIO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 29/05/2020

Processo N.: Regularização

Nome: (233224/1) WALDOMIRO ALVES RONDON JUNIOR  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA  
A Partir de: 22/05/2020

Processo N.: CI 213/2020

Nome: (200326/2) WANDER MORINIGO TEIXEIRA  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (188557) GAB. DO SECRET. ADJ. DE SEGURANÇA PUBLICA  
A Partir de: 25/05/2020

Processo N.: Regularização

Nome: (233303/1) WHERLEY BATISTA ROCHA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA  
A Partir de: 22/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00638/2020  
28/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257573/1) ADELI ARLETE LENZ  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 27/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.:

Nome: (119088/1) ARLAN CARLOS STEPHAN LACERDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 12/05/2020 Até10/06/2020

Processo N.:

Nome: (131096/1) ELTON DO NASCIMENTO LIMA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
A Partir de: 08/05/2020 Até06/07/2020

Processo N.:

Nome: (118059/1) GENYANE LUCIA PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 24/03/2020 Até02/04/2020

Processo N.:

Nome: (124869/1) LUCY REGIA RODRIGUES DE SOUSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162663) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 08/05/2020 Até06/06/2020

Processo N.:

Nome: (251149/1) MARAISA CRISTINA BECKER RIBEIRO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (201952) COORD. DE REDE CIDADADA  
A Partir de: 17/05/2020 Até15/06/2020

Processo N.:

Nome: (90570/1) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
A Partir de: 29/03/2020 Até27/04/2020

Processo N.:

Nome: (125077/1) MARIA LEITE DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 15/04/2020 Até14/05/2020

Processo N.:

Nome: (251062/1) NEREIDE ANDREIA GIMENEZ BARBOSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 04/05/2020 Até18/05/2020

Processo N.:

Nome: (86170/1) NILZA MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/05/2020 Até08/05/2020

Processo N.:

Nome: (103852/2) OLIVALDO GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 25/04/2020 Até08/05/2020

Processo N.:

Nome: (104230/2) PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO FARIA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (204420) COORD. DE MONIT. ELETRONICO DE PESSOAS  
A Partir de: 30/03/2020 Até28/04/2020

Processo N.:

Nome: (232818/1) RAFAEL DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
A Partir de: 16/04/2020 Até14/06/2020

Processo N.:

Nome: (115889/1) ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162817) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
A Partir de: 25/04/2020 Até23/06/2020

Processo N.:

Nome: (250565/2) TITA LUIZ FERNANDES  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 05/05/2020 Até03/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00303/2020  
28/05/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (203459/1) CELIO FERREIRA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE/CUIABA  
A Partir de: 19/03/2020 Até02/05/2020

Processo N.:

Nome: (98430/2) DANIEL DE ANDRADE PANHAN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177024) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ VARZEA GRANDE  
A Partir de: 04/05/2020 Até17/05/2020

Processo N.:

Nome: (108144/1) EDMILSON VITOR DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177105) DELEGACIA DE POLICIA DE POCONE  
A Partir de: 09/03/2020 Até31/05/2020

Processo N.:

Nome: (268171/1) GILMARA XAVIER DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER/CBA  
A Partir de: 12/05/2020 Até09/08/2020

## Processo N.:

Nome: (207476/6) LEANDRO RODRIGO PREIS BEOCK  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133426) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA BANDEIRANTE  
A Partir de: 26/03/2020 Até09/04/2020

## Processo N.:

Nome: (259788/1) LEONARDO FONSECA RECH  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176877) DELEGACIA ESPECIALIZ. DE DELITOS DE TRANSITO/  
CUIABA

A Partir de: 30/04/2020 Até04/05/2020

## Processo N.:

Nome: (268018/1) LUIZ FLAVIO PAULA DE SOUZA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134570) DELEGACIA DE POLICIA DE FELIZ NATAL  
A Partir de: 29/04/2020 Até08/05/2020

## Processo N.:

Nome: (247485/7) MEURILIN HIGINO DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177709) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ PRIMA.DO  
LESTE

A Partir de: 15/05/2020 Até23/06/2020

## Processo N.:

Nome: (259936/1) SAULO SUBTIL DE OLIVEIRA MELO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134244) DELEGACIA DE POLICIA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 06/04/2020 Até05/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00304/2020 DE:  
28/05/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

## Processo N.: 7414/2020

Nome: (124888/2) CRISTIANA VELOSO OLIVEIRA  
Quinquênio: 19/05/2015 Até 18/05/2020  
Qtde Dias: 90

## Processo N.: 31864/2020

Nome: (115862/2) MARCIO FABIANO FIN  
Quinquênio: 05/07/2004 Até 04/07/2009  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00181/2020 DE:  
28/05/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

## Processo N.:

Nome: (86300/1) FABIANO PESSOA  
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014  
Un. Adm: (174998) SEÇÃO DE APOIO LOGISTICO E PATRIMONIO  
A Partir de: 29/04/2020 Até28/05/2020

## Processo N.:

Nome: (98595/1) ROGERIO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 27/03/2020 Até14/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00182/2020 DE:  
28/05/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (118589/1) ALTEMIR FERREIRA BASTOS  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167380) 12º BATALHAO DE POL. MILITAR - SORRISO  
A Partir de: 14/05/2020 Até23/05/2020

## Processo N.:

Nome: (118661/1) ANACONDA MONTEIRO BARROS DE MORAES  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE  
A Partir de: 10/05/2020 Até08/06/2020

## Processo N.:

Nome: (266908/1) ANDRE SILVA PORFIRIO SANDOVAL  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166901) 9º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO  
A Partir de: 19/04/2020 Até03/05/2020

## Processo N.:

Nome: (111496/2) CARLOS EDUARDO PIMENTA GUNDIM  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167711) 15º BATALHAO DE POL. MILITAR - ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 20/04/2020 Até30/04/2020

## Processo N.:

Nome: (256857/2) DIEGO ANSELMO NUNES ROCHA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (175870) 3ª CIA. PM DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 06/04/2020 Até04/07/2020

## Processo N.:

Nome: (72324/1) EDNEY DE AMORIM RONDON  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL. DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO  
A Partir de: 12/05/2020 Até10/06/2020

## Processo N.:

Nome: (267084/1) FERNANDO DINIZ FERREIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO  
A Partir de: 22/03/2020 Até28/03/2020

## Processo N.:

Nome: (48315/1) FRANCISCO DA CONCEICAO DE BARROS  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (176079) NPM DE DECIOLANDIA  
A Partir de: 30/03/2020 Até05/04/2020

## Processo N.:

Nome: (267177/1) HUDSON MONTEIRO BATISTA SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (176346) 1º PELOTAO PM COMANDO E SERVIÇO  
A Partir de: 25/04/2020 Até04/05/2020

## Processo N.:

Nome: (90849/1) JHONY CHARLES DORIGAO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 25/02/2020 Até01/03/2020

## Processo N.:

Nome: (90849/1) JHONY CHARLES DORIGAO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 11/03/2020 Até25/03/2020

## Processo N.:

Nome: (71935/1) JOSUE DA SILVA  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 04/05/2020 Até12/06/2020

## Processo N.:

Nome: (267361/1) JOSUEL DA CRUZ DE MACEDO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO  
A Partir de: 20/03/2020 Até18/04/2020

## Processo N.:

Nome: (231429/1) LUIZ FLAVIO DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167134) 4º BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 29/03/2020 Até01/04/2020

## Processo N.:

Nome: (72807/1) MARCIRIO SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (166502) DIR. DE AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA  
A Partir de: 25/04/2020 Até01/05/2020

## Processo N.:

Nome: (98577/1) NILMAR NUNES DE FREITAS  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167517) 5º BATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS  
A Partir de: 11/05/2020 Até17/05/2020

## Processo N.:

Nome: (208653/1) RAFAELA GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (175021) COORD. DO PROERD  
A Partir de: 11/03/2020 Até09/04/2020

## Processo N.:

Nome: (208653/1) RAFAELA GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (175021) COORD. DO PROERD  
A Partir de: 22/02/2020 Até25/02/2020

## Processo N.:

Nome: (98905/1) RODRIGO PEREIRA ALVES  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (175951) 14ª CIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - NOVA MUTUM  
A Partir de: 17/03/2020 Até15/05/2020

## Processo N.:

Nome: (230836/1) RUIZIVALDO OLIVEIRA CRUZ JUNIOR  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167231) 6ª CIA. INDEP. DE POL. MILITAR - POCONE  
A Partir de: 30/04/2020 Até28/06/2020

## Processo N.:

Nome: (72451/1) WANDERLEY JULIO CESAR COUTO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (176192) BATALHAO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO RODOVIARIO  
A Partir de: 24/04/2020 Até28/04/2020

## Processo N.:

Nome: (266206/1) WESLEY LIMA MARTINS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167738) 1ª PEL. PM DE ALTO GARÇAS  
A Partir de: 12/05/2020 Até18/05/2020

## Processo N.:

Nome: (258866/1) WISLEY PIRES DA SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL. DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO  
A Partir de: 06/05/2020 Até11/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00183/2020 DE:  
28/05/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (208635/1) ANA MARIA RAMOS DA CRUZ  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (168505) 19ª BATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 06/04/2020 Até02/10/2020

## Processo N.:

Nome: (234855/1) HALLINE FLAVIA OLIVEIRA DEMARTINI  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL  
A Partir de: 05/04/2020 Até01/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00184/2020 DE:  
28/05/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (110737/1) LAURO ROBERTO DE FIGUEIREDO  
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 17/04/2020 Até13/10/2020

## Processo N.:

Nome: (41509/1) MARCO AURELIO CONCEICAO AMORIM  
Un. Adm: (166740) CORPO MUSICAL  
A Partir de: 11/05/2020 Até06/11/2020

## Processo N.:

Nome: (258806/1) RONAF ANDRADE MARINHO  
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS  
A Partir de: 07/05/2020 Até03/11/2020

## Processo N.:

Nome: (50395/1) VILSON LOPES DA SILVA  
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 17/04/2020 Até12/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00080/2020 DE:  
28/05/2020

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (230139/1) GUSTAVO MACHADO DE SOUZA  
Un. Adm: (170992) COMANDO REGIONAL - BARRA DO GARÇAS - CRBM IV  
A Partir de: 27/04/2020 Até23/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00250/2020 DE:  
28/05/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (255649/1) MARINA BEZERRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS  
A Partir de: 12/04/2020 Até08/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00884/2020 DE:  
28/05/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (120826/30) ADILSON FABRICIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013749) CEJA GETÚLIO DORNELES VARGAS  
A Partir de: 17/03/2020 Até15/04/2020

## Processo N.:

Nome: (74642/10) ANA PAULA PRADO PAGAN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (056650) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE SAPEZAL  
A Partir de: 07/05/2020 Até05/07/2020

## Processo N.:

Nome: (82966/9) ANGELA CRISTINA CANAN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 11/05/2020 Até08/08/2020

## Processo N.:

Nome: (227636/1) DALRILENE COSTA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

## Processo N.:

Nome: (242140/1) ELAINE CRISTINA ROBERTA ASSUNCAO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA  
A Partir de: 06/05/2020 Até03/08/2020

## Processo N.:

Nome: (32659/5) IRIDE LUIZA DE OLIVEIRA MURARI MOTTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014869) E.E. Prof. ARTHUR RAMOS  
A Partir de: 11/05/2020 Até08/08/2020

## Processo N.:

Nome: (109255/12) IVANICE VARGENS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO  
A Partir de: 10/03/2020 Até16/03/2020

## Processo N.:

Nome: (131374/7) IVONE MORAES DA ROCHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO  
A Partir de: 04/05/2020 Até03/06/2020

## Processo N.:

Nome: (91482/11) LAISA MICHELE RAABE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN  
A Partir de: 11/05/2020 Até09/06/2020

## Processo N.:

Nome: (31367/2) LUCIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS  
A Partir de: 14/03/2020 Até12/04/2020

## Processo N.:

Nome: (111260/18) MARIA EUNICE PEREIRA GUIMARAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS  
A Partir de: 02/04/2020 Até01/05/2020

## Processo N.:

Nome: (57964/1) MARLI APARECIDA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS  
A Partir de: 27/04/2020 Até25/07/2020

## Processo N.:

Nome: (205278/5) POLLIANA BENASSI RIBEIRO DE SOUZA LEITE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 13/03/2020 Até11/04/2020

## Processo N.:

Nome: (227730/1) SILENE DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVIGILDO DE MELO  
A Partir de: 20/03/2020 Até02/04/2020

## Processo N.:

Nome: (31040/2) SILVANA NADIRA CAFOFO LOPES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO  
A Partir de: 04/05/2020 Até01/08/2020

## Processo N.:

Nome: (141428/1) TAIANA GISELE ZANON  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO  
A Partir de: 28/04/2020 Até27/05/2020

## Processo N.:

Nome: (78323/2) VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES  
A Partir de: 19/04/2020 Até18/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00885/2020  
28/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (73904/6) ELISANGELA APARECIDA CAMPOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO  
A Partir de: 17/03/2020 Até14/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00886/2020  
28/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (290029/1) ELLEN CRISTIANE CAVALCANTE DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO  
A Partir de: 21/02/2020 Até18/08/2020

## Processo N.:

Nome: (235923/1) JUCILAINE MATTOSO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
A Partir de: 25/03/2020 Até20/09/2020

## Processo N.:

Nome: (286975/1) ROSANA GEROLA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA  
A Partir de: 16/05/2020 Até11/11/2020

## Processo N.:

Nome: (288521/1) SUZY NAYLA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
A Partir de: 14/03/2020 Até09/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00887/2020  
28/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.: 1000003367185

Nome: (75510/17) JOAQUIM DE ARAUJO FAULA NETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/08/2012 Ate 01/08/2017  
A Partir de: 31/05/2020 Até28/08/2020

## Processo N.: 1000003415828

Nome: (110542/1) JUAREZ DE ALMEIDA ALBUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 04/08/2013 Ate 03/08/2018  
A Partir de: 22/05/2020 Até20/06/2020

## Processo N.: 1000003415835

Nome: (84261/1) JULIO PEREIRA DE MOURA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/03/2015 Ate 06/03/2020  
A Partir de: 18/05/2020 Até16/06/2020

## Processo N.: 1000003415852

Nome: (251370/1) LUIZ TOSHIYUKI ARIZAWA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 02/12/2013 Ate 01/12/2018  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020

## Processo N.: 1000003415844

Nome: (66653/1) NIZETE LENIR DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 25/10/2006 Ate 24/10/2011  
A Partir de: 15/06/2020 Até12/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00888/2020  
28/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.: 1000003414491

Nome: (227352/1) EDUARDO BOLDRIN DA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/02/2011 Ate 31/05/2017  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

## Processo N.: 1000003414599

Nome: (73904/6) ELISANGELA APARECIDA CAMPOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/05/2014 Ate 01/05/2019  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

## Processo N.: 1000003414214

Nome: (91080/10) IVANIR ANA TAVARES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/08/2007 Ate 06/08/2012  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

## Processo N.: 1000003335907

Nome: (235207/1) MARTIN FEDERICO ORREGO ZAVALA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 18/09/2011 Ate 17/09/2016  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020

Processo N.: 1000003335908

Nome: (235207/1) MARTIN FEDERICO ORREGO ZAVALA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 18/09/2011 Ate 17/09/2016  
A Partir de: 02/05/2020 Até31/05/2020

Processo N.: 1000003413646

Nome: (87354/1) ROSINEIDE FARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003414828

Nome: (140148/1) SOLANGE BERNARDES VEGGI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 16/08/2007 Ate 15/08/2012  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00889/2020  
28/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (21374/1) EURACI DE OLIVEIRA BORGES  
Quinquênio: 24/05/2015 Até 23/05/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (32939/4) JAIRO CONCEICAO DE LARA FRANCO  
Quinquênio: 25/05/2015 Até 24/05/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (220325/16) LAUDINEIA SILVA DA CRUZ  
Quinquênio: 25/05/2015 Até 24/05/2020  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00890/2020  
28/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 25/05/2020

Nome: (87451/1) ANGELA REGINA LANA PINTO  
Quinquênio: 06/08/2003 Até 05/08/2008  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00891/2020  
28/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (93692/3) ADRIANA GARLET SILVA  
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 11/03/2020 Até06/09/2020

Processo N.:

Nome: (227829/1) ALESSANDRA REGINA BONFADINI DA SILVA  
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA  
A Partir de: 28/03/2020 Até23/09/2020

Processo N.:

Nome: (63893/3) ALINE PIRES CARNEIRO SANTOS  
Un. Adm: (010898) CEJA PROF. ALFREDO MARIEN  
A Partir de: 28/03/2020 Até23/09/2020

Processo N.:

Nome: (207473/4) BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA PROCOPIO  
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA  
A Partir de: 15/04/2020 Até11/10/2020

Processo N.:

Nome: (235894/1) EDINEIA PEREZ MENEZES  
Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL  
A Partir de: 27/04/2020 Até23/10/2020

Processo N.:

Nome: (87772/1) ELISABETE FATIMA SILVA  
Un. Adm: (094439) E.E. DVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
A Partir de: 03/04/2020 Até29/09/2020

Processo N.:

Nome: (87561/19) ELIZANDRA CRISTINA SANCHES CORTEZ BRITO  
Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES  
A Partir de: 13/04/2020 Até09/10/2020

Processo N.:

Nome: (79315/4) EVA MARIA RODRIGUES  
Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA  
A Partir de: 03/04/2020 Até29/09/2020

Processo N.:

Nome: (287807/1) GEIZIANA DAS DORES NUNES DA SILVA  
Un. Adm: (015474) E.E. PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
A Partir de: 16/03/2020 Até31/12/2020

Processo N.:

Nome: (36660/1) JOSE PEREIRA SANTANA  
Un. Adm: (011851) E.E. VILLA PROGRESSO  
A Partir de: 24/04/2020 Até20/10/2020

Processo N.:

Nome: (66635/1) LUCIENE BEZERRA DA ROCHA  
Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO  
A Partir de: 27/03/2020 Até22/09/2020

Processo N.:

Nome: (251921/1) MADALENA ROSA PROCOPIO  
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 11/03/2020 Até06/09/2020

Processo N.:

Nome: (226801/1) MARIA NILZA DAS NEVES DOS SANTOS  
Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO  
A Partir de: 17/04/2020 Até13/10/2020

Processo N.:

Nome: (247113/1) MARIA SOARES DA LUZ MORAIS  
Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL  
A Partir de: 27/04/2020 Até23/10/2020

Processo N.:

Nome: (62164/3) NOEMI DENARDIN FERREIRA  
Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA  
A Partir de: 13/03/2020 Até08/09/2020

Processo N.:

Nome: (138132/17) SUSIMEIRE GONCALVES MARIM  
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 27/03/2020 Até22/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

## SETASC

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00186/2020  
28/05/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (257543/1) ESTER COSTA ALENCAR  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (200530) GAB. SEC. ADJ. PROT. DEF. DIR. DO CONSUMIDOR  
A Partir de: 25/05/2020

Processo N.:

Nome: (257768/1) EUZIMAR NASCIMENTO SIQUEIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (200530) GAB. SEC. ADJ. PROT. DEF. DIR. DO CONSUMIDOR  
A Partir de: 25/05/2020

Processo N.:

Nome: (113004/1) GILVAN LEO ORMOND  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (201065) COORD. DE GESTAO DE PROC. E DOCUMENTOS  
A Partir de: 25/05/2020

Processo N.:

Nome: (81022/3) GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Para Un. Adm: (201138) COORD. DE CONC. E TURMA RECURSAL  
A Partir de: 25/05/2020

## Processo N.:

Nome: (119513/1) MARLUCE PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (200530) GAB. SEC. ADJ. PROT. DEF. DIR. DO

## CONSUMIDOR

A Partir de: 25/05/2020

## Processo N.:

Nome: (255302/1) RAFAEL LONGO DO PRADO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (201103) COORD. DE REL. COM OS MUN. E ED. PARA

## CONSUMO

A Partir de: 25/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

## BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00187/2020

DE:

28/05/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (235218/1) CAROLINE SURDI LANHI  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (200530) GAB. SEC. ADJ. PROT. DEF. DIR. DO CONSUMIDOR  
A Partir de: 19/05/2020 Até17/07/2020

## Processo N.:

Nome: (253419/1) CRISTIANE MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (191183) COORD. DE APOIO LOGISTICO  
A Partir de: 13/05/2020 Até10/08/2020

## Processo N.:

Nome: (233644/1) RENATA RESENDE CARVALHO MACHADO  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Un. Adm: (201138) COORD. DE CONC. E TURMA RECURSAL  
A Partir de: 11/05/2020 Até08/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00047/2020

DE:

28/05/2020

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

## Processo N.: 188846/2020

Nome: (205028/1) JOADIR GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (182575) COORD. DE ORCAMENTO, CONVENIOS E FINANÇAS  
A Partir de: 16/05/2020 Até20/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

## BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00048/2020

DE:

28/05/2020

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.: 188856/2020

Nome: (205028/1) JOADIR GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 21/07/2013 Ate 20/07/2018  
A Partir de: 21/05/2020 Até19/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

## BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00049/2020

DE:

28/05/2020

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO

## Processo N.: 87889/2020

Nome: (11757/7) FABIO VIEIRA ALVES  
Quinquênio: 08/03/2015 Até 07/03/2020  
Qtde Dias: 90

## Processo N.: 149679/2020

Nome: (117146/1) VINICIUS GABRIEL BRUN DOS SANTOS  
Quinquênio: 14/09/2014 Até 13/09/2019  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00029/2020

DE:

28/05/2020

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (242403/1) KATHERINNE APARECIDA CINTRA DOS SANTOS NINOMIYA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (187992) GERENCIA DE CONTRATOS  
A Partir de: 01/04/2020 Até12/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00030/2020

DE:

28/05/2020

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.: 193236/2020

Nome: (200597/1) ROBERTO NODA KIHARA FILHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 26/03/2008 Ate 25/03/2013  
A Partir de: 25/05/2020 Até23/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## BOLETIM DE PESSOAL/SES/00520/2020

DE:

28/05/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (33179/5) ALBA VALERIA GOMES DE MELO VIA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (150983) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS ENDÊMICOS  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

## Processo N.:

Nome: (90116/2) ANTONIO ALBINO DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 06/05/2020 Até04/06/2020

## Processo N.:

Nome: (43091/2) CLAUDIA PEREIRA MENDES DE SA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197203) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CERMAC  
A Partir de: 19/05/2020 Até17/06/2020

## Processo N.:

Nome: (96494/2) CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA AMARAL  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 30/04/2020 Até10/05/2020

## Processo N.:

Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 07/05/2020 Até21/05/2020

## Processo N.:

Nome: (87857/4) DANIELA SANTOS BEZERRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (190934) COORD. DE PROMOÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA SAUDE  
A Partir de: 11/05/2020 Até09/07/2020

## Processo N.:

Nome: (90330/1) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 05/05/2020 Até14/05/2020

## Processo N.:

Nome: (98777/1) ELIZEPE RODRIGUES DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç  
A Partir de: 12/05/2020 Até09/08/2020

## Processo N.:

Nome: (43027/2) GERALDO CANTARINO VILLELA FILHO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç  
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

## Processo N.:

Nome: (120284/1) GREICE EVARISTO MARTINS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197009) COORDENADORIA DE TRANSPLANTES  
A Partir de: 06/05/2020 Até04/06/2020

## Processo N.:

Nome: (118325/1) HELENA MARIA DA MAIA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç  
A Partir de: 29/04/2020 Até13/05/2020

## Processo N.:

Nome: (124931/1) JAQUELINE APARECIDA MENEGATTI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (190896) GER. DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSSES  
A Partir de: 04/05/2020 Até07/05/2020

## Processo N.:

Nome: (115472/1) LUCIA GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL  
A Partir de: 01/04/2020 Até07/04/2020

## Processo N.:

Nome: (111668/1) LUCIANA SALEM GONCALVES PIMENTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (196975) COORD. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO  
A Partir de: 31/03/2020 Até28/06/2020

## Processo N.:

Nome: (115745/1) MARCIA DE CARVALHO COELHO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151432) DIR.DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA  
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

## Processo N.:

Nome: (90166/1) MARIA DE FATIMA DE JESUS SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç  
A Partir de: 17/03/2020 Até01/04/2020

## Processo N.:

Nome: (93323/1) MARISTELA ALVES DA GUIA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 30/03/2020 Até12/04/2020

## Processo N.:

Nome: (115837/1) MICHELLE TAQUES JARDIM SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
A Partir de: 27/04/2020 Até26/05/2020

## Processo N.:

Nome: (43524/2) SILBENE MARIA NEVES LOTUFO BARBOSA MULLER  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD. DE ART. A REG. DE URG. E EMERG. DE LEITOS H  
A Partir de: 11/05/2020 Até09/07/2020

## Processo N.:

Nome: (115742/1) SIMONE LODI SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç  
A Partir de: 12/05/2020 Até10/07/2020

## Processo N.:

Nome: (110921/1) SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD. DE ART. A REG. DE URG. E EMERG. DE LEITOS H  
A Partir de: 08/05/2020 Até21/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00521/2020 DE:  
28/05/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.: 134720/2020

Nome: (42087/1) MARCOS ANTONIO DE LEMOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 29/04/2003 Ate 28/04/2008  
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00522/2020 DE:  
28/05/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

## Processo N.: 175567/2020

Nome: (123846/1) MARLI DE CARMO MARCHIORI  
Quinquênio: 30/03/2015 Até 29/03/2020  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00523/2020 DE:  
28/05/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

## Processo N.:

Nome: (51651/1) ATHAIDE CELESTINO DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00524/2020  
28/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (94506/1) LUCILENE FELIX TOLEDO

Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"

A Partir de: 04/04/2020 Até30/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00141/2020  
28/05/2020

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (138448/4) TALITA PAULO AGUIAR

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 07/04/2020 Até03/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.

Rodrigo Bruno Zanin

Reitor-Presidente da FUNEMT

### IPFM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPFM/00027/2020  
28/05/2020

DE:

O Presidente do IPFM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 587/2020

Nome: (63733/3) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO

Quinquênio de Referência: 17/07/2013 Ate 16/07/2018

A Partir de: 11/05/2020 Até09/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.

Bento Francisco Gomes Bezerra

Presidente do IPFM/MT

### INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEA/00013/2020  
28/05/2020

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Portaria interna nº68/2020

Nome: (110146/2) DANIELLE MALHEIROS DE ALMEIDA

A Partir de: 15/05/2020 Até13/06/2020

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (138923/2) MERLI CARINE SCHULLER

Un. Adm: (148709) GER.INF.DA INSP.E FISCAL.DE PROD.E SUBPROD.

OR.ANIM

Processo N.: PORTARIA INTERNA Nº64/2020

Nome: (293815/1) MARIANY LÍCIA GUIMARAES E SILVA

A Partir de: 18/05/2020 Até16/06/2020

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (79536/1) LYS SUYENE BARCO HERNANDES SERAPHIM

Un. Adm: (181102) COORD. DE ORÇAMENTO E CONVENIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.

Luiz Fernando da Silva Flaminio

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00180/2020  
28/05/2020

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95734/4) ELIDA CASTRO DELMONDES

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (148687) COORD. DE INSP. SANITÁRIA DE PROD.DE ORIGEM

ANIMAL

A Partir de: 12/03/2020 Até08/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.

Luiz Fernando da Silva Flaminio

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00181/2020  
28/05/2020

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI 020/2020

Nome: (46463/6) EDNEY ALVES CASTELHANO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 17/01/2015 Ate 16/01/2020

A Partir de: 26/05/2020 Até24/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.

Luiz Fernando da Silva Flaminio

Presidente do INDEA

### DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00173/2020  
28/05/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 192026/2020

Nome: (228766/1) FRANCIELE DA SILVA VENEGA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (184055) GER. DE PROCESSOS DE VEICULOS

A Partir de: 22/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00174/2020  
28/05/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (83378/1) ARLETE TAVARES DE LIMA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (184020) GERENCIA DE CONFERENCIA E EMISSÃO DE CNH  
A Partir de: 23/03/2020 Até21/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00175/2020 DE:  
28/05/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (225666/1) QUENIA EDLAYER SILVA LEAL  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (184110) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO- AG. DE SORRISO  
A Partir de: 03/04/2020 Até17/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00039/2020 DE:  
28/05/2020

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (257533/1) RITA DE CASSIA ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (185507) GER. DE INFORMACOES FINANCEIRA  
A Partir de: 29/01/2020 Até15/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2020.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO

## PROCESSO Nº 290.141/2018/SEPLAG

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/SEPLAG

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão vem a público comunicar a reabertura da sessão do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual,” para o dia 29/05/2020, às 14h00min, horário de Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020

Lauberto Ferreira da Conceição  
Pregoeiro Oficial/SEPLAG  
Original Assinado

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 002/2020

**Processo n. 611872/2020 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Componentes Indígena - ECI e Plano Básico Ambiental do Componente Indígena - PBAI, com as exigências da Portaria Interministerial nº 060/2015 e Termo de Referência com as exigências da FUNAI - Fundação Nacional de Índio (anexo I), para subsidiar a construção de ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio das Mortes na Rodovia MT-326 entre os municípios de Nova Nazaré e Cocalinho - MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado a partir do dia 28/05/2020, às 15h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) acessando o menu “documentos” e o submenu “editais e licitações”. **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.056/2020/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.27.734, de 20/04/2020, páginas 16/17, na sessão pública do dia **30/06/2020, às 09 horas (horário local)**, na sala Aprendizagem localizada na Escola de Governo de Mato Grosso, Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78050-970. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkIVwea-9jkFp5C-M3ow>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá, 27 de maio de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SINFRA - MT

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regulamenta a matéria, **HOMOLOGO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020/SESP**, nos termos do Parecer nº 1222/SGAC/PGE/2020 e demais documentos juntados aos autos do Processo nº 127511/2019, para aquisição de materiais - mascaras n95, álcool e lixeiras, para enfrentamento ao COVID-19, da empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.608/0001-55, no **VALOR TOTAL de R\$ 353.707,50 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

**Edital nº:** 040/2020/PGJ/MP-MT **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Gerência de Licitações torna público que o Primeiro Adendo ao Edital

do Pregão Eletrônico nº 040/2020 está disponível para download nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br).

Todos os demais itens do Edital de Pregão Eletrônico em referência permanecem inalterados, mantém-se a licitação na mesma data e horário previamente divulgados (art. 21, §4º, da Lei 8.666/993).

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2020.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**  
Gerente de Licitações

# DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020/DP/MT

**Gestora da Ata:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Adjudicatário:** LAÇO SERVIÇOS PREDIAIS ESPECIALIZADOS EIRELI.

**Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de infraestrutura predial, do tipo preventiva e corretiva, pequenas obras e reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atender as necessidades da defensoria pública do estado de mato grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 6065/2019.

**Percentual de desconto:** Item 01 - 30% (trinta por cento); Item 02 - 30% (trinta por cento); Item 03 - 30% (trinta por cento); e Item 03 - 30% (trinta por cento).

**Data de Assinatura:** 26/05/2020.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Rogério Borges Freitas, Empresa Laço Serviços Prediais Especializados Eireli - Representante legal: Suzana Da Cruz Lemos.

**\*Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias publicadas no dia 14 de maio de 2020, no D.O.E nº 27.750.**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020/DP/MT

**Gestora da Ata:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Adjudicatário:** PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, CAFÉS (MANHÃ E TARDE) E COQUETEL, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2020/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 10544/2019.

**Valor Total da licitação:** R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

**Data de Assinatura:** 25/05/2020.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Rogério Borges Freitas, Empresa Pires de Miranda e Cia Ltda Epp - Representante legal: Rosalvo Pires de Miranda

## PORTARIA Nº.0533/2020/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a Servidora Pública Tatiana Borges da Silva, matrícula 100833, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 27.05.2020 a 27.06.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº5424/2020.

**Art. 2º CANCELAR** 27(vinte e sete) dias de férias individuais do Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza, matrícula 100176, que seriam usufruídas nos dias 26.05.2020 a 21.06.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria nº01095/2019/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.607 no dia 09 de outubro de 2019, conforme procedimento nº5472/2020.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

## PORTARIA Nº 0535/2020/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata **WANESSA DE ANDRADE ORLANDO**, no V Concurso Público de Provas e Títulos, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 13 de dezembro de 2016, no cargo inicial da Carreira (Defensora Pública de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso);

**CONSIDERANDO** os pedidos de renúncia à nomeação e o deslocamento para o último lugar da lista de classificados, solicitados pela candidata no dia 20 de março de 2020, por meio do procedimento nº3411/2020;

### RESOLVE

**Art. 1º** Tornar pública a renúncia à nomeação da candidata **WANESSA DE ANDRADE ORLANDO**, aprovada no V Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, e o deslocamento ao final da lista de classificados, conforme artigo 114 da Lei complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2020.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

AVISO

**DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de Pregão Eletrônico nº 15/2020, cujo objeto é para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de **Vigilância Armada**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital e unidades do Interior, que estava previsto para acontecer no dia 28/05/2020, 14h00m. Motivo: Acolhimento de impugnação. **Fundamento para suspensão: Adequações do edital.** Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.

(original assinado)

**ANNA PAULA PELIZER**

Pregoeira Oficial

**PORTARIA Nº. 0536/2020/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº171814/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Defensor Público do Estado de Mato Grosso Edemar Barbosa Belém, matrícula 100058, averbação de 1.460(mil quatrocentos e sessenta) dias, correspondentes a 04(quatro) anos, de tempo de Serviço Público para fins de aposentadoria e disponibilidade.

☐ De 01.02.1983 a 31.01.1987

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA****Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

(original assinado)

**PORTARIA Nº 0534/2020/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a indicação do Presidente da OAB/MT, Leonardo Pio da Silva Campos, através do Ofício - OF.OAB-MT/GP Nº195/2020, para compor a Comissão de Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº369618/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para integrar a Comissão do Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, os Advogados membros da OAB/MT, abaixo relacionados:

Titular	Narana Souza Alves - OAB/MT 12.640/O
Suplente	Cláudio José de Assis Filho - OAB/ MT 9.252/O

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2020.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ****Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**

(original assinado)

**ATO Nº 0111/2020**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **JANAINA PATRICIA CELA** do cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 01 de junho de 2020.

Cuiabá, 27 de maio de 2020.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ****Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**

(original assinado)

**RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº **10.544/2019**, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 12/2020**, o qual tem por objeto o futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, cafés (manhã e tarde) e coquetel, para atender os eventos realizados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá e Várzea Grande conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			VALOR		EMPRESA VENCEDORA	ECONOMIA POR UNID.
	DOS PRODUTOS/ SERVIÇO	UM	QTD	UNID	VALOR UNID ADJUDICADO		
h1	Cafés (manhã e tardes)	Unid	500	R\$34,75	R\$23,00	Pires de Miranda	R\$11,75
2	Coffee Break	Unid	2.000	R\$28,75	R\$17,00	Pires de Miranda	R\$11,75
3	Coquetel	Unid	500	R\$49,50	R\$35,00	Pires de Miranda	R\$14,50
4	Kit Lache.	Unid	1.500	R\$16,25	R\$13,00	Pires de Miranda	R\$3,25
5	Kit Alimentação	Unid	1.500	R\$22,50	R\$15,00	Pires de Miranda	R\$7,50
6	Chá com Bolo	Unid	4.000	R\$24,00	R\$17,00	Pires de Miranda	R\$7,00

Cuiabá, 20 de maio de 2020.

(original assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS****PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL****Ordenador de Despesas****INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI-01/2020****Versão:** 01**Publicação:** DOE nº27.760 de 28/05/2020**Unidade Responsável:** Gerência Financeira**I - FINALIDADE**

Dispor sobre as rotinas de trabalho e procedimentos a serem observados por todos os servidores e membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, quanto à concessão e controle de diárias, visando à padronização das ações e implementação dos procedimentos para uma correta aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros recebidos.

**II - ABRANGÊNCIA**

Abrange a todos os servidores e membros da Instituição que demandem a concessão de diárias para realizarem viagem a serviço da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, especificando procedimentos no Gabinete do Ordenador de Despesa e nas Gerências Financeira, de Programação e Execução Orçamentária, e de Prestação de Contas.

**III - CONCEITOS**

Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

**1. Membro**

Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**2. Servidor**

Pessoa física que presta serviços à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com vínculo efetivo ou ocupante de cargo exclusivamente em comissão, beneficiário das diárias decorrentes, quando do deslocamento a serviço da Instituição.

**3. Solicitante**

Membro ou servidor que requeira para si ou terceiros a utilização de diárias para os fins previstos na legislação.

**4. Destinatário/Beneficiário**

Membro ou servidor que é efetivamente favorecido no recebimento de diárias.

**5. Ordenador de Despesa**

Toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da Instituição, pelo qual responda. Para a concessão de diárias no âmbito da DPE-MT são Ordenadores de Despesa o Defensor Público-Geral e a quem este determinar.

**6. Diárias**

Consiste no auxílio pecuniário concedido ao membro ou servidor da Defensoria Pública para fins de cobertura das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana e rural, que, a serviço, se deslocarem temporariamente a outra cidade, estado ou país, para estrito desempenho das atribuições do cargo ou para participar de eventos de interesse da Instituição.

**7. Domicílio**

Considera-se domicílio o município no qual se encontra instalado o órgão no qual oficia o membro da Defensoria Pública ou o servidor de apoio administrativo, por lotação ou por designação.

**8. Empenho - EMP**

Ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente, ou não, de implemento de condição.

**9. Nota de Empenho**

Documento utilizado para registrar as despesas realizadas pela Instituição e que identifica o nome do credor, a especificação, a importância da despesa e a dotação orçamentária.

**10. Liquidação - LIQ**

Consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

**11. Pagamento**

Efetiva transferência de recursos financeiros ao credor, conforme autorizado e determinado pelo Ordenador de Despesa.

**12. Nota de Ordem Bancária - NOB**

Documento da contabilidade que comprova a efetivação do pagamento ao credor.

**13. Prestação de Contas**

Procedimento que permite acompanhar e fiscalizar a aplicabilidade das despesas realizadas pelos membros e servidores públicos.

**14. Ordem de Deslocamento - OD**

Documento elaborado com as informações do deslocamento do membro ou servidor beneficiário das diárias (exemplo: data, destino, quantidade de diárias, valor, etc.) que contenha autorização expressa do Ordenador de Despesa para realização da Viagem - Anexo IV.

**15. Relatório de Viagem**

Documento que comprova a utilização das diárias pelo beneficiário, sendo sua apresentação obrigatória no processo de Prestação de Contas.

**16. Ordem de Serviço de Diárias - OSD**

Documento emitido no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN com as informações preenchidas na Ordem de Deslocamento, obrigatório antes da emissão do Pedido de Empenho.

**IV - BASE LEGAL E NORMATIVA**

- Constituição Federal 1988, em especial o artigo 37 e o artigo 70, parágrafo único.
- Lei nº 4.320/1964 (Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro), em especial o Capítulo III - Da Despesa.
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP atualizado, como referência.
- Portaria nº 1093/2019/DPG.
- Resolução nº 05/2006 - CSDP.
- Resolução nº 32/2009 - CSDP.
- Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências), como referência.

**V - RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE****1. Da Gerência Financeira:**

- Especificar as regras gerais e os procedimentos de controle nas instruções normativas do SCI atinentes ao SFI - Sistema Financeiro, elaboradas ou atualizadas com base na metodologia apresentada na versão vigente da Instrução Normativa SCI-01/2019, submetendo a minuta da IN à análise da Unidade de Controle Interno;
- Promover discussões técnicas periódicas com as unidades que participam dos processos afetos ao sistema administrativo, visando assegurar que as instruções normativas contenham sempre a correta e atualizada especificação das regras gerais e dos procedimentos de controle que se fazem necessários;
- Monitorar a eficácia dos procedimentos de controle através dos Indicadores de Controle Interno que forem estabelecidos;
- Orientar as unidades executoras do sistema administrativo e supervisionar a observância às regras gerais e dos procedimentos de controle que foram estabelecidos.

**2. Das Unidades Executoras do Sistema Financeiro:**

- Observar fielmente as regras gerais e executar os procedimentos de controle especificados nas instruções normativas do SCI, relacionados ao SFI - Sistema Financeiro, objetivando a observância das normas legais e regulamentares e o cumprimento dos demais objetivos de cada processo;
- Atender às solicitações da Gerência Financeira na fase de definição ou atualização de procedimentos de controle, quanto ao fornecimento de informações e à participação nos estudos;
- Alertar a Gerência Financeira sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Manter os servidores orientados para a fiel observância das regras gerais e dos procedimentos de controle a que a unidade se sujeita, no cumprimento de suas funções finalísticas ou no tocante a atividades auxiliares.

**3. Da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE, quanto às atividades relacionadas ao gerenciamento por processos:**

- Disponibilizar informações à Gerência Financeira e à Unidade de Controle Interno, quando solicitadas, a respeito das atividades atinentes ao mapeamento de processos, para fins de alinhamento de ações;
- Contemplar nos mapas dos processos as rotinas de trabalho inerentes aos procedimentos de controle que forem estabelecidos ou revisados, inclusive, quando aplicável, os relacionados à geração e monitoramento dos Indicadores de Controle Interno;
- Prestar apoio técnico a Gerência Financeira na elaboração de

mapas provisórios de processos, nas situações nas quais ainda não houve o mapeamento dos processos de trabalho.

#### 4. Da Unidade de Controle Interno - UCI:

- Prestar orientação técnica aos órgãos centrais de sistemas administrativos quanto à aplicação da metodologia para identificação, avaliação e definição dos procedimentos de controle afetos aos pontos de controle atinentes aos processos de trabalho de seu âmbito, bem como na elaboração ou atualização das Instruções normativas do SCI;
- Aferir a observância das regras, responsabilidades e procedimentos definidos nesta instrução normativa;
- Exercer o acompanhamento sobre a efetividade dos procedimentos de controle mediante análise dos Indicadores de Controle Interno;
- Através da atividade de auditoria interna e correlatas, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações necessárias para o aprimoramento dos controles, inclusive, se for o caso, mediante atualização ou elaboração de novas instruções normativas;
- Manter atualizado o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa do SCI, disponibilizando-o em meio documental e/ou digital a todas as Unidades Executoras do SCI.

#### VI - PROCEDIMENTOS

As rotinas concernentes às atividades abrangidas por esta instrução normativa estão especificadas no mapa do processo código GF1 1.1, que poderá ser acessado pelo link [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_controle\\_interno](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_controle_interno).

#### CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS

- 1 - A Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade é a única responsável pelo pagamento, recebimento e análise da prestação de contas das Diárias da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
- 2 - A concessão de diárias fica condicionada à existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros, conforme Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, previstos no art. 8º c/c 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.
- 3 - A diária será paga antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto em casos de emergência ou de prorrogação intercorrente da viagem, quando então poderá ser processada no decorrer do afastamento, desde que haja justificativa encartada aos autos.
- 4 - É de inteira responsabilidade do Beneficiário, prestar contas do recurso recebido, bem como de efetuar a sua devolução em caso de não utilização. A utilização indevida de diárias sujeitará o agente público aos procedimentos disciplinares cabíveis, após a devida apuração.
- 5 - Quando o afastamento se iniciar às sextas-feiras, bem como as diárias que incluam sábado, domingo e feriados, serão expressamente justificadas.
- 6 - As despesas com hospedagem, alimentação e locomoção do servidor ou membro que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.
- 7 - As diárias internacionais serão concedidas e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno ao território nacional.
- 8 - Os prazos referidos nesta Instrução Normativa são contados em termos de dias úteis.
- 9 - Os andamentos dos procedimentos deverão ser obrigatoriamente realizados via sistema COPLAN.
- 10 - O processo de concessão de diárias deve ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos: Formulário de Pedido de Diárias, Ordem de Deslocamento, Nota de Empenho, Liquidação do Empenho, Nota de Ordem Bancária e Relatório de Viagem.
- 11 - Não serão concedidas mais do que 10 (dez) diárias em um período de 30 (trinta) dias, salvo em situação excepcional, devidamente justificada pelo Defensor Público-Geral.

#### CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS DOS SERVIDORES E MEMBROS SOLICITANTES OU BENEFICIÁRIOS DAS DIÁRIAS

##### A - QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

- 1 - O solicitante do pedido de diárias deverá protocolar ofício com o requerimento, juntamente com o formulário de pedido de diárias devidamente preenchido, endereçado ao Ordenador de Despesa.
  - 1.1 - Ressalta-se que o requerimento dos servidores da sede administrativa deverá ser acompanhado de ciência do superior imediato, se houver.
- 2 - O pedido deverá ser protocolado com até 05 (cinco) dias úteis de antecedência do início da viagem, exceto em casos de urgência/emergência em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento, desde que haja justificativa nos autos do respectivo processo, conforme determina a Portaria 1093/2019/DPG.

##### B - QUANDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 1 - O membro ou o servidor da Instituição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu retorno ao seu domicílio para enviar à Gerência de Prestação de Contas o seu Relatório de Viagem, conforme Anexo II da presente Instrução Normativa.
- 2 - O Relatório de Viagem deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Comprovantes de efetivo desempenho das atividades, salvo justificada impossibilidade de fazê-lo;
  - b) Comprovantes de embarque de ida e volta, em caso de fornecimento de passagens aéreas ou terrestres pela Defensoria Pública;
  - c) Registro de dados da placa do automóvel, quando utilizado veículos oficiais para o deslocamento, ou prefixo da aeronave.
- 3 - O membro ou servidor que receber diárias e não se afastar do seu domicílio por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tiver conhecimento da impossibilidade de viajar.
- 4 - No caso de retornar ao seu domicílio em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias não utilizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu retorno.
- 5 - Não havendo restituição das diárias recebidas indevidamente no prazo estipulado, o beneficiário estará sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento, mediante ordem do Ordenador de Despesa desde que oportunizada manifestação do membro ou servidor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em observância ao contraditório e à ampla defesa.

#### CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS NO GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA

##### A - QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DAS DIÁRIAS

- 1 - Após o recebimento da Solicitação de Diárias, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis antes do início da viagem, o Ordenador de Despesa emitirá despacho:
  - a) Autorizando o pagamento das diárias ao solicitante, conforme Ordem de Deslocamento, condicionada à disponibilidade orçamentária e à regularidade na entrega de relatórios de viagens anteriores, o que será verificado pela Coordenadoria de Orçamento;
  - b) Determinando o envio dos autos à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para que, em havendo disponibilidade orçamentária, emita o empenho, dê ciência ao solicitante e demais providências de pagamento;
  - c) Negando autorização para o pagamento das diárias, casos em que o Gabinete do Ordenador dará ciência ao solicitante e arquivará o processo.

##### B - QUANDO DA CIÊNCIA AO REMETENTE

- 1 - A Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade ficará responsável por enviar e-mail ao requerente das diárias, com confirmação de recebimento, informando da sua autorização, anexando ao procedimento a cópia da mensagem de confirmação de recebimento, a decisão do Ordenador de Despesa e a Ordem de Deslocamento com as informações acerca do pagamento das Diárias.

**C - QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE DESLOCAMENTO**

1 - O Ordenador de Despesa elabora e faz juntada da Ordem de Deslocamento contendo as informações referentes a: exercício, projeto/atividade, elemento de despesa, nome do servidor, cargo/função, destino, motivo da viagem, período da viagem, número de diárias, valor unitário da diária, valor total das diárias, descontos conforme determina a Portaria nº 1093/2019/DPG, e assinatura do ordenador de despesa.

1.1 - O montante das diárias obedecerá aos valores constantes na Portaria nº 1093/2019/DPG.

**CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - Verificar se há disponibilidade orçamentária e se o requerente está regular na entrega de relatórios de viagens anteriores e se há tempo hábil para pagamento.

2 - Realizar conferência dos dados lançados na Ordem de Deslocamento expedida pelo Ordenador de Despesa, a fim de verificar se estão de acordo com a solicitação, bem como com a autorização do Ordenador de Despesa, atentando para os seguintes aspectos:

- a) indício de engano no cálculo da quantidade de diárias;
- b) identificação incorreta do projeto/atividade;

3 - Emitir a Ordem de Serviço de Diárias - OSD junto ao Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, contendo: Nome da Unidade Orçamentária, Unidade Gestora, Código e nome do Credor, Localidade, Motivo da Viagem, Data de início e retorno da viagem, quantidade de diárias, valor da Ordem de Deslocamento.

4 - Emitir o Pedido de Empenho da Despesa - PED junto ao Sistema FIPLAN, contendo: Unidade Gestora, número do processo orçamentário de pagamento, tipo de despesa, número da Ordem de Deslocamento, tipo de empenho, tipo do recurso orçamentário, projeto/Ativ./OE, Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa, Ordenador de Despesa e Histórico. O valor do PED vem alimentado automaticamente após a inclusão do número da Ordem de Deslocamento.

5 - Emitir o Empenho - EMP junto ao Sistema FIPLAN, contendo, ao lançar o número do PED, o sistema alimenta automaticamente os campos do empenho, devendo complementar apenas com a data de emissão do empenho.

6 - Emitir o Empenho junto ao Sistema COPLAN, através do caminho: Controle Orçamentário, Empenho, □+□, preencher de acordo com a numeração e demais informações do empenho emitido no sistema FIPLAN.

7 - Dar ciência ao solicitante.

**CAPÍTULO V - PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA FINANCEIRA**

1 - Realizar conferência dos dados lançados no Empenho, a fim de verificar se estão de acordo com a Ordem de Deslocamento expedida pelo Ordenador de Despesa atentando para os seguintes aspectos:

- a) registro incorreto do membro/servidor Beneficiário da diária.

1.1 - Sendo identificado algum erro, o processo retornará à Gerência de Programação e Execução Orçamentária para realização do estorno do empenho incorreto, e em seguida será emitido novo empenho com a correção das inconsistências.

2 - Emitir a Liquidação - LIQ junto ao Sistema FIPLAN, conforme IN sobre Pagamentos.

3 - Realização do pagamento pela Gerência Financeira junto ao sistema do Banco do Brasil, conforme IN sobre Pagamentos.

4 - Emissão pela Gerência Financeira de Nota de Ordem Bancária - NOB junto ao Sistema FIPLAN, conforme IN sobre Pagamentos.

5 - Realizar revisão, preferencialmente por servidor diverso daquele que emitiu os documentos, para conferir se a Diária foi paga ao membro/servidor correto.

6 - Após a juntada da Nota de Ordem Bancária, encaminhar o procedimento à Gerência de Prestação de Contas para que os documentos

sejam lançados no sistema COPLAN e posterior Baixa nos sistemas.

**CAPÍTULO VI - PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1 - Realizar o lançamento da liquidação e da nota de ordem bancária no sistema COPLAN:

1.1- Lançamento da Liquidação junto ao Sistema COPLAN, através do caminho: Controle Orçamentário, Liquidação, □+□, preencher de acordo com a numeração e demais informações da liquidação emitida no sistema FIPLAN;

1.2- Lançamento do Pagamento junto ao Sistema COPLAN, através do caminho: Controle Orçamentário, Pagamento, □+□, preencher de acordo com a numeração e demais informações da nota de ordem bancária emitida no sistema FIPLAN.

2 - Após o recebimento dos autos e do Relatório de Viagem, preencher o Checklist (Anexo I) para verificar se todos os documentos necessários ao procedimento de Diária constam nos autos.

3 - Verificado a devolução de valores por parte do Beneficiário, em razão de não utilização do recurso recebido (exemplo: viagem não foi realizada), a Gerência de Prestação de Contas realizará a anulação do pagamento no sistema FIPLAN e COPLAN.

4 - Devidamente preenchido o Checklist, será realizada a baixa do pagamento das Diárias junto ao Sistema FIPLAN e COPLAN, informando o número da Ordem de Deslocamento, a Localidade da viagem, o motivo, a quantidade de diárias, a data de prestação de contas, as metas previstas e o resultado obtido. Tal documento será anexado ao procedimento de pagamento. Detectada alguma impropriedade, retornar os autos ao setor responsável para que seja sanada tal irregularidade.

5 - Finalizada a baixa do pagamento das Diárias, arquivam-se os autos na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

6 - No último dia útil de cada mês, a Gerência de Prestação de Contas emitirá no Sistema FIPLAN, o Relatório FIP 002 - Demonstrativo de Diárias, para verificar a existência ou não de diária com atraso no envio de Prestação de Contas. Havendo pendência, o setor enviará e-mail ao solicitante da diária, informando o atraso no envio e solicitando que seja regularizada tal irregularidade.

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser resolvidos junto à Gerência Financeira em conjunto com a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com a anuência de Autoridade Superior.

2 - Os esclarecimentos sobre esta Instrução Normativa devem ser retirados junto a Gerência Financeira ou com a Gerência de Prestação de Contas.

3 - Integram esta Instrução Normativa os seguintes documentos: Anexo I - Checklist Financeiro sobre Pagamento de Diárias; Anexo II - Relatório de Viagem; Anexo III - Matriz de Riscos e Controles; Anexo IV - Ordem de Deslocamento - OD; Anexo V - Formulário de Pedido de Diárias

4 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as IN Nº 005/2011/DPG e nº 001/2017/DPG.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2020.

**Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**  
Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.  
(original assinado)

**Elaine Siqueira Cavalcante**  
Coordenadora de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
(original assinado)

**Aline Frenandes Lima**  
Gerente Financeira  
(original assinado)



## ANEXO III - MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES

**SISTEMA ADMINISTRATIVO:** SFI – Sistema Financeiro

**Processo ou atividade:** Concessão de Diárias

**Objetivos:** Realizar a concessão das diárias de acordo com a Base Legal, para uma correta execução do Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Base legal e regulamentar associada:**

- Constituição Federal 1988, em especial o artigo 37 e o artigo 70, parágrafo único.
- Lei nº 4.320/1964 (Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro), em especial o Capítulo III – Da Despesa.
- Resolução nº 05/2006 – CSDP.
- Resolução nº 32/2009 – CSDP.
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP atualizado, como referência.
- Portaria nº 1093/2019/DPG.
- Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências), como referência.

Riscos	Nível	Procedimentos de controle	Momento do processo (ponto de controle)
1. Calcular e lançar na Ordem de Deslocamento a quantidade de diárias incorretamente.	Extremo	Ser realizada a revisão da Ordem de Deslocamento tanto no setor competente pela sua emissão, quanto no setor de empenho.	CAPÍTULO III – PROCEDIMENTOS NO GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA E CAPÍTULO IV – PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. Ser alocado o recurso que será pago em projeto atividade incorreto.	Alto	Ser realizada a revisão da Ordem de Deslocamento – campo do Projeto Atividade - tanto no setor competente pela sua emissão, tanto no setor de pagamento.	CAPÍTULO III – PROCEDIMENTOS NO GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA E CAPÍTULO IV – PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. Realizar o pagamento para o credor incorreto.	Extremo	Realizar a revisão pelo setor de pagamento, para verificar se a ordem de deslocamento, o empenho e a liquidação foram feitos em nome do membro/servidor solicitante das diárias.	CAPÍTULO V – PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA FINANCEIRA
4. Procedimento não aportar na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade com tempo hábil para pagamento.	Extremo	Os setores que são relacionados no processo de Diárias devem observar os prazos estipulados para cada ação, conforme estabelecido nesta IN.	EM TODAS AS FASES, DE ACORDO COM OS SETORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO.

**ANEXO IV - ORDEM DE DESLOCAMENTO**

ESTADO DE MATO		ORDEM DE							
		Nº		DATA:					
DEFENSORIA									
EXERCÍCIO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE							
NOME DO SERVIDOR									
CARGO/FUNÇÃO									
NÍVEL DO CARGO OU FUNÇÃO									
FINALIDADE									
ARBITRAMENTO: CONCEDO E ARBITRO A DIÁRIA ABAIXO									
INFORMAÇÕES DIÁRIAS				DESCONTOS					
				OBS. Os descontos são calculados individualmente sobre o valor bruto da diária.					
DATAS/PERÍODO	QUANT.	DIÁRIA INTEIRA	TOTAL DIÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO AUXÍLIO	VALOR DIÁRIO	QUANT. DESC.	TOTAL DESCONTO	TOTAL A RECEBER
			R\$-	VERBA ALIMENTAÇÃO		R\$-		R\$-	
		0R\$-	R\$-	VERBA TRANSPORTE		R\$-		R\$-	R\$-
				10% QUANDO O DESLOCAMENTO SE DER DENTRO DO ESTADO E FOR REALIZADO COM			10%	R\$-	
				USO DE VEÍCULO OFICIAL OU HOUVER CUSTEIO DE PASSAGENS AÉREAS OU TERRESTRES PELA DEFENSORIA PÚBLICA					
			R\$-	EM 50%, QUANDO FORNECIDO, PELA DEFENSORIA PÚBLICA OU POR OUTRA ENTIDADE, ALOJAMENTO OU OUTRA FORMA DE HOSPEDAGEM.			0%	R\$-	
			R\$-						
			R\$-						
			R\$-						
ORDENADOR DE DESPESA									

**SETOR FINANCEIRO**

Empenho nº \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

BC/NOB nº \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo do Responsável p/ Setor Financeiro**OBSERVAÇÕES ART. 3º. (...).**

§ 1º NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS APÓS O RETORNO AO SEU DOMICÍLIO, O MEMBRO OU SERVIDOR, DESTINATÁRIO DA ORDEM DE DESLOCAMENTO, APRESENTARÁ RELATÓRIO DE VIAGEM QUE SERÁ JUNTADO AO RESPECTIVO PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

§ 2º É VEDADA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO MEMBRO OU AO SERVIDOR QUE ESTIVER COM RELATÓRIO DE VIAGEM PENDENTE DE APRESENTAÇÃO. (...)

ART. 6º O MEMBRO OU SERVIDOR QUE RECEBER DIÁRIAS E NÃO SE AFASTAR DO SEU DOMICÍLIO, POR QUALQUER MOTIVO, FICA OBRIGADO A RESTITUI-LAS INTEGRALMENTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA EM QUE TIVER CONHECIMENTO DA IMPOSSIBILIDADE DE VIAJAR, SOB PENA DE SEREM APURADAS EVENTUAIS RESPONSABILIDADES.

§ 1º NA HIPÓTESE DO MEMBRO OU SERVIDOR RETORNAR AO SEU DOMICÍLIO EM PRAZO MENOR DO QUE O PREVISTO PARA O SEU AFASTAMENTO, DEVERÁ RESTITUIR O PROPORCIONAL ÀS DIÁRIAS NÃO UTILIZADAS, NO PRAZO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DE SEU RETORNO, SOB PENA DE SEREM APURADAS EVENTUAIS RESPONSABILIDADES.

§ 2º OS VALORES NÃO RESTITUÍDOS, NAS HIPÓTESES E PRAZOS PREVISTOS NO CAPUT E NO § 1º, SERÃO DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, MEDIANTE ORDEM DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL OU DOS SUBDEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS, DESDE QUE OPORTUNIZADA MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO OU SERVIDOR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, EM OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA.

§ 3º OS VALORES DE DIÁRIAS RESTITUÍDOS, DEVOLVIDOS OU DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, SERÃO REVERTIDOS À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM, OBSERVANDO-SE O PRINCÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

(PORTARIA Nº01093/2019/DPG)

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE DIÁRIAS**

<b>SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA</b> (Portaria Nº 01093/2019/DPG)			
Nome do Servidor(a)/ Membro:		Cargo:	
Local de Saída: Destino da Viagem:			
Data da Saída:	Hora da Saída:	Data do Retorno:	Hora do Retorno:
<b>Tipo de Diárias:</b> ( ) Dentro do Estado ( ) Fora do Estado ( ) internacional	<b>Natureza da Diária:</b> ( ) Com pernoite ( ) Sem pernoite ( ) Até 60 Km ( ) Mais de 60 km		
<b>Tipo de Transporte</b> ( ) Aéreo/Órgão ( ) Aéreo/Próprio ( ) Terrestre/Órgão ( ) Terrestre/Próprio			
( ) Veículo / Órgão - Modelo:		Placa:	
<b>Hospedagem:</b> ( ) Custeada pela Defensoria Pública ou outra entidade ( ) Custeada pelo servidor ou membro			
<b>Objetivo da Viagem:</b>			
Assinatura do Servidor(a)/Carimbo			

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 05/2020

O Município de Araguaiha - MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 03/06/2020, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaiha, à Rua Bahia, 430 - Centro, Licitação na modalidade Carta Convite nº. 03/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para Construção da Feira Municipal, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato conforme contrato de repasse 896634/2019/MDR/CAIXA, que fazem parte integrante deste edital. Poderão participar da Carta Convite, todos os profissionais do ramo, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, conforme lei nº. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210.

Araguainha - MT, 27 de maio de 2020

**WEBERTY CESAR MESQUITA**

Presidente da C. P. L.

Publicar-65-99228-9990

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.

A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará no dia **15/06/2020, às 13h00min (horário de Brasília)** a Tomada de Preços nº 010/2020, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução de microrrevestimento de pavimentação asfáltica, conforme especificações contidas nos projetos básicos e termo de referência Edital completo no site ([www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br)). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992. Campinápolis -MT, 27 de maio de 2020.

**GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA CPL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020, destinada à aquisição de Patrulha Mecanizada - máquina pesada do tipo trator sobre esteiras - conforme Contrato de Repasse nº 882435/2018/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal e o Município de Campo Novo do Parecis, nenhuma empresa participou do certame, ficando então DESERTA. Campo Novo do Parecis - MT, 27 de maio de 2020.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2020

ABERTURA: 17 de junho de 2020. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 17 de junho às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, Centro, Campo Novo do Parecis - MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) Campo Novo do Parecis-MT, 27 de maio de 2020.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS,

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO - para as empresas: LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 13.201.732/0001-91, vencedora dos lotes 04, 07, 08, 09 e 10, totalizando R\$ 59.962,55 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL - EPP, CNPJ nº 36.656.877/0001-82, vencedora do lote 14 com 7.277,20 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos); e GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.808.881/0001-08, vencedora dos lotes 03, 05 e 06 com o total de R\$ 22.666,43 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). Os lotes 01, 02, 11, 12, 13 e 15 resultaram em fracassados. Campo Verde, 27 de maio de 2020. Leila Gubert- Pregoeira.

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 048/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a homologação do PREGÃO Nº 048/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM para a empresa: PAULO ANDREIS E CIA LTDA, CNPJ nº 08.455.945/0001-00, vencedora do certame com o valor de R\$ 486.459,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Campo Verde, 27 de maio de 2020. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE ADESÃO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

O SENHOR NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU a **Adesão nº 001/2020** a favor da empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.481.148/0001-58, objetivando a aquisição de equipamentos para academia popular ao ar livre para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em **R\$ 137.400,00** (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais). A referida aquisição será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 167/2019, proveniente do Pregão Presencial nº 011/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG.

Colíder/MT, 27 de maio de 2020.

**NOBORU TOMIYOSHI**  
Prefeito Municipal

### PUBLIQUE - SE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratorial para serem utilizados na manutenção das atividades realizadas no Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT**. Sagrando-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITEM	VLR. TOTAL (R\$)
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15	12.100,00
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA EPP	02, 04, 05, 11 e 12	2.370,00
W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP	01, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 16	13.702,40

Colider/MT, 27 de maio de 2020

**ERIVALDO EVARISTO DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 021/2020**

O Prefeito de Curvelândia-MT, Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia florestal, ambiental, para fins de regularização de LP e LO, em obras de restauração e recuperação de obras executadas a mais de 12 anos. Contratado: RAPHAEL DE BARROS BRUNO, Inscrição no CPF: 032.198.111-16, totalizando o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Curvelândia - MT, 27 de maio de 2020.

**SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****AVISO DE LICITAÇÃO  
FRACASSADA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, MT, designada pela Portaria Nº 02/2020, torna público aos interessados que, a licitação realizada no dia 27/05/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2020, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis de forma parcelada, para atender a demanda DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - MT, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos, foi DECLARADA FRACASSADA. Dom Aquino-MT, 27 de maio de 2020.

**WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira**  
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****AVISO DE ADESAO Nº 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020  
VINCULO DE REGISTRO NO SISTEMA PREGÃO PRESENCIAL Nº  
204/2020**

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 004/2020 a favor da empresa **MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.996.705/0001-61, objetivando a aquisição de placas de sinalização viária refletivas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 16.747,50 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 088/2019 proveniente do Pregão Presencial nº 076/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de MIRASSOL D'OESTE/MT.

Itaúba/MT, 27 de Maio de 2020.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de seu pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 05 DE JUNHO DE 2020**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 05 DE JUNHO DE 2020**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou

obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito Praça Frei Liberato Keterrer, Nº 311, Centro, Itiquira/MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, aos 27 de maio de 2020.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**  
Pregoeiro Designado

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CONVÊNIO Nº 882989/2019 (PROCESSO 59800.000617/2019-71)**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **09 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09h00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 27 de maio de 2020.  
**Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior**  
Pregoeiro Designado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 003/2020**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em ruas do Jardim Andressa, Vila Esperança, Vila Isabel, Residencial Bom Jesus e no Pátio do Terminal Rodoviário no município de Marcelândia/MT**. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **BR PAVING CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, no valor global de **R\$ 418.726,93 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**.

Marcelândia/MT, 27 de maio de 2020  
**Raphaella Espíndola Benício**  
Presidente da CPL

**Publique-se**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 004/2020**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Reforma da Escola Municipal Castro Alves no Município de Marcelândia-MT**, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma-físico financeiro. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **J. V. CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA - EPP**, no valor global de **R\$ 606.635,24 (seiscentos e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

Marcelândia/MT, 27 de maio de 2020

**Raphaella Espíndola Benício**  
Presidente da CPL

**Publique-se**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 03/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS

MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ÁREA RURAL E CLÍNICO GERAL PRESCRITOR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT a Médica CAROLINA MAZUCHINI BELAI inscrita no CPF nº 054.873.931-50 e CRM 11353/MT para o Item 01 - Médico Clínico Geral para a Unidade Básica de Saúde em Abrangência Rural. Matupá - MT, 27 de maio de 2020.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 023/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 25 de maio de 2020 na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA FINA E AREIA GROSSA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 19.141.275/0001-73 com valor total de R\$ 68.839,10. Matupá - MT, 27 de maio de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 RP

O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 09/06/2020, às 08h00min, na Rua. Pará, 1.850, Bairro Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao Registro de preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, ferramentas, materiais hidráulicos e materiais elétricos. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. De licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatá - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou através do site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatá-MT, 27 de maio de 2020.

Mauro Odinei Soliani  
Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2019 - DATA 27/05/2020 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCIMO NO VALOR DO ITEM 02 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: JEFERSON MAICON DA SILVA EIRELI ME - CPNJ: 27.470.521/0001-69 - VALOR ATUAL ITEM 02: R\$ 4,18.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

#### RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que na Concorrência Pública nº 001/2020, realizada no dia 19/05/2020, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra na implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, meio fio, sarjeta e passeio público com acessibilidade no perímetro urbano da cidade de Nova Ubitatá-MT, homologada e adjudicada em 27/05/2020, sagrou-se vencedor do certame a empresa BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Nova Ubitatá - MT, 27 de maio de 2020. Mauro Odinei Soliani. Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE; COLETA DE NO MÍNIMO 2.000 Kg/MENSAL, DOS TIPOS DE LIXO CLASSIFICADOS COMO "A", "B" e "E". O FORNECEDOR DEVERÁ DEIXAR AS BOMBONAS PARA ACONDICIONAMENTO DO LIXO SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO, do tipo menor preço, data de abertura dos envelopes 10/06/2.020, às 09h00min (horário de Brasília), no Palácio

dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado, pelo endereço eletrônico [licitacao@novaxavantina.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaxavantina.mt.gov.br) e/ou site <https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-presencial&ano=2020>. Nova Xavantina - MT, 27 de maio de 2.020.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 020/2.020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público A RETIFICAÇÃO do edital do PREGÃO ELETRONICO nº 004/2.020; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA UTILIZAÇÃO EM REPAROS E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, conforme edital e seus anexos. **Onde se lê:** Data de abertura e julgamento das propostas 29/05/2.020, às 9h00 (horário de Brasília), **leia-se:** Data de abertura e julgamento das propostas 09/06/2.020, às 9h00 (horário de Brasília), a integra da retificação encontra-se disponível a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter maiores informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do site: <https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoes> e/ou e-mail: [licitacao@novaxavantina.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaxavantina.mt.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Nova Xavantina - MT, 27 de maio de 2.020.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

#### Aviso De Licitação

Edital De Pregão Presencial N.º 12/2020  
Tipo: Menor Preço Por Item

#### Licitação Exclusiva Me/Epp Com Tratamento Diferenciado Para Empresas Regionais Conforme Leis 147/14 - 123/06 E Decreto Municipal 08/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 9h00 horas (Brasília) do dia 10 de junho de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 10 de junho de 2020. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. RETIRADA DO EDITAL: site: [www.novosaojoaquim.mt.gov.br](http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0\*\*66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 27 de maio de 2020.

Geraldo Pereira Da Silva Sobrinho  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 006/2020

Tomada de Preços n. 006/2020 - Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projetos executivos para implantação e pavimentação da Rodovia MT-473, trecho Pontes e Lacerda - Entr. MT-256, subtrecho KM 00 (fim do asfalto) ao Km 45, extensão de 45,00KM. Considerando o apontamento realizado pelo Sistema GEO-OBRS quanto a ausência de planilha orçamentária elaborada pela Administração Pública como balizamento de preço; Considerando os requerimentos de empresas potenciais licitantes quanto a documentação pertinente a elaboração de planilha orçamentária (planilha orçamentária elaborada pela Administração), bem como a solicitação de demais

informações; Considerando que na data de hoje, 26 de maio de 2020, o Departamento de Engenharia da Prefeitura de Pontes e Lacerda concluiu, e incluiu no processo licitatório, planilhas orçamentárias pertinentes e fundamentais para o balizamento da respectiva contratação; Prorrogar-se-á a abertura do certame de Tomada de Preços n. 006/2020 para a data de 17/06/2020 as 09h.

Pontes e Lacerda-MT, 26 de maio de 2020.

Heldon Camargo da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação  
Gustavo Garbatti do Prado  
Ass. Jur. Esp. de Licitação e Compras  
Portaria n. 213/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

RESULTADO PREGAO N.041/2020

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.078/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 008/2020 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2020, cujo certame se deu às 09h do dia 26/05/2020; sagrou vencedora as empresas V.N. DOS SANTOS & CIA LTDA, vencedora dos itens 04, 11, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 54, 58, 82, 84, 86, 87, 94, 110, 112, 116, 119, 126, 143, 144, 167, 168, 169, 217, 220, 221, 236, 237, 240, 241, 250, 251, 270, 272 e 273, com valor total de R\$110.277,19 (cento e dez mil duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), MARIA JSOE DOS REIS NETO, vencedora dos itens 16, 27, 37, 42, 43, 46, 50, 55, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 97, 101, 102, 104, 106, 109, 111, 115, 121, 125, 129, 130, 135, 137, 142, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 159, 163, 164, 171, 172, 174, 178, 179, 181, 184, 185, 186, 187, 189, 191, 193, 197, 203, 208, 210, 211, 212, 215, 216, 218, 219, 222, 223, 232, 246, 247, 253, 262, com valor total de R\$95.031,66 (noventa e cinco mil e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos itens 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 52, 53, 56, 59, 60, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 95, 96, 103, 105, 107, 108, 114, 117, 118, 120, 134, 136, 139, 146, 165, 170, 173, 177, 180, 202, 214, 225, 226, 227, 233, 239, 243, 248, 252, 254, 259, 261, 264, 266, 267 e 271, com valor total de R\$280.749,28 (duzentos e oitenta mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, vencedora dos itens 09, 22, 32, 33, 57, 68, 69, 88, 90, 91, 92, 99, 122, 156, 166, 194, 198, 204, 205, 224, 235, 242 e 256, com valor total de R\$63.653,00 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais), L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, vencedora dos itens 08, 61, 89, 93, 98, 100, 123, 155, 157, 158, 175, 176, 201, 209, 228, 229, 230, 231, 234, 244, 245, 249, 258, 263, e 268, com valor total de R\$190.167,20 (cento e noventa mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), SBORCHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, vencedora dos itens 145, 206 e 207, com valor total de R\$79.565,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais) e a R C FREITAS EIRELI, vencedora dos itens 06, 160 e 161, com valor total de R\$19.402,00 (dezenove mil quatrocentos e dois reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de maio de 2020.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2020 AO PREGÃO**

**ELETRONICO Nº.11/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que na licitação cujo OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,

No edital

9.8.5 - Outras comprovações: Inclui-se a

9.8.5.1 - As declarações não serão motivos de inabilitação ( caso a empresa apresenta declarações incompletas ). Neste caso fica a empresa a fazer as correções conforme solicitação do pregoeiro.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, JUNTO À ESPAÇOS PÚBLICOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NA PRÁTICA DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO ACQUA SAÚDE HIDROGINÁSTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE FOI REVOGADO, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público. Publique-se, no Diário Oficial do Estado e Município - DIORONDON, Jornal A tribuna e Jornal A Gazeta, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.**

**Rondonópolis-MT, 26 de maio de 2020  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 18/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO, LOCALIZADO NA BINÁRIOS SUL E NORTE, ACESSO AO ALFREDO DE CASTRO - CELINA BEZERRA E AVENIDA DANIEL CLEMENTE NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou HABILITADOS os seguintes licitantes: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA; NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; E estando INABILITADA as seguintes empresas: CONSTRUTORA AMIL LTDA - descumpriu a letra b, itens 1 e 2 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; E a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - descumpriu a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - descumpriu a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; PRECON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI - descumpriu a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Item 1.1, 1, da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital; E o item 1.1, 2, da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 04/06/2020, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

**Rondonópolis-MT, 26 de maio de 2020  
Alfredo Vinicius Amoroso  
Presidente da Comissão de Licitação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 19/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou HABILITADOS os seguintes licitantes: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA; NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; E estando INABILITADA as seguintes empresas: CONSTRUTORA AMIL LTDA - descumpriu a letra b, itens 1 e 2 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; E a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - descumpriu a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - descumpriu a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; PRECON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI - descumpriu a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Item 1.1, 1, da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital; E o item 1.1, 2, da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 04/06/2020, às 16:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 26 de maio de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-99228-9990

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

### TERMO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pela Portaria nº 075/2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de **SANTA TEREZINHA/MT**, com sede na Rua 25 s/nº Centro -78.650-000 -Santa Terezinha- MT, Prorroga o prazo de abertura e Retifica os valores de referência do Edital de Pregão Presencial - SRP Nº 006/2020.

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT.**

A abertura prevista para o dia 29/05/2020 às 09:00 hs, fica prorrogado a abertura para o dia 10/06/2020 às 09:00 hs.

Demais informações pelo telefone (66) 3558-1414 e EMAIL [licitacaostz@gmail.com](mailto:licitacaostz@gmail.com) e retirada do edital no site <http://portal.prefsantaterezinha-mt.agilicloud.com.br/>

Santa Terezinha - MT, 27 de maio de 2020.

Gustavo Kovalsk

Pregoeiro.

Portaria nº 075/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a inexigibilidade, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 065/2017 de 17/04/2017, visando firmar TERMO DE FOMENTO com o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP - CCS**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade. **INTERESSADA: CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP - CCS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.373.949/0001-01.

**MODALIDADE:** Termo de Fomento (com inexigibilidade). **OBJETO:** TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SINOP - MT, E A INSTITUIÇÃO CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP- CCS/MT - OBJETVANDO A "INCLUSÃO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL", PROMOVENDO A REINserÇÃO DOS EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL QUE AUXILIARA NA LIMPEZA DE ÁREAS INSTITUCIONAIS. **PERÍODO:** JUNHO/2020 A MARÇO/2020. **VALOR:** R\$ 180.820,00 (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Vinte Reais) sendo recursos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

SINOP-MT, 27 DE MAIO DE 2020.

Publique-se.

ROSANA TEREZA MERTINELLI

Prefeita Municipal

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 SRP 034/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Presencial 029/2020 SRP 034/2020, referente à **Aquisição de concreto usado bombeável para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA: SUPERMASSA E ARTEFATOS CIMENTO LTDA, CNPJ: 10.210.085/0001-96, ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004.**

Sinop/MT, 27 de maio de 2020.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

### III - CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, **Noeny Pereira de Souza** no uso de suas atribuições legais, convoca a **Srª ROSE PERPETUA DALLA COSTA**, para assumir suas atividades de Auxiliar de Enfermagem no Hospital e Maternidade São Lucas, o mais breve possível, ou caso ainda esteja impossibilitada para o trabalho, que apresente documentação de afastamento de Auxílio Doença do INSS.

Tesouro-MT, de 27 de maio de 2020

Noeny Pereira de Souza

Secretária Mun. de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 22/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.,** e sagrou vencedor a empresa **ÚNICO SUPERCAMERDA LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.508.576/0001-39. Vale de São Domingos-MT, 27 de Maio de 2020. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 22-2020. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 22-2020 fica registrado a ata de registro que teve como vencedores as empresas, **ÚNICO SUPERCAMERDA LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.508.576/0001-39, vencedoras de todos os itens no valor global de R\$ 57.400,00; Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.** Vale de São Domingos - MT, 27 de Maio de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 23/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT.,** e sagrou vencedor a empresa **M. G. B. SODRE & CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ: 21.864.116/0001-49. Vale de São Domingos-MT, 27 de Maio de 2020. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 23-2020. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 23-2020 fica registrado a ata de registro que teve como vencedores as empresas, M. G. B. SODRE & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 21.864.116/0001-49, vencedoras de todos os itens no valor global de R\$ 37.035,40, Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT. Vale de São Domingos - MT, 27 de Maio de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 25/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EM CARATER COMPLEMENTAR, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, BEM COMO CONSULTORIA FINANCEIRA DE ACORDO COM A NOVA CONTABILIDADE PUBLICA BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO DAS APLICAÇÕES DOS INDICES OBRIGATORIOS DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.**, e sagrou vencedor a empresa ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 10.676.722/0001-14. Vale de São Domingos-MT, 27 de Maio de 2020. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 25-2020. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 25-2020 fica registrado a ata de registro que teve como vencedores as empresas, ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 10.676.722/0001-14, vencedor do item no valor global de R\$ 114.000,00, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EM CARATER COMPLEMENTAR, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, BEM COMO CONSULTORIA FINANCEIRA DE ACORDO COM A NOVA CONTABILIDADE PUBLICA BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO DAS APLICAÇÕES DOS INDICES OBRIGATORIOS DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos - MT, 27 de Maio de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.215.993/0001-70, CONTRATADO ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 10.676.722/0001-14, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EM CARATER COMPLEMENTAR, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, BEM COMO CONSULTORIA FINANCEIRA DE ACORDO COM A NOVA CONTABILIDADE PUBLICA BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO DAS APLICAÇÕES DOS INDICES OBRIGATORIOS DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. VALOR CONTRATO: R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais) DATA EMISSÃO: 27/05/2020, DATA DE VIGENCIA DO CONTRATO: 27/05/2021, TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 25/2020**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO DA CARTA CONVITE 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 146/2020, leva ao conhecimento dos interessados resultado do Processo Licitatório nº 038/2020 na modalidade Carta Convite nº 003/2020, onde foi declarada vencedora a empresa: ANDERSON VAZ MACHADO 71385045191 (27.917.415/0001-80) com o Valor: R\$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais). Vila Rica - MT, 27 de Maio de 2020.

ANTONIO AECIO LEMES DOURADO Presidente da C.P.L Portaria nº 146/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020  
CARTA CONVITE Nº 003/2020

DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em servidores, firewall, cabeamento estruturado e rede de dados, incluindo os serviços de: Atualização do Sistema operacional e backup de dados, configuração e de outros serviços inerentes à Manutenção do funcionamento dos sistemas do Servidor, atender a demanda da Secretaria de Administração.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O presente contrato é firmado pelo valor certo e ajustado no total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensalmente no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) conforme emissão da nota fiscal e aprovação dos serviços pelo fiscal do contrato. DATA: Vila Rica/MT, 27 de Maio de 2020. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. ANDERSON VAZ MACHADO 71385045191 (27.917.415/0001-80) - Contratada..

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/ 2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2020

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos para a pavimentação asfáltica no perímetro urbano. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. DATA: Vila Rica/MT, 26 de Maio de 2020. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. A.BIRK & CIA LTDA-EPP (05.123.504/0001-12)R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)50 Contratada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reajuste do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório nº 050/2019 na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2019 de acordo com a planilha abaixo:

#### ADITIVO DE REAJUSTE

LOTE	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
06.	Bolsa coletora para urina sistema fechado - Bolsa coletora em pvc flexível com dupla face sendo a anterior transparente e a posterior branca, capacidade 2000ml graduada a cada 100ml p/ pequenos volumes de 25 a 100ml,alca de sust.rígida "u", válvula anti-refluxo tipo membrana, câmara de pasteur, filtro de ar hidrofobo, cordão para deambulação, tubo extensor flexível,120cm de comp. diâmetro interno de 0,9cm,pinca ou clamp para vedação, conector escalonado p/sonda uretro vesicais com ponto de coleta, tubo de saída central e vertical.	R\$ 2,78	25%	R\$ 3,47
07.	Descarpak 13 litros - Recipiente para materiais perfurocortantes, revestimento interno de papelão e saco plástico extra para material não perfuro/cortante, apresentar alça lateral e tampa dupla, uma delas com orifício arredondado e outra para vedação, com sistema de fechamento instruções de montagem e manuseio nas laterais.	R\$ 3,91	25%	R\$ 4,88
09.	Esparradrapo (10cmx4,5 metros) esparradrapo antialérgico - medindo 10 cm x 4,5 metros, com boa adesividade, embalagem em carretel com capa plástica de proteção.	R\$ 5,93	25%	R\$ 7,41
11.	Fita para autoclave 19mmx30 1222-b) fita indicadora - em papel crepado, adesiva, para autoclave, na medida de 19mm x 30m, acondicionado em rolo com 30 metros	R\$ 2,61	25%	R\$ 3,26
26.	Catgut cromado agulhado (agulha cilíndrica) 1.0 - cx. C/ 24 unidades - fio de sutura, catgut cromado com agulha, 1-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,5 cm, estéril.	R\$ 7,94	25%	R\$ 9,92

LOTE Nº 38 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE
REAJUSTE	VALOR FINAL		
01	Abocat nº 14 - Dispositivo intravenoso - confeccionado em teflon, cateter intravenoso, periférico (jelco) do tipo por fora da agulha, cateter conector luer-lok translucido com câmara e com ranhuras, câmara de refluxo em cristal, tampa filtro da câmara do tipo bio seletivo periférica, para infusão de media duração, comprimento do cateter 4,5cm, agulha siliconizada c/bisel biangulado e trifacetado com protetor de encaixe estéril, N.14	R\$ 0,60	25% R\$ 0,75
02	Abocat nº 16 - Dispositivo intravenoso - confeccionado em teflon, cateter intravenoso, periférico (jelco) do tipo por fora da agulha, cateter conector luer-lok translucido com câmara e com ranhuras, câmara de refluxo em cristal, tampa filtro da câmara do tipo bio seletivo periférica, para infusão de media duração, comprimento do cateter 4,5cm, agulha siliconizada c/bisel biangulado e trifacetado com protetor de encaixe, estéril, N.16	R\$ 0,68	25% R\$ 0,85
03	Abocat nº 18 - Dispositivo intravenoso - confeccionado em teflon, cateter intravenoso, periférico (jelco) do tipo por fora da agulha, cateter conector luer-lok translucido com câmara e com ranhuras, câmara de refluxo em cristal, tampa filtro da câmara do tipo bio seletivo periférica, para infusão de media duração, comprimento do cateter 4,5cm, agulha siliconizada c/bisel biangulado e trifacetado com protetor de encaixe, estéril, N.18	R\$ 0,71	25% R\$ 0,88
04	Abocat nº 20 - Dispositivo intravenoso - confeccionado em teflon, cateter intravenoso, periférico (jelco) do tipo por fora da agulha, cateter conector luer-lok translucido com câmara e com ranhuras, câmara de refluxo em cristal, tampa filtro da câmara do tipo bio seletivo periférica, para infusão de media duração, comprimento do cateter 4,5cm, agulha siliconizada c/bisel biangulado e trifacetado com protetor de encaixe, estéril, N.20	R\$ 0,68	25% R\$ 0,85
05	Abocat nº 22 - Dispositivo intravenoso - dispositivo intravenoso p/acesso periférico c/cateter externo, confeccionado em teflon, sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, c/câmara derefluxo sanguíneo transparente cristal., agulha com protetor de encaixe, estéril, N.22.	R\$ 0,69	25% R\$ 0,86
06	Abocat nº 24 - Cateter intravenoso - teflon, radiopaco, media, semi-implantável, n 24 com acessórios, estéril, rotulagem conforme legislação vigente, apresentação e embalagem conforme legislação vigente N° 24	R\$ 0,84	25% R\$ 1,05

## LOTE Nº 47 - EQUIPO

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE
REAJUSTE	VALOR FINAL		
01	Equipo macrogotas com injetor lateral, com suspiro e filtro antimicrobiano e injetor lateral, com pinça rolete, composta de lanceta c/ perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete, tu, em pvc medindo no mínimo 1,20 metros, c/ injetor lateral, com membrana autovedante, filtro de ar hidrofobo, suspiro lateral e adaptador luer, estéril, atóxico, apirogenico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando de dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no ministério da saúde. R\$ 0,76	25% R\$ 0,95	
02	Equipo bureta microgotas equipo para administração de soluções parenterais - em pvc, tipo med d microgotas, com lanceta com ponta perfurante em 3 níveis, bureta com capacidade de no mínimo 100ml, graduada p/ml, com regulador de fluxo tipo rolete, com injetor para medicação, filtro de ar, alça de sustentação, oclisor de fluxo, com câmara flexível de gotejamento transparente, tuboflexível transparente, embalado em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 MS. R\$ 2,35	25% R\$ 2,93	

## LOTE Nº 49 FIO NYLON

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE
REAJUSTE	VALOR FINAL		
01	Fio nylon agulhado nº 0, fio de sutura nylon - monofilamento preto, não absorvível, 1.50m de comprimento, numero zero. R\$ 1,18	25% R\$ 1,47	
02	Fio nylon agulhado nº 1.0 fio de sutura nylon - monofilamento preto, não absorvível, 75 cm de comprimento, numero 1-0. R\$ 1,51	25% R\$ 1,88	
03	Fio nylon agulhado nº 2.0 fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 circulo cortante, 3,0 cm, envelope c/ 3 unidades, estéril R\$ 1,22	25% R\$ 1,52	
04	Fio nylon agulhado nº 3.0 fio de sutura nylon - poliamida monofilamentar 3-0, inabsorvível, 70cm de comprimento, numero 3,0cm, agulha 3/8 circulo cortante, involucro interno, em papel grau cirúrgico. R\$ 3,07	25% R\$ 3,83	
05	Fio nylon agulhado nº 4.0 fio de sutura nylon - poliamida monofilamentar 4-0, inabsorvível, 70cm de comprimento, numero 1,95cm, agulha 3/8 circulo cortante, involucro interno, em papel grau cirúrgico, rotulagem		

conf. Legislação vigente MS. R\$ 1,08	25%	R\$ 1,35	
06	Fio nylon agulhado nº 5.0 fio de sutura nylon - poliamida monofilamentar 5-0, inabsorvível, 45cm de comprimento, numero 1,3cm, agulha 3/8 circulo cortante, involucro interno, em papel grau cirúrgico. R\$ 1,14	25%	R\$ 1,42
07	Fio nylon agulhado nº 6.0 fio de sutura nylon - poliamida monofilamentar 6-0 - preto, inabsorvível, 70cm de comprimento, numero 1,5cm, agulha 3/8 circulo cortante, involucro interno, em papel grau cirúrgico. R\$ 1,36	25%	R\$ 1,70

## LOTE Nº 51 - LÂMINA DE BISTURI

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE
REAJUSTE	VALOR FINAL		
01	Lâmina de bisturi em aço carbono, esterilizado por raio gama nº 12 lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 12, descartável, estéril, embalagem individualmente. R\$ 0,25	25%	R\$ 0,31
02	Lâmina de bisturi em aço carbono, esterilizado por raio gama nº 15 lamina de bisturi - em aço inoxidável cortante, numero 15, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. R\$ 0,26	25%	R\$ 0,32
03	Lâmina de bisturi em aço carbono, esterilizado por raio gama nº 20 lamina de bisturi - em aço inoxidável cortante, numero 20, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. R\$ 0,25	25%	R\$ 0,31

## LOTE Nº 55 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE
REAJUSTE	VALOR FINAL		
01	Dispositivo de infusão intravenosa - scalp nº 19, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogenico, tubo transparente, flexível com protetor enroscado, individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, embalagem asséptica com dados de identificação, procedência tipo de esterilização, validade e registro no MS. R\$ 0,21	25%	R\$ 0,26
02	Dispositivo de infusão intravenosa scalp nº 21 com extensão em vinil flexível de 19,00cm, para coleta de sangue a vácuo, com conexão padrão "luer", conectado a adaptador para tubos de coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico rígido, agulha com bisel trifacetado, descartável, estéril, embalagem individual com frente plástica e verso em papel, com abertura em pétala, com trava de segurança que atenda a nr32. Contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no ministério da saúde R\$ 0,32	25%	R\$ 0,43
03	Dispositivo de infusão intravenosa scalp nº 23 com extensão em vinil, flexível de 19,00cm, para coleta de sangue a vácuo, com conexão padrão "luer", conectado a adaptador para tubos de coleta de sangue a vácuo, fabricado em plástico rígido, agulha com bisel trifacetado, descartável, estéril, embalagem individual com frente plástica e verso em papel com abertura em petala, com trava de segurança que atenda a nr32. R\$ 0,40	25%	R\$ 0,50
04	Dispositivo de infusão intravenosa scalp nº 25 para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogenico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bicel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa flexível, tubo t, flexível com protetor enroscado., embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura, asséptica. R\$ 0,24	25%	R\$ 0,30
05	Dispositivo de infusão intravenosa scalp nº 27 para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogenico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bicel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa flexível, tubo tra, flexível com protetor enroscado, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura, asséptica. R\$ 0,23	25%	R\$ 0,28

## LOTE Nº 57 - SONDA DE FOLEY

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE
REAJUSTE	VALOR FINAL		
01	Sonda de foley nº 14 - com 2 vias n.14, esterilizada em borracha natural, flexível, siliconizada, com, anti- incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão, com balão de para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local, com embalagem em papel grau cirúrgico ou filme, numero do calibre estampado em local visível termoplástico que permita abertura asséptica. R\$ 3,51	25%	R\$ 4,38
02	Sonda de foley nº 16 - com 2 vias n.16, esterilizada em borracha natural, flexível, siliconizada, com, anti- incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas, de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para, com balão de volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade		

do balão estampados em local visível., com embalagem em papel grau cirúrgico ou filme, numero do calibre estampado em local visível termo-plástico que permita abertura asséptica. R\$ 3,15 25% R\$ 3,93  
 03 Sonda de foley nº 18 - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de 05 ml, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visível calibre no.18. R\$ 3,10 25% R\$ 3,87  
 04 Sonda de foley nº 20 - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de 5 ml, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visível calibre no. 20. R\$ 2,30 25% R\$ 2,87  
 05 Sonda de foley nº 22 - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de 05 ml, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visível calibre no.22. R\$ 2,70 25% R\$ 3,37

## LOTE Nº 61 - TERMÔMETRO

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
01	Termômetro de mercúrio clínico em acrílico, em vidro temperado, graduada em ,digo, de 32 a 42 graus celsius, embalagem individual, rotulagem de acordo com legislação vigente certificado de calibração	R\$ 10,00	25%	R\$ 12,50
02	Termômetro digital tamanho 100x100 tipo 3kb para uso clinico, visor amplo para facilitar a leitura, em material resistente, graduada em 35 graus a 44 graus, precisão de 0,1 graus centigrado, embalagem individual, rotulagem de acordo com legislação vigente.	R\$ 14,79	25%	R\$ 18,48
03	Termômetro digital com cabo extensor para geladeira com limite operacional de termômetro digital tipo indicador, para geladeira, com display de exibição grande e clara e indicador de bateria fraca, montado em caixa abs, encaixe fácil e painel, sensor ntc em cabo impermeável 150 cm, 28 x 48 mm, na faixa de temperatura de cabo extensor de no mínimo 1,5 metro , faixa de -50 a 70°C, usado em botão reset, na voltagem de bateria 1,5 v lr44, garantia mínima de 01 (um) ano, utilizado para laudo de calibração assistência técnica autorizada no estado de mato grosso.	R\$ 51,84	25%	R\$ 64,80

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 26 de Maio de 2020.

ASSINANTES /

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE

UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - EPP (18.812.673/0001-01) - CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 817602

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão eletrônico que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando: elaboração de laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT e de laudos de insalubridade e periculosidade, elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO; elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA

REALIZAÇÃO: 10/06/2020

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). Vila Rica / MT, 21 de Maio de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO. Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015



BAIXE O APLICATIVO E  
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

Com CPF na nota  
você ajuda a  
uma instituição  
e ainda concorre  
a mais de 1000  
prêmios por mês.



Acesse o site e baixe  
o aplicativo para saber  
todas as informações.

[nota.mt.gov.br](http://nota.mt.gov.br)



SIGILO TOTAL DAS  
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



## TERCEIROS

A empresa SUPINO EZIDIO CHIULLI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.503.576/0001-74 E. 13.474.118-8, localizada no Município de Nova Canaã do Norte-MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT, Renovação de Licença de Operação, para atividade de serraria com desdobramento de madeiras.

**IRINEU PEDRO BATISTELLI** CPF 042.659.710-91, torna público que requereu à SEMA/MT, Cadastro Estadual de uso insignificante da água/captação subterrânea. Para um poço, situado na estrada MT 222 KM 30, S/N, Gleba Natividade, ZONA RURAL, SORRISO -MT. Não Determ. EIA/RIMA.

O **RESIDENCIAL BECKMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ 37.001.490/0001-50, com sede na cidade de Confresa - MT na AV GAMELEIRA, JARDIM DO EDEM QUADRA 111 LOTE 01, CEP: 78652-000 torna público que requereu a SEMA-MT (Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso) as licenças prévia para a atividade de loteamento no seguinte endereço zona urbana município de Confresa - MT, ao lado do instituto federal de mato grosso.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 70,1 ha, âmbito da Fazenda Triangulo Invejoso - Lote 35 e Estância Dona Ida, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**VISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME - CNPJ: 06.126.199/0001-85** - Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), a **Renovação da Licença de Operação (LO)**, para atividade de **SERRARIA** com desdobramento de madeira bem como **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)** do **PICADOR**, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO, PREFEITO DA CIDADE DE JUINA/MT**, CNPJ 15.359.201/0001-57, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO DELFAM/JUINA, A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, DA ATIVIDADE DE CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, LOCALIZADA NA RUA TERRA RICA, MÓDULO 05, EM JUINA - MT.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO, PREFEITO DA CIDADE DE JUINA/MT**, CNPJ 15.359.201/0001-57, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO DELFAM/JUINA, A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, DA ATIVIDADE DE CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, LOCALIZADA NA RUA E, S/N, DISTRITO DE TERRA ROXA, EM JUINA - MT.

**SINTRAESCO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, ASSESSORAMENTO, PERÍCIA, ADVOCACIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TEMPORÁRIOS, TERCEIRIZADOS, AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CARTÓRIO, AGÊNCIA LOTÉRICA, IMOBILIÁRIA, FACTORING, ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE MATO GROSSO-MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87**

#### Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11, alínea a, do Estatuto Social do Sindicato, venho convocar a todos os trabalhadores do **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT**, representados pelo **Sintraesco-MT**, para participarem da Segunda rodada de negociações, através da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **28/05/2020 às 14h00** em ambiente virtual a ser acessado através da ferramenta eletrônica Microsoft TEAMS.

A primeira convocação será às 14h00, sendo iniciada caso quórum acima de 51% dos associados, e a segunda convocação, às 14h30, em com quaisquer números de associados presentes onde trataremos, em continuidade as negociações já aprovadas, com a seguinte ordem do dia:

a) Apresentação de alteração do valor benefício Vale Alimentação com Mediante a celebração do Termo Aditivo Emergencial ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT.

Após a assembleia haverá votação on-line da alteração proposta com início em 28/05/2020 às 15:00h e será encerrada no dia 29/05/2020 às 14:00h. O

convite para participação da assembleia, assim como o endereço e senha eletrônica para votação, também serão enviados diretamente no e-mail funcional de cada empregado.

Cuiabá 25, de maio de 2020.

Noel Inácio da Silva  
Presidente

A empresa **COMÉRCIO DE MADEIRAS MADEVERDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **36.999.413/0001-79** E Inscrição Estadual nº **13.812.000-5**, localizada no Município de Nova Monte Verde - MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE Nº 317910/2018** da empresa **L.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** para o empreendimento **COMÉRCIO DE MADEIRAS MADEVERDE EIRELI**, com **APROVEITAMENTO** do processo de Nº **495304/2009**, para atividade de **SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA**. Não foi determinado EIA-RIMA

**PANTANAL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA ME** CNPJ nº 08.662.661/0001-94 Torna público que requereu a Secretaria estadual de Meio Ambiente SEMA-MT, Renovação de Licença de Operação, Localizada no município de Várzea Grande/MT coordenadas Geográficas 15°38'28.00"S, 56°10'30.00 "O não EIA/RIMA.

**RIO MUTUM HOTEIS E TURISMO LTDA** CNPJ nº 03.337.570/0001-60 Torna público que requereu a Secretaria estadual de Meio Ambiente SEMA-MT, Outorga de Captação de Água Subterrânea, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de hotelaria e turismo rural, Localizada no município de Barão de Melgaço/MT coordenadas Geográficas **16°20'44.67"S, 55°51'46.52"O** não EIA/RIMA.

Edital de Convocação - O Presidente da Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Vale do Rio Aricá Nova Jerusalém- APERUVANJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, todos os associados, a se reunirem, cito à Av Coxipó Mirim, Q 22, nº 16, bairro Dr Fábio, Cuiabá-MT, Cep 78.410-000, no próximo dia 29 de junho de 2020, às 19:00 horas, a fim de discutirem sobre as seguintes ordens do dia: A) Eleição e posse da diretoria; e B) Outros assuntos pertinentes. Não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada 01 (uma) hora após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer número de participantes como faculta o Estatuto. Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020. Manoel Brito de Souza - Presidente.

**ALCOOAD BIOENERGIA LTDA (CNPJ: 23.887.964/0001-07)** Torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação Provisória (LOP)** da Armazenagem de Milho e Cavaco, no âmbito da Fábrica de Etanol de Milho e **Alteração de Razão Social de ALCOOAD INDÚSTRIA DE ETANOL LTDA** para **ALCOOAD BIOENERGIA LTDA**, localizada na Rodovia BR-364, Km-738, Zona Rural, no Município de Nova Marilândia/MT.

**NILMAR SALES DE OLIVEIRA ME - CASA DA LIMPEZA DE CNPJ: 06.101.684/0001-02**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADESS A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SITUADA NA RUA OSVALDO DA SILVA CORRÊA, Nº 223 - DESPRAIADO - CUIABÁ - MT.

**A SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sobre o CNPJ nº: 02.937.632/0013-45**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 14/SURH/SEMA/MT, a CADASTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para um poço tubular denominado de PT-01, com ponto nas Coordenadas Geográficas - Latitude S: -13 30' 01,59120" e Longitude W: -55 08' 56,69880" localizado nas no Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso/MT.

**CONSTRUTORA PAVIMAT LTDA - Inscrita no CNPJ Nº 20.557.283/0001-84**, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores - PA localizado na Rodovia MT 130 KM 78 - Jardim Candido no Município de Poxoréo - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

**CARLOS ALBERTO POLATO - FAZENDA SÃO CAETANO** Inscrita no CPF Nº 266.116.001-91, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para Criação de bovinos para corte (confinamento) 1.250 cabeças, localizada Rodovia MT 130 Km 06 + 26 Km a esquerda Zona Rural no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

**CARLOS ALBERTO POLATO - FAZENDA SÃO CAETANO** Inscrita no CPF Nº 266.116.001-91, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas - Pátio de Descontaminação localizada Rodovia MT 130 Km 06 + 26 Km a esquerda Zona Rural no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

**CARLOS ALBERTO POLATO - FAZENDA SÃO CAETANO** Inscrita no CPF Nº 266.116.001-91, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para Lavador de Implementos Agrícolas e Ponto de abastecimento localizada Rodovia MT 130 Km 06 + 26 Km a esquerda Zona Rural no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

**INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS SIQUEIRA LTDA**, portador do CNPJ: 07.184.217/0001-48 torna público que requereu junto a SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a Renovação da licença de operação (LO) com alteração de Razão Social para nova empresa A. F.VALADARES MADEIRAS DE CNPJ: 28.769.462/0001-97, para exercer atividade de SERRARIA SEM DESDOBRAMENTO, INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS no município de ALTA FLORESTA -MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**SUPERMERCADO MINEIRO EIRELI**, CNPJ 27.020.059/0001-06, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea de 2,7 m3/dia destinado para consumo doméstico. O ponto está localizado na Av. Brasil, S/N, QD. 16, LT 46, Terreno ESQ. C/ AV. Perimetral, Setor Sul, Vila Rica - MT, CEP 78.645-000, sob as coordenadas Lat.: 10°0'46.22"S e Long.: 51°6'31.83"O.

**ESCOLA INFANTIL CARROSSEL**, Torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Cuiabá- Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, a Adequação Ambiental (Localização, Prévia, Instalação e Operação) para o referido empreendimento, localizado à Rua dos Crisântemos, Lotes 16, 17 e 18, Quadra 44, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ESCOLA INFANTIL CARROSSEL**, Torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Cuiabá- Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, a Adequação Ambiental (Localização, Prévia, Instalação e Operação) para a Área de Lazer (piscinas, quadra e ginásio) do referido empreendimento, localizado à Rua dos Crisântemos, Lotes 01, 02 e 03, Quadra 58, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**O SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI VÁRZEA GRANDE)**, inscrita sob CNPJ 03.819.157/0005-65, localizada a Avenida Dom Orlando Chaves, 1086 - bairro Manga com CEP 78.115-800 no município de Várzea Grande-MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS - Prefeitura Municipal de Várzea Grande a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização; Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade **Construção civil - Reforma de edificação**.

**AGNALDO VELOSO**, CPF: 023.302.691-61, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade criação de Suínos (Terminação) sito a Assentamento Jonas Pinheiro, s/nº, Chácara 47, Zona Rural, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais).

**JOÃO FRANCISCO DALLEPIANE E OUTROS**, CPF: 116.156.210-91, através de seu responsável técnico Loivo de Brum Castro, Gestor e Perito Ambiental - CREA MT 041731, torna público que requereu junto a **Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**, o pedido de Adequação Ambiental (Licença Prévia LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO) referente a atividade de: Condomínio Unifamiliar - Condomínio Residencial Parecis, Localizada na Avenida Florianópolis, quadra 02, lote 07, bairro Centro, Campo Novo do Parecis-MT.

**AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO - LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número

04.165.520/0002-96, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de Álcool. Localizada na Rod. Transefônica, S/N km 06 - Vila Guarani - Mirassol D'Oeste - MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**GT AUTO ELETRICA, ESCAPAMENTOS E ACESSÓRIOS EIRELI**; CNPJ: 36.183.983/0001-96, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação; Licença de Instalação; Licença Prévia; para atividade 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada na Av. Julio Domingos de Campos, S/Nº, Quadra 02, Lote 19, Bairro Jardim dos Estados, CEP: 78.158-034, município de Várzea Grande-MT.

**AERONOP ESCOLA MANUTENÇÃO E SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA**, estabelecido na Estrada Lucila, s/nº, Lote 150/A-5 Aeroporto SJAK CP 213, Bairro Angélica, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 17.568.967/0001-77, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, da Atividade de Aeródromo. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037.

**ARIVAN PEREIRA SEBEN - CNPJ.: 28.367.038/0001-16** Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SAMA, o Pedido de Alteração de Razão Social para atividade de 55.10-8-01 - Hotéis, localizado na Avenida Otávio de Souza Cruz, nº 452 no bairro Centro no município de Sorriso/MT. (**Gabriel Ehrenbriken Marchioro** - Engenharia Agrícola e Ambiental e Engenharia de Segurança do Trabalho - 066 9 96121699)

**RC PUBLICAÇÕES 66 9 99844633**

#### TERMO DE QUITAÇÃO

#### E MANIFESTAÇÃO DE CONCORDANCIA

**O Instituto da Madeira do Estado de Mato Grosso - IMAD**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.495.809/0001-90, situado nesta Capital, neste ato representado pelo seu presidente, Rafael José Mason, doravante designado simplesmente **IMAD**, tendo em vista o disposto a Lei 10.906, de 19 de junho de 2019, com efeitos a partir de 1º/07/2019, que alterou a Lei 7.263, de 27 de março de 2000 e ainda o "Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD", firmado em 09/08/2019, nos termos da CLAUSULA QUINTA, item "a", do referido Convênio de Arrecadação, encaminha a **Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ**, o presente termo para dar **QUITAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS** ao **IMAD** e **MANIFESTAR CONCORDANCIA** com os termos da **PORTARIA Nº 084/GSF/SEFAZ/2020**, em vista da conformidade apresentada nos repasses do valor arrecadado em favor deste Instituto, creditados na Conta Corrente nº 00007788-9, Agência nº 0016 da Caixa Econômica Federal. Valores demonstrados na PORTARIA Nº084/GSF/SEFAZ/2020 e recebidos pelo IMAD:

Data do Repasse	Valor/R\$
10/03/2020	57.063,56
17/03/2020	185.014,55
24/03/2020	141.392,57
03/04/2020	93.519,07
07/04/2020	52.882,07
TOTAL	529.871,82

.Cuiabá, 25 de maio de 2020

**RAFAEL JOSÉ MASON. Presidente do IMAD**

#### TERMO DE QUITAÇÃO

#### E MANIFESTAÇÃO DE CONCORDANCIA

**O Instituto da Madeira do Estado de Mato Grosso - IMAD**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.495.809/0001-90, situado nesta Capital, neste ato representado pelo seu presidente, Rafael José Mason, doravante designado simplesmente **IMAD**, tendo em vista o disposto a Lei 10.906, de 19 de junho de 2019, com efeitos a partir de 1º/07/2019, que alterou a Lei 7.263, de 27 de março de 2000 e ainda o "Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD", firmado em 09/08/2019, nos termos da CLAUSULA QUINTA, item "a", do referido Convênio de Arrecadação, encaminha a **Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ**, o presente termo para dar **QUITAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS** ao **IMAD** e **MANIFESTAR CONCORDANCIA** com os termos da **PORTARIA Nº 070/GSF/SEFAZ/2020**, em vista da conformidade apresentada nos repasses do valor arrecadado em favor deste Instituto, creditados na Conta Corrente nº 00007788-9, Agência nº 0016 da Caixa Econômica Federal. Valores demonstrados na PORTARIA Nº070/GSF/SEFAZ/2020 e recebidos

pelo IMAD:.

Data do Repasse	Valor/R\$
12/02/2020	80.321,81
18/02/2020	186.336,77
27/02/2020	125.871,96
03/03/2020	112.263,64
10/03/2020	56.195,61
TOTAL	560.989,79

.Cuiabá, 25 de maio de 2020

RAFAEL JOSÉ MASON. Presidente do IMAD

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**CNPJ 01.377.043/0001-53, Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova -  
E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para bombas e motores submersos das marcas EBARA, THEBE, LEÃO e VANBRO, para atender o SAAE de Lucas do Rio Verde - MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Licitação exclusiva MEI/ME/EPP. Realização: Por meio do site <https://comprasgovernamentais.gov.br/> Inserção de propostas no sistema Comprasnet: das 10h de 28/05/2020 até o horário para a abertura do certame, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 16/06/2020 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site <https://comprasgovernamentais.gov.br/>, sendo conduzido na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites <https://comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 10.024/19. Lucas do Rio Verde - MT, 27 de maio de 2020.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**CNPJ 01.377.043/0001-53, Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova -  
E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de conjuntos moto bomba submersas para o do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Realização: Por meio do site <https://comprasgovernamentais.gov.br/> Inserção de propostas no sistema Comprasnet: das 10h de 29/05/2020 até o horário para a abertura do certame, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 15/06/2020 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site <https://comprasgovernamentais.gov.br/>, sendo conduzido na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites <https://comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 10.024/19. Lucas do Rio Verde - MT, 27 de maio de 2020.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**

Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Impressora térmica portátil para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Realização: Por meio do site <http://comprasbr.com.br> Inserção de propostas no sistema ComprasBR: das 10h de 29/05/2020 até as 09:50 do dia 17/06/2020, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 17/06/2020 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site <http://comprasbr.com.br>.

com.br, sendo conduzido na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites <http://comprasbr.com.br> e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 10.024/19.

Lucas do Rio Verde - MT, 27 de maio de 2020.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2020/SAMAE  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020/SAMAE**

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESTUDOS E SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO SEPOTUBA. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 15 de Junho de 2020. A VISITA TÉCNICA poderá ser agendada e realizada das 08h00min do dia 01 de Junho de 2020 às 16h00min do dia 12 de Junho de 2020. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site: [www.samaetga.com.br](http://www.samaetga.com.br). Endereço eletrônico: email: [licitacao@samaetga.com.br](mailto:licitacao@samaetga.com.br). Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517. Tangará da Serra/MT, 27 de Maio de 2020.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA. PRESIDENTE DA CPL - SAMAE

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

Oliaria São Pedro LTDA ME, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande, a renovação da licença de operação L.O, para atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, Av. Bom Sucesso, s/n Distrito Bom Sucesso, Várzea Grande/MT

**RIVOLI DO BRASIL SPA - CNPJ: 02.499.237/0001-94 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA - LOP para "Canteiros de Obra para construção de Pontes de Concreto" sobre os cursos d'água: Rio Sangue MT-492; Rio Água Suja MT-326; Rio Cristalino MT-326; Rio das Mortes BR-158; Rio Manso MT-244, Rio Branco MT-247, Rio Sepotuba MT-247; Rio Vermelho II MT-247; Rio Guaporé MT-010; Rio Piraim MT-050; Rio Vaz e Ponte Pedra MT-488; Córrego Cambaúva MT-110; Rio Sete de Setembro II MT-020; Rio Ronuro MT-130; Rio Feio MT-109; Rio Vonden Stein MT-030; Córrego Barreiro MT-110, Rio Daro I MT-109; Rio Daro MT-109, Rio Sete de Setembro I MT-020; Rio Coronel Valnick MT-020; Rio Couto Magalhães MT-020; Córrego Coruja MT-260; Rio Diamantino MT-100; Ribeirão São João MT-100; Córrego Desconhecido MT-336" Estado de Mato Grosso.**

**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 13.188.713/0001-72, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação-LO para serraria com desdobramento de madeiras localizada em Juína/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.**

**DENEGATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ 22.450.492/0001-50, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação-LO para serraria com desdobramento de madeiras localizada em Juína/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.**

**TANGARÁ DA SERRA 03 SPE LTDA, CNPJ 37.219.894/0001-15, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para o seu futuro empreendimento de loteamento urbano na cidade de Tangará da Serra/MT.**

**Webler Participações S/A CNPJ: 13.081.545/0001-11****Balanco patrimonial, em 31 de dezembro/2019.**

Em milhares de Reais.

Contas	2019	2018	Contas	2019	2018
<b>Ativo</b>	<b>9.698</b>	<b>9.708</b>	<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>9.698</b>	<b>9.708</b>
<b>Circulante</b>	<b>3.462</b>	<b>3.737</b>	<b>Circulante</b>	<b>1.595</b>	<b>-</b>
Caixa e equivalentes de caixa	3.462	1.616	Outras obrigações com sócios	1.595	-
Outros créditos com sócios	-	2.120			
Outros créditos	-	1	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>8.103</b>	<b>9.708</b>
<b>Não circulante</b>	<b>6.236</b>	<b>5.971</b>	Capital social	5.298	5.298
Investimentos	6.236	5.971	Reservas de lucros	2.805	4.410

**Webler Participações S/A CNPJ: 13.081.545/0001-11****Demonstração do resultado, em 31 de dezembro /2019.**

Em milhares de Reais

Contas de resultado	2019	2018
<b>Despesas operacionais</b>	<b>(4)</b>	<b>(3)</b>
Administrativas e gerais	(4)	(3)
<b>Prejuízo operacional</b>	<b>(4)</b>	<b>(3)</b>
Equivalência patrimonial de controladas	1.835	3.689
<b>Lucro antes dos efeitos financeiros</b>	<b>1.831</b>	<b>3.686</b>
Receitas financeiras	93	30
<b>Lucro do exercício</b>	<b>1.924</b>	<b>3.716</b>
IRPJ e CSLL correntes	-	-
<b>Lucro do exercício</b>	<b>1.924</b>	<b>3.716</b>

**Sócio Diretor Presidente**  
**Cleto Webler**  
**CPF: 881.193.279-34**

**Contadora**  
**Ozaldilena Velasco R. Borges**  
**CRC/ MT-014168/O-7**  
**CPF: 522.647.691-49**

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

RITTER DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ sob Nº 08.081.751/0001-91 e inscrição estadual nº 13.363.115-0, localizada na Rod. MT 242, km 126,

s/n, Distrito Boa Esperança, Sorriso/MT, vem através desta informar que extraviou o LIVRO TERMO DE OCORRENCIAS Nº 01.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
CONTRATO Nº 32/2020 - CIA 0019100-60.2020.8.11.0000

OBJETO: "(...) aquisição de material permanente de informática (Microcomputador Padrão Mini PC), para atender o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO POSITIVO TECNOLOGIA S.A

CNPJ: 81.243.735/0001-48

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993."

DO PREÇO: "O valor do presente Contrato é de R\$ 1.342.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil reais)."

Cuiabá, 27 de maio de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
CONTRATO Nº 33/2020 - CIA 0051315-90.2020.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviço na área da saúde, com vista à realização de exames toxicológicos de candidatos habilitados à 3ª Etapa (Inscrição Definitiva, Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social, Exames de Sanidade Física e Mental, e Psicotécnico) do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Magistratura Mato-Grossense."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO INAC INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 10.972.647/0001-39

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o parágrafo 1º do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93."

DO PREÇO: "O valor do Contrato será de R\$ 29.028,00 (vinte e nove mil e vinte e oito reais), com preço fixo e irredutível."

Cuiabá, 27 de maio de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
CONTRATO Nº 31/2020 - CIA 0018764-56.2020.8.11.0000

OBJETO: "Contratação dos serviços de links Secundário de comunicação de dados Terrestres visando atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do deste Contrato é de 20 (vinte)

meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 54, II da Lei n. 8.666/93, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente (...).

DO PREÇO: "O valor mensal da contratação é de R\$ 15.153,97 (quinze mil cento e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 303.079,40 (trezentos e três mil, setenta e nove reais e quarenta centavos)."

Cuiabá, 27 de maio de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

### EDITAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo do Edital: 30 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO n. 1033821-76.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 4.753,75 ESPÉCIE: [Cartão de Crédito, Contratos Bancários, Inadimplemento, Correção Monetária, Juros de Mora - Legais /Contratuais]->MONITÓRIA (40) REQUERENTE(S): Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, 593, - DE 367/368 A 1585/1586, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT - CEP: 78020-000 REQUERIDO(A): Nome: OLINDINETE PORTO DE SOUSA DAVID 29277442115 Endereço: AVENIDA NEWTTON RABELO DE CASTRO, 24, QD 84, PEDRA 90, CUIABÁ - MT - CEP: 78099-005 FINALIDADE: Citação da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 4.753,75 (quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, , no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015 ciente a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês RESUMO DA INICIAL: A instituição autora celebrou proposta de adesão - Sicoobcard Mastercard Empresarial - (cartão de crédito), contrato nº 9141-8, concedendo-lhe limite de crédito no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na data de 05/03/2014, como demonstra a documentação em anexo. Contudo as rés utilizaram o limite do cartão de crédito e deixaram de cobrir o saldo devedor, demonstrado pela documentação em anexo. Por conta desse comportamento, e face à incidência das penalidades contratuais (juros, correção monetária, multas contratuais), as rés são devedoras de R\$ 4.753,75 (quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Cartão de crédito, como demonstra a ficha gráfica da operação, relatório de extrato de cliente. Embora a exequente tenha envidado esforços com**

vistas à composição amigável, não logrou qualquer êxito, portanto, busca as vias judiciais para receber o seu crédito, para obrigar às rés a cumprir as obrigações assumidas. DESPACHO/ DECISÃO: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de Id 22163524, defiro o pedido de Id 27154428. Cite-se o requerido por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. ADVERTÊNCIA: O prazo para efetivação do pagamento, entrega da coisa ou apresentação de embargos monitórios é de quinze (15) dias, contado a partir de expirado o prazo do presente Edital, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MERLY HEIDELIND KIM SGUAREZI, digitei. CUIABÁ, 4 de maio de 2020. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO-SUL - TEL: (65)3688-8400, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125-700 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 1001741-16.2016.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 35.138,41 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO Endereço: BANCO BRADESCO S.A., s/n, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: LJDIA MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA - EPP CNPJ: 11.928.003/0001-06 Endereço: RUA SÃO JOÃO BATISTA, 14, (LOT JD N HORIZONTE), IKARAY, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78130-376 Nome: JOAO DIAS CPF: 276.932.109-97 Endereço: RUA SÃO JOÃO BATISTA, 14, (LOT JD N HORIZONTE), IKARAY, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78130-376 FINALIDADE :EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, decorrido o prazo de 20 dias deste Edital de Citação, para, no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 35.138,41, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. Conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: "Em 16/06/2014, as partes executadas firmaram perante a Exequente à Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro n. 8150037, no valor financiado de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas no valor de R\$ 765,10 (setecentos e cinco reais e dez centavos), com o primeiro vencimento em 15/09/2014 e o último vencimento em 15/08/2018. Ocorre que as partes executadas, encontram-se inadimplentes desde a 3ª prestação vencida em 15/11/2014, constituindo-se em mora perante o Exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, restando, por decorrência lógica, indubitável a configuração da correlata inadimplência, uma vez que, não honraram com o pagamento da dívida.(...)Torna-se necessário clarificar que os encargos utilizados para o esboço da importância devida estão em plena conformidade com o que restou pactuado no contrato, que fora devidamente assinado pelas partes, que inquestionavelmente tiveram ciência prévia de suas**

obrigações, restando assim, injustificado o correlato inadimplemento. Apesar do intuito e das tentativas da Instituição exequente em receber a importância que lhe é devida, o êxito almejado não fora atingido ante a inércia das partes executadas, razão pela qual, a busca pelo pronunciamento do Poder Judiciário com o ajuizamento deste procedimento executório se qualificou como medida imperativa. Desta forma, a soma do débito R\$ 35.138,41 (trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), o que enseja a propositura da presente ação de execução.(...) Atribui à causa o valor de R\$ 35.138,41 (trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos). Termos em que, Pede deferimento. Várzea Grande -MT, 22 de agosto de 2016. Dra. Cristiana Vasconcelos Borges Martins, Advogada OAB/MT 13994-A" DECISÃO: "Vistos. ..1. Cuida-se de ação de execução de título extrajudicial, promovida pelo credor em desfavor do executado, pretendendo receber a quantia informada na inicial.2. Cite-se a parte devedora para pagar o débito em 3 (três) dias (CPC, art. 829 e ss).3. Não efetuado o pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça penhorar quantos bens bastem para o pagamento do principal atualizado, com custas e honorários advocatícios (CPC, art. 831), procedendo à respectiva avaliação, mediante lavratura do respectivo auto, e intimando-se o devedor em seguida.4. Não sendo encontrando o devedor, deverão ser-lhe arrestados bens para a garantia do débito (CPC, art. 830).5. Arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. (CPC, art. 827).6. Consigne no mandado que em havendo pronto pagamento a verba honorária será reduzida pela metade.7. Consigne-se, ainda, que o prazo de embargos é de 15 (quinze) dias e fluirá a partir da juntada nos autos do mandado de citação, independentemente de penhora (CPC, arts. 914 e 915).8. Defiro a expedição de certidão comprobatória do ajuizamento da execução, para os fins de direito (CPC, art. 828).9. Defiro as prerrogativas do art. 212 e §§ do CPC.10. Intime-se.11. Às providências." DECISÃO: Vistos. 1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.3. Posteriormente, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.4. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (Art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).5. Às providências." ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado após o término do prazo 20 (vinte) dias deste edital 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC). SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA (ART. 257, IV, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. VÁRZEA GRANDE, 27 de março de 2020. (Assinado Digitalmente) JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ Analista Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



# NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos  
nos prevenir.



**Acesse**

**[saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)**

DISQUE  
SAÚDE

**136**

MTGOVBR



Não deixe o mosquito invadir o seu território.



A dengue é um perigo que você não quer perto da sua família. Fique atento e elimine os focos de água parada na sua casa, apartamento ou empresa e mantenha terrenos sempre limpos. **Vencer a invasão do mosquito *Aedes aegypti* só depende de você.**

COM O  
MOSQUITO  
NÃO TEM  
JOGO.

#### DICAS CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA:

- Evite o acúmulo de água em recipientes;
- Limpe seu quintal ou terreno;
- Coloque tela nas janelas;
- Coloque areia nos vasos de plantas;
- Seja consciente com seu lixo;
- Coloque desinfetante nos ralos;
- Limpe as calhas, piscinas e aquários.

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



Governo de  
**Mato  
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".